



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

Id: 100261

ANNO VI

RIO DE JANEIRO, 14 DE SETEMBRO DE 1937

N. 103

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA
ELEITORAL

JULGAMENTOS

O Sr. Ministro-Presidente designou o dia 15 do corrente mez, ás 9 horas, para julgamento dos processos seguintes:

1. Recurso do mandado de segurança n. 93 — Classe 1ª — Estado do Espirito Santo — Relator, Sr. Professor João Cabral — Recorrente, Dr. Procurador Regional e recorrida a "Alliança Integralista Brasileira".

2. Recurso Eleitoral n. 758 — Classe 3ª — São Paulo (Joanópolis) — Relator, Sr. Ministro Plínio Casado e Revisor o Sr. Ministro Laudo de Camargo — Recorrente, José Allagio e recorrida, a Câmara Municipal de Joanópolis. (Adiado por ter pedido vista dos autos o Sr. Professor João Cabral).

3. Processo n. 2.136 — Classe 6ª — Parahyba — Relator, Senhor Desembargador Ovidio Romeiro. O Presidente do Tribunal Regional do Estado da Parahyba, cumprido uma deliberação desse Tribunal, consulta ao Tribunal Superior sobre qual deve ser o procedimento da Justiça Eleitoral com referencia aos cidadãos que depois de inscriptos eleitores, assentam praça, quer voluntariamente ou em virtude de sorteio militar.

4. Processo n. 2.146 — Classe 6ª — Districto Federal — Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo. O Partido Social Progressista faz uma consulta ao Tribunal Superior sobre diversos assumptos electoraes.

5. Processo n. 451 — Classe 7ª Paraná — Relator, Desembargador Ovidio Romeiro. O Dr. Augusto Faria Rocha, pede ao Tribunal Superior dispensa do cargo de Juiz do Tribunal Regional do Estado do Paraná, em virtude de haver acceito o cargo de Director da Secretaria do mesmo Tribunal.

6. Processo e.o. — Relator, Sr. Ministro Plinio Casado — Anteprojeto das instrucções complementares para a realização das eleições classistas para a Câmara Federal.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 13 de setembro de 1937. — Agripino Veadó, Director da Secretaria.

O Tribunal em sua 402ª sessão ordinaria realizada em 10 de setembro de 1937, sob a presidencia do Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, resolveu:

1ª) não tomar conhecimento do recurso eleitoral n. 725 — Classe 3ª — Minas Geraes — (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro), sendo recorrente o Partido Progressista e recorrido o Partido Popular de Abaeté, por ter sido observada a jurisprudencia do Tribunal, unanimemente;

2ª) negar provimento á appellação criminal n. 78 — 5ª classe — Ceará — (Relator, Sr. Professor João Cabral), sendo appellantes Francisco Alberto Rodrigues e outros e appellados o Tribunal Regional do Ceará, unanimemente;

3ª) responder a consulta da Acção Integralista Brasileira (processo n. 2.125 — 6ª classe — Districto Federal, sendo Relator o Senhor Professor João Cabral), declarando que os partidarios da "Acção Integralista Brasileira", como electores, podem votar e fazer propaganda politica, em tempo opportuno, com a indumentaria propria, na conformidade das leis em vigor, notadamente o Código Eleitoral, contra os votos dos Srs. Professores João Cabral que respondia negativamente á consulta, quanto á letra a e considerava não ser materia eleitoral a que se comprehende nas letras b e c, escapando, portanto á competencia do Tribunal Superior, e do Professor Candido de Oliveira Filho, que considerava a materia eleitoral, mas não podendo o partidario usar indumentaria no acto da eleição.

4ª) indeferir no Recurso Eleitoral n. 689 — 3ª classe — Minas Geraes — (Relator, Sr. Ministro Plinio Casado), sendo recorrente José Surelli e recorridos João Evangelista de Oliveira, unanimemente.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 13 de setembro de 1937. — Agripino Veadó, Director da Secretaria.

Despache

Do Sr. Desembargador Ovidio Romeiro — Relator do Recurso Eleitoral n. 706 — Classe 3ª do art. 34 do Regimento Interno — (Estado do Rio de Janeiro), na petição em que Mario Guimarães, recorre para a Corte Suprema por não se conformar com a decisão do Tribunal Superior que se julgou incompetente para conhecer da incompatibilidade arguida do Prefeito do Municipio de Iguaçu:

"Nos autos, como requer. Rio, 13 de setembro de 1937". — Ovidio Romeiro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR
DE JUSTIÇA ELEITORAL

EXPEDIENTE DOS DIAS 10 E 11 DE SETEMBRO DE 1937

PRIMEIRA SEÇÃO

Papeis protocolados (Protocollo Geral)

N. 2.732 — Telegramma n. 41, do Presidente do Estado de São Paulo.

N. 2.733 — Officio n. 686, do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

N. 2.734 — Joaquim Martins da Costa Cruz, pedindo certidão do registro do Sr. Armando Salles á presidencia da Republica.

N. 2.735 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte — Processo n. 121 — Recorrente, Sebastião Alves Maia.

N. 2.736 — Tribunal Regional Eleitoral do Piahy — Representação n. 224 — Representante, José Castello Branco.

N. 2.737 — Officio sem numero da Corte de Appellação de Sergipe.

N. 2.738 — Officio n. 1.439, do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal.

N. 2.739 — Tribunal Regional Eleitoral do Piahy — Representação n. 223 — Representante, José Castello Branco.

N. 2.740 — Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão — Processo G. 99 — Recorrente, Procurador Regional.

N. 2.741 — Officio n. 1.668, da Directoria da Despesa Publica.

N. 2.742 — Officio n. 1.669, da Directoria da Despesa Publica.

N. 2.743 — Telegramma n. 4.790, do Sr. Milton Castro Souza — Belo Horizonte — Minas Geraes.

N. 2.744 — Officio n. 274, do Sr. Procurador Geral.

N. 2.745 — Officio n. 275, do Sr. Procurador Geral.

N. 2.746 — Petição de Mario Guimarães ao recurso n. 706 — Classe 3ª.

Correspondencia

Telegrammas do Sr. Ministro Presidente:

N. 264 — Ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espirito Santo, sobre o julgamento do processo n. 23.

N. 265 — Ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geraes, sobre o julgamento dos recursos administrativos ns. 77 e 78.

N. 266 — Ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sobre o julgamento do recurso eleitoral n. 765.

Telegrammas do Sr. Director da Secretaria:

N. 127 — Ao Juiz Eleitoral da 3ª zona do Estado do Rio Grande do Sul, São Angelo, respondendo ao telegramma datado de 24 de julho proximo passado.

N. 128 — Ao Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, respondendo ao officio n. 768, da presidencia daquelle Tribunal.

N. 129 — Ao Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sobre annexos, encaminhados a este Tribunal, por engano.

Offício n. 154, do Sr. Ministro Presidente ao Sr. Dr. Gervasio de Carvalho Prata, agradecendo a comunicação de haver o mesmo assumido a presidência da Corte de Apelação do Estado de Sergipe.

Offícios do Sr. Director da Secretaria:

N. 758 — Ao Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Justiça, remetendo cópia de telegramma.

N. 759 — Ao Sr. Dr. Procurador Geral, remetendo cópia de telegramma.

N. 760 — Ao Sr. Dr. Procurador Geral, remetendo 3ª via do processo da classe 1ª, n. 95.

N. 761 — Ao Sr. Dr. Procurador Geral, remetendo 2ª via do processo n. 95 — Classe 1ª.

Autos conclusos

Ao Sr. Ministro Laudo de Camargo:

Recurso n. 765 — Classe 3ª — Pará — Recorrente, Augusto Belchior de Araújo; recorrido, José Noronha da Motta.

Ao Sr. Desembargador Collares Moreira:

Processo n. 444 — Classe 7ª — Districto Federal — Pedido de registro da União Democratica Brasileira.

Autos com vista ao Sr. Dr. Procurador Geral

Recurso n. 797 — Classe 3ª — Bahia — Recorrente, Aliomar Balestro; recorrido, Tribunal Regional Eleitoral do Estado.

Processo n. 2.152 — Classe 6ª — Piauí — Recorrente, Procurador Regional Eleitoral do Piauí; recorrido, Tribunal Regional Eleitoral do Estado.

Processo n. 2.153 — Classe 6ª — Piauí — Recorrente, Procurador Regional Eleitoral do Piauí; recorrido, Tribunal Regional Eleitoral do Estado.

Processo n. 145 — Classe 7ª — Sergipe — Recurso administrativo — Recorrente, Job Lins de Carvalho Filho; recorrido, Tribunal Regional Eleitoral do Estado.

Autos devolvidos á Secretaria

Pelo Sr. Professor João Cabral:

Recurso n. 603 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrentes, José Carneiro de Barros Campello e outros; recorridos, Partido Social Democratico de Pernambuco e outro.

Recurso n. 756 — Classe 3ª — Santa Catharina — Recorrente, Ação Integralista Brasileira; recorrido, Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catharina.

Recurso n. 744 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrentes, Thomaz de Aquino Cavalcante e outro; recorrido, Manoel dos Santos Araújo Cavalcante.

Recurso n. 2.131 — Classe 6ª — Maranhão — Recorrente, Procurador Regional Eleitoral do Estado; recorrido, Tribunal Regional Eleitoral do Estado.

Pelo Sr. Professor Candido de Oliveira Filho:

Processo n. 93 — Classe 7ª — Acre — Pedido de aprovação do Sr. Presidente do Tribunal Regional.

Pelo Sr. Dr. Procurador Geral:

Mandado de segurança n. 95 — Classe 1ª — Rio Grande do Sul — Requerente, Marcolino Saraiva da Fonseca.

Recurso n. 752 — Classe 3ª — Rio Grande do Norte — Recorrente, Partido Popular do Rio Grande do Norte; recorrido, A Aliança Social.

Recurso n. 753 — Classe 3ª — Rio Grande do Norte — Recorrente, Partido Popular do Rio Grande do Norte; recorrido, "Aliança Social".

Recurso n. 762 — Classe 3ª — Piauí — Recorrente José Domingos de Souza; recorrido, Osmar Lobão do Rego Monteiro.

Recurso n. 774 — Classe 3ª — São Paulo — Recorrente, Antonio José Pires da Cruz; recorrido, Nelson da Cunha Bastos.

Processo n. 147 — Classe 7ª — Goyaz — Pedido de despesa do Dr. Ignacio Bento Loyola.

Accordões publicados na Secretaria

Recurso n. 603 — Classe 3ª — Pernambuco — Relator, Professor João Cabral.

Recurso n. 744 — Classe 3ª — Pernambuco — Relator, Professor João Cabral.

Recurso n. 756 — Classe 3ª — Santa Catharina — Relator, Professor João Cabral.

Recurso n. 2.131 — Classe 6ª — Maranhão — Relator, Professor João Cabral.

Processo n. 93 — Classe 7ª — Acre — Relator, Professor Candido de Oliveira Filho.

Accordões copiados para publicação

Recurso n. 369 — Classe 3ª — Relator, Professor João Cabral.

Recurso n. 459 — Classe 3ª — Relator, Professor João Cabral.

Recurso n. 481 — Classe 3ª — Relator, Desembargador Collares Moreira.

Recurso n. 491 — Classe 3ª — Relator, Ministro Plinio Casado.

Recurso n. 527 — Classe 3ª — Relator, Ministro Plinio Casado.

Recurso n. 533 — Classe 3ª — Relator, Ministro Plinio Casado.

Recurso n. 302 — Classe 3ª — Relator, Ministro Plinio Casado.

Recurso n. 557 — Classe 3ª — Relator, Ministro Plinio Casado.

Recurso n. 603 — Classe 3ª — Relator, Professor João Cabral.

Recurso n. 624 — Classe 3ª — Relator, Ministro Laudo de Camargo.

Recurso n. 756 — Classe 3ª — Relator, Professor João Cabral.

Recurso n. 744 — Classe 3ª — Relator, Desembargador Collares Moreira.

Apelação criminal n. 56 — Classe 5ª — Relator, Ministro Plinio Casado.

Recurso de mandado de segurança n. 92 — Classe 1ª — Relator, Desembargador Ovidio Romeiro.

Processo n. 454 — Classe 6ª — Relator, Professor Candido de Oliveira Filho.

Processo n. 1.033 — Classe 6ª — Relator, Ministro Plinio Casado.

Processo n. 1.099 — Classe 6ª — Relator, Ministro Plinio Casado.

Consulta n. 2.141 — Classe 6ª — Relator, Desembargador Collares Moreira.

Recurso n. 2.131 — Classe 6ª — Relator, Professor João Cabral.

SEGUNDA SECÇÃO

Documentos archivados

Um officio n. 1.823, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, acompanhado de terceiras vias de titulos eleitoraes.

Um officio n. 525, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, devolvendo as terceiras vias de titulos por terem sido satisfeitas as diligencias solicitadas.

Quatro officios ns. 8.756 a 8.759, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, communicando que foi tornado sem effeito as transferencias de eleitores na mesma região.

Um officio n. 8.936, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, devolvendo uma terceira via de titulo por ter satisfeito a exigencia solicitada.

Um officio n. 469, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catharina, communicando a remessa de terceiras vias de titulos eleitoraes de diversas zonas do Estado.

Um officio n. 273, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, acompanhado de terceiras vias de titulos eleitoraes.

Foram distribuidas

1.146 fichas do Archivo Eleitoral Nacional.

Boletim Eleitoral

Foi organizado e publicado o n. 101 do "Boletim Eleitoral".

Archivo Eleitoral

Inscrições archivadas até hoje de accordo com a letra a do artigo 19 do Código Eleitoral e letra a do art. 56 do Regimento Interno:

103.001. Antonio Batista dos Santos — N. 294.557 — Sergipe.

103.002. Eduardo Figueredo — N. 46.616 — Districto Federal.

103.003. Judith Pereira — N. 46.833 — Piauí.

103.004. Daniel Teodoro do Nascimento — n. 46.804 — Piauí.

103.005. Hidualpo Atahualpa Gomes Leal — N. 46.051 — Districto Federal.

103.006. Adalberto Vellada Pinto — N. 46.140 — Districto Federal.

103.007. Dionesdes Wallersterim Pacca — N. 46.126 — Districto Federal.

103.008. Francisco Bispo do Nascimento — N. 46.780 — Piauí.

103.009. Francisca Bethlem Monteiro — N. 46.423 — Districto Federal.

103.010. Flora Cesar de Figueiredo — N. 46.080 — Districto Federal.

103.011. Fausto Carvalho de Oliveira — N. 46.078 — Districto Federal.

103.012. Fermino de Carvalho Santos — N. 46.008 — Districto Federal.

103.013. Francisco da Costa Lima — N. 46.588 — Districto Federal.

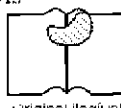
103.014. Afonso Cardoso Silva — N. 46.356 — Districto Federal.

103.015. Francisco Firmino Lima — N. 46.848 — Piauí.

103.016. Afonso Fernandes Garcia — N. 46.301 — Districto Federal.

103.017. Francisco Augusto de Mello Sampaio — N. 46.145 — Districto Federal.

103.018. Francisco Inacio da Silva — N. 46.823 — Piauí.



- 103.019. Filonisia Gonçalves da P. ixão — N. 46.857 — Piauí.
 103.020. Fernando Gomes de Araujo — N. 46.980 — Piauí.
 103.021. Francisco de Oliveira Pires — N. 46.374 — Distrito Federal.
 103.022. Felicidade Silva — N. 46.097 — Distrito Federal.
 103.023. Franklin Silva Araujo — N. 46.263 — Distrito Federal.
 103.024. Francisca Maria de Barros — N. 46.818 — Sergipe.
 103.025. Francisco Martins Ribeiro — N. 46.830 — Piauí.
 103.026. Francelina Maria de Jesus — N. 46.801 — Piauí.
 103.027. Francelina Maria dos Santos — N. 46.745 — Piauí.
 103.028. Josefa Maria dos Anjos — N. 46.690 — Piauí.
 103.029. Francisco Monteiro Nunes — N. 46.631 — Piauí.
 103.030. Francisco Marinho Reis — N. 46.144 — Distrito Federal.
 103.031. Floduardo Martins de Araujo — N. 46.409 — Distrito Federal.
 103.032. Afonso Rezende — N. 46.021 — Distrito Federal.
 103.033. Florentino Antonio da Silva — N. 46.710 — Piauí.
 103.034. Felismino José de Oliveira — N. 46.335 — Distrito Federal.
 103.035. Francisco Pacheco Soares — N. 46.940 — Piauí.
 103.036. Felipe Pereira dos Santos — N. 46.925 — Piauí.
 103.037. Francisco Pereira Reis — N. 46.904 — Piauí.
 103.038. Francisca de Souza Lima — N. 46.891 — Piauí.
 103.039. Feliciano José da Fonseca — N. 46.873 — Piauí.
 103.040. Flavio Pedroso do Nascimento — N. 46.731 — Mato Grosso.
 103.041. Francisco José de Moura — N. 46.668 — Piauí.
 103.042. Francisco de Souza Leal — N. 46.009 — Distrito Federal.
 103.043. Floriano Peixoto de Carvalho — N. 46.077 — Distrito Federal.
 103.044. Francisco José da Silva — N. 46.348 — Distrito Federal.
 103.045. Fernando Galvão — N. 46.406 — Distrito Federal.
 103.046. Frederico Avolio — N. 46.281 — Distrito Federal.
 103.047. Francisco Pargas — N. 46.119 — Distrito Federal.
 103.048. Francisco Cersosimo — N. 46.582 — Distrito Federal.
 103.049. Francisco Lemes Filho — N. 46.818 — Piauí.
 103.050. Francisco Gatto — N. 46.574 — Distrito Federal.
 103.051. Felix Arcanjo de Souza — N. 46.875 — Piauí.
 103.052. Francisco Pitombeira Sobrinho — N. 46.838 — Piauí.
 103.053. Floriano Avila da Costa — N. 46.467 — Distrito Federal.
 103.054. Germano Abilio de Andrade — N. 46.323 — Distrito Federal.
 103.055. Gonçalo Boanez do Prado — N. 46.730 — Mato Grosso.
 103.056. Geraldino Batista Gomes — N. 46.697 — Piauí.
 103.057. Gentil Bastos Portella — N. 46.141 — Distrito Federal.
 103.058. Augusto Cabral de Mello — N. 46.127 — Distrito Federal.
 103.059. Gilberto Afonso Pragana — N. 46.578 — Distrito Federal.
 103.060. Augusto Ferreira de Andrade — N. 46.086 — Distrito Federal.
 103.061. Eugenio de Jesus Lima — N. 46.159 — Distrito Federal.
 103.062. Augusto Ferreira Coelho — N. 46.452 — Distrito Federal.
 103.063. Agueda Gonzaga dos Santos — N. 46.934 — Piauí.
 103.064. Augusto Gomes da Fonseca — N. 46.554 — Distrito Federal.
 103.065. Agostinho Gomes Pereira — N. 46.447 — Distrito Federal.
 103.066. Genesio Iguatimy de Carvalho — N. 46.450 — Distrito Federal.
 103.067. Agostinha da Silva Santana — N. 46.861 — Piauí.
 103.068. Gregorio de Oliveira Amaral — N. 46.384 — Distrito Federal.
 103.069. Augusto Lourenço Ferreira — N. 46.210 — Distrito Federal.
 103.070. Geraldo Lima Coelho — N. 46.507 — Distrito Federal.
 103.071. Segismundo de Oliveira Avila — N. 46.548 — Distrito Federal.
 103.072. Higino Marques de Oliveira — N. 46.164 — Distrito Federal.
 103.073. Inácio Mario Teixeira — N. 46.532 — Distrito Federal.
 103.074. Gregorio Martins dos Santos — N. 46.870 — Piauí.
 103.075. Grimaldo Nazizenio Moore — N. 46.283 — Distrito Federal.
 103.076. Inácio Cruz — N. 46.927 — Piauí.
 103.077. Inácio Cruz — N. 46.926 — Piauí.
 103.078. Agostinho Nunes dos Santos — N. 46.196 — Distrito Federal.
 103.079. Gaspar Gagliano — N. 46.487 — Distrito Federal.
 103.080. Augusto José dos Santos — N. 46.455 — Distrito Federal.
 103.081. Egidio Pereira de Carvalho — N. 46.427 — Distrito Federal.
 103.082. Inácio Paulino da Silva Filho — N. 46.313 — Distrito Federal.
 103.083. Guilherme José da Cunha — N. 46.187 — Distrito Federal.
 103.084. Geraldo Pedreira Maia — N. 46.148 — Distrito Federal.
 103.085. Higino Pereira Viana — N. 46.580 — Distrito Federal.
 103.086. Graciano da Souza Machado — N. 46.698 — Piauí.
 103.087. Gregorio José Rodrigues — N. 46.825 — Piauí.
 103.088. Gregorio Rodrigues da Silva — N. 46.808 — Piauí.
 103.089. Gregorio Soares da Silva — N. 46.720 — Mato Grosso.
 103.090. Gentil de Araujo Ferreira — N. 46.622 — Mato Grosso.
 103.091. Augusto Rodrigues Flores Junior — N. 46.563 — Distrito Federal.
 103.092. Georgina Medeiros — N. 46.081 — Distrito Federal.
 103.093. Agostinho Ary Ferreira — N. 46.172 — Distrito Federal.
 103.094. Gabriel de Queiroz Vieira — N. 46.191 — Distrito Federal.
 103.095. Gervasio Neves — N. 46.386 — Distrito Federal.
 103.096. Guaracy Ribeiro Barra — N. 46.387 — Distrito Federal.
 103.097. Augusto Vidigal — N. 46.256 — Distrito Federal.
 103.098. Eugenio Tomaz de Santana — N. 46.293 — Distrito Federal.
 103.099. Augusto Caparelli — N. 46.411 — Distrito Federal.
 103.100. Gustavo da Silva — N. 46.096 — Distrito Federal.
 103.101. Godoberto Xavier Cardoso — N. 46.466 — Distrito Federal.
 103.102. Helena Sobral Vieira — N. 46.822 — Piauí.
 103.103. Eleuterio de Sá Leitados — N. 46.551 — Distrito Federal.
 103.104. Alberto de Castro — N. 46.100 — Distrito Federal.
 103.105. Albino Ribeiro — N. 46.207 — Distrito Federal.
 103.106. Alfredo Brilhante de Albuquerque — N. 46.232 — Distrito Federal.
 103.107. Yolanda Betim Paes Leme — N. 46.270 — Distrito Federal.
 103.108. Alexandre Abadie Faria Rosa — N. 46.443 — Distrito Federal.
 103.109. Elisa Clara de Souza — N. 46.758 — Piauí.
 103.110. Alzira Coelho Marques — N. 46.753 — Piauí.
 103.111. Helena da Costa Vital — N. 46.732 — Mato Grosso.
 103.112. Leocario Jorge — N. 46.566 — Distrito Federal.
 103.113. Licinio Gomes — N. 46.503 — Distrito Federal.
 103.114. Alfredo de Castro Almeida — N. 46.017 — Distrito Federal.
 103.115. Laura Uchôa Reis — N. 46.048 — Distrito Federal.
 103.116. Alipio Calheiros de Mello — N. 46.670 — Distrito Federal.
 103.117. Olavo Castellar de Oliveira — N. 46.133 — Distrito Federal.
 103.118. Julio de Carvalho Rocha — N. 46.209 — Distrito Federal.
 103.119. Silvio da Cruz Cardoso — N. 46.275 — Distrito Federal.
 103.120. Alberto Otavio Coelho — N. 46.280 — Distrito Federal.
 103.121. Alcebiades Cunha — N. 46.282 — Distrito Federal.
 103.122. Alcides Felix — N. 46.349 — Distrito Federal.
 103.123. Alvaro Cardoso Therezinho — N. 46.404 — Distrito Federal.
 103.124. Lucia Dias Carneiro — N. 46.053 — Distrito Federal.
 103.125. Isolina Dias da Silva — N. 46.176 — Distrito Federal.
 103.126. Eimore Duarte Barrocas — N. 46.295 — Distrito Federal.
 103.127. Ladislau Franklin de Alencar — N. 46.813 — Piauí.
 103.128. Leopoldo Francisco Viana — N. 46.047 — Distrito Federal.
 103.129. Alfredo Ferreira Paes — N. 46.082 — Distrito Federal.
 103.130. Alfredo Mercier — N. 46.135 — Distrito Federal.
 103.131. Laura França de Araujo — N. 46.156 — Distrito Federal.
 103.132. Silvestre Ferreira Vilça — N. 46.171 — Distrito Federal.
 103.133. Albano Fernandes de Carvalho — N. 46.198 — Distrito Federal.
 103.134. Lafayete Cesar Filho — N. 46.208 — Distrito Federal.
 103.135. Alfredo Ramos — N. 46.215 — Distrito Federal.
 103.136. Alvaro Ferreira Salgueiro — N. 46.219 — Distrito Federal.
 103.137. Alcino Afonso dos Santos — N. 46.230 — Distrito Federal.
 103.138. Salvador de Freitas Araujo — N. 46.231 — Distrito Federal.
 103.139. Ezequiel Ferreira Lós — N. 46.260 — Distrito Federal.
 103.140. Silvino Ferreira dos Santos — N. 46.341 — Distrito Federal.
 103.141. Maria Esther Arraes — N. 46.748 — Piauí.
 103.142. Marieta Justo de Aguiar Cavalcanti — N. 46.439 — Distrito Federal.
 103.143. Joaquim Thomaz da Silva — N. 46.677 — Piauí.
 103.144. Joaquim Ataulpho Martins Lopes — N. 46.023 — Distrito Federal.
 103.145. Manoel Xavier de Souza — N. 46.703 — Piauí.
 103.146. Matilde da Veiga Menezes — N. 46.415 — Distrito Federal.

- 103.147. Amaro de Azevedo Vianna — N. 46.099 — Distrito Federal.
 103.148. Manoel Virgolino dos Santos — N. 46.003 — Distrito Federal.
 103.149. Antonio Abilio Botelho — N. 46.433 — Distrito Federal.
 103.150. Antenor Sebastião da Silva — N. 46.378 — Distrito Federal.
 103.151. Nabucodonozor de Carvalho — N. 46.090 — Distrito Federal.
 103.152. Antonio Bernardino Pinto — N. 46.011 — Distrito Federal.
 103.153. Antonio Bernardo Silva — N. 46.537 — Distrito Federal.
 103.154. Joanna de Souza — N. 46.691 — Piauí.
 103.155. Zenobia do Nascimento — N. 46.803 — Piauí.
 103.156. Antonio Bispo dos Anjos — N. 46.991 — Sergipe.
 103.157. Nelson da Cruz Rangel — N. 46.357 — Distrito Federal.
 103.158. Antonio Cabral de Oliveira — N. 46.906 — Piauí.
 103.159. Antonio Correia Freire — N. 46.882 — Piauí.
 103.160. Eunice Soares — N. 46.789 — Piauí.
 103.161. Angela de Carvalho Araújo — N. 46.781 — Piauí.
 103.162. Norival Cactano da Silva — N. 46.154 — Distrito Federal.
 103.163. Nelson de Castro Lima — N. 46.092 — Distrito Federal.
 103.164. Novembrino da Costa Martins Ferreira — N. 46.966 — Distrito Federal.
 103.165. Nair da Cunha Frenas — N. 46.336 — Distrito Federal.
 103.166. Joanna Craveiro dos Santos — N. 46.616 — Mato Grosso.
 103.167. Antonio Cardoso da Silva — N. 46.638 — Piauí.
 103.168. Antonio Domingos Barbosa — N. 46.266 — Distrito Federal.
 103.169. Antonio Duarte Barroso — N. 46.251 — Distrito Federal.
 103.170. Antonina Duarte Franco — N. 46.695 — Piauí.
 103.171. Nestor Francisco França — N. 46.364 — Distrito Federal.
 103.172. Nestor Francisco Xavier — N. 46.346 — Distrito Federal.
 103.173. Antonio Francisco Ribeiro — N. 46.288 — Distrito Federal.
 103.174. Nelson Freire de Siqueira — N. 46.103 — Distrito Federal.
 103.175. Nestor Francisco de Assis — N. 46.093 — Distrito Federal.
 103.176. Synesto Moura — N. 46.042 — Distrito Federal.
 103.177. Antonio Fernandes de Souza — N. 46.683 — Piauí.
 103.178. Angela Gonzaga Nunes — N. 46.707 — Piauí.
 103.179. Antonio Gomes da Cruz — N. 46.827 — Piauí.
 103.180. Neyde Aguiar Reguffo — N. 46.094 — Distrito Federal.
 103.181. Newton Gonçalves Dias da Costa — N. 46.064 — Distrito Federal.
 103.182. Nelson Guedes Teixeira — N. 46.063 — Distrito Federal.
 103.183. Eudás da Silva Soares — N. 46.957 — Piauí.
 103.184. Antonia da Silva Brito — N. 46.866 — Piauí.
 103.185. Antonio Oliveira da Silva — N. 46.856 — Piauí.
 103.186. Nelson Gargaglione — N. 46.285 — Distrito Federal.
 103.187. Nelson Leite — N. 46.431 — Distrito Federal.
 103.188. Naylor Bomfim — N. 46.074 — Distrito Federal.
 103.189. Anna Olga Stübich — N. 46.049 — Distrito Federal.
 103.190. Honorata Leite Pereira — N. 46.607 — Piauí.
 103.191. Anna Lopes Soares — N. 46.628 — Piauí.
 103.192. Antonio Alves Carvalho — N. 46.700 — Piauí.
 103.193. Antonio Alves de Castro — N. 46.699 — Piauí.
 103.194. Antonio Alves de Castro — N. 46.688 — Piauí.
 103.195. Nestor da Silveira Lima — N. 46.494 — Distrito Federal.
 103.196. Antenor Alves da Silva — N. 46.431 — Distrito Federal.
 103.197. Nemesia Romão — N. 46.367 — Distrito Federal.
 103.198. Antonio Meliquias da Purificação — N. 46.370 — Distrito Federal.
 103.199. Henriqueta Maria de Souza — N. 46.600 — Piauí.
 103.200. Nair de Magalhães Reis — N. 46.462 — Distrito Federal.
 103.201. Antenor Martins da Cruz Ferreira — N. 46.087 — Distrito Federal.
 103.202. Nelson Mesquita de Miranda — N. 46.073 — Distrito Federal.
 103.203. Nair Marlino Lardella — N. 46.539 — Distrito Federal.
 103.204. Antonio Martins Moreira — N. 46.687 — Piauí.
 103.205. Joanna Maria de Araújo — N. 46.671 — Piauí.
 103.206. Antonio Moreira Caldas — N. 46.655 — Minas Geraes.
 103.207. Januario Antonio de Freitas — N. 46.637 — Piauí.
 103.208. Antonio Junz do Amaral — N. 46.468 — Distrito Federal.
 103.209. Senhorinha Anete Silva e Souza — N. 46.986 — Piauí.
 103.210. Anizio Antonio da Silva — N. 46.948 — Piauí.
 103.211. Antonio de Sôa Bispo — N. 46.940 — Piauí.
 103.212. Anna Anita Araoz — N. 46.744 — Piauí.
 103.213. Antonio Antenor da Silva Junior — N. 46.665 — Piauí.
 103.214. Joanna Pereira da Silva — N. 46.945 — Piauí.
 103.215. Antonio Pereira Leite — N. 46.835 — Piauí.
 103.216. Antonio José da Costa — N. 46.923 — Piauí.
 103.217. Henrique Pereira Franco — N. 46.914 — Piauí.
 103.218. Antonio José Pereira — N. 46.879 — Piauí.
 103.219. Antonio Pereira de Carvalho — N. 46.814 — Piauí.
 103.220. Anna Pereira Lima — N. 46.767 — Piauí.
 103.221. Anna Josepha de Jesus — N. 46.747 — Piauí.
 103.222. Antonio de Souza Lima — N. 46.329 — Distrito Federal.
 103.223. Nestor Peixoto de Oliveira — N. 46.302 — Distrito Federal.
 103.224. Antonio Paulino Sobral — N. 46.225 — Distrito Federal.
 103.225. Antonio José dos Santos — N. 46.177 — Distrito Federal.
 103.226. Antonio Pereira de Almeida — N. 46.514 — Distrito Federal.
 103.227. Joanna Pinheiro da Silva — N. 46.723 — Mato Grosso.
 103.228. Antonio José Gonçalves — N. 46.643 — Piauí.
 103.229. Antonio de Souza Leite — N. 46.640 — Piauí.
 103.230. Narciso Braga — N. 46.354 — Distrito Federal.
 103.231. Henrique Nascimento — N. 46.432 — Distrito Federal.
 103.232. Norival Barcellos — N. 46.067 — Distrito Federal.
 103.233. Sizenando Ricardo de Jesus — N. 46.511 — Distrito Federal.
 103.234. Antonio Soares da Silva — N. 46.618 — Mato Grosso.
 103.235. Angelo Jeronymo da Cunha — N. 46.632 — Piauí.
 103.236. Angelo Rodrigues de Amorim — N. 46.721 — Mato Grosso.
 103.237. Antonia Rocha da Fonseca — N. 46.696 — Piauí.
 103.238. Antonio Soares, Madeira — N. 46.650 — Piauí.
 103.239. Henrique Regalo Delfim de Andrade — N. 46.469 — Distrito Federal.
 103.240. Joanna Rodrigues da Silva — N. 46.381 — Distrito Federal.
 103.241. Antonieta Rodrigues Moreira — N. 46.380 — Distrito Federal.
 103.242. Antonio Gomes — N. 46.971 — Piauí.
 103.243. Antonio Neto Filho — N. 46.953 — Piauí.
 103.244. Antonio da Cruz Sobrinho — N. 46.832 — Piauí.
 103.245. Nestor Coelho — N. 46.762 — Piauí.
 103.246. Antonio de Assumpção — N. 46.742 — Mato Grosso.
 103.247. Antonio Tavares Leite — N. 46.220 — Distrito Federal.
 103.248. Antonio Damazio — N. 46.180 — Distrito Federal.
 103.249. Nestor de Noronha — N. 46.094 — Distrito Federal.
 103.250. Nestor Coelho — N. 46.063 — Distrito Federal.
 103.251. Antonia Thereza de Arruda — N. 46.741 — Mato Grosso.
 103.252. Antonio de Almeida — N. 46.463 — Distrito Federal.
 103.253. Angelica Vianna da Silva — N. 46.352 — Distrito Federal.
 103.254. Narciso Vieira de Assis — N. 46.525 — Distrito Federal.
 103.255. Antonio Veloso da Silva — N. 46.642 — Piauí.
 103.256. Antonio Vieira Borges — N. 46.392 — Distrito Federal.
 103.257. João Manegalha — N. 46.488 — Distrito Federal.
 103.258. João Baptista Barra — N. 46.474 — Distrito Federal.
 103.259. Epaminondas Barbosa da Silva — N. 46.434 — Distrito Federal.
 103.260. Palmira de Barros Henrique — N. 46.401 — Distrito Federal.
 103.261. João de Castro — N. 46.271 — Distrito Federal.
 103.262. José Barros dos Santos — N. 46.245 — Distrito Federal.
 103.263. João Baptista Damasceno — N. 46.970 — Piauí.
 103.264. João Baptista Nunes — N. 46.963 — Piauí.
 103.265. José Borges Vieira — N. 46.911 — Piauí.
 103.266. João Vieira Sobrinho — N. 46.896 — Piauí.
 103.267. João Baptista Damasceno — N. 46.853 — Piauí.
 103.268. João Sant'Anna — N. 46.850 — Piauí.
 103.269. Paulo Bispo do Nascimento — N. 46.781 — Piauí.
 103.270. João Bispo do Nascimento — N. 46.779 — Piauí.
 103.271. João Baptista do Nascimento — N. 46.736 — Mato Grosso.
 103.272. José Bento da Cunha — N. 46.709 — Piauí.
 103.273. João Alves Sobrinho — N. 46.693 — Piauí.
 103.274. João Bonifacio de Campos Braga — N. 46.513 — Distrito Federal.
 103.275. João Rodrigues Sobrinho — N. 46.452 — Distrito Federal.
 103.276. João Baptista Fernandes do Carmo — N. 46.160 — Distrito Federal.
 103.277. João Marzotto — N. 46.492 — Distrito Federal.
 103.278. João de Leão — N. 46.199 — Distrito Federal.
 103.279. José das Chagas Ferreira — N. 46.444 — Distrito Federal.
 103.280. João da Costa Veloso — N. 46.764 — Piauí.
 103.281. Paulo da Costa Guerra — N. 46.643 — Mato Grosso.
 103.282. Propecio da Costa e Silva — N. 46.611 — Piauí.
 103.283. João Carlos Correia Lemos — N. 46.414 — Distrito Federal.
 103.284. Paschoal Penna — N. 46.247 — Distrito Federal.
 103.285. Severina Trigo — N. 197.485 — São Paulo.
 103.286. Pedro Reis Junior — N. 46.459 — Distrito Federal.

- 103.287. José Ademir Dias dos Santos Coutinho — N. 46.350 — Distrito Federal.
- 103.288. Pedro Francisco — N. 46.981 — Piauí.
- 103.289. Manoel Cardoso de Oliveira — N. 46.922 — Piauí.
- 103.290. Osmar Coelho Reis — N. 46.802 — Piauí.
- 103.291. Maria Constancia de Freitas — N. 46.782 — Piauí.
- 103.292. Jayme Adamir Soares — N. 46.591 — Distrito Federal.
- 103.293. Amadeu da Cruz — N. 46.553 — Distrito Federal.
- 103.294. Manoel Damasceno Silva — N. 46.998 — Sergipe.
- 103.295. Simplicio Dias da Natividade — N. 46.881 — Piauí.
- 103.296. Maria Dolores Pereira — N. 46.787 — Piauí.
- 103.297. Maria das Dores da Silva — N. 46.749 — Piauí.
- 103.298. Mac Dwald dos Santos Rocha — N. 46.676 — Piauí.
- 103.299. Maximo Ferreira da Silva — N. 46.751 — Mato Grosso.
- 103.300. Maria de Jesus Rodrigues — N. 46.755 — Piauí.
- 103.301. Emilia de Jesus Pereira — N. 46.759 — Piauí.
- 103.302. Marcelino Francisco Rodrigues — N. 46.829 — Piauí.
- 103.303. Maria Fonseca de Castro — N. 46.839 — Piauí.
- 103.304. Mariano Ferreira Lima — N. 46.877 — Piauí.
- 103.305. Marcélia Afonso de Mesquita Barros — N. 46.482 — Distrito Federal.
- 103.306. Jayme de Faria Castro — N. 46.508 — Distrito Federal.
- 103.307. Manoel Francisco dos Santos — N. 46.544 — Distrito Federal.
- 103.308. Marcelino Ferreira Baptista — N. 46.562 — Distrito Federal.
- 103.309. Maria Francisca de Mattos — N. 46.644 — Piauí.
- 103.310. Maria Garcia Corbellino — N. 46.727 — Mato Grosso.
- 103.311. Maria Ignacia Cavalcante — N. 46.777 — Piauí.
- 103.312. Joaquim Gonçalves de Brito — N. 46.811 — Piauí.
- 103.313. Maria Augusta de Freitas Soares — N. 46.913 — Piauí.
- 103.314. Joaquim Gonçalves Prata — N. 46.362 — Distrito Federal.
- 103.315. Milton Garcia Callado — N. 46.465 — Distrito Federal.
- 103.316. Miguel Eugenio de Campos — N. 46.008 — Distrito Federal.
- 103.317. Miguel de Freitas — N. 46.010 — Distrito Federal.
- 103.318. Miguel Arinelli — N. 46.038 — Distrito Federal.
- 103.319. Milton Guimarães de Souza — N. 46.037 — Distrito Federal.
- 103.320. Marceionillo Gonçalves Barroso — N. 46.030 — Distrito Federal.
- 103.321. Maria da Gloria Martins — N. 46.540 — Distrito Federal.
- 103.322. Mario Godofredo da Silveira Feijó — N. 46.298 — Distrito Federal.
- 103.323. Maria Alves de Carvalho — N. 46.625 — Piauí.
- 103.324. Milton Guites — N. 46.596 — Distrito Federal.
- 103.325. Maria Silvio Romero — N. 46.533 — Distrito Federal.
- 103.326. Manoel Luiz Gomes de Araujo — N. 46.006 — Distrito Federal.
- 103.327. Maria Elvira Cardoso Mourão — N. 46.033 — Distrito Federal.
- 103.328. Maria de Lourdes Accioly Duponchel — N. 46.034 — Distrito Federal.
- 103.329. Maria Lucilla Dardéau Malagutti — N. 46.036 — Distrito Federal.
- 103.330. Maria Lemi Ribeiro — N. 46.980 — Piauí.
- 103.331. Mario da Silva Castro — N. 46.059 — Distrito Federal.
- 103.332. Mario Leite de Carvalho — N. 46.068 — Distrito Federal.
- 103.333. Milton Ramos — N. 46.079 — Distrito Federal.
- 103.334. Manoel Alves Guimarães — N. 46.484 — Distrito Federal.
- 103.335. Manoel Alexandre da Rosa — N. 46.199 — Distrito Federal.
- 103.336. Jayme Alfredo de Araujo Caldas — N. 46.449 — Distrito Federal.
- 103.337. Emilia Longo — N. 46.354 — Distrito Federal.
- 103.338. Amelia dos Santos — N. 46.952 — Piauí.
- 103.339. Maria de Lourdes dos Santos — N. 46.950 — Piauí.
- 103.340. Manoel Alves da Rocha — N. 46.913 — Piauí.
- 103.341. Maria Alves Rego — N. 46.883 — Piauí.
- 103.342. Manoel Alves de Oliveira — N. 46.876 — Piauí.
- 103.343. Manoel Luiz de Mello — N. 46.826 — Piauí.
- 103.344. Maria Luzia Ayres — N. 46.740 — Mato Grosso.
- 103.345. Manoel Alves Bezerra — N. 46.702 — Piauí.
- 103.346. Messias Marcelino de Souza — N. 46.584 — Distrito Federal.
- 103.347. Joaquim Gonçalves — N. 46.552 — Distrito Federal.
- 103.348. Jayme Martins de Almeida — N. 46.528 — Distrito Federal.
- 103.349. Maria Madalena Silva — N. 46.520 — Distrito Federal.
- 103.350. Manoel Simão Lucena — N. 46.516 — Distrito Federal.
- 103.351. Jayme Marques Pires — N. 46.014 — Distrito Federal.
- 103.352. Manoel de Medeiros Rocha — N. 46.024 — Distrito Federal.
- 103.353. Joaquim Monteiro de Carvalho — N. 46.959 — Piauí.
- 103.354. Maria Amalia Carvalho Barbosa — N. 46.973 — Piauí.
- 103.355. Moacyr Mendonça de Oliveira — N. 46.061 — Distrito Federal.
- 103.356. Joaquim Machado de Brito Filho — N. 46.084 — Distrito Federal.
- 103.357. Manoel Messias de Andrade — N. 46.116 — Distrito Federal.
- 103.358. Maria Madalena Torres e Silva — N. 46.031 — Distrito Federal.
- 103.359. Joaquim Diogenes — N. 46.261 — Distrito Federal.
- 103.360. Maxima de Alvarenga — N. 46.146 — Distrito Federal.
- 103.361. Mario Joaquim Pacheco — N. 46.143 — Distrito Federal.
- 103.362. Joaquim Machado da Costa — N. 46.464 — Distrito Federal.
- 103.363. Joaquim Ferreira Sobrinho — N. 46.936 — Piauí.
- 103.364. Margarida Maria da Conceição — N. 46.855 — Piauí.
- 103.365. Maria Margarida de Alcock — N. 46.805 — Piauí.
- 103.366. Maria Antonieta de Mattos — N. 46.292 — Distrito Federal.
- 103.367. Manoel dos Santos Bolla — N. 46.299 — Distrito Federal.
- 103.368. Manoel Ferraz — N. 46.333 — Distrito Federal.
- 103.369. Maria Nona da Silva Sobrinho — N. 46.670 — Piauí.
- 103.370. Manoel Auanias Gomes — N. 46.648 — Piauí.
- 103.371. Joaquim André dos Santos — N. 46.608 — Piauí.
- 103.372. Menelio Montenegro — N. 46.575 — Distrito Federal.
- 103.373. Samuel de Andrade Bastos — N. 46.517 — Distrito Federal.
- 103.374. Manoel Braga — N. 46.050 — Distrito Federal.
- 103.375. Moacyr Antonio Pinto — N. 46.062 — Distrito Federal.
- 103.376. Manoel do Nascimento — N. 46.166 — Distrito Federal.
- 103.377. Manoel Cavalcante — N. 46.410 — Distrito Federal.
- 103.378. Manoel Antonio da Silveira — N. 46.405 — Distrito Federal.
- 103.379. Abadio Firmiano Pires — N. 80.115 — Mato Grosso.
- 103.380. Ubaldino Farias Garcia — N. 80.731 — Rio Grande do Sul.
- 103.381. Assis Garibaldi Dias — N. 80.875 — Rio Grande do Sul.
- 103.382. Benedicto de Oliveira Leitão — N. 80.056 — Mato Grosso.
- 103.383. Bibiano da Silva Campos — N. 80.064 — Mato Grosso.
- 103.384. Euzébio Bueno — N. 80.251 — Rio Grande do Sul.
- 103.385. Sebastião Alves Saraiva — N. 80.213 — Rio Grande do Sul.
- 103.386. Izabelino Mello — N. 80.419 — Rio Grande do Sul.
- 103.387. Abílio Vatteda — N. 80.518 — Rio Grande do Sul.
- 103.388. Bibiano Leite de Oliveira Barreto — N. 80.633 — Rio Grande do Sul.
- 103.389. Belem Ferreira — N. 80.730 — Rio Grande do Sul.
- 103.390. Ibrahim da Silva Corrêa — N. 80.780 — Rio Grande do Sul.
- 103.391. Abel Netto — N. 80.889 — Rio Grande do Sul.
- 103.392. Boaventura Mendes dos Santos — N. 80.344 — Rio Grande do Sul.
- 103.393. Boaventura Machado da Silva — N. 80.992 — Rio Grande do Sul.
- 103.394. Abel dos Santos Bipulda — N. 80.546 — Rio Grande do Sul.
- 103.395. Bráulio Nunes Louzada — N. 80.736 — Rio Grande do Sul.
- 103.396. Benigno Malgarejo — N. 80.782 — Rio Grande do Sul.
- 103.397. Benedicto Pantaleão da Silva — N. 80.057 — Mato Grosso.
- 103.398. Sabino José Corrêa — N. 80.067 — Mato Grosso.
- 103.399. Bernardino Paranhos Diogo — N. 80.407 — Rio Grande do Sul.
- 103.400. Euzébio Pereira da Silva — N. 80.818 — Rio Grande do Sul.
- 103.401. Brasil Romano — N. 80.084 — Mato Grosso.
- 103.402. Bruno Paes — N. 80.456 — Rio Grande do Sul.
- 103.403. Euzébio Polim de Menezes — N. 80.433 — Rio Grande do Sul.
- 103.404. Brasilino Cavalcante — N. 80.423 — Rio Grande do Sul.
- 103.405. Bernardino Brighol — N. 80.594 — Rio Grande do Sul.
- 103.406. Bráulio Gonçalves — N. 80.666 — Rio Grande do Sul.
- 103.407. Dr. Bruno Fernando — N. 80.710 — Rio Grande do Sul.
- 103.408. Barto Duarte — N. 80.795 — Rio Grande do Sul.
- 103.409. Bráulio R. dos Santos — N. 80.983 — Rio Grande do Sul.
- 103.410. Sebastião Roberto — N. 80.070 — Mato Grosso.
- 103.411. Bruno Satyro da Cunha — N. 80.543 — Rio Grande do Sul.
- 103.412. Caio de Carvalho — N. 80.566 — Rio Grande do Sul.
- 103.413. Caio da Silva — N. 80.815 — Rio Grande do Sul.
- 103.414. Oscar de Borja Nobrega — N. 80.284 — Rio Grande do Sul.
- 103.415. Cyro Costa Freitas — N. 80.683 — Rio Grande do Sul.
- 103.416. Caçilda da Rosa — N. 80.824 — Rio Grande do Sul.
- 103.417. Acrísio Jacinto Pereira — N. 80.269 — Rio Grande do Sul.
- 103.418. Octacílio Corrêa Oliveira — N. 80.234 — Rio Grande do Sul.
- 103.419. Octávio Carvalho de Oliveira — N. 80.283 — Rio Grande do Sul.
- 103.420. Carlos Dias Azambuja — N. 80.702 — Rio Grande do Sul.
- 103.421. Cecília Duarte Vidal — N. 80.230 — Rio Grande do Sul.
- 103.422. Carlos Fagundes da Silva — N. 80.029 — Rio Grande do Sul.
- 103.423. Oscar Ferreira Braga — N. 80.111 — Mato Grosso.
- 103.424. Cassiano Gonzalez Oyarzabal — N. 80.530 — Rio Grande do Sul.
- 103.425. Constantino Galvão de Souza — N. 80.601 — Rio Grande do Sul.
- 103.426. Carlos Gumerindo da Silveira — N. 80.278 — Rio Grande do Sul.
- 103.427. Casemiro Eugênio Bilencout — N. 80.199 — Rio Grande do Sul.
- 103.428. Euclides Schneider — N. 80.967 — Rio Grande do Sul.
- 103.429. Cipriano Alves Rodrigues — N. 80.444 — Rio Grande do Sul.
- 103.430. Carlos Lanicca Domenech — N. 80.356 — Rio Grande do Sul.
- 103.431. Euclides Marinho — N. 80.355 — Rio Grande do Sul.
- 103.432. Euclides Malafaia — N. 80.347 — Rio Grande do Sul.

- 103.433. Cyriaco Oliveira Dias — N. 80.784 — Rio Grande do Sul.
 103.434. Carlos Alberto Alves Branco — N. 80.804 — Rio Grande do Sul.
 103.435. Claudio de Almeida — N. 80.825 — Rio Grande do Sul.
 103.436. Conceição Silveira Oppa — N. 80.830 — Rio Grande do Sul.
 103.437. Carlos Lorca Pinto — N. 80.836 — Rio Grande do Sul.
 103.438. Euclides Cardoso — N. 80.837 — Rio Grande do Sul.
 103.439. Claudio Ramos — N. 80.894 — Rio Grande do Sul.
 103.440. Clíneu Alves Pereira — N. 80.835 — Rio Grande do Sul.
 103.441. Carlos Alves Gadelha — N. 80.026 — Distrito Federal.
 103.442. Calina Corôa — N. 80.061 — Matto Grosso.
 103.443. Clodoaldo Lobo Vigil — N. 80.488 — Rio Grande do Sul.
 103.444. Carlos Silveira Umpierre — N. 80.466 — Rio Grande do Sul.
 103.445. Coriolano Lopes de Mello — N. 80.418 — Rio Grande do Sul.
 103.446. Caim Fadel — N. 80.624 — Rio Grande do Sul.
 103.447. Camila Machado Brião — N. 80.796 — Rio Grande do Sul.
 103.448. Jacintho Macedo Costa — N. 80.821 — Rio Grande do Sul.
 103.449. Camillo Cabrera — N. 80.844 — Rio Grande do Sul.
 103.450. Candido Marques da Fonseca — N. 80.410 — Matto Grosso.
 103.451. Euclides Mario da Rosa — N. 80.262 — Rio Grande do Sul.
 103.452. Secundino Madruga Leite — N. 80.293 — Rio Grande do Sul.
 103.453. Candido Milano — N. 80.425 — Rio Grande do Sul.
 103.454. Jacintho Nogueira Lenos — N. 80.507 — Rio Grande do Sul.
 103.455. Cassilio Antonio da Silva — N. 80.526 — Rio Grande do Sul.
 103.456. Jacintho Neves Castro — N. 80.610 — Rio Grande do Sul.
 103.457. Cesar Antonio Severo — N. 80.640 — Rio Grande do Sul.
 103.458. Carmine Antonio Del Duca — N. 80.768 — Rio Grande do Sul.
 103.459. Cassiano Lopes — N. 80.863 — Rio Grande do Sul.
 103.460. Candido da Silva — N. 80.985 — Matto Grosso.
 103.461. Candido de Freitas — N. 80.252 — Rio Grande do Sul.
 103.462. Conceição G. Pacheco — N. 80.457 — Rio Grande do Sul.
 103.463. Conrado Pulino — N. 80.333 — Rio Grande do Sul.
 103.464. Candido Abadie — N. 80.405 — Rio Grande do Sul.
 103.465. Cypriano Sagas — N. 80.950 — Rio Grande do Sul.
 103.466. Caetano Pinto Queiroz — N. 80.045 — Matto Grosso.
 103.467. Cassildo Paiva Villar — N. 80.495 — Rio Grande do Sul.
 103.468. Octacilio José Corrêa — N. 80.127 — Rio Grande do Sul.
 103.469. Conceição Pereira Senandes — N. 80.433 — Rio Grande do Sul.
 103.470. Claro José Corrêa — N. 80.164 — Rio Grande do Sul.
 103.471. Claudio Pachter Petri — N. 80.319 — Rio Grande do Sul.
 103.472. Claudino Pereira Leite — N. 80.346 — Rio Grande do Sul.
 103.473. Oscar Salin — N. 80.536 — Rio Grande do Sul.
 103.474. Oscar de Menezes — N. 80.539 — Rio Grande do Sul.
 103.475. Carlos Armando Silveira — N. 80.560 — Rio Grande do Sul.
 103.476. Jacy Rodrigues Gonçalves — N. 80.623 — Rio Grande do Sul.
 103.477. Oscar Martins — N. 80.717 — Rio Grande do Sul.
 103.478. Celina Soares Macedo — N. 80.135 — Rio Grande do Sul.
 103.479. Abílio Bezerra Pereira — N. 45.205 — Alagoas.
 103.480. Braz Balibazar da Silveira — N. 45.768 — Distrito Federal.
 103.481. Belarmino Bezerra da Cunha — N. 45.786 — Distrito Federal.
 103.482. Izabel Cordeiro da Silva — N. 45.202 — Alagoas.
 103.483. Benedicto Cesar de Oliveira — N. 45.328 — Alagoas.
 103.484. Benedicto Corrêa de Barros — N. 45.453 — Alagoas.
 103.485. Sebastião Francisco da Silva — N. 45.288 — Alagoas.
 103.486. Benedicta Eligema Peixoto — N. 45.459 — Alagoas.
 103.487. Benedicto Ferreira dos Santos — N. 45.473 — Alagoas.
 103.488. Job Frós Pereira de Andrade — N. 45.881 — Distrito Federal.
 103.489. Belissa Leite da Silva — N. 45.142 — Alagoas.
 103.490. Sebastião Laurindo da Silva — N. 45.287 — Alagoas.
 103.491. Abel Natividade — N. 45.913 — Distrito Federal.
 103.492. Balbino Soares — N. 45.914 — Distrito Federal.
 103.493. Abimaél da Silva Castello Branco — N. 45.977 — Distrito Federal.
 103.494. Belmira Maria de Magalhães — N. 45.141 — Alagoas.
 103.495. Basílio Magalhães dos Reis — N. 45.843 — Distrito Federal.
 103.496. Sebastião Machado de Barreto — N. 45.897 — Distrito Federal.
 103.497. Baptista Nogueira de Carvalho — N. 45.713 — Distrito Federal.
 103.498. Balbino José dos Santos — N. 45.176 — Alagoas.
 103.499. Belarmino José da Costa — N. 45.188 — Alagoas.
 103.500. Benjamin Pinto de Figueiredo — N. 45.796 — Distrito Federal.
 103.501. Sebastião Rocha dos Santos — N. 45.433 — Alagoas.
 103.502. Brígido Ribeiro Lima — N. 45.741 — Distrito Federal.
 103.503. Braz Jordão — N. 45.822 — Distrito Federal.
 103.504. Iberê Valladão — N. 45.619 — Distrito Federal.
 103.505. Benevides Toledo Sampaio — N. 45.424 — Alagoas.
 103.506. Bernardino Teixeira Felix da Silva — N. 45.986 — Distrito Federal.
 103.507. Belmonte Torres de Vasconcellos — N. 45.702 — Distrito Federal.
 103.508. Abilio Valeriano da Silva — N. 45.421 — Alagoas.
 103.509. Jacob Gomes — N. 45.816 — Distrito Federal.
 103.510. Cid Buarque de Gusmão — N. 45.845 — Distrito Federal.
 103.511. Socrates Constantino Stambolos — N. 45.605 — Distrito Federal.
 103.512. Carlos Domicio de Oliveira Toledo — N. 45.804 — Distrito Federal.
 103.513. Octavia Dias Paredes — N. 45.643 — Distrito Federal.
 103.514. Carlos Fernandes Martins — N. 45.850 — Distrito Federal.
 103.515. Celso Fernandes de Oliveira — N. 45.903 — Distrito Federal.
 103.516. Crysanto Freire de Brito — N. 45.682 — Distrito Federal.
 103.517. Octavio Augusto Fetal — N. 45.817 — Distrito Federal.
 103.518. Oscar Guapyassú de Sá — N. 45.638 — Distrito Federal.
 103.519. Cecília Nunes Corrêa — N. 45.001 — Alagoas.
 103.520. Cecy Fausto Corrêa — N. 45.211 — Alagoas.
 103.521. Carlos Ferreira do Nascimento — N. 45.223 — Alagoas.
 103.522. Cypriano Pereira de Souza — N. 45.225 — Alagoas.
 103.523. Cicero Soares — N. 45.258 — Alagoas.
 103.524. Cicero Fernandes de Oliveira — N. 45.276 — Alagoas.
 103.525. Candido José de Mello — N. 45.057 — Alagoas.
 103.526. Clarindo José de Araújo — N. 45.1790 — Alagoas.
 103.527. Clarindo Vavalcante da Silva — N. 45.323 — Alagoas.
 103.528. Oscar Cyrilo de Menezes — N. 45.335 — Alagoas.
 103.529. Cicero Calheiros — N. 45.346 — Alagoas.
 103.530. Celina Bezerra dos Santos — N. 45.359 — Alagoas.
 103.531. Camillo da Silva Moraes — N. 45.396 — Alagoas.
 103.532. Secundino Pereira do Nascimento — N. 45.454 — Alagoas.
 103.533. Cicero Honorato de Oliveira — N. 45.478 — Alagoas.
 103.534. Euclides Pedrosa Navarro — N. 45.479 — Alagoas.
 103.535. Oscar Baptista Navarro — N. 45.487 — Alagoas.
 103.536. Ascendino d'Avila Mello — N. 45.729 — Distrito Federal.
 103.537. Euclides Sant'Anna — N. 45.743 — Distrito Federal.
 103.538. Clemente Machado de Mattos — N. 45.752 — Distrito Federal.
 103.539. Jacob Cavalcante — N. 45.758 — Distrito Federal.
 103.540. Oscar Rodrigues da Cruz — N. 45.772 — Distrito Federal.
 103.541. Caetano José Gomes da Veiga — N. 45.789 — Distrito Federal.
 103.542. Octavio Ernesto de Souza Cherem — N. 45.799 — Distrito Federal.
 103.543. Achilles Belluati — N. 45.893 — Distrito Federal.
 103.544. Jacy Fernandes — N. 45.513 — Distrito Federal.
 103.545. Carlos Leão Mendes — N. 45.579 — Distrito Federal.
 103.546. Asclepiades da Rocha — N. 45.588 — Distrito Federal.
 103.547. Oscar Alves de Carvalho — N. 45.646 — Distrito Federal.
 103.548. Octavio da Silva Paranhos — N. 45.872 — Distrito Federal.
 103.549. Oscar Alves Pinheiro — N. 45.943 — Distrito Federal.
 103.550. Clodoaldo Martins — N. 45.986 — Distrito Federal.
 103.551. Celso Brandão Filho — N. 45.885 — Distrito Federal.
 103.552. Cornelio de Moraes Queiroz — N. 45.866 — Distrito Federal.
 103.553. Carlos Mathias de Almeida — N. 45.879 — Distrito Federal.
 103.554. Carlos Santiago de Gouvêa — N. 45.553 — Distrito Federal.
 103.555. Constancio Pessanha — N. 45.629 — Distrito Federal.
 103.556. Candido Borges — N. 45.905 — Distrito Federal.
 103.557. Candido Rodrigues Guimarães — N. 45.533 — Distrito Federal.
 103.558. Oscar Borges — N. 45.627 — Distrito Federal.
 103.559. Carlos Malícia — N. 45.644 — Distrito Federal.
 103.560. Carlos Rodrigues de Carvalho — N. 45.934 — Distrito Federal.
 103.561. Oscar de Souza — N. 45.988 — Distrito Federal.
 103.562. Carlos Adour — N. 45.675 — Distrito Federal.
 103.563. Carlos Herman Thieme — N. 45.724 — Distrito Federal.
 103.564. Octavio Janiques — N. 45.589 — Distrito Federal.
 103.565. Octavio Figueira — N. 45.591 — Distrito Federal.
 103.566. Conceição Vianna Gonçalves — N. 45.828 — Distrito Federal.
 103.567. Adolpho Belarmino da Silva — N. 45.220 — Alagoas.
 103.568. Dianira de Sá Noronha — N. 45.954 — Distrito Federal.
 103.569. Adyr Barbosa de Paiva Pilla — N. 45.717 — Distrito Federal.
 103.570. Eduardo Cerqueira de Farias — N. 45.457 — Alagoas.
 103.571. Decio de Carvalho Fontes — N. 45.732 — Distrito Federal.
 103.572. Dinorah Carmelinda da Silva — N. 45.562 — Distrito Federal.

- 103.572. Djalma Carvalho Belle — N. 45.570 — Distrito Federal.
 103.574. Adolpho Octaviano da Silveira — N. 45.923 — Distrito Federal.
 103.575. Domingos Fernandes da Costa — N. 45.848 — Distrito Federal.
 103.576. Adrião Felício de Oliveira — N. 45.674 — Distrito Federal.
 103.577. Isidro Gomes da Silva — N. 45.059 — Alagoas.
 103.578. Eduardo Gonzaga de Araújo — N. 45.358 — Alagoas.
 103.579. Edgard Grizante — N. 45.546 — Distrito Federal.
 103.580. Edgard Bitencourt — N. 45.645 — Distrito Federal.
 103.581. Edgard Vieira — N. 45.922 — Distrito Federal.
 103.582. Domingos Lucio da Silva — N. 45.035 — Alagoas.
 103.583. Eudocia da Silva Leite — N. 45.143 — Alagoas.
 103.584. Dioclecio Luiz de Queiroz — N. 45.344 — Alagoas.
 103.585. Adriano da Silva Costa — N. 45.837 — Distrito Federal.
 103.586. Edmundo da Silveira Callado — N. 45.884 — Distrito Federal.
 103.587. Adnor Salamanca Garcia — N. 45.505 — Distrito Federal.
 103.588. Dalember Lago Braga — N. 45.531 — Distrito Federal.
 103.590. Cadilh Calil — N. 45.580 — Distrito Federal.
 103.591. Adolfo Lazosko — N. 45.626 — Distrito Federal.
 103.592. Adalberto da Silva Rabello — N. 45.748 — Distrito Federal.
 103.593. Edson Machado de Alencar — N. 45.109 — Alagoas.
 103.594. Eduardo Manoel de Lima — N. 45.465 — Alagoas.
 103.595. Eudocia Anália de Oliveira — N. 45.378 — Alagoas.
 103.596. Ademir Lopes — N. 45.574 — Distrito Federal.
 103.597. Donato Azevedo — N. 45.851 — Distrito Federal.
 103.598. Adalberto Nogueira Pinto — N. 45.640 — Distrito Federal.
 103.599. Dagoberto Senna de Oliveira — N. 45.654 — Distrito Federal.
 103.600. Isidoro José da Silva — N. 45.073 — Pernambuco.
 103.601. Domingos José Ventura — N. 45.370 — Alagoas.
 103.602. Deolinda Rodrigues Lima — N. 45.120 — Alagoas.
 103.603. Daruvina Drummond — N. 45.876 — Distrito Federal.
 103.604. Duarte Jorge de Albuquerque — N. 45.709 — Distrito Federal.
 103.605. Durvalino Garcia — N. 45.722 — Distrito Federal.
 103.606. Adalberto Tauajura Vieira — N. 45.779 — Distrito Federal.
 103.607. David Barbosa — N. 45.020 — Alagoas.
 103.608. Odalmo Vicente Ferreira — N. 45.081 — Alagoas.
 103.609. Edgard Wanderley da Mota — N. 45.939 — Distrito Federal.
 103.610. Djalma d'Ávila Caranta — N. 45.699 — Distrito Federal.
 103.611. Francisco Bezerra da Silva — N. 45.229 — Alagoas.
 103.612. Firmino Bispo de Barros — N. 45.427 — Alagoas.
 103.613. Francisco Assis Sampaio Baereto — N. 45.761 — Distrito Federal.
 103.614. Francisco Assis Mello — N. 45.655 — Distrito Federal.
 103.615. Firmino Borges da Silva Rosa — N. 45.915 — Distrito Federal.
 103.616. Faustino Bebiano Martins — N. 45.714 — Distrito Federal.
 103.617. Afonso Cardoso de Souza — N. 45.085 — Alagoas.
 103.618. Felismina Carmello de Barros — N. 45.339 — Alagoas.
 103.619. Josefa Carolina da Silva — N. 45.404 — Alagoas.
 103.620. Fernando de Carvalho Pedrosa — N. 45.476 — Alagoas.
 103.621. Francisco Carlos Rangel — N. 45.577 — Distrito Federal.
 103.622. Francisco Costa Lima Filho — N. 45.961 — Distrito Federal.
 103.623. Fausto Duarte Bezerra — N. 45.477 — Alagoas.
 103.624. Francisco Dias de Males — N. 45.920 — Distrito Federal.
 103.625. Florencio Febrônio de Mello — N. 45.295 — Alagoas.
 103.626. Fernando Fernandes Pinto — N. 45.849 — Distrito Federal.
 103.627. Frederico Ferreira Mulatinho — N. 45.598 — Distrito Federal.
 103.628. Fernando Francisco da Silva — N. 45.715 — Distrito Federal.
 103.629. Francisco Gama da Silva — N. 45.465 — Alagoas.
 103.630. Frederico Gonçalves Viana — N. 45.829 — Distrito Federal.
 103.631. Francisco Guilherme das Chagas — N. 45.617 — Distrito Federal.
 103.632. Francisco Augusto de Andrade — N. 45.625 — Distrito Federal.
 103.633. Francisco Leite da Silva — N. 45.038 — Alagoas.
 103.634. Francisco Lopes de Faria Lima — N. 45.360 — Alagoas.
 103.635. Francisco Alcides Barros Filho — N. 45.462 — Alagoas.
 103.636. Floriano de Oliveira — N. 45.604 — Distrito Federal.
 103.637. Floriano Bracet — N. 45.617 — Distrito Federal.
 103.638. Florisvaldes de Almeida Castro — N. 45.894 — Distrito Federal.
 103.639. Josefa Maria da Conceição — N. 45.027 — Alagoas.
 103.640. Afra Moreira Gomes — N. 45.272 — Alagoas.
 103.641. Francisco Marcelino Oliveira — N. 45.075 — Alagoas.
 103.642. Josefa Marieta Maria Raposo — N. 45.498 — Alagoas.
 103.643. Franklin Emídio dos Santos — N. 45.583 — Distrito Federal.
 103.644. Florentino Mesquita dos Santos — N. 45.683 — Distrito Federal.
 103.645. Francisco Antonio Cavalcante — N. 45.114 — Alagoas.
 103.646. Francisco do Nascimento Portocarrero — N. 45.798 — Distrito Federal.
 103.647. Francisco José Lima — N. 45.474 — Alagoas.
 103.648. Florentino de Souza Noronha — N. 45.497 — Alagoas.
 103.649. Francisco José Rodrigues — N. 45.735 — Distrito Federal.
 103.650. Francisco Pereira Sampaio — N. 45.744 — Distrito Federal.
 103.651. Fausto José de Figueiredo — N. 45.611 — Distrito Federal.
 103.652. Francisco Pinto de Carvalho — N. 45.970 — Distrito Federal.
 103.653. Feliciano Pires Garcia — N. 45.989 — Distrito Federal.
 103.654. Francisco Pacifico de Assis — N. 45.690 — Distrito Federal.
 103.655. Francisco Rodrigues Pereira — N. 45.204 — Alagoas.
 103.656. Ozeas Rodrigues Rosa — N. 45.095 — Alagoas.
 103.657. Felisbella Ribeiro Almeida — N. 45.105 — Alagoas.
 103.658. Felix Rizeiro dos Santos — N. 45.451 — Alagoas.
 103.659. Francisco Rodrigues Martins — N. 45.739 — Distrito Federal.
 103.660. Francisco Micelli — N. 45.637 — Distrito Federal.
 103.661. Frederico Pamplona — N. 45.946 — Distrito Federal.
 103.662. Francisco Teixeira — N. 45.995 — Distrito Federal.
 103.663. Josefa Sábio de Lima — N. 45.257 — Alagoas.
 103.664. Francisco Teixeira dos Santos — N. 45.360 — Alagoas.
 103.665. Francisco Vieira Sanches — N. 45.232 — Alagoas.
 103.666. Afra Bieira Nunes — N. 45.346 — Alagoas.
 103.667. Francisca Vieira Sandes — N. 45.422 — Alagoas.
 103.668. Florencio Vieira Barbosa — N. 45.467 — Alagoas.
 103.669. Firmino Valeriano da Silva — N. 45.434 — Alagoas.
 103.670. Floriano Ávila de Sá — N. 45.780 — Distrito Federal.
 103.671. Francisco Xavier do Amaral — N. 45.657 — Distrito Federal.
 103.672. Gregorio Correia Braz — N. 45.301 — Alagoas.
 103.673. Graciliano de Carvalho Pedrosa — N. 45.313 — Alagoas.
 103.674. Augusto Corrêa da Silva — N. 45.337 — Alagoas.
 103.675. Gerson Correia de Castro — N. 45.511 — Distrito Federal.
 103.676. Augusto Eduardo Esteres — N. 45.495 — Distrito Federal.
 103.677. Agêo Fouseca da Cunha e Silva — N. 45.587 — Distrito Federal.
 103.678. Augusto Gomes Moreira — N. 45.792 — Distrito Federal.
 103.679. Guilherme Gomes de Abreu — N. 45.830 — Distrito Federal.
 103.680. Inácio Gomes da Costa — N. 45.207 — Alagoas.
 103.681. Gregorio da Silva Moraes — N. 45.192 — Alagoas.
 103.682. Gustavo Leite Maia — N. 45.564 — Distrito Federal.
 103.683. Gilberto Antonio Torres — N. 45.549 — Distrito Federal.
 103.684. Eugenio Nascimento Barros — N. 45.543 — Distrito Federal.
 103.685. Eugenio Amaral — N. 45.659 — Distrito Federal.
 103.686. Genalo Antunes — N. 45.898 — Distrito Federal.
 103.687. Higino Pradal — N. 45.910 — Distrito Federal.
 103.688. Agostinho Teixeira Pinto — N. 45.863 — Distrito Federal.
 103.689. Agostinho José de Aquino — N. 45.988 — Alagoas.
 103.690. Agrício Benevato — N. 45.450 — Alagoas.
 103.691. Gustavo Ramalho Borba Filho — N. 45.730 — Distrito Federal.
 103.692. Gustavo Soares Rocha — N. 45.628 — Distrito Federal.
 103.693. Augusto Vieira de Carvalho — N. 45.745 — Distrito Federal.
 103.694. Hugo Victor de Carvalho — N. 45.836 — Distrito Federal.
 103.695. Elvira Barbosa Lopes — N. 45.002 — Alagoas.
 103.696. Alcindo Belarmino da Silva — N. 45.261 — Alagoas.
 103.697. Elvira Bezerra de Albuquerque — N. 45.114 — Alagoas.
 103.698. Liberato Monteiro — N. 45.805 — Distrito Federal.
 103.699. Alberto Ferreira — N. 45.819 — Distrito Federal.
 103.700. Luiz Barbosa Vieira — N. 45.512 — Distrito Federal.
 103.701. Getúlio Cirulo — N. 231.745 — S. Paulo.

- 103.702. Gumerindo Ferreira de Oliveira Pontado — N. 234.730 — São Paulo.
- 103.703. Germano Jasser Junior — N. 234.606 — S. Paulo.
- 103.704. Gaspar Paoli — N. 234.545 — S. Paulo.
- 103.705. Geraldo Andrade Moraes — N. 234.897 — S. Paulo.
- 103.706. Gentil de Carvalho — N. 234.759 — S. Paulo.
- 103.707. Godofredo Nogueira Mattos Junior — N. 234.674 — São Paulo.
- 103.708. Godofredo Nogueira de Mattos — N. 234.673 — São Paulo.
- 103.709. Gino Renato — N. 234.588 — S. Paulo.
- 103.710. Gervasio Marcondes de Moraes — N. 234.823 — S. Paulo.
- 103.711. Guiomar Paulo — N. 234.832 — S. Paulo.
- 103.712. Guiomar Alvarenga Machado — N. 234.859 — S. Paulo.
- 103.713. Gastão da Silva Souza — N. 234.684 — S. Paulo.
- 103.714. Guilherme Florenço — N. 234.663 — S. Paulo.
- 103.715. Guilherme da Silveira Filho — N. 234.657 — S. Paulo.
- 103.716. Galileu Felippelli — N. 234.549 — S. Paulo.
- 103.717. Gilberto Bueno Palm Pamplona — N. 234.462 — São Paulo.
- 103.718. Heitor Antonio Liras Garcia — N. 234.652 — S. Paulo.
- 103.719. Heitor de Almeida Carvalho — N. 234.788 — S. Paulo.
- 103.720. Heitor Furquim Ferreira — N. 234.788 — S. Paulo.
- 103.721. José de Barros Nunes — N. 80.004 — Distrito Federal.
- 103.722. João Belchior Silveira — N. 80.141 — Rio Grande do Sul.
- 103.723. José Balthazar Rodrigues — N. 80.019 — Distrito Federal.
- 103.724. João Gonçalves — N. 80.568 — Rio Grande do Sul.
- 103.725. João Baptista Machado — N. 80.576 — Rio Grande do Sul.
- 103.726. João Vaz — N. 80.664 — Rio Grande do Sul.
- 103.727. João Baptista da Trindade — N. 80.669 — Rio Grande do Sul.
- 103.728. João Chaves — N. 80.674 — Rio Grande do Sul.
- 103.729. José Brazilliano Sassi — N. 80.382 — Rio Grande do Sul.
- 103.730. José Bonifacio da Poreinheira — N. 80.525 — Rio Grande do Sul.
- 103.731. José Jacintho de Albuquerque — N. 80.034 — Distrito Federal.
- 103.732. José da Costa Meira — N. 80.108 — Mato Grosso.
- 103.733. Plínio de Castro Ribeiro — N. 80.119 — Rio Grande do Sul.
- 103.734. Pedro Cesar Ribeiro — N. 80.499 — Rio Grande do Sul.
- 103.735. Pedro Coll Leite — N. 80.123 — Rio Grande do Sul.
- 103.736. José Carneiro Duarte — N. 80.175 — Rio Grande do Sul.
- 103.737. José da Cunha Fontes — N. 80.265 — Rio Grande do Sul.
- 103.738. João Corrêa de Mello — N. 80.949 — Rio Grande do Sul.
- 103.739. João Conceição da Silva Rios — N. 80.850 — Rio Grande do Sul.
- 103.740. José Claudionor Senna — N. 80.826 — Rio Grande do Sul.
- 103.741. Pedro de Castro Tavares — N. 80.656 — Rio Grande do Sul.
- 103.742. João Cancio Guterres Pacheco — N. 80.676 — Rio Grande do Sul.
- 103.743. João Carlos Coutinho — N. 80.699 — Rio Grande do Sul.
- 103.744. Domingos Conassa — N. 80.028 — Distrito Federal.
- 103.745. Facundo da Silva Braga — N. 80.732 — Rio Grande do Sul.
- 103.746. Fernando Lima Vasconcellos — N. 80.227 — Rio Grande do Sul.
- 103.747. Floriana Leite Ramos — N. 80.237 — Rio Grande do Sul.
- 103.748. Floro Ramos — N. 80.154 — Rio Grande do Sul.
- 103.749. Feliciano Domingues — N. 80.118 — Rio Grande do Sul.
- 103.750. Floribal Meza Simões — N. 80.490 — Rio Grande do Sul.
- 103.751. Firmino Maria da Silveira — N. 80.872 — Rio Grande do Sul.
- 103.752. Duval Bellegardo Marcondes — N. 23.688 — S. Paulo.
- 103.753. Esperança Maria — N. 234.970 — S. Paulo.
- 103.754. Evaristo Gabriel da Silva — N. 234.936 — S. Paulo.
- 103.755. Evaristo Ferreira de Souza — N. 234.966 — S. Paulo.
- 103.756. Esther Teixeira — N. 234.935 — S. Paulo.
- 103.757. Euterpe Mazzei — N. 234.522 — S. Paulo.
- 103.758. Etelvina Pereira — N. 234.937 — S. Paulo.
- 103.759. Estacio Caldeira Cardoso — N. 234.969 — S. Paulo.
- 103.760. Eurico Azevedo Sodré — N. 234.855 — S. Paulo.
- 103.761. Ernesto Ramalho Rodrigues — N. 234.765 — S. Paulo.
- 103.762. Euripedes França — N. 234.986 — S. Paulo.
- 103.763. Esero Barbevi — N. 234.949 — S. Paulo.
- 103.764. Ernesto Pereira de Araujo — N. 234.946 — S. Paulo.
- 103.765. Ernesto Scatolin — N. 234.956 — S. Paulo.
- 103.766. Ernesto Augusto — N. 234.943 — S. Paulo.
- 103.767. Eurydice Norgau Klein — N. 234.927 — S. Paulo.
- 103.768. Ernesto Bertolin — N. 234.914 — S. Paulo.
- 103.769. Ernesto Albers — N. 234.977 — S. Paulo.
- 103.770. Ernani Machado Carneiro — N. 234.987 — S. Paulo.
- 103.771. Emelinda de Souza — N. 234.975 — S. Paulo.
- 103.772. Erminio Bighetti — N. 234.929 — S. Paulo.
- 103.773. Erminia Cont — N. 234.924 — S. Paulo.
- 103.774. Euridice de Oliveira e Silva — N. 234.933 — S. Paulo.
- 103.775. Ermantino Silveira de Almeida — N. 234.920 — São Paulo.
- 103.776. Ernani Seixas Martinelli — N. 234.757 — S. Paulo.
- 103.777. Eurides Perfolino — N. 234.979 — S. Paulo.
- 103.778. Eneisto Barbosa de Souza — N. 234.950 — S. Paulo.
- 103.779. Emelinda Baulhosa Arouche — N. 234.703 — São Paulo.
- 103.780. Hermes Lima — N. 234.779 — S. Paulo.
- 103.781. Horuindo Quadros Sobrinho — N. 234.673 — S. Paulo.
- 103.782. Hercules Manoel Tedesco — N. 234.670 — S. Paulo.
- 103.783. Hermínio Traldi — N. 234.552 — S. Paulo.
- 103.784. Hermenegildo Furgencio Agapito Garofalo — N. 234.631 — São Paulo.
- 103.785. Horacio Robin — N. 234.596 — S. Paulo.
- 103.786. Horacio Faria — N. 234.594 — S. Paulo.
- 103.787. Hercilia Garcia — N. 234.535 — S. Paulo.
- 103.788. Hugo Ivo Egen Martanna — N. 234.598 — S. Paulo.
- 103.789. Henrique Radio — N. 146.765 — Espírito Santo.
- 103.790. Henrique Bernardino — N. 146.890 — S. Paulo.
- 103.791. Henrique Mantovani — N. 162.353 — S. Paulo.
- 103.792. Henrique Ricci — N. 146.845 — S. Paulo.
- 103.793. Henrique Soares de Campos — N. 188.885 — Rio Grande do Sul.
- 103.794. Henrique Reiner — N. 188.904 — Rio Grande do Sul.
- 103.795. Henrique Sanmartin — N. 188.569 — S. Paulo.
- 103.796. Helena Calimberti — N. 234.780 — S. Paulo.
- 103.797. Humberto Fernandes Dantas — N. 234.559 — S. Paulo.
- 103.798. Henrique José Cabello — N. 234.654 — S. Paulo.
- 103.799. Ignacio Prouppierre Rezende — N. 234.698 — S. Paulo.
- 103.800. Ignacio Dantas Velloso — N. 234.875 — S. Paulo.
- 103.801. Izidoro Anjos da Cunha — N. 234.708 — S. Paulo.
- 103.802. Isaac de Mosquita — N. 234.572 — S. Paulo.
- 103.803. Induma Izar — N. 234.556 — S. Paulo.
- 103.804. Juvenal Rodrigues dos Santos — N. 234.696 — S. Paulo.
- 103.805. Juvenal Gonçalves Rozado — N. 234.870 — S. Paulo.
- 103.806. John Henry Mac Fadden — N. 234.613 — S. Paulo.
- 103.807. Julio Miranda — N. 234.570 — S. Paulo.
- 103.808. Julio Moreira Barbosa — N. 234.637 — S. Paulo.
- 103.809. Julio Antonio de Jesus — N. 234.541 — S. Paulo.
- 103.810. Julio José Grassmann — N. 234.603 — S. Paulo.
- 103.811. Joaquim Candido da Silva — N. 234.727 — S. Paulo.
- 103.812. Joaquim da Costa Pacheco — N. 234.604 — S. Paulo.
- 103.813. Joaquim Frando de Toledo — N. 234.867 — S. Paulo.
- 103.814. Porfirio Olenedo — N. 80.622 — Rio Grande do Sul.
- 103.815. Pedro Montes — N. 80.540 — Rio Grande do Sul.
- 103.816. Pedro Duarte — N. 794 — Rio Grande do Sul.
- 103.817. Pedro Brasil — N. 80.864 — Rio Grande do Sul.
- 103.818. Pedro Alegia — N. 80.895 — Rio Grande do Sul.
- 103.819. José Doniano Ferreira — N. 80.962 — Rio Grande do Sul.
- 103.820. Pedro Milano — N. 80.228 — Rio Grande do Sul.
- 103.821. Pedro Codevilla — N. 80.187 — Rio Grande do Sul.
- 103.822. Pedro Dutra Nogueira — N. 80.126 — Rio Grande do Sul.
- 103.823. João Adolpho Rodrigues — N. 80.109 — Mato Grosso.
- 103.824. Pedro Pinto — N. 80.985 — Rio Grande do Sul.
- 103.825. José Moraes — N. 80.839 — Rio Grande do Sul.
- 103.826. José da Lima — N. 80.982 — Rio Grande do Sul.
- 103.827. Pelezer Esgundes da Cunha — N. 80.193 — Rio Grande do Sul.
- 103.828. José Loreíce — N. 80.154 — Rio Grande do Sul.
- 103.829. José Moura — N. 80.644 — Mato Grosso.
- 103.830. José Carlos — N. 80.040 — Mato Grosso.
- 103.831. João Francisco Lucas — N. 80.152 — Rio Grande do Sul.
- 103.832. João Francisco Vailadão — N. 80.957 — Rio Grande do Sul.
- 103.833. Hildebrando Pereira da Silva — N. 80.775 — Rio Grande do Sul.
- 103.834. Luiz Raphael Merino — N. 80.711 — Rio Grande do Sul.
- 103.835. Lazaro Dilelio Filho — N. 80.641 — Rio Grande do Sul.
- 103.836. Elisario P. Costa — N. 80.637 — Rio Grande do Sul.
- 103.837. Alcides Riachuelo de Faria — N. 80.567 — Rio Grande do Sul.
- 103.838. Lourival Giménez — N. 80.567 — Rio Grande do Sul.
- 103.839. Eleia Rebaina Christovão — N. 80.556 — Rio Grande do Sul.
- 103.840. Luiz Cresto Duarte — N. 80.554 — Rio Grande do Sul.
- 103.841. Lindor Rodrigues da Silva — N. 80.208 — Rio Grande do Sul.
- 103.842. Lourenço Coitinho — N. 80.475 — Rio Grande do Sul.
- 103.843. Libindo Araujo Moreira — N. 80.353 — Rio Grande do Sul.
- 103.844. Hilario Gomes — N. 80.253 — Rio Grande do Sul.
- 103.845. Luiza Rodrigues Moreira — N. 80.233 — Rio Grande do Sul.
- 103.846. Lourentino Araujo — N. 80.800 — Rio Grande do Sul.
- 103.847. Lauro Wilter — N. 86.777 — Rio Grande do Sul.
- 103.848. Julio Rolira Caio — N. 80.049 — Mato Grosso.
- 103.849. Altino Pinto — N. 80.749 — Rio Grande do Sul.
- 103.850. Lucrecio Italo Sassi — N. 80.388 — Rio Grande do Sul.
- 103.851. Julieta Balleverdú — N. 80.281 — Rio Grande do Sul.
- 103.852. Julieta Gazarre — N. 80.153 — Rio Grande do Sul.
- 103.853. Hilda Tapada Carvalho — N. 80.117 — Rio Grande do Sul.

- 103.854. Alvaro Teixeira de Miranda — N. 80.017 — Distrito Federal.
- 103.855. Lindomar Vasconcellos Silveira — N. 80.404 — Rio Grande do Sul.
- 103.856. Levidio de Lima — N. 80.479 — Rio Grande do Sul.
- 103.857. Silvano Antunes — N. 80.474 — Rio Grande do Sul.
- 103.858. Luiz Vignol — N. 80.431 — Rio Grande do Sul.
- 103.859. Luiz Bianchi — N. 80.584 — Rio Grande do Sul.
- 103.860. Alfredo Vinhas Romaris — N. 80.592 — Rio Grande do Sul.
- 103.861. Sylvio Corrêa — N. 80.888 — Rio Grande do Sul.
- 103.862. Luiz Vidari — N. 80.651 — Rio Grande do Sul.
- 103.863. Luiz Brossard — N. 80.725 — Rio Grande do Sul.
- 103.864. Alvaro Mello — N. 80.318 — Rio Grande do Sul.
- 103.865. Alvaro Paz — N. 80.338 — Rio Grande do Sul.
- 103.866. Albertina Vieira Severo — N. 80.357 — Rio Grande do Sul.
- 103.867. Luiz Faria Filho — N. 80.282 — Rio Grande do Sul.
- 103.868. Sylvio Vieira — N. 80.225 — Rio Grande do Sul.
- 103.869. Luiz O'Dene — N. 80.149 — Rio Grande do Sul.
- 103.870. Olvio Carabajal — N. 80.163 — Rio Grande do Sul.
- 103.871. Landares Vasconcellos Silveira — N. 80.483 — Rio Grande do Sul.
- 103.872. Lydia Vieira Barboza — N. 80.038 — Matto Grosso.
- 103.873. Elvira de Aquino — N. 80.094 — Matto Grosso.
- 103.874. Salvador Tadeo — N. 80.958 — Rio Grande do Sul.
- 103.875. Luiz Silva — N. 80.925 — Rio Grande do Sul.
- 103.876. Lauro Vergara Nogueira — N. 80.904 — Rio Grande do Sul.
- 103.877. João Sá Oliveira — N. 80.661 — Rio Grande do Sul.
- 103.878. João Marimon Junior — N. 80.551 — Rio Grande do Sul.
- 103.879. João Batista Fico — N. 80.109 — Rio Grande do Sul.
- 103.880. João Erreca — N. 80.385 — Rio Grande do Sul.
- 103.881. João Lemos — N. 80.709 — Rio Grande do Sul.
- 103.882. João Abridino Feijó — N. 80.722 — Rio Grande do Sul.
- 103.883. João Marques — N. 80.903 — Rio Grande do Sul.
- 103.884. João Munhoz — N. 80.927 — Rio Grande do Sul.
- 103.885. João Batista Barbachio — N. 80.158 — Rio Grande do Sul.
- 103.886. Policarpo Barloza de Godoy — N. 80.243 — Rio Grande do Sul.
- 103.887. João Geisler — N. 80.217 — Rio Grande do Sul.
- 103.888. João Soares — N. 80.297 — Rio Grande do Sul.
- 103.889. João Batista de Quadros — N. 80.314 — Rio Grande do Sul.
- 103.890. João Codevilla — N. 80.139 — Rio Grande do Sul.
- 103.891. Oscar Telles — N. 80.161 — Rio Grande do Sul.
- 103.892. Camillo Rodrigues da Silva — N. 80.206 — Rio Grande do Sul.
- 103.893. Cezario Paiva — N. 80.207 — Rio Grande do Sul.
- 103.894. Carlos Horacio Santos — N. 80.322 — Rio Grande do Sul.
- 103.895. Casemiro Rodrigues da Silva — N. 80.383 — Rio Grande do Sul.
- 103.896. Oscar Silva — N. 80.375 — Rio Grande do Sul.
- 103.897. Catalino Garcia — N. 80.500 — Rio Grande do Sul.
- 103.898. Otavio Hipolito — N. 80.384 — Rio Grande do Sul.
- 103.899. Otacilio Gondene — N. 80.366 — Rio Grande do Sul.
- 103.900. Catharino Perez — N. 80.369 — Rio Grande do Sul.
- 103.901. Clemente Vaz Martins — N. 80.773 — Rio Grande do Sul.
- 103.902. Caetano Viêgas Cavalheiro — N. 80.174 — Rio Grande do Sul.
- 103.903. Aquidaban Ferra — N. 80.427 — Rio Grande do Sul.
- 103.904. Darcy Brissac Magalhães — N. 80.187 — Rio Grande do Sul.
- 103.905. Adão Gomes — N. 80.308 — Rio Grande do Sul.
- 103.906. Izidoro Izabelino Fontes — N. 80.288 — Rio Grande do Sul.
- 103.907. Decoleciano da Conceição — N. 80.023 — Distrito Federal.
- 103.908. Adauto Vaz — N. 80.468 — Rio Grande do Sul.
- 103.909. Adalzirio da Cunha e Silva — N. 80.595 — Rio Grande do Sul.
- 103.910. Jader Jacintho Ferrer — N. 80.645 — Rio Grande do Sul.
- 103.911. Ademair Jacintho Pereira — N. 80.663 — Rio Grande do Sul.
- 103.912. Domingues Collares Mesquita — N. 80.703 — Rio Grande do Sul.
- 103.913. Deralice Acosta Inghes — N. 80.866 — Rio Grande do Sul.
- 103.914. Derzilio Daneris Rilla — N. 80.843 — Rio Grande do Sul.
- 103.915. Divo Fernandes Paes — N. 80.200 — Rio Grande do Sul.
- 103.916. Adelfo Filadelfo Lisboa — N. 80.579 — Rio Grande do Sul.
- 103.917. Idelmiro Ferreira Pinto — N. 80.718 — Rio Grande do Sul.
- 103.918. Dario Garcia Quintana — N. 80.360 — Rio Grande do Sul.
- 103.919. Eduardo Gomes Soares — N. 80.305 — Rio Grande do Sul.
- 103.920. Daralima Guimarães Castro Silveira — N. 80.673 — Rio Grande do Sul.
- 103.921. Delphin da Silva Moraes — N. 80.013 — Distrito Federal.
- 103.922. Agelide Chagas — N. 80.004 — Distrito Federal.
- 103.923. Delphin A. Pereira — N. 80.244 — Rio Grande do Sul.
- 103.924. Adolpho Wendler — N. 80.185 — Rio Grande do Sul.
- 103.925. Adolpho Chagas — N. 80.339 — Rio Grande do Sul.
- 103.926. Idalecio Lanoffe — N. 80.300 — Rio Grande do Sul.
- 103.927. Dioclides Alves Bessa — N. 80.011 — Matto Grosso.
- 103.928. Adolpho de Lima Bucholz — N. 80.396 — Rio Grande do Sul.
- 103.929. Adauto Loureiro de Souza — N. 80.441 — Rio Grande do Sul.
- 103.930. Aldo Silveira Germano — N. 80.544 — Rio Grande do Sul.
- 103.931. Decio Silveira dos Santos — N. 80.617 — Rio Grande do Sul.
- 103.932. Fario da Silva Silveira — N. 80.691 — Rio Grande do Sul.
- 103.933. Adalberto Ortega — N. 80.716 — Rio Grande do Sul.
- 103.934. Rylie Luiz Machado — N. 80.881 — Rio Grande do Sul.
- 103.935. Dacio Lopes Pires — N. 80.956 — Rio Grande do Sul.
- 103.936. Adriano de Moraes do Nascimento — N. 80.086 — Matto Grosso.
- 103.937. Dalmiro Martins Acosta — N. 80.071 — Matto Grosso.
- 103.938. Dora Azambuja de Salles — N. 80.069 — Matto Grosso.
- 103.939. Danazio Marques Collares — N. 80.285 — Rio Grande do Sul.
- 103.940. Denizia Moreira Machado — N. 80.264 — Rio Grande do Sul.
- 103.941. Dominique Azevedo — N. 80.615 — Rio Grande do Sul.
- 103.942. Adail Matos Ximenes — N. 80.670 — Rio Grande do Sul.
- 103.943. Dario Machado Ferreira — N. 80.770 — Rio Grande do Sul.
- 103.944. Dido Machado Ferreira — N. 80.828 — Rio Grande do Sul.
- 103.945. Danazio Moreira dos Santos — N. 80.816 — Rio Grande do Sul.
- 103.946. Decênio Marques Franco — N. 80.942 — Rio Grande do Sul.
- 103.947. Danton Cogoy — N. 80.340 — Rio Grande do Sul.
- 103.948. Donatili Vaz — N. 80.690 — Rio Grande do Sul.
- 103.949. Donato Borges — N. 80.946 — Rio Grande do Sul.
- 103.950. Eduardo Pereira Caravaca — N. 80.216 — Rio Grande do Sul.
- 103.951. Dali Pinheiro Prado — N. 80.462 — Rio Grande do Sul.
- 103.952. Deifino Pinto de Almeida — N. 80.614 — Rio Grande do Sul.
- 103.953. Darwin Raphael Antonio Monteiro — N. 80.011 — Rio Grande do Sul.
- 103.954. Diderot da Rosa Garcia — N. 80.391 — Rio Grande do Sul.
- 103.955. Darcy Jardim Bobaina — N. 80.420 — Rio Grande do Sul.
- 103.956. Eduino Rodrigues Chaves — N. 80.411 — Rio Grande do Sul.
- 103.957. Eduardo Farias — N. 80.632 — Rio Grande do Sul.
- 103.958. Dario G. Morales — N. 80.864 — Rio Grande do Sul.
- 103.959. Edmar Rodrigues Sayão — N. 80.969 — Rio Grande do Sul.
- 103.960. Eduardo Pereira — N. 80.993 — Rio Grande do Sul.
- 103.961. Drago Telles Ribeiro — N. 80.027 — Distrito Federal.
- 103.962. Lemeirio Xavier da Silva — N. 80.434 — Rio Grande do Sul.
- 103.963. Danato Neleida de Souza — N. 80.641 — Rio Grande do Sul.
- 103.964. Fernando de Sá Louzada — N. 80.237 — Rio Grande do Sul.
- 103.965. Felix Cortona Cadea — N. 80.548 — Rio Grande do Sul.
- 103.966. Francisco das Chagas e Silva — N. 80.401 — Rio Grande do Sul.
- 103.967. Flores Corrêa Vaz — N. 80.626 — Rio Grande do Sul.
- 103.968. Felismino da Costa Ricardo — N. 80.585 — Rio Grande do Sul.
- 103.969. Francisco Collares da Silva — N. 80.945 — Rio Grande do Sul.
- 103.970. Francisco Corrêa de Noronha — N. 80.002 — Distrito Federal.
- 103.971. Francisco Corrêa da Silva — N. 80.838 — Rio Grande do Sul.
- 103.972. Franklin Corrêa Pinto — N. 80.522 — Rio Grande do Sul.
- 103.973. Fausto Dario de Oliveira Pereira — N. 80.553 — Rio Grande do Sul.
- 103.974. Fideleirio Rodrigues — N. 80.716 — Rio Grande do Sul.

- 103.976. Favorino de Freitas Mercio — N. 80.254 — Rio Grande do Sul.
- 103.977. Felipe Acosta Filho — N. 80.972 — Rio Grande do Sul.
- 103.978. Florentina Midon — N. 80.095 — Matto Grosso.
- 103.979. Felix Gomes Neto — N. 80.480 — Rio Grande do Sul.
- 103.980. Francisco da Silva Farinha — N. 80.239 — Rio Grande do Sul.
- 103.981. Francisco Alfredo Lopes — N. 80.258 — Rio Grande do Sul.
- 103.982. Felinto R. da Rosa — N. 80.582 — Rio Grande do Sul.
- 103.983. Favorino Alves de Oliveira — N. 80.918 — Rio Grande do Sul.
- 103.984. Favorino da Silva Mesquita — N. 80.832 — Rio Grande do Sul.
- 103.985. Pedro Erguy — N. 80.363 — Rio Grande do Sul.
- 103.986. João Damasceno Soares — N. 80.395 — Rio Grande do Sul.
- 103.987. João Damasceno Nogueira — N. 80.874 — Rio Grande do Sul.
- 103.988. Pedro Gomes — N. 80.348 — Rio Grande do Sul.
- 103.988. Patrocínio Ferreira Jardim — N. 80.787 — Rio Grande do Sul.
- 103.990. José Machado — N. 80.778 — Rio Grande do Sul.
- 103.991. João Farias Aquino — N. 80.747 — Rio Grande do Sul.
- 103.992. João Francisco Gomes — N. 80.361 — Rio Grande do Sul.
- 103.993. José Philippe Carbonel — N. 80.520 — Rio Grande do Sul.
- 103.994. José Moreira — N. 80.515 — Rio Grande do Sul.
- 103.995. José Marracci — N. 80.694 — Rio Grande do Sul.
- 103.996. Prestes Affonso Vianna — N. 80.677 — Rio Grande do Sul.
- 103.997. José de Paulo — N. 80.574 — Rio Grande do Sul.
- 103.998. José Braz — N. 80.873 — Rio Grande do Sul.
- 103.999. João Gaspar Jardim — N. 80.788 — Rio Grande do Sul.
- 104.000. José Gonçalves Pomar — N. 80.534 — Rio Grande do Sul.
- 104.001. João Gastão Dias de Arruda — N. 80.248 — Rio Grande do Sul.
- 104.002. José Gabriel Oyarzabal — N. 80.264 — Rio Grande do Sul.
- 104.003. José Lopes da Costa — N. 80.100 — Matto Grosso.
- 104.004. João Alves dos Santos — N. 80.592 — Rio Grande do Sul.
- 104.005. José Julio Magalhães — N. 8.562 — Rio Grande do Sul.
- 104.006. João Saldanha de Almeida — N. 80.514 — Rio Grande do Sul.
- 104.007. Paulo Protazio — N. 80.416 — Rio Grande do Sul.
- 104.008. José Alves Tavares — N. 80.387 — Rio Grande do Sul.
- 104.009. João Luiz Cabral Lacerda — N. 80.391 — Rio Grande do Sul.
- 104.010. Paulo Garcia — N. 80.412 — Rio Grande do Sul.
- 104.011. José Alves Nunes Vieira — N. 80.893 — Rio Grande do Sul.
- 104.012. José Luiz Fagundes Lobo — N. 80.883 — Rio Grande do Sul.
- 104.013. João Alves de Oliveira — N. 80.876 — Rio Grande do Sul.
- 104.014. Francisco Maria da Silveira — N. 80.672 — Rio Grande do Sul.
- 104.015. Feliciano Machado Pereira — N. 80.481 — Rio Grande do Sul.
- 104.016. Fernando Amor Ledo — N. 80.349 — Rio Grande do Sul.
- 104.017. Francisco Nicanor de Carvalho — N. 80.974 — Rio Grande do Sul.
- 104.018. Florisbello Quinteiro dos Santos — N. 80.460 — Rio Grande do Sul.
- 104.019. Pontoura Carvalho — N. 80.215 — Rio Grande do Sul.
- 104.020. Filomeno Antonio Pacheco — N. 80.660 — Rio Grande do Sul.
- 104.021. Florencio Quinteiro dos Santos — N. 80.954 — Rio Grande do Sul.
- 104.022. Francisco de Paula Bosque — N. 80.984 — Rio Grande do Sul.
- 104.023. Francisco de Paula Pereira — N. 80.422 — Rio Grande do Sul.
- 104.024. Possibio Pinto Bittencourt — N. 80.359 — Rio Grande do Sul.
- 104.025. Francisco de Paula da Silva Silveira — N. 80.332 — Rio Grande do Sul.
- 104.026. Felix Patrocínio Nogueira — N. 80.686 — Rio Grande do Sul.
- 104.027. Francisco Prestes Quintana — N. 80.685 — Rio Grande do Sul.
- 104.028. Felicio Procopio Meirelles da Rocha — N. 80.630 — Rio Grande do Sul.
- 104.029. Zeférino Pompilio Gomes Jardim — N. 80.966 — Rio Grande do Sul.
- 104.030. Felinto José de Moura Filho — N. 80.936 — Rio Grande do Sul.
- 104.031. Francisco Paula Irigotte — N. 80.735 — Rio Grande do Sul.
- 104.032. Floricio de Souza Alves — N. 80.157 — Rio Grande do Sul.
- 104.033. Fernando Rodrigues da Silva — N. 80.107 — Matto Grosso.
- 104.034. Fernão Gadea — N. 80.492 — Rio Grande do Sul.
- 104.035. Feliciano Rodrigues Mendonça — N. 80.137 — Rio Grande do Sul.
- 104.036. Francisco Rodrigues Castro — N. 80.119 — Rio Grande do Sul.
- 104.037. Fernando Sorba — N. 80.179 — Rio Grande do Sul.
- 104.038. Francisco Lucas — N. 80.231 — Rio Grande do Sul.
- 104.039. Fernando Alves — N. 80.723 — Rio Grande do Sul.
- 104.040. Fortunato Lima — N. 80.806 — Rio Grande do Sul.
- 104.041. Francisco Vaz — N. 80.833 — Rio Grande do Sul.
- 104.042. Filisbino Rodrigues Alves — N. 80.859 — Rio Grande do Sul.
- 104.043. Francisco Rodrigues Coelho — N. 80.878 — Rio Grande do Sul.
- 104.044. Francisco Portella — N. 80.621 — Rio Grande do Sul.
- 104.045. Frederico Buckkloz — N. 90.650 — Rio Grande do Sul.
- 104.046. Ferdinando Rolim da Silva — N. 80.698 — Rio Grande do Sul.
- 104.047. Francisco Rivadavia Corrêa Pires — N. 80.397 — Rio Grande do Sul.
- 104.048. Francisco Garibaldi — N. 80.501 — Rio Grande do Sul.
- 104.049. Fidencio Robaina Jardim — N. 80.545 — Rio Grande do Sul.
- 104.050. Francisco Ventura — N. 80.051 — Matto Grosso.
- 104.051. Francisco Rodrigues Leite — N. 80.016 — Matto Grosso.
- 104.052. Francisco Garuzi — N. 80.025 — Districto Federal.
- 104.053. Fernando Franco Neto — N. 80.005 — Districto Federal.
- 104.054. Faustino Senborano — N. 80.223 — Rio Grande do Sul.
- 104.055. Francisco Thomaz de Araujo — N. 80.062 — Matto Grosso.
- 104.056. Franklin Vieira Veiga — N. 80.849 — Rio Grande do Sul.
- 104.057. Aufredy Vasconcellos da Silveira — N. 80.184 — Rio Grande do Sul.
- 104.058. Gerondino Barreto dos Santos — N. 80.178 — Rio Grande do Sul.
- 104.059. Gabriel dos Santos — N. 80.805 — Rio Grande do Sul.
- 104.060. Gumercindo da Costa Coelho — N. 80.18 — Districto Federal.
- 104.061. Aguinaldo de Castro Ribeiro — N. 80.845 — Rio Grande do Sul.
- 104.062. Guido Dillio — N. 80.415 — Rio Grande do Sul.
- 104.063. Gil Paiva — N. 80.917 — Rio Grande do Sul.
- 104.064. Gaspar Leite Alano — N. 80.247 — Rio Grande do Sul.
- 104.065. Gasparina Lopes Riamban — N. 80.372 — Rio Grande do Sul.
- 104.066. Geraldino Alves de Oliveira — N. 80.131 — Rio Grande do Sul.
- 104.067. Guilherme Theis — N. 80.011 — Districto Federal.
- 104.068. Gumercindo Alves Machado — N. 80.517 — Rio Grande do Sul.
- 104.069. Caldino Ferraz — N. 80.527 — Rio Grande do Sul.
- 104.070. Graciliano da Silva Dantas — N. 80.570 — Rio Grande do Sul.
- 104.071. Genuviano Lemos Martins — N. 80.571 — Rio Grande do Sul.
- 104.072. Gumercindo Pimenta Neto — N. 80.079 — Matto Grosso.
- 104.073. Eugénia Moraes Souza — N. 80.291 — Rio Grande do Sul.
- 104.074. Grauliano Moreira dos Santos — N. 80.328 — Rio Grande do Sul.
- 104.075. Graciano Maranzana Bicca — N. 80.505 — Rio Grande do Sul.
- 104.076. Gumercindo Medeiros Garcia — N. 80.809 — Rio Grande do Sul.
- 104.077. Gomercindo Lemos — N. 80.937 — Rio Grande do Sul.
- 104.078. Eugenio Machado — N. 80.315 — Rio Grande do Sul.
- 104.079. Inacio Torres — N. 80.438 — Rio Grande do Sul.
- 104.080. Eurgenio Mendonça — N. 80.176 — Rio Grande do Sul.
- 104.081. Inacio Gulart — N. 80.636 — Rio Grande do Sul.
- 104.082. Inacio Silveira — N. 80.637 — Rio Grande do Sul.
- 104.083. Genesio Valerio — N. 80.939 — Rio Grande do Sul.
- 104.084. Godofredo Pinheiro Martins — N. 80.740 — Rio Grande do Sul.
- 104.085. Hugo Gaissette — N. 80.774 — Rio Grande do Sul.
- 104.086. Agapito de Souza Neto — N. 80.814 — Rio Grande do Sul.
- 104.087. Gervasio Aveno — N. 80.323 — Rio Grande do Sul.
- 104.088. Germano Murile — N. 80.437 — Rio Grande do Sul.
- 104.089. Gregorio Teran — N. 80.590 — Rio Grande do Sul.
- 104.090. Geraldo Vignol — N. 30.706 — Rio Grande do Sul.
- 104.091. Geraldo Pires — N. 80.762 — Rio Grande do Sul.
- 104.092. Gilberto Sirino de Oliveira — N. 80.785 — Rio Grande do Sul.
- 104.093. Geraldino Neves — N. 80.941 — Rio Grande do Sul.
- 104.094. Getulio Rodrigues Lemos — N. 80.961 — Rio Grande do Sul.
- 104.095. Gastão Avancini — N. 80.267 — Rio Grande do Sul.
- 104.096. Agostinho Camargo — N. 80.605 — Rio Grande do Sul.
- 104.097. Augusto Pinto — N. 80.870 — Rio Grande do Sul.
- 104.098. Lishin Lopes — N. 80.926 — Rio Grande do Sul.
- 104.099. Libindo Martins — N. 80.336 — Rio Grande do Sul.
- 104.100. Elpidio Barreto dos Santos — N. 80.623 — Rio Grande do Sul.
- 104.101. Ildefonso Barcellos Pegas — N. 80.802 — Rio Grande do Sul.
- 104.102. Sylvia Sá Oliveira — N. 80.898 — Rio Grande do Sul.
- 104.103. Ulmerindo Barcellos da Rosa — N. 80.602 — Rio Grande do Sul.

- 104.104. Salustiano de Assis Fagundes — N. 80.203 — Rio Grande do Sul.
 104.105. Alverina Corrêa Pires — N. 868 — Rio Grande do Sul.
 104.106. Yolanda Catharina Lombardi — N. 80.092 — Matto Grosso.
 104.107. Julieta Echeverria Lotufo — N. 80.142 — Rio Grande do Sul.
 104.108. Alcides Almeida — N. 80.143 — Rio Grande do Sul.
 104.109. Julio Correia de Souza — N. 80.145 — Rio Grande do Sul.
 104.110. Olavo Correa Borba Filho — N. 80.188 — Rio Grande do Sul.
 104.111. Alfredo Coelho de Faria Junior — N. 80.012 — Distrito Federal.
 104.112. Alipio Costa de Leão — N. 80.201 — Rio Grande do Sul.
 104.113. Alcides de Oliveira — N. 80.446 — Rio Grande do Sul.
 104.114. Alvaro Coronel Saes — N. 80.451 — Rio Grande do Sul.
 104.115. Lucio Barboza — N. 80.424 — Rio Grande do Sul.
 104.116. Lucio Garcia — N. 80.600 — Rio Grande do Sul.
 104.117. Alcides Castagno — N. 80.604 — Rio Grande do Sul.
 104.118. Alcides Masson — N. 80.737 — Rio Grande do Sul.
 104.119. Olyntha Correa Azevedo — N. 80.745 — Rio Grande do Sul.
 104.120. Alcino Masson — N. 80.766 — Rio Grande do Sul.
 104.121. Laudares dos Santos — N. 80.951 — Rio Grande do Sul.
 104.122. Lodorico Bonfada — N. 80.994 — Rio Grande do Sul.
 104.123. Sylvia Domenech Medici — N. 80.125 — Rio Grande do Sul.
 104.124. Alcides Duarte Ribeiro — N. 80.734 — Rio Grande do Sul.
 104.125. Luiza Quadros Martins — N. 80.742 — Rio Grande do Sul.
 104.126. Salomão Adauto Campos — N. 80.052 — Matto Grosso.
 104.127. Laudelino Pons — N. 80.886 — Rio Grande do Sul.
 104.128. Hedefonso Moreira — N. 80.575 — Rio Grande do Sul.
 104.129. Hildebrando Perez — N. 80.531 — Rio Grande do Sul.
 104.130. Salvador Freire Rimbau — N. 80.143 — Rio Grande do Sul.
 104.131. Julio Ferrar Pires — N. 80.186 — Rio Grande do Sul.
 104.132. Lourenço Francisco dos Santos — N. 80.325 — Rio Grande do Sul.
 104.133. Alfredo Marques — N. 80.320 — Rio Grande do Sul.
 104.134. Alfredo Vieira — N. 80.403 — Rio Grande do Sul.
 104.135. Lullo Franco da Silveira — N. 80.202 — Rio Grande do Sul.
 104.136. Luiz Gonzaga Drumond — N. 80.036 — Distrito Federal.
 104.137. Libio Sigas Pereira — N. 80.470 — Rio Grande do Sul.
 104.138. Isoldino Gonçalves de Meilo — N. 80.054 — Matto Grosso.
 104.139. Alcides Silveira da Rosa — N. 80.977 — Rio Grande do Sul.
 104.140. Solano Leite Perez — N. 80.981 — Rio Grande do Sul.
 104.141. Eliotario Lopes da Costa — N. 80.104 — Matto Grosso.
 104.142. Ezequiel Romari — N. 80.487 — Rio Grande do Sul.
 104.143. Alberto Lima Gonçalves — N. 80.274 — Rio Grande do Sul.
 104.144. Alvaro Leite Pereira — N. 80.277 — Rio Grande do Sul.
 104.145. Alzira Alberdania Nunes — N. 80.260 — Rio Grande do Sul.
 104.146. Hilario Alves Martins P. N. 80.381 — Rio Grande do Sul.
 104.147. Julião Ghaves — N. 80.363 — Rio Grande do Sul.
 104.148. Leovigindo Oliveira Machado — N. 80.454 — Rio Grande do Sul.
 104.149. Alfredo da Silva Anadon — N. 80.422 — Rio Grande do Sul.
 104.150. Lourival Alves Pereira — N. 80.390 — Rio Grande do Sul.
 104.151. Lys Leite Machado — N. 80.016 — Distrito Federal.
 104.152. Aljacy Lemos Mendes — N. 80.503 — Rio Grande do Sul.
 104.153. Alberto Lacerda Esmérico — N. 80.524 — Rio Grande do Sul.
 104.154. Alcides da Silva Resende — N. 80.577 — Rio Grande do Sul.
 104.155. Izolino Lima Azevedo — N. 80.589 — Rio Grande do Sul.
 104.156. Julio Vigil — N. 80.596 — Rio Grande do Sul.
 104.157. Lauro Lopes de Abreu — N. 80.852 — Rio Grande do Sul.
 104.158. Alfredo Lopes de Carvalho — N. 80.857 — Rio Grande do Sul.
 104.159. Elysiario Liedler Siqueira — N. 89.789 — Rio Grande do Sul.
 104.160. Elycio Silveira Gomes — N. 80.748 — Rio Grande do Sul.
 104.161. Alcides de Oliveira Santos — N. 80.748 — Rio Grande do Sul.
 104.162. Laudelino Lopes Meirelles — N. 80.620 — Rio Grande do Sul.
 104.163. Alvaro da Silva Porto — N. 89.643 — Rio Grande do Sul.
 104.164. Alice Llano de Valls — N. 80.679 — Rio Grande do Sul.
 104.165. Alcides Martins Lemos — N. 89.991 — Rio Grande do Sul.
 104.166. Leovegildo Mauricio Dantas — N. 80.965 — Rio Grande do Sul.
 104.167. Laura Moraes Lima — N. 80.091 — Matto Grosso.
 104.168. Luiz Maria Vaz — N. 80.132 — Rio Grande do Sul.
 104.169. Hadym Moreira Vaz — N. 80.132 — Rio Grande do Sul.
 104.170. Lourival Michelena Vina — N. 80.326 — Rio Grande do Sul.
 104.171. Alcides Mariano de Oliveira — N. 80.659 — Rio Grande do Sul.
 104.172. Leonidio Martins Costa — N. 80.563 — Rio Grande do Sul.
 104.173. Lucas Marques Leite — N. 80.578 — Rio Grande do Sul.
 104.174. Alzemi de Lima — N. 80.693 — Rio Grande do Sul.
 104.175. Julieta de Medeiros Macedo Costa — N. 80.819 — Rio Grande do Sul.
 104.176. Julião Mendes Ferreira — N. 80.791 — Rio Grande do Sul.
 104.177. Alypio Assumpção Vieira Garcia — N. 80.688 — Rio Grande do Sul.
 104.178. Eliseu Antunes de Oliveira — N. 80.754 — Rio Grande do Sul.
 104.179. Leandro Souza — N. 80.452 — Rio Grande do Sul.
 104.180. Olindino Costa — N. 80.341 — Rio Grande do Sul.
 104.181. Alcides Noguez Costa — N. 80.317 — Rio Grande do Sul.
 104.182. Izolina Dibio — N. 80.345 — Rio Grande do Sul.
 104.183. Sylvio Antonio de Oliveira — N. 80.370 — Rio Grande do Sul.
 104.184. Alvaro Nery Martins — N. 80.197 — Rio Grande do Sul.
 104.185. Olinda de Arreca — N. 80.099 — Matto Grosso.
 104.186. Olga de Aquino Bentes — N. 80.088 — Matto Grosso.
 104.187. Izolino Gonçalves — N. 80.781 — Rio Grande do Sul.
 104.188. Alexandre Mendeiros — N. 80.924 — Rio Grande do Sul.
 104.189. Alexandrina B. Souza — N. 80.820 — Rio Grande do Sul.
 104.190. Julião de Souza Neto Filho — N. 80.798 — Rio Grande do Sul.
 104.191. Alvarina Pereira Lopes — N. 80.138 — Rio Grande do Sul.
 104.192. Luiz José Pinto — N. 80.498 — Rio Grande do Sul.
 104.193. Luiz Pereira Couto — N. 80.983 — Rio Grande do Sul.
 104.194. Julio José de Moura — N. 80.938 — Rio Grande do Sul.
 104.195. Libio de Souza Dias — N. 80.884 — Rio Grande do Sul.
 104.196. Alvaro de Souza Pitrez — N. 80.724 — Rio Grande do Sul.
 104.197. Alayde Souza Veiga — N. 80.657 — Rio Grande do Sul.
 104.198. Elvidio Fernandes — N. 80.573 — Rio Grande do Sul.
 104.199. Alberto Pinto Cardoso — N. 80.542 — Rio Grande do Sul.
 104.200. Alvinio Marques — N. 80.459 — Rio Grande do Sul.
 104.201. Alcides José da Silva — N. 80.378 — Rio Grande do Sul.
 104.202. Olegario Peres Vaz — N. 80.261 — Rio Grande do Sul.
 104.203. Alfredo de Souza Vieira — N. 80.276 — Rio Grande do Sul.
 104.204. Zulmira Paulo Guterres Avancini — N. 80.266 — Rio Grande do Sul.
 104.205. Honorio Fidelis de Pinho — N. 80.478 — Rio Grande do Sul.
 104.206. Antonio Ferreira da Silva — N. 80.211 — Rio Grande do Sul.
 104.207. Nery Vinhar — N. 80.270 — Rio Grande do Sul.
 104.208. Nery Leite — N. 80.449 — Rio Grande do Sul.
 104.209. Antiloquio Vieira — N. 80.890 — Rio Grande do Sul.
 104.210. Eneias Garcia — N. 80.658 — Rio Grande do Sul.
 104.211. Honorio de Freitas Paz — N. 80.976 — Rio Grande do Sul.
 104.212. Angelo Ramon — N. 80.146 — Rio Grande do Sul.
 104.213. Sinezio Gomes Martins — N. 80.464 — Rio Grande do Sul.
 104.214. Antonio Augusto Lopes — N. 80.008 — Distrito Federal.
 104.215. Amaleto Gonçalves Antunes — N. 80.892 — Rio Grande do Sul.
 104.216. Angenor Campos — N. 80.682 — Rio Grande do Sul.
 104.217. Antonio Garicochea Maia — N. 80.535 — Rio Grande do Sul.
 104.218. Joanna da Silva e Souza — N. 80.096 — Matto Grosso.
 104.219. Antenor da Silva Gomes — N. 80.065 — Matto Grosso.
 104.220. Nympha Alice Rodrigues — N. 80.015 — Distrito Federal.
 104.221. Angelina da Silva Varella — N. 80.715 — Rio Grande do Sul.
 104.222. Nair Alvares Vaz — N. 80.744 — Rio Grande do Sul.
 104.223. Analio da Silva Soares — N. 80.891 — Rio Grande do Sul.
 104.224. Indalicio Luiz Machado — N. 80.931 — Rio Grande do Sul.
 104.225. Narciso Olivé Suño — N. 80.580 — Rio Grande do Sul.
 104.226. Anizio Martins — N. 80.557 — Rio Grande do Sul.
 104.227. Antonio da Silva Mesquita — N. 80.510 — Rio Grande do Sul.
 104.228. Antenor de Oliveira Maia — N. 80.504 — Rio Grande do Sul.
 104.229. Nair Medron Moreira — N. 80.302 — Rio Grande do Sul.
 104.230. Honorival Amér Lado — N. 80.159 — Rio Grande do Sul.
 104.231. Nery Martins da Costa — N. 80.263 — Rio Grande do Sul.
 104.232. Antonio Manoel Alves — N. 80.043 — Matto Grosso.
 104.233. Antonio Moreno Castello Walmotta — N. 80.753 — Rio Grande do Sul.
 104.234. Antonio Marcelino d'Ornellas — N. 80.786 — Rio Grande do Sul.
 104.235. Iná Machado Urião — N. 80.797 — Rio Grande do Sul.
 104.236. Antonio Madeira Rodrigues — N. 80.924 — Rio Grande do Sul.
 104.237. Antenor Simões Pires — N. 80.933 — Rio Grande do Sul.

- 104.238. Antonio Mícher de Oliveira — N. 80.555 — Rio Grande do Sul.
 104.239. Antonio Americo Silveira Avancini — N. 80.633 — Rio Grande do Sul.
 104.240. Antonio Mendes da Silva — N. 80.519 — Rio Grande do Sul.
 104.241. Henrique Emilio Forstone — N. 80.428 — Rio Grande do Sul.
 104.232. Nicanor Nogueira Lobo — N. 80.493 — Rio Grande do Sul.
 104.243. Antenor dos Santos Alves — N. 80.440 — Rio Grande do Sul.
 104.244. Arnbal Santos Costa — N. 80.066 — Distrito Federal.
 104.245. Universina Nogueira dos Santos — N. 80.992 — Rio Grande do Sul.
 104.246. Antonio Anastacio do Prado — N. 80.687 — Mato Grosso.
 104.247. Antonio Quintana da Luz — N. 80.377 — Rio Grande do Sul.
 104.248. Antenor José da Silva — N. 80.196 — Rio Grande do Sul.
 104.249. Narcionita Preza Bicca — N. 80.481 — Rio Grande do Sul.
 104.250. Synesio Perez Paiva — N. 80.246 — Rio Grande do Sul.
 104.251. Antonio Perpetuo Pereira da Silva — N. 80.450 — Rio Grande do Sul.
 104.252. Noé Coutinho — N. 80.444 — Rio Grande do Sul.
 104.253. Antonio José Rodrigues — N. 80.365 — Rio Grande do Sul.
 104.254. Honorato Pinto Bandeira — N. 80.807 — Rio Grande do Sul.
 104.255. Ney Pereira Garrastazu — N. 80.835 — Rio Grande do Sul.
 104.256. Antonio Paula Teixeira — N. 80.923 — Rio Grande do Sul.
 104.257. Antonio José Pacheco — N. 80.655 — Rio Grande do Sul.
 104.258. Antonio Paulo de Farias — N. 81.000 — Rio Grande do Sul.
 104.259. Januario Garcia — N. 80.321 — Rio Grande do Sul.
 104.260. Honorio Martins — N. 80.413 — Rio Grande do Sul.
 104.261. Antonio Rodrigues Marafiga — N. 80.230 — Rio Grande do Sul.
 104.262. Honorato Maciel — N. 80.447 — Rio Grande do Sul.
 104.263. Nero Ferreira — N. 80.358 — Rio Grande do Sul.
 104.264. Nero da Rosa Osorio — N. 80.695 — Rio Grande do Sul.
 104.265. Norival Soares — N. 80.722 — Rio Grande do Sul.
 104.266. Antonio Rodrigues Loucas — N. 80.756 — Rio Grande do Sul.
 104.267. Nero Rodrigues da Silva — N. 80.783 — Rio Grande do Sul.
 104.268. Nilo Osorio Lopes — N. 80.700 — Rio Grande do Sul.
 104.269. Antonio Ardila Valls — N. 80.652 — Rio Grande do Sul.
 104.270. Antonio da Rocha Severo — N. 80.614 — Rio Grande do Sul.
 104.271. Henrique Tobal — N. 80.565 — Rio Grande do Sul.
 104.272. Narciso da Rosa Christovão — N. 80.559 — Rio Grande do Sul.
 104.273. Napoleão Soares da Rhoca — N. 80.528 — Rio Grande do Sul.
 104.274. Nicanor Rodrigues da Silva — N. 80.961 — Rio Grande do Sul.
 104.275. Nicacio Orguim Cabreira — N. 80.298 — Rio Grande do Sul.
 104.276. Irah Ribeiro Araujo — N. 80.673 — Mato Grosso.
 104.277. Sizenando Rodrigues do Carmo — N. 80.103 — Mato Grosso.
 104.278. Enéas Rodrigues Brasil — N. 80.144 — Rio Grande do Sul.
 104.279. Antero Jordina dos Santos — N. 80.155 — Rio Grande do Sul.
 104.280. Onoriotino Presa — N. 80.462 — Rio Grande do Sul.
 104.281. Antonio Americo Filho — N. 80.726 — Rio Grande do Sul.
 104.282. Antonio Fricks — N. 80.792 — Rio Grande do Sul.
 104.283. Antonio Rodrigues — N. 80.831 — Rio Grande do Sul.
 104.284. Anastacio Rodrigues — N. 80.693 — Rio Grande do Sul.
 104.285. Antonio Paiva — N. 80.628 — Rio Grande do Sul.
 104.286. Andreolina Otilia da Silva Guimarães — N. 80.599 — Rio Grande do Sul.
 104.287. Antonio da Silveira — N. 80.569 — Rio Grande do Sul.
 104.288. Natividade Ribeiro — N. 80.953 — Rio Grande do Sul.
 104.289. Antonio Alves — N. 80.944 — Rio Grande do Sul.
 104.290. Nicolau Estanislau Bento Guimarães — N. 80.296 — Rio Grande do Sul.
 104.291. Antanno Alves — N. 80.682 — Mato Grosso.
 104.292. Nestor Puarte — N. 80.245 — Rio Grande do Sul.
 104.293. Antonio Gonçalves — N. 80.311 — Rio Grande do Sul.
 104.294. Antonio Kuvowski — N. 80.371 — Rio Grande do Sul.
 104.295. Nay Vermari Vaz — N. 80.867 — Rio Grande do Sul.
 104.296. Honorio Vieira Nunes — N. 80.772 — Rio Grande do Sul.
 104.297. Newton de Oliveira — N. 80.089 — Mato Grosso.
 104.298. Antonio Vilosino Marianno — N. 80.214 — Rio Grande do Sul.
 104.299. Humberto Sebastião Cozzani — N. 80.705 — Rio Grande do Sul.
 104.300. Amaro Benites Gonçalves — N. 80.744 — Rio Grande do Sul.
 104.301. Am — de Eorba Nobrega — N. 80.966 — Rio Grande do Sul.
 104.302. Manoel Bonifacio Nunes da Cunha — N. 80.075 — Mato Grosso.
 104.303. Manoel Benício Fontenelle — N. 80.034 — Distrito Federal.
 104.304. Manoel Bento de Miranda — N. 80.104 — Mato Grosso.
 104.305. Maria Rocha Licca — N. 80.450 — Rio Grande do Sul.
 104.306. Macario Alves — N. 80.471 — Rio Grande do Sul.
 104.307. Osélio Camillo Nunes — N. 80.413 — Rio Grande do Sul.
 104.308. Joaquim Corrêa Pires Filho — N. 80.535 — Rio Grande do Sul.
 104.309. Manoel Cândido Pedroso — N. 80.635 — Rio Grande do Sul.
 104.310. Benedito Camargo Pin'o — N. 206.135 — São Paulo.
 104.311. Blandina Guimarães Peixoto — N. 206.483 — Rio de Janeiro.
 104.312. Benedito Alves de Oliveira — N. 208.057 — São Paulo.
 104.313. Benedito de Almeida Junior — N. 205.623 — São Paulo.
 104.314. Benedito Fernandes — N. 20.140 — São Paulo.
 104.315. Benedito Azevedo — N. 206.472 — Rio de Janeiro.
 104.316. Eraldo Rodrigues Peixoto — N. 206.145 — Rio de Janeiro.
 104.317. Sebastião de Souza — N. 206.053 — São Paulo.
 104.318. Benedito Estevão Machado — N. 206.146 — São Paulo.
 104.319. Chibbi Jubrant — N. 206.077 — São Paulo.
 104.320. Oscar de Sá Rangel — N. 203.406 — Pará.
 104.321. Oscar Bastos Mello — N. 206.408 — Pará.
 104.322. Otavio Cardoso Marques — N. 206.144 — Rio de Janeiro.
 104.323. Oscar Cordeira Guimarães — N. 206.169 — Pará.
 104.324. Otavio de Carvalho Dantas — N. 206.423 — Pará.
 104.325. Oscar Fontenelle Rodrigues — N. 206.420 — Pará.
 104.326. Oscar Fernandes da Silva — N. 206.423 — Pará.
 104.327. Clodomiro Gomes Fouquierio — N. 206.460 — Rio de Janeiro.
 104.328. Cornelia Sales Toledo Ramos — N. 206.105 — São Paulo.
 104.329. Oscar Alves de Azevedo — N. 206.111 — Pará.
 104.330. Oscar Liberalo de Carvalho — N. 206.418 — Pará.
 104.331. Eotilde Machado de Almeida Ribeiro — N. 206.155 — São Paulo.
 104.332. Otaciano Mendes Pinheiro — N. 206.430 — Pará.
 104.333. Oscar dos Santos Souza — N. 206.405 — Pará.
 104.334. Candido José Ribeiro — N. 206.095 — São Paulo.
 104.335. Euclides Gache de Faria — N. 206.473 — Rio de Janeiro.
 104.336. Hyrcelio Ressiguer de Carvalho — N. 206.499 — Rio de Janeiro.
 104.337. Cornelia de Barros — N. 206.090 — São Paulo.
 104.338. Christino Neves — N. 206.177 — São Paulo.
 104.339. Oscar Videira — N. 206.429 — Pará.
 104.340. Otavio Steiner do Couto — N. 206.425 — Pará.
 104.341. Ida Baltagliini — N. 206.461 — São Paulo.
 104.342. Adahi Bastos Tavares — N. 206.490 — Rio de Janeiro.
 104.343. Adda Camilla Lilla Golfieri — N. 206.403 — São Paulo.
 104.344. Demaso Fernandes Alves — N. 206.062 — São Paulo.
 104.345. Deolindo Vasconcellos — N. 206.123 — Planhy.
 104.346. Odilon Holanda Pontes — N. 206.424 — Pará.
 104.347. Dolores Nobrega Amaral — N. 206.903 — São Paulo.
 104.348. Jacob Wolf — N. 206.128 — Rio Grande do Sul.
 104.349. Francisco Ferraz de Almeida Leite — N. 206.050 — São Paulo.
 104.350. Francisco de Lima Martins — N. 206.021 — São Paulo.
 104.351. Francisco Salles Aguiar — N. 206.092 — Rio Grande do Sul.
 104.352. Fausto Lyra Brandão — N. 206.441 — São Paulo.
 104.353. Francisco Mattos dos Santos — N. 206.198 — Distrito Federal.
 104.354. Feliciano José da Silva — N. 206.079 — São Paulo.
 104.355. Francisco de Paula Franca — N. 206.142 — São Paulo.
 104.356. Francisco de Paula Escobar — N. 206.471 — Rio de Janeiro.
 104.357. Francisco Julio — N. 206.154 — São Paulo.
 104.358. Frederico Folgosi — N. 206.163 — São Paulo.
 104.359. Francisco Pardo — N. 206.167 — São Paulo.
 104.360. Gilberto da Silva Ferreira — N. 206.196 — Rio Grande do Sul.
 104.361. Guilherme de Moraes Nobrega — N. 206.020 — São Paulo.
 104.362. Sigismundo Bau — N. 206.189 — Rio Grande do Sul.
 104.363. Gumerindo Araujo — N. 206.150 — São Paulo.
 104.364. Genesio Machado — N. 206.117 — São Paulo.
 104.365. Glycerio Nazareth de Azevedo — N. 206.061 — São Paulo.
 104.366. Marcos Ferraz de Almeida — N. 206.078 — São Paulo.
 104.367. Jayme Blandy — N. 206.179 — São Paulo.
 104.368. Manoel Leopoldino de Faria — N. 206.335 — Pará.
 104.369. Mauricio Leite da Conceição — N. 206.333 — Pará.
 104.370. Marcelo Silva Furtado — N. 206.330 — Pará.
 104.371. Manoel Leão de Oliveira — N. 206.368 — Pará.
 104.372. Manoel Leopoldino Pereira Leite Cancell — N. 206.39 — Pará.

- 104.373. Mario de Oliveira Boela — N. 206.361 — Pará.
 104.374. Manoel Laurentino Freitas — N. 206.357 — Pará.
 104.375. Manoel de Oliveira Jordão — N. 206.352 — Pará.
 104.376. Manoel Lyra do Nascimento — N. 206.349 — Pará.
 104.377. Mario Lucas de Souza — N. 206.402 — Pará.
 104.378. Maria Luiza Ordones Daniel — N. 206.401 — Pará.
 104.379. Manoel Luiz de França — N. 206.400 — Pará.
 104.380. Manoel Alves Godinho — N. 206.386 — Pará.
 104.381. Marcede de Lima Cardoso — N. 206.385 — Pará.
 104.382. Manoel Lopes Diniz — N. 206.378 — Pará.
 104.383. Joaquim Moreira Cardoso — N. 206.029 — São Paulo.
 104.384. Amador Marques Penteado — N. 206.119 — São Paulo.
 104.385. Assumpta Maria Francisca Boense — N. 206.159 — São Paulo.
 104.386. Manoel de Mates Costa — N. 206.300 — Pará.
 104.387. Manoel Marcelino de Oliveira — N. 206.295 — Pará.
 104.388. Manoel Joaquim de Souza — N. 206.279 — Pará.
 104.389. Manoel Emygdio Lobato Marques — N. 206.325 — Pará.
 104.390. Manoel Ismael de Castro — N. 206.317 — Pará.
 104.391. Manoel Marinho da Silva — N. 206.334 — Pará.
 104.392. Manoel Joaquim da Costa — N. 206.332 — Pará.
 104.393. Manoel Sampaio Silva — N. 206.377 — Pará.
 104.394. Anesina Amorim Fôuseca — N. 206.489 — Rio de Janeiro.
 104.395. Maria Amelia da Silva — N. 206.374 — Pará.
 104.396. Manoel Martins Silva — N. 206.358 — Pará.
 104.397. Manoel de Miranda Ruy Seco — N. 206.345 — Pará.
 104.398. Manoel Monteiro Corrêa — N. 206.342 — Pará.
 104.399. Manoel Joaquim do Nascimento — N. 206.338 — Pará.
 104.400. Maximino Santos — N. 206.388 — Pará.
 104.401. Raphael Luca — N. 239.849 — São Paulo.
 104.402. Auren José da Costa Junior — N. 239.840 — São Paulo.
 104.403. Roselina Araujo Motta — N. 239.734 — São Paulo.
 104.404. Irene Rodrigues Pereira — N. 239.830 — São Paulo.
 104.405. Roberta Herminia Vieira — N. 239.859 — São Paulo.
 104.406. Arthur Rodrigues Pinheiro — N. 239.870 — São Paulo.
 104.407. Ernesta A. Trevelin Biaretta — N. 239.926 — São Paulo.
 104.408. Otília Rubin — N. 239.517 — São Paulo.
 104.409. Atílio Tergaroliol — N. 239.768 — São Paulo.
 104.410. Atílio Simgaglia — N. 239.950 — São Paulo.
 104.411. Italia Chiavetta — N. 239.969 — São Paulo.
 104.412. Tergo Americo Saladini — N. 239.793 — São Paulo.
 104.413. Heitor Nogueira Martins — N. 239.774 — São Paulo.
 104.414. Atílio Nicola Dal Ponte — N. 239.944 — São Paulo.
 104.415. Octavio Antonio Migliavacca — N. 239.978 — São Paulo.
 104.416. Atílio João Baptista Refosco — N. 239.939 — São Paulo.
 104.417. Sotero Machado — N. 239.522 — São Paulo.
 104.418. Esther Hintze — N. 239.775 — São Paulo.
 104.419. Ettore Luchesi — N. 239.966 — São Paulo.
 104.420. Thereza Viotti de Luiz — N. 239.585 — São Paulo.
 104.421. Estevam Zuchinalli — N. 239.268 — São Paulo.
 104.422. Vergilia Borha Castro — N. 239.681 — São Paulo.
 104.423. Vicente Denofrio — N. 239.607 — São Paulo.
 104.424. Victorio Avancini — N. 239.675 — São Paulo.
 104.425. Victorina Lopes de Ramos — N. 239.863 — São Paulo.
 104.426. Avelino Castilho de Ramos — N. 239.863 — São Paulo.
 104.427. Juvenal Gomes de Almeida — N. 239.541 — São Paulo.
 104.428. Oswaldo Bueno — N. 239.645 — São Paulo.
 104.429. Waldemar da Silva Billecourt — N. 239.764 — São Paulo.
 104.430. Venancio Laudemiro Maranhã — N. 239.903 — São Paulo.
 104.431. Virgolino Marcondes de Mello — N. 239.708 — São Paulo.
 104.432. Virgilio Marcondes da Silva — N. 239.733 — São Paulo.
 104.433. Waldemar Nico Avoglio — N. 239.554 — São Paulo.
 104.434. Avelino João Comachio — N. 239.949 — Rio Grande do Sul.
 104.435. Pedro da Silva Neves — N. 239.986 — Rio Grande do Sul.
 104.436. José Agustino Oltamari — N. 239.958 — Rio Grande do Sul.
 104.437. José Scalco — N. 239.970 — Rio Grande do Sul.
 104.438. Pedro Fin — Rio Grande do Sul.
 104.439. João Sangalli — N. 239.928 — Rio Grande do Sul.
 104.440. Antonio Dutra — N. 239.985 — Rio Grande do Sul.
 104.441. Antonio José Grando — N. 239.940 — Rio Grande do Sul.
 104.442. Anna Joaquina Pinheiro Canto — N. 239.982 — Rio Grande do Sul.
 104.443. Antonia Marciana Mazzarolo — N. 239.942 — Rio Grande do Sul.
 104.444. Angelo Miglia Vacca — N. 239.937 — Rio Grande do Sul.
 104.445. Anadelino da Silva Garcia — N. 239.988 — Rio Grande do Sul.
 104.446. Angelina M. Favetto — N. 239.938 — Rio Grande do Sul.
 104.447. Angelo Gregorio Cortese — N. 239.947 — Rio Grande do Sul.
 104.448. Angelina Carbonera — N. 239.953 — Rio Grande do Sul.
 104.449. Marino Angonese — N. 239.975 — Rio Grande do Sul.
 104.450. Maria Comeli — N. 239.976 — Rio Grande do Sul.
 104.451. Marieta R. Balolim — N. 239.973 — Rio Grande do Sul.
 104.452. Amalia Pissan Angonese — N. 239.945 — Rio Grande do Sul.
 104.453. Antonio Joaquim dos Anjos — N. 239.660 — Rio Grande do Sul.
 104.454. Maria Farenzena Mazzarolo — N. 239.974 — Rio Grande do Sul.
 104.455. Miguel Elach — N. 239.981 — Rio Grande do Sul.
 104.456. Emilio Pigatto — N. 239.969 — Rio Grande do Sul.
 104.457. Maria Luiza Rigon — N. 239.977 — Rio Grande do Sul.
 104.458. Amabile Maria Fassi — N. 239.948 — Rio Grande do Sul.
 104.459. Julio Valentim Regosco — N. 239.959 — Rio Grande do Sul.
 104.460. Luiz Petile — N. 239.932 — Rio Grande do Sul.
 104.461. Luiz Brunetto — N. 239.931 — Rio Grande do Sul.
 104.462. Olinda Pasqua Mazzarolo Chestes — N. 239.979 — Rio Grande do Sul.
 104.463. Luiz João Bassani — N. 239.972 — Rio Grande do Sul.
 104.464. Alberto Antonio Farenzena — N. 239.946 — Rio Grande do Sul.
 104.465. Azeline Elisabetha Favretto — N. 239.913 — Rio Grande do Sul.
 104.466. Lazaro Moreira Martins — N. 239.514 — Rio Grande do Sul.
 104.467. Lucia Lucardi Rampozso — N. 239.920 — Rio Grande do Sul.
 104.468. Juliana Chimento Trevelin — N. 239.929 — Rio Grande do Sul.
 104.469. Elisabetha Carbonera — N. 239.927 — Rio Grande do Sul.
 104.470. Gribherme José Farenzena — N. 239.934 — Rio Grande do Sul.
 104.471. Eugenio Tedesco — N. 239.925 — Rio Grande do Sul.
 104.472. Zigmundo Wypysycki — N. 239.923 — Rio Grande do Sul.
 104.473. Eugenio Marcos Mazzarolo — N. 239.967 — Rio Grande do Sul.
 104.474. Gentilba Maria Dal Pian — N. 239.962 — Rio Grande do Sul.
 104.475. Galdino Machado — N. 239.909 — Rio Grande do Sul.
 104.476. Genoveva Dalaguense Farenzena — N. 239.961 — Rio Grande do Sul.
 104.477. Giusepina Costa Cozer — N. 239.963 — Rio Grande do Sul.
 104.478. Giovanni Baptista Refosco — N. 239.935 — Rio Grande do Sul.
 104.479. Firmiano Pereira de Freitas — N. 239.929 — Rio Grande do Sul.
 104.480. Isidoro Szablevski — N. 239.936 — Rio Grande do Sul.
 104.481. Edmundo Schuck — N. 239.986 — Rio Grande do Sul.
 104.482. Domingo Htemari — N. 239.955 — Rio Grande do Sul.
 104.483. Adelaide Julia dal Ponte Refosco — N. 239.944 — Rio Grande do Sul.
 104.484. Catharina Bassani — N. 239.952 — Rio Grande do Sul.
 104.485. Constantino Pereira Gomide — N. 239.990 — Rio Grande do Sul.
 104.486. Catharina Antonio Farenzena — N. 239.954 — Rio Grande do Sul.
 104.487. Cornelia Antonio Angonese — N. 239.954 — Rio Grande do Sul.
 104.488. Cândida Marcia Dalpian — N. 239.953 — Rio Grande do Sul.
 104.489. Celestina Refosco — N. 239.955 — Rio Grande do Sul.
 104.490. Antonia Edile Costa — N. 703.368 — Bahia.
 104.491. Odeite Francisconi Pereira de Carvalho — N. 703.369 — Bahia.
 104.492. Francisco Monteiro Braga — N. 70.254 — Amazonas.
 104.493. Ignacio Freire Mariz — N. 70.269 — Amazonas.
 104.494. Augusto Alves Cabral — N. 70.252 — Amazonas.
 104.495. Augusto do Nascimento — N. 70.274 — Amazonas.
 104.496. Geny Rodrigues Braga — N. 70.270 — Amazonas.
 104.497. Silverio Ferreira da Silva — N. 70.267 — Amazonas.
 104.498. Pedro Alcantara Costa — N. 70.268 — Amazonas.
 104.499. Venancio Valeriano Rodrigues — N. 70.468 — Parahyba.
 104.500. Walfredo Targino da Costa — N. 70.204 — Parahyba.
 104.501. Severino Rodrigues Mousinho — N. 70.073 — Parahyba.
 104.502. Walfredo de Souza Pinto — N. 70.457 — Parahyba.
 104.503. Severina José da Cunha — N. 70.096 — Parahyba.
 104.504. Vilurina Pereira Maira — N. 70.054 — Parahyba.
 104.505. Severino Sival Costa — N. 70.438 — Parahyba.
 104.506. Joxinaca Belmont — N. 70.469 — Parahyba.
 104.507. Severino Norberto da Silva — N. 70.428 — Parahyba.
 104.508. Evaristo Quintino de Medeiros — N. 70.074 — Parahyba.
 104.509. Veranica Maria de Azevedo — N. 70.224 — Parahyba.
 104.510. Severino Malaquias de Araújo — N. 70.459 — Parahyba.
 104.511. Avelino Malaquias de Araújo — N. 70.024 — Parahyba.
 104.512. Severina Salvina da Silva — N. 70.235 — Parahyba.
 104.513. Oswaldo Ferreira Espinola — N. 70.466 — Parahyba.
 104.514. Severino Gordêa Ramos — N. 70.480 — Parahyba.
 104.515. Severino Bézerra da Costa — N. 70.446 — Parahyba.
 104.516. Justino Venancio dos Santos — N. 70.682 — Parahyba.
 104.517. Justino Herúlio Zizerra — N. 70.423 — Parahyba.
 104.518. Estefania Aures Magalhães — N. 70.065 — Parahyba.
 104.519. Targino Pereira da Costa — N. 70.435 — Parahyba.
 104.520. Tarcino Pereira da Fonseca — N. 70.449 — Parahyba.
 104.521. Otília Ferreira Belmont — N. 70.448 — Parahyba.

- 104.523. Satyro da Costa Lima — N. 70.087 — Parahyba.
 104.523. Aureliano Thomas da Penha — N. 70.230 — Parahyba.
 104.524. Ernesto Targino da Costa Moreno — N. 70.003 — Parahyba.
 104.525. Arthur Pontes da Silva — N. 70.124 — Parahyba.
 104.526. Isaura Onofre de Lima — N. 70.161 — Parahyba.
 104.527. Horacio Emygdio de Souza Pinto — N. 70.130 — Parahyba.
 104.528. Aureliano Malachias de Araujo — N. 70.112 — Parahyba.
 104.529. Regina Almerinda dos Santos — N. 70.061 — Parahyba.
 104.530. Arnulpho Gomes de Araujo — N. 70.097 — Parahyba.
 104.531. Horacio Ferreira da Costa Lima — N. 70.102 — Parahyba.
 104.532. João Vianna da Cunha — N. 70.236 — Parahyba.
 104.533. José Vicente da Silva — N. 70.213 — Parahyba.
 104.534. José Vicente da Costa — N. 70.188 — Parahyba.
 104.535. José Vianna da Cunha — N. 70.179 — Parahyba.
 104.536. José Valdivino Jeronymo — N. 70.048 — Parahyba.
 104.537. João Estevam Fernandes — N. 70.200 — Parahyba.
 104.538. José Targino dos Santos — N. 70.132 — Parahyba.
 104.539. Pedro Targino Pereira da Costa — N. 70.104 — Parahyba.
 104.540. Pedro Targino da Costa Moreira — N. 70.008 — Parahyba.
 104.541. João Hermenegildo da Silva — N. 70.240 — Parahyba.
 104.542. João Soares da Silva — N. 70.121 — Parahyba.
 104.543. Paulino Porfírio Guimarães — N. 70.241 — Parahyba.
 104.544. José Peixoto dos Santos — N. 70.141 — Parahyba.
 104.545. Apriégio Patricio Pereira de Melo — N. 70.134 — Parahyba.
 104.546. Pedro Pinheiro de Abreu — N. 70.077 — Parahyba.
 104.547. José Pedro da Silva — N. 70.033 — Parahyba.
 104.548. José Paulino de Souza — N. 70.015 — Parahyba.
 104.549. José Januario de Azevedo — N. 70.211 — Parahyba.
 104.550. José Nunes Freires — N. 70.184 — Parahyba.
 104.551. José Henrique da Costa — N. 70.138 — Parahyba.
 104.552. José Antonio da Figueiredo — N. 70.044 — Parahyba.
 104.553. Apolinário Martins Teixeira — N. 70.206 — Parahyba.
 104.554. Pedro Americo Pinheiro — N. 70.182 — Parahyba.
 104.555. Pedro Moreira da Costa — N. 70.178 — Parahyba.
 104.556. José Maria Leal — N. 70.176 — Parahyba.
 104.557. José Marques de Oliveira — N. 70.175 — Parahyba.
 104.558. Josias Marculino do Nascimento — N. 70.071 — Parahyba.
 104.559. João Moreira Soares — N. 70.027 — Parahyba.
 104.560. João Lyra da Costa — N. 70.190 — Parahyba.
 104.561. José Lopes da Silva — N. 70.185 — Parahyba.
 104.562. José Leão Carneiro da Cunha — N. 70.114 — Parahyba.
 104.563. José Alves Pequeno — N. 70.034 — Parahyba.
 104.564. José Gomes de Azevedo — N. 70.174 — Parahyba.
 104.565. José Ignacio Bezerra — N. 70.118 — Parahyba.
 104.566. José Gomes de Oliveira — N. 70.105 — Parahyba.
 104.567. José Gomes da Costa — N. 70.051 — Parahyba.
 104.568. João Ferreira da Silva — N. 70.222 — Parahyba.
 104.569. João Ferreira da Costa — N. 70.186 — Parahyba.
 104.570. João Felix de Araujo — N. 70.136 — Parahyba.
 104.571. José Ferreira de Medeiros — N. 70.133 — Parahyba.
 104.572. Pedro Ferreira Silva Nixi — N. 70.125 — Parahyba.
 104.573. José Toscano — N. 70.122 — Parahyba.
 104.574. Oséas Almeida — N. 70.111 — Parahyba.
 104.575. José Pinto Sobrinho — N. 70.109 — Parahyba.
 104.576. José Feitosa Ramos — N. 70.079 — Parahyba.
 104.577. José Targino — N. 70.059 — Parahyba.
 104.578. João Delmiro de Souza — N. 70.038 — Parahyba.
 104.579. Pedro Carolino Bezerra — N. 70.233 — Parahyba.
 104.580. José Chico da Costa — N. 70.203 — Parahyba.
 104.581. José Oscar de Macedo — N. 70.029 — Parahyba.
 104.582. João Bertolino da Costa — N. 70.208 — Parahyba.
 104.583. José Barbosa Peixoto — N. 70.207 — Parahyba.
 104.584. José Bonifacio — N. 70.194 — Parahyba.
 104.585. José Berto da Silva — N. 70.150 — Parahyba.
 104.586. José Bezerra Cavalcanti — N. 70.108 — Parahyba.
 104.587. João Macedo — N. 70.012 — Parahyba.
 104.588. José Bertolino da Costa — N. 70.083 — Parahyba.
 104.589. Pedro Bezerra da Silva — N. 70.001 — Parahyba.
 104.590. Joaquina Vieira Arco Verde — N. 70.047 — Parahyba.
 104.591. Antonia de Souza — N. 70.242 — Parahyba.
 104.592. Antonio Targino da Costa — N. 70.143 — Parahyba.
 104.593. Anna Targino da Fonseca — N. 70.130 — Parahyba.
 104.594. Antonio Peryassú — N. 70.064 — Parahyba.
 104.595. Nautilia Targino de Moraes — N. 70.057 — Parahyba.
 104.596. Antonio Targino Pontes — N. 70.025 — Parahyba.
 104.597. Antonio Carneiro — N. 70.009 — Parahyba.
 104.598. Antonio Herculino Bezerra — N. 70.232 — Parahyba.
 104.599. Nair de Souza — N. 70.039 — Parahyba.
 104.600. Antonio Hipolito Ribeiro — N. 70.095 — Parahyba.
 104.601. Manoel Paulino Borges — N. 70.026 — Parahyba.
 104.602. Antonia Souza Costa — N. 70.228 — Parahyba.
 104.603. Sinesio Hipolito Ribeiro — N. 70.163 — Parahyba.
 104.604. Antonia de Assunção Almeida — N. 70.147 — Parahyba.
 104.605. Antonia Antonieta Costa — N. 70.035 — Parahyba.
 104.606. Anna Menino Ferreira — N. 70.002 — Parahyba.
 104.607. Antonio Amelino Ferreira de Lima — N. 70.151 — Parahyba.
 104.608. Anna Meirelles Lins — N. 70.060 — Parahyba.
 104.609. Analia Amalia Bezerra — N. 70.055 — Parahyba.
 104.610. Antonio de Oliveira Pinto — N. 70.210 — Parahyba.
 104.611. Antonio Lopes de Araujo — N. 70.189 — Parahyba.
 104.612. Antonia Afreda de França — N. 70.158 — Parahyba.
 104.613. Ananias Ferreira de Pontes — N. 70.221 — Parahyba.
 104.614. Antonio Ferreira da Silva — N. 70.209 — Parahyba.
 104.615. Antonio Ferreira de Macedo — N. 70.153 — Parahyba.
 104.616. Noemia Dantas Carneiro Fonseca — N. 70.164 — Parahyba.
 104.617. Anizio Celestino de Carvalho — N. 70.191 — Parahyba.
 104.618. Antonio Bezerra Dantas — N. 70.196 — Parahyba.
 104.619. Jesuino Bernardino de Almeida — N. 70.030 — Parahyba.
 104.620. Maria Vianna Torres — N. 70.234 — Parahyba.
 104.621. Maria Stella da Silveira — N. 70.106 — Parahyba.
 104.622. Maria Aurelia de Figueiredo Barreto — N. 70.019 — Parahyba.
 104.623. Samuel Pinheiro Camara Filho — N. 70.223 — Parahyba.
 104.624. Amelino Pereira da Costa — N. 70.152 — Parahyba.
 104.625. Simpliciano Hipolito Ribeiro — N. 70.092 — Parahyba.
 104.626. Mario Pessoa Guimarães — N. 70.068 — Parahyba.
 104.627. Samuel Pinheiro Camara — N. 70.018 — Parahyba.
 104.628. Manoel Barbosa Filho — N. 70.192 — Parahyba.
 104.629. Manoel Almeida — N. 70.137 — Parahyba.
 104.630. Maria Amelia Vianna Torres — N. 70.199 — Parahyba.
 104.631. Maria Marques da Silva — N. 70.145 — Parahyba.
 104.632. Manoel Simião da Silva — N. 70.088 — Parahyba.
 104.633. Maria Monteiro da Cunha — N. 70.070 — Parahyba.
 104.634. Manoel Americo de Almeida — N. 70.045 — Parahyba.
 104.635. Maria Amelia Camello — N. 70.022 — Parahyba.
 104.636. Joaquim Barbalho — N. 70.006 — Parahyba.
 104.637. Maria Alzira de Mello — N. 70.214 — Parahyba.
 104.638. Maria Alice Monteiro Pontes — N. 70.202 — Parahyba.
 104.639. Manoel de Almeida Bello — N. 70.171 — Parahyba.
 104.640. Emilia Teixeira — N. 70.155 — Parahyba.
 104.641. Manoel Oliveira Lima — N. 70.113 — Parahyba.
 104.642. Manoel Alves Pereira — N. 70.098 — Parahyba.
 104.643. Joaquim Lins de Albuquerque — N. 70.091 — Parahyba.
 104.644. Joaquim Alves de Oliveira — N. 70.042 — Parahyba.
 104.645. Maria Olivia de Figueiredo Barreto — N. 70.017 — Parahyba.
 104.646. Manoel Alves da Trindade — N. 70.011 — Parahyba.
 104.647. Maria Augusta Costa Dantas — N. 70.225 — Parahyba.
 104.648. Manoel Augusto Chaves Torres — N. 70.127 — Parahyba.
 104.649. Maria das Graças Lins Fialho — N. 70.037 — Parahyba.
 104.650. Miguel Ferreira de Medeiros — N. 70.220 — Parahyba.
 104.651. Maria Fernandes de Assis — N. 70.154 — Parahyba.
 104.652. Joaquim Ferreira da Silva — N. 70.107 — Parahyba.
 104.653. Manoel Ferreira Baracho — N. 70.086 — Parahyba.
 104.654. Maria Florentina da Costa — N. 70.080 — Parahyba.
 104.655. Joaquim Ferreira da Silva — N. 70.069 — Parahyba.
 104.656. Emiliano Fonseca da Silva — N. 70.028 — Parahyba.
 104.657. Manoel Florentino da Costa — N. 70.020 — Parahyba.
 104.658. Maria do Carmo Albuquerque — N. 70.231 — Parahyba.
 104.659. Maria do Carmo Mafra — N. 70.231 — Parahyba.
 104.660. Manoel Camillo Mafra — N. 70.165 — Parahyba.
 104.661. Maria Jacy da Silveira — N. 70.131 — Parahyba.
 104.662. Maria do Carmo Santos — N. 70.072 — Parahyba.
 104.663. Manoel Barrios Ferreira — N. 70.187 — Parahyba.
 104.664. Manoel Barbosa da Silva — N. 70.148 — Parahyba.
 104.665. Manoel Benevenuto de Araujo — N. 70.100 — Parahyba.
 104.666. Manoel Bezerra Cavalcanti — N. 70.089 — Parahyba.
 104.667. Maria Sabina da Silva — N. 70.067 — Parahyba.
 104.668. Joaquim Bezerra de Lima — N. 70.005 — Parahyba.
 104.669. Aluizia Belmonte — N. 70.226 — Parahyba.
 104.670. Lucas Evangelista de Almeida — N. 70.177 — Parahyba.
 104.671. Julia Targino Moreira — N. 70.014 — Parahyba.
 104.672. Olegario Herculino Bezerra — N. 70.215 — Parahyba.
 104.673. Luiz Targino Moreira — N. 70.007 — Parahyba.
 104.674. Luzia Pereira Mafra — N. 70.227 — Parahyba.
 104.675. Elayne Belmont — N. 70.170 — Parahyba.
 104.676. Julio Antonio do Nascimento — N. 70.046 — Parahyba.
 104.677. Salomão de Lima Macedo — N. 70.239 — Parahyba.
 104.678. Luiz Gonzaga de Farias — N. 70.040 — Parahyba.
 104.679. Laurentino Florentino de Assis — N. 70.183 — Parahyba.
 104.680. Adolfo Alves Torres — N. 70.094 — Parahyba.
 104.681. Francisco Gomes de Souza — N. 70.142 — Parahyba.
 104.682. Francisco Alves Leadebal — N. 70.016 — Parahyba.
 104.683. Flavio Patricio — N. 70.043 — Parahyba.
 104.684. Francisco Lins Fialho — N. 70.195 — Parahyba.
 104.685. Francisca Alice de Lima — N. 70.229 — Parahyba.
 104.686. Durval Augusto Rolim — N. 70.156 — Parahyba.
 104.687. Florisa Guimarães de Almeida — N. 70.076 — Parahyba.
 104.688. Francisco Bezerra da Silva — N. 70.177 — Parahyba.
 104.689. Francisco Bandeira Pequeno — N. 70.103 — Parahyba.
 104.690. Edward Toscano Oliveira — N. 70.218 — Parahyba.
 104.691. Dalisa Rodrigues Lyra — N. 70.066 — Parahyba.

- 104.692. Odon Estacio Lima — N. 70.172 — Parahyba.
 104.693. Francisco Freire das Chagas — N. 70.075 — Parahyba.
 104.694. Francisco Freire de Souza — N. 70.217 — Parahyba.
 104.695. Francisco Cosme da Costa — N. 70.099 — Parahyba.
 104.696. Adelino Bezerra Cavalcante — N. 70.010 — Parahyba.
 104.697. Cleodon Ferreira de Souza — N. 70.212 — Parahyba.
 104.698. Oscar da Costa Cirne — N. 70.078 — Parahyba.
 104.699. Zacharias Paz Baptista — N. 70.193 — Parahyba.
 104.700. Oscar Pequeno de Moura — N. 70.181 — Parahyba.
 104.701. Cicero Noé da Costa — N. 70.032 — Parahyba.
 104.702. Zacharias Mariano da Silva — N. 70.129 — Parahyba.
 104.703. Cesaria de Almeida Nobre — N. 70.033 — Parahyba.
 104.704. Oscar de Albuquerque Barborena — Parahyba.
 104.705. Celestina Gomes dos Santos — N. 70.201 — Parahyba.
 104.706. Abelardo Targino da Fonseca — N. 70.023 — Parahyba.
 104.707. Sebastião Pereira Lima — N. 70.120 — Parahyba.
 104.708. Sebastiana Pontes da Silva — N. 70.197 — Parahyba.
 104.709. Benigna Farias — N. 70.167 — Parahyba.
 104.710. Abilio da Silva Furlado — N. 70.110 — Parahyba.
 104.711. Sebastiana Lopes Pessoa — N. 70.062 — Parahyba.
 104.712. Beatriz Alves Torres — N. 70.162 — Parahyba.
 104.713. Benedito Ditoso Lima — N. 70.173 — Parahyba.
 104.714. Obidulina Belmont Bizzera Cavaleanti — N. 70.111 — Parahyba.
 104.715. Benedito Baptista dos Santos — N. 70.198 — Parahyba.
 104.716. Luiz Bonifacio Ferreira Lima — N. 70.126 — Parahyba.
 104.717. Augusto Raphael de Carvalho — N. 70.049 — Parahyba.
 104.718. Guilhermina Nunes da Costa — N. 70.056 — Parahyba.
 104.719. Gerolina Ferreira de Souza — N. 70.219 — Parahyba.
 104.720. Gil Ferreira de Lima — N. 70.115 — Parahyba.
 104.721. Ignacio Francisco da Cruz — N. 70.090 — Parahyba.
 104.722. Gregorio Bezerra de Oliveira — N. 70.084 — Parahyba.
 104.723. Francisco Xavier de Medeiros — N. 70.058 — Parahyba.
 104.724. Francisco Targino Belmont — N. 70.093 — Parahyba.
 104.725. Francisco Raymundo Az-velo — N. 70.052 — Parahyba.
 104.726. Francisco Ribeiro de Andrade — N. 70.021 — Parahyba.
 104.727. Francisco Rozas da Silva — N. 70.237 — Parahyba.
 104.728. Lourenço Baptista dos Santos — N. 70.146 — Parahyba.
 104.729. Julio Bezerra de Lima — N. 70.216 — Parahyba.
 104.730. Laura Fernandes Leadebal — N. 70.081 — Parahyba.
 104.731. Elisa Ferreira da Silva — N. 70.033 — Parahyba.
 104.732. Eleuterio Fernandes de Oliveira — N. 70.041 — Parahyba.
 104.733. Alvaro da Costa Teixeira — N. 70.013 — Parahyba.
 104.734. Francisco Pessoa da Macedo — N. 70.050 — Parahyba.
 104.735. Francisco José dos Santos — N. 70.053 — Parahyba.
 104.736. Francisco Pequeno de Macedo — N. 70.110 — Parahyba.
 104.737. Francisco Noé da Costa — N. 70.031 — Parahyba.
 104.738. Francisco Marinho Costa — N. 70.139 — Parahyba.
 104.739. Francisco Moreira de Araujo — N. 70.101 — Parahyba.
 104.740. Francisco Alves de Macedo — N. 70.001 — Parahyba.
 104.741. Wagner Evelyn Pacheco — N. 70.327 — Piahy.
 104.742. Eleivino Amorim Filho — N. 70.348 — Piahy.
 104.743. Esther Martins de Oliveira — N. 70.280 — Piahy.
 104.744. Theodoro Alves Rodrigues — N. 70.317 — Piahy.
 104.745. Eleivina Silva Lima — N. 70.258 — Piahy.
 104.746. Ernestina Pereira da Cunha — N. 70.322 — Piahy.
 104.747. Raymundo Pereira de Sant'Anna — N. 70.314 — Piahy.
 104.748. Raymunda de Souza Carvalho — N. 70.290 — Piahy.
 104.749. Raymundo José de Souza — N. 70.288 — Piahy.
 104.750. Herminia Pereira Nunes — N. 70.292 — Piahy.
 104.751. Ermengildo Pereira de Oliveira — N. 70.259 — Piahy.
 104.752. Raymundo José de Araujo Costa — N. 70.257 — Piahy.
 104.753. Rosa Ferreira Leite — N. 70.296 — Piahy.
 104.754. Raymunda de Carvalho Reis — N. 70.233 — Piahy.
 104.755. Jeronymo Clemenino Rodrigues — N. 70.282 — Piahy.
 104.756. João Evangelista de Vasconcellos — N. 70.315 — Piahy.
 104.757. José Victor de Oliveira — N. 70.284 — Piahy.
 104.758. José Tobias Duarte — N. 70.302 — Piahy.
 104.759. José Soares Cavalcanti — N. 70.347 — Piahy.
 104.760. João Rodrigues de Souza — N. 70.295 — Piahy.
 104.761. José Mauricio de Oliveira — N. 70.333 — Piahy.
 104.762. Josepha Martins Chaves — N. 70.285 — Piahy.
 104.763. João Alves da Silva — N. 70.318 — Piahy.
 104.764. João Fernandes de Souza Braga — N. 70.328 — Piahy.
 104.765. João Ferreira Lima — N. 70.293 — Piahy.
 104.766. Pedro Lima — N. 70.265 — Piahy.
 104.767. José da Costa Velloso — N. 70.334 — Piahy.
 104.768. José Carlos de Almeida — N. 70.321 — Piahy.
 104.769. João da Costa e Silva — N. 70.281 — Piahy.
 104.770. Nicolau Jorge Waquin — N. 70.330 — Piahy.
 104.771. Anizia Rodrigues dos Santos — N. 70.300 — Piahy.
 104.772. Antonia Soares Cavalcanti — N. 70.254 — Piahy.
 104.773. Honorio Pereira da Silva — N. 70.304 — Piahy.
 104.774. Eunice Pires Rocha Nolito — N. 70.303 — Piahy.
 104.775. Antonio Pereira dos Santos — N. 70.350 — Piahy.
 104.776. Norberto Pereira da Oliveira — N. 70.253 — Piahy.
 104.777. Honorato Pereira da Costa — N. 70.249 — Piahy.
 104.778. Jesuina Nogueira Nunes — N. 70.279 — Piahy.
 104.779. Enoc Maria da Silva — N. 70.309 — Piahy.
 104.780. Antonia Martins Chaves — N. 70.286 — Piahy.
 104.781. Antonio Manoel de Oliveira — N. 70.305 — Piahy.
 104.782. Antonio Oliveira do Nascimento — N. 70.345 — Piahy.
 104.783. Antonio de Alcantara Araujo — N. 70.301 — Piahy.
 104.784. Antonia Felina de Jesus — N. 70.335 — Piahy.
 104.785. Anadia de Jesus Gomes — N. 70.246 — Piahy.
 104.786. Joana Baptista dos Reis — N. 70.337 — Piahy.
 104.787. Joaquina Vieira Freitas — N. 70.310 — Piahy.
 104.788. Maria Soares Cavalcante — N. 70.255 — Piahy.
 104.789. Margarida de Souza Santos — N. 70.307 — Piahy.
 104.790. Maria Atalia Ferreira Bemvindo — N. 70.343 — Piahy.
 104.791. Martinha Maria da Conceição — N. 70.313 — Piahy.
 104.792. Maria Magdalena Velloso — N. 70.308 — Piahy.
 104.793. Maria Mercedes de Almeida — N. 70.277 — Piahy.
 104.794. Maria da Silva Lima — N. 70.323 — Piahy.
 104.795. Maria Lucia da Silva — N. 70.275 — Piahy.
 104.796. Maria Lucia da Silva — N. 70.274 — Piahy.
 104.797. Joaquim Gomes Tavares — N. 70.329 — Piahy.
 104.798. Joaquim Ferreira de Oliveira — N. 70.293 — Piahy.
 104.799. Manoel Firmino Pereira — N. 70.253 — Piahy.
 104.800. Minervina Carlos de Andrade — N. 70.339 — Piahy.
 104.801. Maria Conceição do Bonafim — N. 70.314 — Piahy.
 104.802. Maria da Conceição Soares — N. 70.342 — Piahy.
 104.803. Marcelina Baptista da Silva — N. 70.316 — Piahy.
 104.804. Olindina Ribeiro Lopes — N. 70.245 — Piahy.
 104.805. Elias Pajeu da Silva — N. 70.312 — Piahy.
 104.806. Alzira Nolito de Sá — N. 70.247 — Piahy.
 104.807. Salim Affem — N. 70.346 — Piahy.
 104.808. Luzia Maria de Araujo — N. 70.326 — Piahy.
 104.809. Alexandrina Maria da Conceição — N. 70.311 — Piahy.
 104.810. Luiz Monteiro de Oliveira — N. 70.273 — Piahy.
 104.811. Elisa Maria da Silva — N. 70.260 — Piahy.
 104.812. Alderico Guimarães Carvalho — N. 70.310 — Piahy.
 104.813. Sesalva Ferreira da Motta — N. 70.325 — Piahy.
 104.814. Luriza da Franca Soares — N. 70.248 — Piahy.
 104.815. Silveria Dias Damasceno — N. 70.259 — Piahy.
 104.816. Alvaro Cutrim e Souza — N. 70.332 — Piahy.
 104.817. Elyses Coelho Marques — N. 70.319 — Piahy.
 104.818. Gercy Mello de Brito — N. 70.306 — Piahy.
 104.819. Francisco Xavier de Lima — N. 70.311 — Piahy.
 104.820. Francisco Borges — N. 70.243 — Piahy.
 104.821. Francisco Pocho — N. 70.244 — Piahy.
 104.822. Francisca Soares Cavalcante — N. 70.256 — Piahy.
 104.823. Feliciano Rodrigues Soares — N. 70.261 — Piahy.
 104.824. Francisco Soares Cavalcante — N. 70.263 — Piahy.
 104.825. Francisco Soares Pedrosa — N. 70.264 — Piahy.
 104.826. Felisbella Rosa de Mello — N. 70.283 — Piahy.
 104.827. Francisca Nogueira Lima — N. 70.297 — Piahy.
 104.828. Edith de Mello Caminha — N. 70.338 — Piahy.
 104.829. Josepha Maria do Nascimento — N. 70.250 — Piahy.
 104.830. Francisca Mendes Moura — N. 70.266 — Piahy.
 104.831. Francisca Borges do Nascimento — N. 70.331 — Piahy.
 104.832. Josepha Bezerra — N. 70.320 — Piahy.
 104.833. Fontoura Bonifacia de Souza — N. 70.324 — Piahy.
 104.834. Andreina Maria do Patrocinio — N. 70.294 — Piahy.
 104.835. Carlino Carlos Nonato — N. 70.292 — Piahy.
 104.836. Christiano Nonato da Silva — N. 70.324 — Piahy.
 104.837. Abel Pereira dos Reis — N. 70.276 — Piahy.
 104.838. Benedito Januario de Freitas — N. 70.335 — Piahy.
 104.839. Boaventura Alves Ferreira — N. 70.287 — Piahy.
 104.840. Benedito Almeida Cavalcanti — N. 70.289 — Piahy.
 104.841. Isabel Alves de Araujo — N. 70.272 — Piahy.
 104.842. Avelino Rodrigues da Rocha — N. 70.436 — Distrito Federal.
 104.843. Welhemar de Paula Ferreira — N. 70.363 — Distrito Federal.
 104.844. Juvenal de Castro — N. 70.416 — Dist. Federal.
 104.845. Oswaldo Nigro — N. 70.415 — Dist. Federal.
 104.846. Oswaldo de Mattos — N. 70.372 — Dist. Federal.
 104.847. Ivo Ferreira de Freitas — N. 70.432 — Dist. Federal.
 104.848. Astrogildo Alves da Silva — N. 70.426 — Dist. Federal.
 104.849. Aristotelo de Sá — N. 70.467 — Dist. Federal.
 104.850. Aristides da Silva — N. 70.457 — Dist. Federal.
 104.851. Rubens Dias Barroso — N. 70.470 — Dist. Federal.
 104.852. Raymundo de Siqueira Campos — N. 70.380 — Distrito Federal.
 104.853. Jorge Arthur Pinheiro — N. 70.356 — Dist. Federal.
 104.854. Aurora Pereira Nunes — N. 70.421 — Dist. Federal.
 104.855. Orlando Espinho Fernandes — N. 70.386 — Distrito Federal.
 104.856. Ernani Silva — N. 70.440 — Dist. Federal.
 104.857. Arnulpho Castanho — N. 70.448 — Dist. Federal.
 104.858. Arnaldo dos Santos — N. 70.379 — Dist. Federal.
 104.859. Hernani Rocha — N. 70.373 — Dist. Federal.
 104.860. Aristides Antonio Ferreira — N. 70.563 — Distrito Federal.
 104.861. Herminia de Souza — N. 70.483 — Dist. Federal.

- 104.862. Orlando de Mendonça Moreira — N. 70.427 — Districto Federal.
- 104.863. Jurema Pinheiro — N. 70.429 — Dist. Federal.
- 104.864. Rosalvo Monteiro Cardoso — N. 70.441 — Districto Federal.
- 104.865. Herasi Almeida Rodrigues Santos — N. 70.498 — Districto Federal.
- 104.866. Aurelio de Almeida Valente — N. 70.414 — Districto Federal.
- 104.867. Arnaldo Lemos de Araujo — N. 70.388 — Districto Federal.
- 104.868. Jorge Gomes — N. 70.3361 — Dist. Federal.
- 104.869. Arthur Ferreira de Frias Sobrinho — N. 70.439 — Districto Federal.
- 104.870. Rodolpho Leone — N. 70.404 — Dist. Federal.
- 104.871. Eurico Bugarin — N. 70.465 — Dist. Federal.
- 104.872. Armando Bezerra Martins — N. 70.476 — Districto Federal.
- 104.873. Heran Botelho de Magalhães — N. 70.445 — Districto Federal.
- 104.874. Roberto Galhardo — N. 70.362 — Dist. Federal.
- 104.875. João Evangelista Vieira de Mello — N. 70.480 — Districto Federal.
- 104.876. Pedro Virginio da Silva — N. 70.474 — Districto Federal.
- 104.877. José Teixeira França — N. 70.458 — Dist. Federal.
- 104.878. Paulino de Azeredo Coutinho — N. 70.473 — Districto Federal.
- 104.879. Adalgisa Pereira Dias — N. 70.469 — Dist. Federal.
- 104.880. Didimo Pereira da Silva — N. 70.465 — Dist. Federal.
- 104.881. João Pacheco dos Santos — N. 70.371 — Districto Federal.
- 104.882. João Antonio do Nascimento — N. 70.453 — Districto Federal.
- 104.883. José Marques Pinheiro Junior — N. 70.496 — Districto Federal.
- 104.884. José Martins Loureiro — N. 70.393 — Dist. Federal.
- 104.885. José Alves Pinheiro — N. 70.492 — Districto Federal.
- 104.886. João Alves da Silva — N. 70.463 — Dist. Federal.
- 104.887. José Goudin de Hollanda — N. 70.471 — Districto Federal.
- 104.888. João Gonçalves Laranjeiras — N. 70.451 — Districto Federal.
- 104.889. José Augusto da Mesquita — N. 70.430 — Districto Federal.
- 104.890. José Gonçalves do Amorim — N. 70.396 — Districto Federal.
- 104.891. José Gonçalves da Cal — N. 70.392 — Districto Federal.
- 104.892. José Fernandes Pires — N. 70.495 — Districto Federal.
- 104.893. José Fernandes de Queiroz — N. 70.494 — Districto Federal.
- 104.894. José Fernandes Guimarães — N. 70.493 — Districto Federal.
- 104.895. José Francisco Ferreira — N. 70.395 — Districto Federal.
- 104.896. Pedro Milan — N. 70.405 — Dist. Federal.
- 104.897. João Demetrio Albernaz — N. 70.598 — Dist. Federal.
- 104.898. João da Costa Loureiro — N. 70.493 — Districto Federal.
- 104.899. José da Costa Pereira — N. 70.435 — Districto Federal.
- 104.900. João da Costa Paiva — N. 70.359 — Dist. Federal.
- 104.901. José Bonifacio da Silva Neves — N. 70.488 — Districto Federal.
- 104.902. João Guimarães — N. 70.423 — Districto Federal.
- 104.903. Antonio Botelho — N. 70.455 — Dist. Federal.
- 104.904. Antonio Borges — N. 70.444 — Dist. Federal.
- 104.905. Antonio Rodrigues — N. 70.397 — Dist. Federal.
- 104.906. Henrique Arsencio Lucas — N. 70.391 — Districto Federal.
- 104.907. Antonio Rodrigues de Souza — N. 70.390 — Districto Federal.
- 104.908. Nelson Pereira da Silva — N. 70.475 — Districto Federal.
- 104.909. Antonio de Souza Machado — N. 70.409 — Districto Federal.
- 104.910. Antonio José Pinho — N. 70.407 — Dist. Federal.
- 104.911. Annibal Pinto Canisio — N. 70.385 — Dist. Federal.
- 104.912. Angelo Lua Lotero — N. 70.401 — Dist. Federal.
- 104.913. Antonio Ferreira de Azevedo — N. 70.472 — Districto Federal.
- 104.914. Inar Fernandes Barbosa — N. 70.454 — Dist. Federal.
- 104.915. Nathaniel Fraga Silva — N. 70.428 — Dist. Federal.
- 104.916. Antonio Flavio de Oliveira — N. 70.375 — Districto Federal.
- 104.917. Noeme França de Miranda Campos — N. 70.354 — Districto Federal.
- 104.918. Henrique Domire de Lima — N. 70.406 — Districto Federal.
- 104.919. Antonio Chrisostomo de Oliveira — N. 70.366 — Districto Federal.
- 104.920. Mario Saraiva de Almeida — N. 70.484 — Districto Federal.
- 104.921. Manuel Pereira da Silva — N. 70.450 — Districto Federal.
- 104.922. Amaro Palha Corrêa — N. 70.425 — Dist. Federal.
- 104.923. Mario João Montanha — N. 70.370 — Dist. Federal.
- 104.924. Joaquim Fernandes — N. 70.468 — Dist. Federal.
- 104.925. Joaquim Machado Azevedo — N. 70.367 — Districto Federal.
- 104.926. Americo Moreira da Silva — N. 70.358 — Districto Federal.
- 104.927. Osmarino Alves da Silva — N. 70.412 — Districto Federal.
- 104.928. Manoel Augusto Barreiros — N. 70.377 — Districto Federal.
- 104.929. Manoel Francisco Farias — N. 70.410 — Districto Federal.
- 104.930. Manoel Correia de Mello — N. 70.578 — Districto Federal.
- 104.931. Joaquim Constancio de Santanna — N. 70.434 — Districto Federal.
- 104.932. Alvaro Meirelles — N. 70.387 — Dist. Federal.
- 104.933. Altamiro Pastura — N. 70.402 — Dist. Federal.
- 104.934. Lucinda Rosa Meirelles — N. 70.351 — Dist. Federal.
- 104.935. Lourenço Russomano — N. 70.433 — Dist. Federal.
- 104.936. Alice Ponce Leão — N. 70.419 — Dist. Federal.
- 104.937. Luiza Palmeira Botelho — N. 70.413 — Districto Federal.
- 104.938. Alipio Pinto de Assis — N. 70.399 — Dist. Federal.
- 104.939. Sylvio Antonio dos Santos — N. 70.564 — Districto Federal.
- 104.940. Alvaro Marinho do Couto — N. 70.552 — Districto Federal.
- 104.941. Albino de Albuquerque Milet — N. 70.452 — Districto Federal.
- 104.942. Julia Alves da Silva — N. 70.376 — Districto Federal.
- 104.943. Huilton Fostes de Azevedo — N. 70.400 — Districto Federal.
- 104.944. Eloy Ferreira da Cunha — N. 70.353 — Districto Federal.
- 104.945. Helena Costa Souza — N. 70.485 — Dist. Federal.
- 104.946. Olympio Corrêa da Costa — N. 70.482 — Districto Federal.
- 104.947. Alcilio da Costa Polila — N. 70.458 — Dist. Federal.
- 104.948. Alberto Machado — N. 70.411 — Dist. Federal.
- 104.949. Agostinho José da Cunha — N. 70.443 — Dist. Federal.
- 104.950. Augusto Pereira Bastos — N. 70.424 — Districto Federal.
- 104.951. Gastão Alves de Oliveira — N. 70.461 — Districto Federal.
- 104.952. Eugenio Julio da Silva — N. 70.449 — Districto Federal.
- 104.953. Germano Frederico de Lima — N. 70.413 — Districto Federal.
- 104.954. Augusto Barbosa Moreira — N. 70.464 — Districto Federal.
- 104.955. Fernando Teixeira da Costa — N. 70.389 — Districto Federal.
- 104.956. Francisco Carneiro Netto — N. 70.456 — Districto Federal.
- 104.957. Francisco Rodrigues Vargas — N. 70.462 — Districto Federal.
- 104.958. Francisco Nesci Filho — N. 70.481 — Districto Federal.
- 104.959. Florismundo de Rego Barreto — N. 70.486 — Districto Federal.
- 104.960. Francisco Rodrigues Maia — N. 70.437 — Districto Federal.
- 104.961. Affonso de Oliveira Martins Junior — N. 70.374 — Districto Federal.
- 104.962. Francisco Alves Fernandes — N. 70.469 — Districto Federal.
- 104.963. Floriano dos Santos — N. 70.479 — Dist. Federal.
- 104.964. Duarte Veiga da Costa — N. 70.437 — Dist. Federal.
- 104.965. Adalgisa Rezende Coelho — N. 70.382 — Districto Federal.
- 104.966. Eduardo Franco — N. 70.489 — Dist. Federal.
- 104.967. Adelino José Ribeiro — N. 70.499 — Dist. Federal.
- 104.968. Idylho Fernandes de Santiago — N. 70.413 — Districto Federal.
- 104.969. Decio de Carvalho — N. 70.477 — Dist. Federal.
- 104.970. Francisco Carvalho da Silva — N. 70.357 — Districto Federal.
- 104.971. Demetrio Baptista Araujo — N. 70.381 — Districto Federal.
- 104.972. Aida Brasil de Souza — N. 70.420 — Dist. Federal.
- 104.973. Edgard Brum da Luz — N. 70.438 — Dist. Federal.
- 104.974. Carlos Delmar Porreca — N. 70.478 — Dist. Federal.
- 104.975. Octavio Corrêa Cabral — N. 70.355 — Districto Federal.
- 104.976. Jocelin Cardoso Guimarães — N. 70.394 — Districto Federal.

- 101.977. Carlos Eugenio Rodrigues Torres — N. 70.384 — Districto Federal.
- 104.978. Oscar Rudge — N. 70.383 — Dist. Federal.
- 104.979. Oscar Queiroz — N. 70.434 — Districto Federal.
- 104.980. Carlos de Almeida — N. 70.408 — Districto Federal.
- 104.981. Christalino Pereira da Silva — N. 70.360 — Districto Federal.
- 101.982. Claudionor Joassino de Almeida — N. 70.447 — Districto Federal.
- 104.983. Cecília da Silva Salles — N. 70.422 — Dist. Federal.
- 104.984. Osear de Oliveira e Silva — N. 70.446 — Districto Federal.
- 104.985. Bráulio Gouvêa — N. 70.447 — Districto Federal.
- 104.986. Baptista Pomes de Paiva — N. 70.441 — Districto Federal.
- 104.987. Braz Odorico da Silva — N. 394.568 — Pará.
- 104.988. Benedicto Campos-Ribeiro — N. 394.700 — Pará.
- 104.989. Bernardino Colomb Lohat — N. 394.669 — Pará.
- 101.990. Benedicto Carvalho dos Reis — N. 394.607 — Pará.
- 104.991. Benedicto Calazans Favacho — N. 394.606 — Pará.
- 101.992. Benedicto Francisco de Souza — N. 394.669 — Amazonas.
- 104.993. Sebastião Francisco da Silva — N. 394.846 — Rio Grande do Sul.
- 104.994. Benedicto Gomes da Silva — N. 394.567 — Pará.
- 104.995. Benedicto de Lima Gomes — N. 394.620 — Pará.
- 104.996. Benedicto Leandro Carvalho — N. 394.608 — Maranhão.
- 104.997. Bianor Lopes de Medeiros — N. 394.628 — Pará.
- 104.998. Benedicto Lamo Ribeiro — N. 394.627 — Pará.
- 101.999. Bayardo Leonidas Teixeira — N. 394.636 — Pará.
- 105.000. Barnabé da Silva Nunes — N. 391.695 — Parahyba.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1937. — Renato de Paula, chefe da 2ª Secção.

Comunicações

A's Secretarias dos Tribunaes Regionaes Eleitoraes dos Estados respectivos, foram feitas as seguintes communicações de transferencias de eleitores:

Rio Grande do Norte

Severino Leal da Costa, solteiro, commerciante, com 24 annos de idade, filho de Manoel Teixeira, inscripto no Rio Grande do Norte e transferido para a 2ª zona, Mamanguape, Parahyba.

Alagoas

Alfredo Julio Cavalcante, casado, auxiliar do commercio, com 56 annos de idade, filho de José Eugenio Teixeira, inscripto no Estado de Alagoas e transferido para a 1ª zona, João Pessoa, Parahyba.

Distrito Federal

Adhemar Victor de Menezes Vidal, casado, advogado, com 38 annos de idade, filho de Francisco de Assis Vidal, inscripto no Districto Federal e transferido para a 1ª zona, João Pessoa, Parahyba.

São Paulo

Alfredo de Albuquerque Lins, casado, funcionario publico estadual, com 49 annos de idade, filho de Manoel Lins Ferreira de Albuquerque, inscripto no Estado de São Paulo e transferido para a primeira zona, João Pessoa, Parahyba.

Minas Geraes

Joaquim Ferreira de Carvalho, casado, engenheiro agronomo, com 33 annos de idade, filho de João Candido Ribeiro de Carvalho, inscripto no Estado de Minas Geraes e transferido para a 21ª zona, Pedras de Fogo, Parahyba.

Pernambuco

Ranulpho Miguel de Oliveira Lima, casado, jornalista, com 26 annos de idade, filho de José Monteiro Guedes de Lima, inscripto no Estado de Pernambuco e transferido para a 21ª zona, Pedras de Fogo, Parahyba.

JURISPRUDENCIA

Accordões publicados

Foram mandados publicar os accordões dos seguintes processos: Recurso eleitoral n. 603 — Classe 3ª — Pernambuco — Relator, o Sr. professor João Cabral.

Recurso eleitoral n. 711 — Classe 3ª — Pernambuco — Relator, o Sr. professor João Cabral.

Recurso eleitoral n. 756 — Classe 3ª — Santa Catharina — Relator, o Sr. professor João Cabral.

Recurso eleitoral n. 27 — Classe 4ª — Sergipe — (Accordão do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, confirmados pelas conclusões approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 15 de fevereiro de 1935 e publicadas no "Boletim Eleitoral" de 22 de fevereiro de 1935).

EDITAES

O bacharel Agripino Veadó, director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Faz saber pelo presente edital que, fica aberto o prazo de dez (10) dias, contados da data de sua publicação no Boletim Eleitoral a João Pires Ferreira, recorrente no recurso eleitoral n. 633 — classe 3ª; — Maranhão — para ver subir a Corte Suprema o referido processo, em grão de recurso apresentado pelo recorrido José Nunes Arouche.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 13 de setembro de 1937. — Agripino Veadó, Director da Secretaria.

O bacharel Agripino Veadó, director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Faz saber pelo presente edital que, fica aberto o prazo de dez (10) dias contados da respectiva publicação no Boletim Eleitoral, o doutor Daniel de Carvalho, delegado do Partido Republicano Mineiro, recorrido no processo eleitoral n. 684 — Classe 3ª para apresentar suas allegações.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 13 de setembro de 1937. — Agripino Veadó, Director da Secretaria.

O bacharel Agripino Veadó, director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Faz saber aos que o presente edital virem que, na primeira secção da Secretaria, de accordo com o art. 140, § 8º do Regimento Interno, no dia 15 de setembro do corrente anno, às 15 horas, será aberta vista pelo prazo de 48 horas para os interessados falarem sobre os seguintes processos eleitoraes:

1 — Recurso Eleitoral 799 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, Partido Progressista de Minas Geraes — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geraes.

2ª — Recurso administrativo — Processo n. 148 — Classe 7ª — Amazonas — Recorrente, Americo Epaminondas de Mello — Recorrido, Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 13 de setembro de 1937. — Agripino Veadó, Director da Secretaria.

ACTAS

102ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1937

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos dez dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e sete, às nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes Srs. Ministros Plinio Casado e Laudo de Camargo, Desembargadores Collares Moreira e Ovidio Rameiro, professores João Cabral e Candido de Oliveira Filho, presente ainda o Procurador Geral, Sr. Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, pelo Presidente, Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. E lida e approvada a acta da sessão anterior. De inicio o Sr. Ministro-Presidente deu conhecimento ao Tribunal de um officio do Sr. Ministro da Justiça, datado de 28 de agosto ultimo, e somente recebido a 8 do corrente, transmittindo cópia, devidamente authenticada, de um telegramma do Governador do Estado de Minas Geraes, em que lhe pede interessar-se no sentido da ser apressada o julgamento do recurso contra a eleição do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal de Formiga, accrescentando que esse municipio está prejudicado na sua constitucionalização, com sérios prejuizos para a administração local, sendo ainda certo que, de accordo com a jurisprudencia do Tribunal, por não ter sido a referida eleição presidida por juiz eleitoral, nova eleição terá de ser feita. A Secretaria, a pedido do Sr. Ministro Laudo de Camargo, informou que todos os juizes do Tribunal se acham em dia com os feitos para julgamentos, não exceeding os prazos e ainda, por determinação do Sr. Ministro-Presidente: a) que o recurso em causa deu entrada na Secretaria em 12 de maio do corrente anno, sendo distribuido pelo Sr. Ministro-Presidente no dia immediato e sob o numero 735; b) que devidamente processado, foi enviado, com vista á Procuradoria Geral, em 26 do alludido mez de onde só voltou em 7 de agosto ultimo, sendo julgado na sessão da treze desse mesmo mez como tudo se vê do accordão publicado no "Boletim Eleitoral" de 21, também de agosto, tendo sido os autos, para execução do julgado devolvidos ao Tribunal Regional em 2 do corrente. Con- vem, entretanto, assignalar — diz ainda a Secretaria — que o accordão do Tribunal Regional, annullando aquellas eleições e que, de resto, foi confirmado pelo Tribunal Superior, sendo de 11 de março, desde essa data podia ser designado dia para as novas eleições, por isso que o recurso interposto para o mesmo Tribunal Superior não tem effeito suspensivo. O Sr. Dr. Procurador Geral, pedindo a palavra, explicou que, em regra, a não apresentação no prazo legal, dos seus pareceres, origina-se das difficuldades que às vezes se lhes apresentam para a obtenção de informações e realização de diligencias, que para isso tem de fazer e ainda por falta de pessoal em sua repartição. O Sr. Ministro-Presidente, depois de estranhar que aquelle Governador dirigis-

se sua reclamação ao Sr. Ministro da Justiça e esse por sua vez a transmitisse ao Tribunal, como se o Tribunal estivesse subordinado ao seu Ministério, declarou que só responderia o officio malinado, sem alludir a irregularidade de acto, e nos termos da informação da Secretaria, por estar convencido do nenhum proposito de melindrar-se o Tribunal e desejar evitar attritos. O Tribunal, por sua vez, unanimemente, resolveu quanto a Procuradoria Geral, que esta, a pretexto da obtenção de informações e diligencias, não pôde retardar seus pareceres, pois o Código Eleitoral no seu art. 52, letra f, não faz depender dessas informações e diligencias os pareceres que tenha de proferir. Ellas se referem de um modo geral as diligencias e informações que necessite, para cumprir o seu dever, como, por exemplo, se tiver de denunciar alguém ou de praticar algum acto que não seja em relação ao processo que tenha recebido com vista. A seguir, tratando dos casos que se achavam em pauta para julgamento, o Tribunal resolveu: 1º não tomar conhecimento do recurso eleitoral n. 725 — classe 3ª — Minas Geraes — (relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro), sendo recorrente o Partido Progressista, e recorrido, o Partido Popular de Abaeté, por ter sido observada a jurisprudencia do Tribunal, unanimemente; 2º negar provimento á appellação criminal n. 78 — 5ª classe — (relator, Sr. professor João Cabral), sendo appellantes Francisco Alberto Rodrigues e outros e appellados o Tribunal Regional do Ceará, unanimemente; 3º responder a consulta da "Acção Integralista Brasileira" (processo n. 2.125, 6ª classe — Districto Federal, sendo relator o Sr. professor João Cabral), declarando que os partidarios da "Acção Integralista Brasileira", como eleitores, podem votar e fazer propaganda politica, em tempo opportuno, com a indumentaria propria, na conformidade das leis em vigor, notadamente o Código Eleitoral, contra os votos dos Srs. professores João Cabral, que respondia negativamente á consulta, quanto á letra a e considerava não ser materia eleitoral a que se comprehende nas letras b e c, escapando, portanto, á competencia do Tribunal Superior, e do professor Candido de Oliveira Filho, que considerava a materia eleitoral, mas não podendo o partidario usar indumentaria no acto da eleição; 4º indeferir no recurso eleitoral n. 689 — 3ª classe — Minas Geraes (relator, Sr. Ministro Plinio Casado), sendo recorrente, José Suretti, e recorridos, João Evangelista de Oliveira e outros, o pedido do recorrido João Evangelista de Oliveira, unanimemente. Considerando o adeantado da hora, o Sr. Ministro-Presidente levantou a sessão e convocou outra para o dia 13 do corrente, ás mesmas horas. Do que para constar lavrei a presente. Eu, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da Secretaria, a escrevi. E eu, Agripino Veado, Secretario do Tribunal, a subscrevo. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente.

Propostas, estudos e sugestões

(Código Eleitoral, art. 19, letra "f")

Anteprojecto das instrucções para eleições classistas, apresentado ao Tribunal em sua sessão de 13 do corrente

O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral,

Usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, letra "c" da Constituição Federal, tendo em vista os termos da lei numero 451, de 23 de junho de 1937, e como supplemento ás Instrucções de 11 de setembro de 1934 sobre a realização das eleições dos representantes classistas á Camara Federal.

Resolve expedir as seguintes

Instrucções complementares

Art. 1.º O numero de representantes das associações profissionais, na legislatura de 1938 e 1942, será de 50 Deputados, equivalente a um quinto da representação popular, cujo total foi determinado nas Instrucções de 5 de julho do corrente anno (Bol. Eleitoral n. 74, de 6-8-1937).

Art. 2.º Ficam distribuidos pelos seguintes grupos e classes, os cinquenta lugares referidos no artigo anterior:

I — Primeiro grupo: *Lavoura e Pecuaria*.

- a) Classes dos empregadores — 7 deputados e 4 suplentes.
- b) Classes dos empregados — 7 deputados e 4 suplentes.

II — Segundo grupo: *Industria*:

- a) Classe dos empregadores — 7 deputados e 4 suplentes.
- b) Classe dos empregados — 7 deputados e 4 suplentes.

III — Terceiro grupo: *Commercio e Transporte*:

- a) Classe dos empregadores — 7 deputados e 4 suplentes.
- b) Classe dos empregados — 7 deputados e 4 suplentes.

IV — Quarto grupo: *Profissões liberaes* — 4 deputados e 3 suplentes.

V — Quinto grupo: *Funcionarios publicos* — 4 deputados e 3 suplentes.

Art. 3.º Poderão concorrer a estas eleições nos termos do art. 1º das Instrucções de 11 de setembro de 1934, os syndicatos reconhecidos e associações de profissões liberaes e de funcionarios publicos legalmente constituídos até o dia 10 de outubro do corrente anno e que elegeram seus delegados eleitores até 10 de novembro.

§ 1.º Aos documentos exigidos no art. 3º das instrucções de 11 de setembro de 1934, juntarão as associações syndicalizadas, certi-

ficando da repartição competente do Ministerio do Trabalho as associações de profissões liberaes ou de funcionarios, certidão do Registro de Títulos e Documentos, provando o reconhecimento e constituição em data anterior á fixada neste artigo.

§ 2.º Os syndicatos ou associações compostos de membros, pertencentes a grupos ou classes diversas e com iguaes direitos estatutarios, não poderão concorrer ás eleições classistas.

Art. 4.º De accordo com o paragrapho unico do art. 1º da citadas Instrucções, a eleição para deputados e suplentes dos cinco grupos enumerados no art. 2º, serão realizadas, respectivamente nos dias 5, 12, 17, 24 e 26 de janeiro de 1938.

Art. 5.º Nas assembléas geracs, para a escolha de delegado eleitor, poderão votar todos os socios estatutariamente aptos para a eleição da directoria, em qualquer data syndicalizadas.

Paragrapho unico. Havendo empate na eleição de delegado eleitor, far-se-á segundo escrutinio, não prevalecendo qualquer disposição estatutaria sobre o desempate.

Art. 6.º As impugnações á eleição de delegado eleitor, a que se refere o art. 4º das Instrucções de 11 de setembro, só podem ser produzidas por membro da mesma associação que fez a escolha e que tenha tomado parte na respectiva eleição.

§ 1.º Só poderão ser votados para delegados eleitores os membros effectivos das associações ou syndicatos reconhecidos legalmente até o dia 10 de outubro do corrente anno.

§ 2.º Tratando-se de associação do 5º grupo, não podem tambem ser eleitos delegados eleitores os funcionarios aposentados.

§ 3.º Renunciando, ou não podendo votar na escolha dos representantes, delegados, delegado eleitor de determinada associação, fará esta nova eleição, se houver tempo, não podendo ser convocado o immediato em votos.

Art. 7.º De accordo com o art. 18 das Instrucções de 11 de setembro de 1934, as eleições para a escolha dos representantes profissionais, realizar-se-ão de accordo com o decreto n. 22.940, de 14 de julho de 1932, com os esclarecimentos e adaptações dos paragraphos seguintes.

§ 1.º Serão observadas nestas eleições, em tudo o que lhes forem applicaveis, as disposições da lei n. 48, de 5 de maio de 1935 (Código Eleitoral) e das Instrucções de 5 de julho do corrente anno para as eleições de 3 de janeiro vindouro, principalmente as referentes ao resguardo do sigillo do voto, apuração e nullidades de cédulas e votação.

§ 2.º As cédulas, nas eleições de cada classe dos tres primeiros grupos (art. 2º), deverão contar onze (11) nomes, e nos outros grupos, sete (7), declarando quaes os nomes votados para deputados e para suplentes.

§ 3.º As cédulas que contiverem mais nomes do que os fixados no paragrapho anterior, serão tambem apuradas, considerando-se não escriptos os nomes excedentes.

§ 4.º Havendo necessidade de 2º escrutinio, só poderão votar neste os delegados eleitores que votaram no primeiro.

§ 5.º Terminada a eleição, os representantes e suplentes eleitos requererão ao Tribunal Superior a expedição do respectivo diploma, juntando para isso os documentos que provem possuir o requerente os requisitos do art. 24 das citadas Instrucções de 11 de setembro de 1934.

§ 6.º Somente poderão impugnar a expedição de diplomas a deputados ou suplentes, os delegados eleitores que votaram na eleição respectivo ou candidatos da mesma classe ou grupo.

Rio, 13 de setembro de 1937. — *Plinio Casado*.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

RESOLUÇÃO

O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Usando das attribuições que lhe são conferidas pela Constituição da Republica (art. 83, let. c e Disposições Transitorias, art. 3º, § 4º):

Resolve:

Art. 1.º O numero de representantes das associações profissionais, na primeira legislatura nacional, que terminará em 3 de maio de 1938, será de cinquenta deputados, equivalente a um quinto da representação popular, cujo total foi determinado pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e a que se refere a resolução de 7 de agosto proximo passado. (Const. art. 23, § 1º).

Paragrapho unico. Os representantes das associações profissionais, gozarão das mesmas garantias e direitos assegurados aos deputados eleitos pelo suffragio directo.

Art. 2.º Fica distribuida do seguinte modo a representação profissional de que trata o artigo anterior:

Primeira categoria:

Lavoura e Pecuaria:

Empregados — 7 Deputados e 4 suplentes.

Empregadores — 7 Deputados e 4 suplentes.

Segunda categoria:

Industria:

Empregados — 7 Deputados e 4 suplentes.
Empregadores — 7 Deputados e 4 suplentes.

Terceira categoria:

Commercio e Transportes.

Empregados — 7 Deputados e 4 suplentes.
Empregadores — 7 Deputados e 4 suplentes.

Quarta categoria:

1. Profissões liberais — 4 Deputados e 3 suplentes.
2. Funcionários publicos — 4 Deputados e 3 suplentes.

Art. 3.º As eleições serão realizadas nos dias 5, 12, 19, 24 e 26 de janeiro de 1935; na conformidade das Instruções approvadas, nesta data.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro de 1934. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Eduardo Espinola*. — *Plínio Casado*. — *José Linhares*. — *Arthur Q. Collores Moreira*. — *João C. da Rocha Cabral*.

Instruções para a realização das eleições dos representantes profissionais, na primeira Legislatura Nacional, approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro de 1934

CAPITULO I

DA ESCOLHA DOS DELEGADOS-ELEITORES

Art. 1.º Os Syndicatos reconhecidos até o dia 10 do outubro de 1934, de accordo com a legislação em vigor, e as associações de profissões liberais e as de funcionarios publicos, que estiverem legalmente constituídas até a alludida data, elegerão em suas sedes, até o dia 10 de novembro vindouro, mediante voto secreto, os seus delegados, para, na Capital Federal, na sede do Tribunal Superior ou em outro local que vier a ser indicado, virem eleger, na forma destas instruções, os cinquenta representantes dos grupos profissionais para a Camara dos Deputados.

Paragrapho unico. A eleição será realizada nesta Capital, nos dias, 5, 12, 19, 24 e 26 de janeiro de 1935, em local que será designado com a antecedencia de vinte dias, pelo menos, a contar da primeira data.

Art. 2.º Em cada syndicato ou associação, a eleição dos delegados-eleitores realizar-se-á em assembléa geral e de accordo com as disposições estabelecidas nos respectivos estatutos para a eleição da directoria e mediante suffragio directo e secreto.

§ 1.º A assembléa geral para a eleição do delegado-eleitor deverá ser convocada na forma dos estatutos, por meio de aviso publicado no jornal official, onde houver, e, na falta, em jornal de grande circulação declarando-se expressamente no aviso o fim da convocação.

§ 2.º A votação se fará por meio de cédulas impressas, dactylographadas ou mimeographadas collocadas em sobre-cartas fornecidas pela Mesa, as quaes, depois de encerradas pelos associados ou syndicalizados, serão depositadas em uma urna lacrada e fechada e com um só orificio para entrada das cédulas. A apuração seguir-se-á immediatamente a votação devendo-se lavrar uma acta circunstanciada, que será obrigatoriamente assignada pelos membros da Mesa que tiver presidido os trabalhos, e facultativamente por qualquer associado ou syndicalizado presente.

§ 3.º Cabe a cada syndicato ou associação eleger um só delegado-eleitor.

§ 4.º Só os brasileiros natos ou naturalizados poderão tomar parte na eleição dos delegados-eleitores (Constituição Federal, art. 23 § 9.º art. 106, letra d).

§ 5.º Ninguém poderá exercer o direito de voto em mais de uma associação syndical ou profissional.

Art. § 3.º Terminada a apuração, a Mesa que presidir a eleição communicará, immediatamente, por telegramma ao Tribunal Superior o nome do eleito, e dentro do prazo de oito dias, a directoria do syndicato ou associação, deverá officiar, ao mesmo Tribunal, confirmando a escolha do delegado eleitor e remettendo os seguintes documentos:

1 — Um exemplar dos estatutos, devidamente authenticado pela Directoria;

2 — Lista de assignatura dos syndicalizados que compareceram á eleição do delegado eleitor;

3 — Um exemplar do jornal que houver publicado o aviso de que trata o § 1.º do art. 2.º;

4 — Acta da eleição do delegado eleitor, assignada pela Mesa respectiva, reconhecidas todas as assignaturas por tabelião;

5 — Duas photographias do delegado eleitor, tiradas de frente, com a cabeça descoberta e com as dimensões de 3 por 4 centimetros

Art. 4.º A medida que forem recebidos os officios de que trata o artigo antecedente, serão autuados e distribuidos a um juiz do Tribunal, dando-se do facto conhecimento aos interessados por meio de edital publicado no "Boletim Eleitoral", para que dentro do prazo de cinco dias, contados dessa publicação, possam apresentar impugnações, que deverão vir acompanhadas das allegações e das respectivas provas.

§ 1.º Findo este prazo, não havendo impugnação, o que o secretario certificará, o juiz relator mandará expedir ao delegado eleitor

o respectivo titulo, o qual será assignado pelo presidente do Tribunal Superior, e servirá para uma só eleição.

§ 2.º Ao titulo do delegado eleitor será apposta uma das photographias de que trata o artigo antecedente em seu numero V; sendo a outra collada na 2.ª via do titulo, que ficará archivada na Secretaria do Tribunal Superior.

§ 3.º Havendo impugnação, depois de ouvido o Procurador Geral, dentro do prazo de cinco dias, serão os autos conclusos ao relator, que depois de examinal-os pedirá dia para o julgamento.

Art. 5.º No caso de duplicata de votos, sem que se possa apurar qual tenha sido o devido e legalmente escolhido, o Tribunal Superior declarará nulla a eleição e poderá mandar proceder a nova eleição, se for possível realizal-a em tempo util.

Paragrapho unico. Do mesmo modo será declarada nulla a eleição que contravir a legislação em vigor.

Art. 6.º Só poderão ser votados para delegado eleitor os membros effectivos das associações ou dos syndicatos legalmente reconhecidos até a data fixada no art. 1.º destas instruções.

Art. 7.º Na segunda quinzena de dezembro do corrente anno o Tribunal Superior fará publicar no "Boletim Eleitoral" a lista dos delegados-eleitores de todos os grupos, que tenham sido reconhecidos na conformidade destas instruções.

Art. 8.º A decisão do Tribunal Superior sobre reconhecimento do poderes dos delegados-eleitores é irrecorrivel (Constituição Federal, art. 83, § 1.º).

CAPITULO II

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES

Art. 9.º As classes profissionais, para o effeito da representação se dividem em quatro categorias:

Primeira categoria — Lavoura e Pecuaria (Empregados e Empregadores).

Segunda categoria — Industria (Empregados e Empregadores).

Terceira categoria — Commercio e Transportes (Empregados e Empregadores).

Quarta categoria:

I — Profissões liberais.

II — Funcionarios publicos.

Art. 10. A eleição dos representantes far-se-á em cinco votações nos dias indicados no art. 1.º paragrapho unico, destas instruções, sob a presidencia de um membro do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, que será revezado durante os trabalhos, servindo de secretarios dois delegados-eleitores presentes por occasião do inicio da eleição, e convidados para esse fim, os quaes conservarão o seu direito do voto.

Art. 11. A eleição terá inicio ás 9 horas e serão recebidos os votos até ás 15 horas, quando será encerrada a chamada, e, então, o Juiz do Tribunal que estiver presidindo os trabalhos mandará recolher as carteiras dos delegados-eleitores, e por ellas serão chamados os que ainda não tenham votado.

Art. 12. Só poderão tomar parte na eleição os delegados-eleitores que tenham os seus poderes reconhecidos pelo Tribunal Superior até a data em que fôr publicada a lista geral dos delegados-eleitores.

Art. 13. Cabe aos secretarios proceder á chamada dos delegados-eleitores pela lista previamente publicada no "Boletim Eleitoral", e acompanhar a votação.

Paragrapho unico. Para auxiliar os trabalhos de cada eleição, será previamente designado um funcionario da Secretaria, a quem competirá redigir a acta.

Art. 14. Nenhum delegado-eleitor, será admittido a votar sem previa exhibição do seu titulo, o qual será recolhido pelo juiz do Tribunal Superior que estiver presidindo a eleição.

Art. 15. Caberá ao Tribunal Superior declarar o resultado da eleição, indicar o numero de votos obtidos pelos diversos candidatos e proclamar os eleitos e respectivos suplentes.

Art. 16. As eleições serão realizadas com a presença do metade e mais um dos delegados eleitores de cada grupo.

Art. 17. Na primeira eleição, a realizar-se no dia 5 de janeiro de 1935, tomarão parte os delegados-eleitores da classe de empregados e os da de empregadores do grupo Lavoura e Pecuaria para elegerem sete representantes e quatro suplentes cada classe; na segunda eleição, a realizar-se no dia 12 de janeiro do mesmo anno, os das mesmas classes do grupo da Industria para elegerem sete representantes e quatro suplentes cada classe; na terceira eleição, a realizar-se no dia 19 de janeiro do mesmo anno, os das mencionadas classes do grupo do Commercio e Transportes, para elegerem sete representantes e quatro suplentes cada classe; na quarta eleição, a realizar-se no dia 24 de janeiro, do mesmo anno, os do grupo das profissões liberais para elegerem quatro representantes e tres suplentes; na quinta e ultima eleição, a realizar-se no dia 26 de janeiro do mesmo anno, os do grupo dos funcionarios publicos para elegerem quatro representantes e tres suplentes.

§ 1.º Nas tres primeiras eleições haverá duas urnas, sendo uma destinada a receber os votos dos delegados-eleitores da classe dos empregados e a outra os dos delegados-eleitores da classe dos empregadores.

§ 2.º Não poderá ser eleito mais de um membro de cada associação syndical ou profissional. No caso que isso occorra, deverá ser considerado eleito o mais votado.

Art. 18. A eleição far-se-á por escrutínio secreto e na conformidade com o disposto no decreto n. 22.940, de 14 de julho de 1932.

Art. 19. Durante a eleição não é permitido debate de qualquer espécie. Os delegados-eleitores votarão na ordem em que forem chamados e permanecerão no recinto da Mesa o tempo necessário para votar.

Art. 20. As questões de ordem serão resolvidas pelo membro do Tribunal Superior que estiver presidindo a eleição.

Art. 21. Concluída a votação, seguir-se-á a apuração devendo-se lavrar acta circunstanciada, da qual constará o numero de delegados-eleitores que votaram, o nome dos eleitos e quaes os membros do Tribunal Superior que se achavam presentes.

CAPÍTULO III

DOS DIPLOMAS

Art. 22. Será dada a cada representante eleito uma cópia autêntica da acta, da qual consta a apuração, para servir de diploma.

Parágrafo unico. Esta cópia deverá ser assignada pelo presidente e subscripta pelo secretario do Tribunal Superior.

Art. 23. O Diploma conferido aos representantes de classes produzirá os efeitos legais dos diplomas expedidos aos demais Deputados.

Parágrafo unico. No caso de vaga e no dos artigos 33, § 2º e 62 da Constituição Federal, será convocado o suplente mais votado; no caso de empate, o mais velho.

CAPÍTULO IV

DOS REPRESENTANTES

Art. 24. Só poderão ser votados para representantes profissionais e respectivos suplentes os brasileiros natos, maiores de 25 annos, sem distincção de sexo, que saibam ler e escrever, e estejam no gozo dos seus direitos civis e políticos, desde que exerçam a profissão ou emprego de dois annos e pertençam a associação compreendida no grupo que os elegu (Constituição Federal, art. 24).

§ 1º. A prova do exercício da profissão deverá ser feita perante o Tribunal Superior, antes da expedição do diploma, por meio da carteira profissional ou certidão passada pela repartição competente do Ministerio do Trabalho.

§ 2º. A prova do exercício da profissão liberal e de funcionario publico deverá ser feita, a primeira, mediante certidão do registro profissional das repartições competentes, e a segunda, por certidão da repartição onde o funcionario exerce o seu cargo, e da qual deverá constar o tempo do exercício.

§ 3º. Não é admissivel justificação para a prova do requisito do exercício profissional.

Art. 25. Aplica-se, subsidiariamente, toda a legislação eleitoral e as instruções baixadas pelo Tribunal Superior para as eleições para a representação por suffragio directo, no que não for contrario ao disposto nestas instruções.

Art. 26. O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, se for necessario, baixará instruções complementares.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro de 1937. — *Hermenegildo de Barros*. — *Eduardo Espinola*. — *Plínio Casado*. — *José Linhares*. — *Arthur Q. Collares Moreira*. — *João C. da Rocha Cabral*.

DECRETO N. 22.940 — DE 14 DE JULHO DE 1933

Esclarece e completa as instruções approvadas pelo decreto numero 22.696, de 14 de maio de 1933

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, attendendo á conveniencia de esclarecer e completar as instruções a que se refere o decreto n. 22.696, de 14 de maio de 1933, expedidas para a execução do de n. 22.653, de 20 de abril de 1933, que fixa o numero e estabelece o modo da escolha dos representantes das associações profissionais que participão da Assembléa Nacional Constituinte, resolve:

Art. 1º Na eleição dos representantes profissionais na Assembléa Nacional Constituinte, de que trata o decreto n. 22.653, de 20 de abril de 1933, os delegados eleitores serão admitidos a votar á medida que forem chamados pela lista official organizada pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio devendo cada um delles assignar o livro de presença, antes de depositar a sua cédula na urna, bem como apresentar o respectivo titulo.

Art. 2º A cédula, devidamente fechada pelo eleitor em envólucro que lhe será entregue pela Mesa, poderá ser impressa, dactylographada ou mimeographada, devendo conter, na primeira eleição dos dezoito representantes dos empregados, vinte e sete nomes; na segunda, dos dezessete representantes dos empregadores, vinte e seis nomes; na terceira, dos tres representantes das associações de profissões liberais, cinco nomes; e, finalmente, na quarta, quando devem ser eleitos os dois representantes das associações dos funcionarios publicos, cada cédula conterá tres nomes.

§ 1º Cada delegado-eleitor determinará, na cédula com que tiver de expressar o seu voto os nomes escolhidos para representantes profissionais, e, em seguimento, os dos suplentes.

§ 2º Na falta desta indicação consideram-se votados para representar profissionais, os primeiros nomes inscriptos na cédula até se completar o numero dos representantes que devam ser eleitos, considerando-se os que se seguirem indicados para supplentes.

§ 3º As cédulas que não contiverem o numero de nomes prescriptos por este artigo, serão, apesar disso apuradas, para se contarem os votos aos nomes inscriptos, conforme as indicações nellas expressas.

Art. 3º Terminada a votação serão contadas as cédulas, procedendo-se immediatamente á apuração pelos secretarios da Mesa e seus auxiliares, á medida que se forem lendo as mesmas cédulas, as quaes, verificadas pelo presidente, serão emnaçadas para qualquer verificação ou conferencia posterior, sendo o resultado final proclamado pelo mesmo presidente.

Art. 4º Serão considerados eleitos representantes, os que, de accordo com esta indicação, obtiverem maioria absoluta dos suffragios, ou seja metade a mais em da totalidade dos votos validos manifestados, considerando-se supplentes os candidatos para isso indicados e que tiverem obtido igualmente maioria absoluta de votos.

§ 1º Si todos, algum ou alguns dos votados para representante ou para supplentes não obtiverem maioria absoluta, realizar-se-á segundo escrutínio pelo mesmo methodo, no qual só poderão ser suffragados os nomes mais votados dentro do total que corresponda ao duplo dos logares a preencher, tanto de representante como de supplentes, separadamente.

§ 2º Neste escrutínio serão considerados eleitos os que obtiverem maioria relativa de votos. No caso de empate o presidente procederá ao sorteio, no qual serão contemplados os candidatos que tiverem obtido igual votação, inscrevendo-se o nome de cada um delles em cédulas diversas para serem retiradas da urna por um dos delegados-eleitores que não fizerem parte da Mesa.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1933, 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

João Pedro Salgado Filho.

Francisco Antunes Maciel.

JURISPRUDENCIA

Estado de Pernambuco

Recurso Eleitoral n. 603 — Classe 3ª do art. 34 do Reg. Interno

Confirma-se a decisão recorrida, pelos seus fundamentos, mantendo-se os diplomas expedidos, visto não terem os diplomados perdido os seus direitos políticos, que nem sequer foram suspensos.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario vindo de Pernambuco e em que são recorrentes José Carneiro Barros Campello e outros, e recorrido o Tribunal Regional, sendo a materia referente á decisão deste dando provimento apenas em parte ao recurso que os mesmos interpuzeram da resolução da Junta Apuradora do 1º Circulo, com sede em Recife, a qual diplomara candidatos das legendas "Partido Social Democratico de Pernambuco" e "Trabalhador! Ocupa teu posto!", ás eleições municipaes de Jaboatão, realizadas a 8 de outubro de 1933,

Accórdam os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em tomar conhecimento do recurso por interposto e processado na forma legal, e, retirada como foi a preliminar em contrario levantada pelo Sr. procurador geral, de *meritis*, de harmonia com o parecer do mesmo, negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, pelos seus fundamentos, que são de direito e accórdes com a prova dos autos.

A allegada nullidade da eleição resultante de serem accusados do communismo os recorridos, verificou-se improcedente, diante da mesma prova e da informação prestada, a requerimento da Procuradoria Geral, pelo Tribunal de Segurança Nacional.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 20 de agosto de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *João Cabral*, relator.

Estado de Pernambuco

Recurso Eleitoral n. 711 — Classe 3ª do art. 34 do Reg. Interno

Nega-se provimento ao recurso e confirma-se a validade da eleição, em face da insufficiencia da prova de ter sido quebrado o sigillo do voto. — Dobras nas sobre cartas, para poderem ser introduzidas na urna.

Accordão

Vistos, etc.

Accórdam os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em conhecer do recurso extraordinario interposto por Tomaz de Aquino Cavalcante e José do Amorim, candidatos, respectivamente, a pre-

feito o vereador do município de Buíque, Estado de Pernambuco, da decisão do Tribunal Regional, que declarou válidas as votações das terceira, quinta e sexta seções daquela zona, cuja impugnação a Junta Apuradora também desprezara; e, de *meritis*, contra os votos dos Srs. desembargadores Collares Moreira (relator) e Ovidio Romelero (revisor), negam provimento ao mesmo recurso, para confirmar a decisão recorrida, pelos seus fundamentos robustecidos pelo seguinte:

A jurisprudência indicada como inobservada é a do acórdão n. 453, do *Boletim Eleitoral* n. 123, de 29 de outubro de 1936.

A these que se debate no presente recurso é a de quebra do sigilo absoluto do voto, por terem sido encontradas nas urnas sobrecartas com vestígios de dobras no sentido transversal e longitudinal. Transformado o julgamento em diligência, nesta superior instância, para serem presentes as sobrecartas em sua totalidade, vieram as da 3.ª e 6.ª seções, deixando de vir as da 2.ª, por já estarem destruídas quando se interpoz o recurso.

A explicação dada pela Junta a respeito dos sinais de dobras e a verificação feita pelas sobrecartas presentes, levaram à conclusão de que todas estas foram apenas mais ou menos flexionadas para poderem entrar pela fenda insuficiente da respectiva urna. Isso de um modo geral, sem indício algum de fraude ou propósito de quebrar o sigilo do voto pela marcação das sobrecartas e cédulas.

Realmente, nenhum indício de que o sigilo tenha sido efectivamente quebrado, ou mesmo de que se haja tornado precário com o facto torçoso de se flexionarem as sobrecartas para serem introduzidas pela fenda menos extensa da urna.

O aresto citado como jurisprudência inobservada não decidiu questão idêntica, pois que, então, se allegara e provava terem sido dobradas as sobrecartas impugnadas e metidas assim dobradas nas sobrecartas maiores, de modo que, ao serem apuradas as cédulas, teriam podido ser desvendados os votos dos respectivos eleitores, já de si notáveis pela impugnação.

Devido prevalecer a votação quando não provada sufficientemente a impugnação baseada em factos não articulados textualmente por lei como nulidade específica (e o caso vertente não é o do art. 160, n. 6, combinado com o art. 83 do Código Eleitoral), entendem a maioria do Tribunal *ad quem* merecer confirmação o acórdão recorrido, *sublimis* tratando-se de eleições municipais e de matéria de facto melhor apreciada pelos juizes locais.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 27 de agosto de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *João Cabral*, relator designado.

Estado de Santa Catharina

Recurso Eleitoral n. 756 — Classe 3.ª do art. 31 do Regulamento Interno.

Não se toma conhecimento do recurso, por não ter sido indicada a jurisprudência inobservada.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinário, vindos do Estado de Santa Catharina e em que é recorrente a "Acção Integridade Brasileira" e recorrido o Tribunal Regional, versando sobre as primeiras eleições de Prefeito e vereadores do município de Rodaena.

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, ouvido o parecer do Sr. Procurador Geral, em não tomar conhecimento do recurso, por falta de citação da jurisprudência porventura não observada, sendo que a turma não tomava conhecimento também por ter a recorrente se conformado expressamente com a decisão recorrida que, neste caso, teria passado em julgado. Mandase, porém, apurar as responsabilidades dos culpados pelas irregularidades que deram causa á anulação da votação, decretada pelo Tribunal *a quo*.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 25 de agosto de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, Relator.

Estado de Sergipe

Recurso Eleitoral n. 27 — Classe 4.ª do art. 30 do Regulamento Interno.

Accordãos do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, confirmados pelas conclusões aprovadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 15 de fevereiro de 1935, e publicadas no *Boletim Eleitoral* de 22 de fevereiro de 1935.

Accordão no recurso parcial s/n — (Sergipe).

Vistos estes autos, etc.

O Dr. Manoel Ferreira da Silva Netto, na qualidade de fiscal do candidato a Deputado Federal Dr. Leandro Maynard Maciel, interpondo recurso perante a 3.ª Turma Apuradora, pretende seja decretada a nulidade das votações das 1.ª e 3.ª seções do município de Lagarto, da 10.ª zona eleitoral deste Estado, pelos seguintes fundamentos: — a) em virtude da coacção exercida pelas autoridades policiais, contra os eleitores que queriam votar nos candidatos contra-

rios á situação dominante; b) porque a Mesa Receptora da 1.ª secção do referido município, teve como um dos supplementes, o Collector Federal, João Ribeiro de Souza, funcionario demissível *ad nutum*.

I — Não procede a nulidade: — quanto ao primeiro fundamento, porque não resulta provada dos autos a allegada coacção. O facto de ter este Tribunal Regional concedido "habeas-corpus" preventivos a varios eleitores do município de Lagarto, afim de que não fossem impedidos no exercicio do seu direito de fazer propaganda eleitoral, ou no exercicio do direito do voto, não é uma prova da mencionada coacção, como parece entender o recorrente, tendo-se em vista que o remédio judicial em apelo, pode ser concedido mediante simples indício da imminencia da coacção illegal, e bem assim, desde que a petição contenha as razões fundadas que tenha o paciente para recear a violencia ou coacção illegal. Entretanto, para a decretação da nulidade da votação, nos termos do art. 50, letra g, I. parte, das Instruções expedidas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 31 de julho do corrente anno, é preciso que se prove a coacção, exercida contra o eleitor ou a eleição, antes ou por occasião da referida votação. E neste sentido nenhuma prova foi produzida.

II — Quanto ao segundo fundamento improcede a nulidade allegada, porque o facto de servir na Mesa Receptora funcionario demissível *ad nutum*, não passa de simples irregularidade, que não importa nulidade substancial da votação, conforme tem decidido o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. (Acc. no *Boletim Eleitoral* n. 166, de 6 de dezembro de 1933, pags. 3.065-3.065).

Isto posto:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Aracaju, 6 de novembro de 1934. — *J. Dantas de Britto*, Presidente. — *Octavio Cardoso*, Relator.

Accordão no recurso parcial s/n — (Sergipe)

Vistos, examinados, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral, em que é recorrente o candidato inscripto Dr. Francisco Nêgre de Lacerda Filho e recorrida a 3.ª Turma Apuradora.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado negar provimento ao recurso para mandar, como mandam, que seja devidamente apurada a urna da decima segunda secção eleitoral da primeira zona — Capital.

Assim decidem porque a Turma Apuradora deixou de apurar a urna da referida secção eleitoral, só o fundamenta de haver verificado que o numero de sobrecartas encontradas não correspondia ao numero de votantes declarado na acta da eleição tendo requisitado ao presidente do Tribunal Regional as segundas vias dos documentos enviados pela mesa receptora, ao juiz eleitoral respectivo, afim de poder constatar se de facto o numero de votantes corresponde ao numero de sobrecartas encontradas na urna. Donde se conclui que a decisão da Turma não foi definitiva, devendo a urna ser apurada, se a votação não incidir afinal em nulidade prevista na lei.

Aracaju, 6 de novembro de 1934. — *J. Dantas de Britto*, Presidente. — *Olympio Mendonça*, Relator.

Accordão no recurso parcial s/n, (Sergipe)

Vistos estes autos, etc.:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, negar provimento ao recurso de que trata a petição de fls. 2, para manter a decisão da 3.ª turma apuradora, que resolveu apurar os suffragios da 11.ª secção do município de Aracaju, da 1.ª zona eleitoral, por estar a mesma decisão de accordo com a lei que rege a especie *sub-judice*. Se, como reconheceu o proprio recorrente, o numero de sobrecartas encontradas na urna da referida secção, corresponde exactamente com o numero de votantes consignado na acta, pelo presidente da Mesa Receptora, não occorreu a nulidade prevista no art. 50, letra d, *in fine*, das Instruções expedidas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em 31 de julho do corrente anno, como se allega nas razões de fls.

Aracaju, 6 de novembro de 1934. — *J. Dantas de Britto*, Presidente. — *Octavio Cardoso*, Relator.

Accordão no recurso parcial s/n. (Sergipe)

Vistos, examinados, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto pelo candidato Antonio Manoel de Carvalho Netto, contra a decisão da 2.ª turma apuradora, que apurou os votos contidos na urna da 4.ª secção do município de Riachuelo. Allega o recorrente que a turma não podia, de modo algum apurar os votos já mencionados, porque a Mesa Receptora da 4.ª secção de Riachuelo não foi composta devidamente, uma vez que o seu presidente era funcionario demissível *ad nutum*. O que foi devidamente examinado; E, considerando que, em primeiro lugar, não se pôde considerar o funcionario que presidiu a Mesa Receptora da eleição procedida no termo de Riachuelo, demissível *ad nutum*, pois o mesmo exerce função que não sendo vitalicia, no entanto, pelas garantias da Constituição Federal em vigor só pode ser demittido por decreto fundamentado do poder competente;

Considerando que, em casos semelhantes, isto é, antes da Constituição Federal ser promulgada, já o Superior Tribunal de Justiça Eleitoral decidiu, em varios accordãos (vide "Boletins Eleitoraes" ns. 156 e 118, de 1933), que as Mesas Receptoras funcionando com um dos seus membros nomeado fóra das prescripções legais (funcionario demissível *ad nutum*), deve-se não annullar a votação;

Considerando que o eminente jurista Ministro Eduardo Espinola, assim se manifesta, em parecer adoptado pelo Supremo Tribunal, quanto a funcionario demissível *ad nutum* servindo de membro de Mesa Receptora: "quando porém, a nomeação proceda da autoridade competente e se mostre perfeita em um aspecto formal, recahindo sobre pessoa que não reuna os requisitos da lei, não prevalece tal nomeação; mas os actos do nomeado, no exercicio da funcção, se reputam validos, pela apparencia de legalidade e capacidade, que resulta do facto de ter sido por quem era competente para nomeal-o. Resguarda-se, proteja-se, destarte a boa fé dos interessados que não tinham razão de conhecer o erro de quem fez a nomeação. Se o Juiz Eleitoral, conscientemente ou não, nomeou presidente da Mesa Eleitoral um funcionario publico demissível *ad nutum*, praticou um acto contrario á lei, que se podia desfazer em tempo, antes de realizadas as eleições."

Considerando que, assim sendo, verifica-se que, ainda mesmo que demissível *ad nutum* o funcionario que serviu de mesario, não se deve de accordo com a jurisprudencia da mais alta Corte de Justiça Eleitoral do paiz, annullar a votação recebida;

Accordam em Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, negar provimento ao recurso mantendo-se a decisão recorrida.

Aracajú, 6 de novembro de 1934. — *J. Dantas de Britto*, Presidente. — *E. Oliveira Ribeiro*, Relator.

Accordão no recurso parcial s/n, (Sergipe)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto da decisão da segunda turma apuradora, pelo candidato Francisco Leite, que contou aos candidatos inscriptos sob legenda "Social Democratico" um voto que continha a cedula encimada pelo nome do candidato avulso Alfredo Lucas e em seguida a legenda já mencionada.

Accordam em Tribunal Regional Eleitoral dar provimento ao recurso, mandando-se annullar o voto contado aos candidatos inscriptos sob a legenda "Social Democratico", attentos os motivos e fundamentos constantes das razões de fls. e do parecer do Exmo. Senhor Dr. Procurador Regional interino, os quaes são adoptados com razão de decidir.

Aracajú, 6 de novembro de 1934. — *J. Dantas de Britto*, Presidente. — *E. Oliveira Ribeiro*, Relator.

Accordão no recurso parcial s/n, (Sergipe)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso interposto pelo candidato Mecenas do Prado Pinto Peixoto, da resolução da 1ª turma apuradora, que apurou a urna da secção unica do municipio do Salgado da 10ª zona eleitoral; e,

Attendendo a que o art. 33, letra c, das "Instrucções" preceitua que "o Presidente da Mesa Receptora mandará lavrar em duas vias, a acta da eleição, por um dos secretarios da mesma; "acta" que deverá conter o numero, dos eleitores, que compareceram e votaram; e,

Attendendo a que, — se é verdade o que allega o recorrente, "que uma das vias da referida "acta", (aquella que foi encaminhada a este Tribunal), chegou ao seu destino resentindo-se da falta da folha de votação correspondente aos numeros 1 a 19, dos eleitores que compareceram e votaram, na referida secção" — nada obstante, a 2ª via da alludida "acta" remetida a este Tribunal, pelo Juiz Eleitoral respectivo, por solicitação do seu Presidente, accusa a existencia da folha de votação que se extraviara; confirmando o teor da acta do encerramento, da 1ª via, e revelando haverem comparecido e votado os eleitores consignados naquella, em perfeita consonancia com o numero de eleitores, na mesma consignado pelo Presidente da Mesa Receptora; na acta de encerramento;

Attendendo a que, assim sendo, se acha perfeitamente cumprida a preceituação da lei, no art. 50, letra d, das Instrucções, em que assenta, o recorrente, as razões do presente recurso.

Accordam os Juizes deste Tribunal em negar provimento ao recurso interposto, e confirmar, como confirmam, a decisão da turma recorrida, que apurou os votos da secção unica do municipio do Salgado, da 10ª zona eleitoral.

Aracajú, 6 de novembro de 1934. — *J. Dantas de Britto*, Presidente. — *Manoel Candido dos Santos Pereira*, Relator.

Accordão no recurso parcial s/n. — (Sergipe)

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso interposto pelo candidato Dr. Gentil Tavares da Motta da decisão da 1ª turma apuradora, que apurou as urnas das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções eleitoraes de Capella, da 5ª zona eleitoral, etc.

Attendendo a que, de referencia á 2ª secção, a seis sobrecartas encontradas a mais, correspondem exactamente ao numero de seis votantes, aos quaes se refere a acta de encerramento do acto elei-

toral, por elles assignada, sendo quatro fiscaes — Manoel Ferreira Mello, Maria Julia Cabral Mattos, Odilon Ferreira Machado e Virgilio Barreto de Menezes — e dois secretarios da Mesa receptora — Alvaro Teixeira de Moraes e Manoel Messias dos Santos;

Attendendo a que, relativamente ás 3ª e 4ª secções ás sobrecartas que as respectivas urnas continham de mais correspondem, por igual, ao numero de volantes, os quaes, não obstante não terem assignado, quer nos modelos numero 16, quer nos modelos numero 21, assignaram, entretanto, as actas da eleição, das quaes evidentemente resalta que votaram, conforme ali declararam as respectivas Mesas receptoras;

Attendendo a que as 22 sobrecartas que a mais foram encontradas na urna da 5ª, secção correspondem exactamente ao numero dos 22 eleitores, os quaes, não tendo assignado nas folhas de votação, modelos 16 e 21, entretanto dois delles — Olíndina Santos e Manoel de Oliveira por omissão de seus nomes nas folhas de votação, e, portanto, impugnados, assignaram os modelos numero 22; 18 assignaram, uns na acta de instalação e outros na do encerramento da eleição, sendo que os dois restantes — Manoel Ascendino de Menezes e Manoel Victorio de Aragão, fiscaes, embora tendo deixado de assignar a acta, esta, no entanto, declara que votaram todos os 22 eleitores, discriminando-os deste geito: cinco membros da Mesa receptora; quinze fiscaes e dois, cujos nomes foram omitidos nas listas de votação;

Attendendo a que, não resta duvida, as 22 sobrecartas encontradas a mais, correspondem claramente a esses 22 eleitores, que a acta declara terem votado;

Attendendo a que, embora o acto eleitoral não tenha sido praticado com a regularidade que se fazia mister, todavia não incorre em nullidade, que só se daria nos casos previstos no art. 50 das Instrucções vigentes;

Attendendo, finalmente, a que, na especie, se evidencia a inexistencia de fraude na eleição, e por isso não deve ser annullada como já tem decidido o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Sergipe em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão da 1ª turma apuradora, que apurou as urnas das referidas secções eleitoraes.

Em sessão do Tribunal Regional, 6 de novembro de 1934. — *J. Dantas de Britto*, Presidente. — *Leonardo Leite*, Relator.

Accordão no recurso parcial s/n. — (Sergipe)

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso interposto pelo candidato Dr. Gonçalo Rollemberg Leite da decisão da 1ª turma apuradora, que annullou a votação da 5ª secção eleitoral da Primeira zona, etc.

Attendendo a que se não deve deixar de apurar a urna da secção eleitoral, por conter, a menos, sobrecartas que as que deviam existir pelo numero de votantes declarado na acta da eleição, eis que, neste caso, não é possível a fraude, podendo ocorrer que o eleitor ou eleitores, embora houvessem assignado as folhas de votação tivessem deixado de votar.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Sergipe, em dar provimento ao recurso, para reformar a decisão da 1ª turma apuradora e mandar apurar a urna da 5ª secção eleitoral da 1ª zona.

Em sessão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, 6 de novembro de 1934. — *J. Dantas de Britto*, Presidente. — *Leonardo Leite*, Relator.

Estado do Maranhão

Recurso Eleitoral n. 2.131 — Classe 6.ª do artigo 31 do Regimento Interno

Annulada uma votação e mandada renovar o processo da renovação não só suspenda, apesar do recurso interposto daquela decisão.

Accordão

Vistos etc.:

Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, unanimemente, em negar provimento ao recurso em que é recorrente o Procurador Regional, e recorrido o Tribunal Regional do Maranhão, para deixar confirmada a resposta que, á consulta do Partido Social Democratico, deu o mesmo Tribunal, baseada na lei e na jurisprudencia.

A consulta indagava "si, tendo sido annullada uma secção eleitoral, pelo Tribunal Regional, e mandado proceder nova eleição, de accordo com os dispositivos doCodigo Eleitoral, a parte interessada tomar recurso para o Tribunal Superior, nos casos em que a lei permite, o effeito será suspensivo, isto é, será mandada proceder a eleição, ou se suspenderá esse acto até que a instancia superior se manifeste sobre o recurso."

A resposta foi negativa, quer dizer, no sentido de que, annullada uma votação e mandada renovar, o processo da renovação não se suspende, apesar do recurso interposto contra aquella decisão.

O art. 135 do Regimento Interno deste Superior Tribunal corresponde ao art. 171, § 3.º doCodigo Eleitoral, e promulgado em virtude do art. 83, § 6.º da Constituição Federal, dispõe que o Tri-



bunal Superior, ao tomar conhecimento do processo, poderá, sempre que o entender conveniente, attribuir efeito suspensivo ao recurso, dando sciencia ao Tribunal recorrido.

Logo, a regra geral é que os recusos em materia eleitoral, salvo dispositivo expresso em contrario, só tem o effeito devolutivo. Esta, a jurisprudencia assentada, e que deve ser mantida.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 25 de agosto de 1937.
— *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, Relator.

Distrito Federal

Consulta n. 2.125 — Class 6.ª do artigo 34 do Regimento Interno

Accordão

Vistos, relatados e discutidos este autos de consulta n. 2.125 ao Distrito Federal.

A acção Integralista Brasileira, por seu delegado, consulta sobre:

a) se contraria o voto secreto ou lhe desvenda o sigillo o facto de seus partidarios comparecerem ás eleições com a indumentaria do partido;

b) se podem elles ser protegidos por medidas emanadas do Juiz Eleitoral na propaganda politica si, ao se apresentarem com a indumentaria propria forem, violentados ou coagidos por abuso das autoridades;

c) se lhes é licito, na propaganda do seu ideal, se apresentarem em publico com essa indumentaria ou simplesmente com distinctivos.

Onida, disse a Procuradoria Geral não encontrar na lei qualquer restricção, quanto ao uso da indumentaria e do dispositivo, quer na propaganda eleitoral, quer no acto de votar. Bem examinada a materia, a outra conclusão se não pode chegar.

Realmente, não se vê em que possa contrariar qualquer preceito legal o uso desta ou daquella indumentaria em publico, por occasião do exercicio do suffragio ou da propaganda eleitoral.

Allega-se ficar desvendado o sigillo imposto por lei, quando as vestes denunciam participação do interessado neste ou naquella partido politico. Tal, porém, não acontece. O que a Constituição estabelece pelo art. 181, foi o "voto secreto, absolutamente indevassavel".

Mas, para tanto, a lei ordinaria exigiu o isolamento do eleitor e determinou que a expressão da sua vontade fosse vehiculada sob sigillo, por meio de cedula encerrada em sobrecarta official.

Uniforme esta, e preparado o seu conteúdo em local onde não l'gram chegar olhares indiscretos, por certo que o votante terá garantidas a liberdade e a consciencia de acção.

Não importa que, antes ou depois do pleito, o eleitor torne conhecidas as suas preferencias, aliás, presumidas em face do quadro partidario a que pertence. O que se torna indispensavel é libertal-o momentaneamente de influencias extranhas, pondo-o a coberto de dependencias ou compromissos anteriores, com lhe assegurar a liberdade e a independencia no agir. E isto elle o terá, ante as prescripções legais, em vigor, que tudo veio a prevêr.

Levar mais longe a exigencia seria crear restricções não previstas em lei e carrear direitos, que a Constituição mandou respeitar. E, nesta altura, demais não está consignar que, só se afastando dos termos da consulta, se poderia alludir ao art. 165 n. 3 do Código Eleitoral, regulador que é de hypothese differente da dos autos.

Alli falla de propaganda em epoca prohibida, quando aqui se trata simplesmente do uso de determinadas vestes, por occasião do suffragio.

Cóisas, portanto, differente, para não serem reguladas pelo mesmo preceito.

Não vale ainda argumentar com o que anda neste particular pela legislação estrangeira, quando a nossa resolve o assumpto, por seus dizeres explicitos, de modo a não deixar margem a duvidas na sua applicação.

O uso de um direito a ninguém pode prejudicar.

O que prejudica é o abuso que delle se faça, vicio que em simples acto de policia e na lei encontra a devida correcção.

Assim, resolve o Tribunal Superior conhecer da materia da consulta, por ser de natureza eleitoral, e responder que os partidarios ou consulentos podem apparecer em publico, votando e fazendo propaganda, em tempo opportuno, com a indumentaria e distinctivo proprios na conformidade das leis em vigor, notadamente o Código Eleitoral.

Rio, 10 de setembro de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Laudo de Camargo*, Relator.

Voto do Sr. Ministro Laudo de Camargo:

Não vejo em que contrarie qualquer preceito legal ser esta ou aquella a indumentaria do eleitor por occasião de votar.

Allega-se ser desvendado o suffragio, quando as vestes denunciem a participação do interessado neste ou naquella partido politico. Não ha tal.

O que a Constituição estabeleceu, pelo artigo 181, foi o "voto secreto, absolutamente indevassavel".

E para isso a lei ordinaria exigiu o isolamento do eleitor e determinou que a expressão de sua vontade fosse vehiculada, sob sigillo por meio de uma sobrecarta official. Uniforme esta, e preparado o seu

conteúdo em local onde não cheguem olhares indiscretos, por certo que o eleitor terá garantidas a liberdade e a consciencia de acção, de que necessita.

Não importa que, antes e depois do pleito, faça elle conhecidas as suas preferencias, aliás todas presumidas em face do quadro partidario a que pertença e de todos conhecidas.

O que se torna indispensavel é que se lhe assegurem a liberdade e a independencia no acto de agir. E isto elle as terá ante as prescripções traçadas em lei.

Levar mais longe a exigencia seria crear restricções que a lei não prevê e carrear o direito que a Constituição declarou amplo.

Entendo assim que a indumentaria e o distinctivo desta ou daquella agremiação politica não podem servir de impedimento ao eleitor, para o exercicio de quaesquer dos direitos que lhe forem assegurados pelo legislador.

Voto do Sr. Professor João Cabral: Gastão Luiz do Rego, delegado do Partido "Acção Integralista Brasileira", diz, em consulta originariamente dirigida a este Superior Tribunal: "Em face de controversias que surgem constantemente na pratica de suas actividades partidarias", formula o requerente as seguintes questões:

a) a "Contrario o voto secreto? quebra-lhe? Ou lhe desvenda o sigillo o facto dos partidarios da consulente comparecerem ás eleições para exercer seu direito de voto, com indumentaria do partido (camisa verde com ou sem paletot, com um distinctivo no braço esquerdo)?

b) Podem ser protegidos por medidas emanadas do Juiz Eleitoral os partidarios da consulente, que, isolados ou em conjunto, em comícios e desfiles, enfim, na propaganda politica ou eleitoral por se apresentarem vestidos por aquella forma, forem violentados ou coagidos por abuso ou arbitrariedade das autoridades?

c) É licito á supplicante, na propaganda politica de seu ideal apresentar em publico os seus partidarios com a indumentaria do partido, ou simplesmente com distinctivos á lapela dos paletots?

A consulente junta ao seu requerimento uma certidão tirada de outro processo (o do numero 1.657) onde se acha um exemplar de "Diario Official" contendo um despacho do Ministerio da Guerra, nestes termos: "Foi approvedo o modelo do uniforme a ser adoptado pela Acção Integralista Brasileira, com sede nesta capital."

O Sr. Procurador Geral deu parecer a folhas 8-10, nestes termos: "A resposta ao item a... se dá com estas perguntas: prohibe o Código que os militares votem fardados? Prohibe o Código que os padres, frades, pastores ou rabinos votem de balina, de habito ou indumentaria propria? Prohibe o Código que as freiras votem com os seus habitos, ou vestimentas especiaes, ellas que, até mesmo para a photographia para inserção o podem fazer de cabeça coberta desde que da essencia do habito usado (Código Eleitoral artigo 61, numero 2, *in-fine*)?"

"Não encontro no Código, nenhuma prohibição. E no caso da consulta, a indumentaria ou modelo de uniformes está, além do mais approveda pelo Sr. Ministro da Guerra."

"A resposta do item b... é affirmativa, e consequencia da do item a. Tanto podem ser protegidos a respeito desses distinctivos como cartazes, disticos, bandeiras etc."

"Regressado o Paiz na plenitude das garantias constitucionaes não vejo que a resposta ao item c possa ser pela negativa."

O relator mandou que baixassem os autos á Secretaria para que esta certificasse:

1º — Si a Acção Integralista Brasileira tem regularizado o seu registro no Tribunal Superior, como partido politico, de ambito nacional, declarando: a) a data do registro, b) qual a sede principal da pessoa juridica, c) o modo da sua constituição o d) os seus órgãos representativos.

2º — Si o signatario da Consulta de folhas 3 está devidamente neste mesmo Tribunal Superior, e por quem, segundo os Estatutos registrados, tenha competencia para representar o partido em todas as suas relações legais, ou judiciais, e delegar poderes a procuradores ou mandatarios, referindo-se o nome, ou os nomes, de quem investido daquela competencia, e a data e a forma da investidura.

3º — Qual a data do "Diario Official" em que se publicou o despacho transcripto na certidão de folhas 6, e o que mais constar do mesmo exemplar do Rio a respeito do assumpto.

Tal instrução pareceu necessaria ao relator em vista da falta ou insufficiencia da constante dos autos, sobre a materia, cuja contestação é de notoriedade publica.

A certidão passada pela Secretaria é a seguinte (16):

Quanto á preliminar da qualidade do requerente:

Escripto já este relatorio, houve por bem o Tribunal Superior em processo adequado, mandar registrar novos estatutos da mesma "Acção Integralista Brasileira", sendo a petição assignada pelo mesmo procurador que assigna esta consulta. A questão, pois, da legitimidade do requerente parece que está prejudgada.

Quanto á substancia:

Vista de conjunto, a consulta encerra questão que tambem já veio á barra deste Superior Tribunal: A do simples uso em publico de certa indumentaria, ou do seu uso em desfiles, meio ou resultado de uma organização miliciana, com disciplina militar, porte de armas e divisas, mobilizações, etc.

O Tribunal Superior, por votação unanime, decidiu no recurso eleitoral n. 202, da Santa Catharina (B. E. n. 53, de 7 de maio de 1936), sendo relator o Sr. Ministro Eduardo Espinola, que "Não é pertinente á materia eleitoral" e portanto escapa á competencia do

Justiça Eleitoral, "o uso da camisa verde e do sigma, pelos integrantes", não lhe cabendo conhecer para esse mandado de segurança.

Por esse julgado, figurando nos respectivos autos as mesmas alegações desta consulta, resolveu esta mesma superior instância dar provimento ao recurso do Procurador Regional de Santa Catharina "para cassar o mandado de segurança já concedido pelo Tribunal Regional do mesmo Estado para que os partidários da Ação Integralista Brasileira pudessem usar a camisa verde com o sigma, ficando de nenhuma efeito semelhante mandado". Nota-se que são textuais estas expressões do Acórdão.

Também, no mesmo Acórdão, se julgou improprio o mandado de segurança "para propaganda eleitoral", considerando-se "que por meio de 'habeas-corpus' e não por meio de mandado de segurança, é que se pode garantir aos membros de um partido político, e aos candidatos, a liberdade de propaganda eleitoral, contra as ameaças e violências do poder publico".

São úteis as transcrições dos trechos acima para demonstrar que, menos do que um pedido formal de garantias, por meio de mandado de segurança, não seria de conhecer-se uma consulta de partido, em forma generica ou especifica, versando unicamente sobre a legitimidade ou illegitimidade do uso desta ou daquela indumentaria, deste ou daquele signo politico-partidario.

Na ementa do julgado ultimo, do Tribunal Superior deferindo o pedido de registro de estatutos reformados, está expresso (ainda não conheço o texto do Acórdão, mas deve consignar-o consoantemente) que tal jurisprudencia é mantida inalterada.

De consequente parece que, pelo menos enquanto o flagelo dos deuses não cair sobre nós na forma de um novo Attila terrível, como o tempo, na imagem do poeta, "quebrando com a pata... (essa boca visível) 'colunas e capiteis' da nossa Democracia, a nenhuma autoridade publica, eleitoral ou não, será dado intrometer-se nas questões privadas inherentes a indumentarias e signos, salvante o respeito aos dispositivos constitucionais ou legais referentes á organização de forças militares ou milicianas. E, ainda nesse caso, como já se decidiu, será da competencia governamental ou da Justiça commum prevenir ou remediar os abusos e infrações da lei.

Mas uma parte da consulta em apreciação indaga si contraria o voto secreto, lhe quebra ou desvenda o sigillo o facto dos partidarios da consulente "comparecerem ás eleições, para exercer o seu direito de voto, com indumentaria do partido" (camisa verde com ou sem paletot, com o distinctivo no braço esquerdo).

Nesta parte, a consulta versa materia de incontestavel natureza eleitoral. Visa um procedimento partidario no acto da votação, o comparecimento dos electores, o sigillo do voto, que é um dos direitos electorales para que a lei offereça garantias recommendadas pela Constituição.

Realmente, o artigo 165 do Código Eleitoral assegura aos electores, como garantia ao direito do voto, o seguinte:

"(N. 3) Desde 48 horas antes, até 24 horas depois da eleição, não se permitirá propaganda politica, mediante radio-difusão, ou em comícios, ou reuniões publicas".

Nesta synthese, os revisores do Código quizeram significar o maior resguardo possível da serena consciencia do elector no acto de votar. Toda e qualquer propaganda, convite, agitação, ou mesmo simples insinuação, deve cessar nas proximidades (em tempo e espaço) da votação.

Para fazer certo que, naquella numero do artigo 165 do Código está a prohibição do uso de insignias, indumentaria ou qualquer exteriorização do pensar ou querer do elector, ou influencia extranha exercida sobre sua consciencia, citaremos a sua fonte historica.

Os seguintes dispositivos da segunda parte do Anta-Projecto, apresentado ao Governo Provisorio pela Sub-Comissão Legislativa, de que tive a honra de ser o relator, eram explicitas:

Art. 102. Durante as horas em que se realizem as eleições não poderão effectuar-se espectáculos publicos em local aberto ou fechado, nem manifestações ou reuniões publicas de caracter politico.

§ 1º. Durante as mesmas horas é prohibido nos centros urbanos, ao proprietario que habite uma casa situada em um raio de 200 metros de uma mesa receptora, ou a inquilino seu, admitir reunião de electores e sequazes, nem deposito de armas. Se a casa for tomada a viva forza, deverá o proprietario ou inquilino dar aviso immediato á autoridade policial.

§ 2º. É prohibido aos electores e sequazes o porte de armas, o uso de bandeiras, divisas ou outros distinctivos, durante todo o dia da eleição e as noites anterior e seguinte ao mesmo.

Esta, a fonte immediata daquelle artigo do Código vigente, que della apenas é uma synthese.

A fonte immediata são as leis do Uruguay (artigos 176, 177, 178 e 187 da lei de 15 de janeiro de 1925) e da Argentina (artigos 71 a 74 da lei numero 8.871, de 13 de fevereiro de 1912, com as modificações introduzidas pelas leis numeros 9.147 e 10.269), onde se lê:

"Art. 71. Es prohibido en los centros urbanos, al propietario que habite una casa situada dentro de un radio de una cuadra alrededor de una mesa receptora, o a su inquilino, el admitir reunión de electores, ni deposito de armas du-

rante las horas de la elección. Si la casa fue sé tomada a viva fuerza, deberá el propietario o inquilino dar aviso immediato a la autoridad policial.

Art. 72. Durante las horas de comicio quedan prohibidos los espectáculos populares al aire libre, o en recintos cerrados, fiestas teatrales, sportivas y toda clase de reuniones publicas que no se refieran al acto electoral.

Art. 73. Durante el día del comicio, hasta pasado una hora de la clausura del mismo, no será permitido tener abiertas las casas destinadas a expendio de bebidas alcoholicas de cualquier clase.

Art. 74. Es prohibido a los electores la portación de armas, el uso de banderas, divisas y otros distinctivos, durante todo el día de la elección, y la noche anterior y siguiente del mismo".

Pelos motivos expostos voto por que se conluga em parte da consulta, e proponho a seguinte resposta.

1º — Quanto ao item "a":

Com o intuito de evitar qualquer compressão, quebra do sigilo do voto, ou desordem no acto de votar, o qual exige a maior calma, ausencia de qualquer influencia extranha sobre a livre consciencia do elector, o conteúdo logico do numero 3 do artigo 165 do Código Eleitoral vigente, assim como a sua origem, a historia da sua formação e a sua evidente finalidade, prohibe que, desde 48 horas antes até 24 horas depois da eleição, os electores se apresentem ás seções em formação fúcciosa, arremimentados, ostentando força material ou uniformes, bandeiras, divisas ou outros distinctivos, por meio dos quais signifiquem mais ou menos arrogantemente que irão votar nestes ou naquelles candidatos ou legendas.

2º — Quanto aos itens "b" e "c":

Salvante a hypothese da resposta ao item anterior, não é pertinente á materia eleitoral e portanto escapa á competencia da Justiça Eleitoral outorgar ou regular o uso do signos, camisas ou quaesquer outras peças indumentarias, mesmo para seclarios de partidos politicos, não cabendo á mesma Justiça, já decidida mais de uma vez o Tribunal Superior, nos acordãos citados, conceder para isso mandado de segurança, meio evidentemente improprio, por se tratar de liberdade de acção, de propaganda eleitoral, de ir e vir, ou estar; nem tão pouco por meio de "habeas-corpus", sinão nos casos especiaes, como os de que trata o artigo 165, numeros 8 e 9, do Código Eleitoral.

Em qualquer hypothese, não é o processo de consulta o meio adequado para resolver questões de tal ordem, cuja qualificação entre as materias do Direito Eleitoral depende das circumstancias de tempo e de lugar, bem assim da natureza concreta da violencia, coacção ou embaraço, em cada caso particular, individualizado.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Rio de Janeiro, D. F., 16 de setembro de 1937.

Representação n. 275

Senhor ministro presidente:

Nos termos do art. 52 letra "c" do Código Eleitoral venho "representar" a respeito do seguinte.

No relatório correspondente ao mez de agosto ultimo, o senhor doutor procurador regional no Estado do Paraná informa:

"Em junho do corrente anno, como sabe V. Ex., approvou o Tribunal Superior instrucções sobre transferencias de domicilio eleitoral e expedição de quartas vias de titulos.

Nessas instrucções, que vêm dar rapida e excellente solução a um problema que se estava cada vez mais agravando e complicando, recommendou a adopção de modelos officiaes, sendo uma para a petição inicial e outro de um livro (modelo n. 5), para lançamento do pedido.

Succede, porém, não haverem sido distribuidos aos Tribunales, esses modelos, especialmente, o ultimo, o que torna impraticavel a realização das excellentes instrucções approvadas."

A' S. Ex. o Sr. ministro Hermenegildo de Barros, presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

"Evidentemente não é possível exigir aos escrivães a aquisição desses modelos. O presidente deste Tribunal, reconhecendo a impossibilidade dessa exigencia, recommendou á esses escrivães que enquanto não lhes fossem fornecidos os modelos em questão, continuassem adoptando o antigo processo em vigor quer para aquellas transferencias, quer para a expedição de novas vias de titulos.



Como venham crescendo, de modo alarmante, essas trans-ferências e pedidos de novos títulos, para que não perdure situação tão inconveniente, como a exposta, torno a liberdade de suggestão á V. Ex., uma medida qualquer tendente a obter-se a distribuição aos Tribunales Regionaes dos modelos recommendados."

Represento, pois, a esse Venerando Tribunal para que decida se taes livros devem ser fornecidos pelo Governo Federal ou pelos dos Estados (parecendo-me que deva ser por estes ultimos), afim de que não seja prejudicada a uniformidade necessaria, nem fiquem letra morta as instrucções em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

O procurador geral da Justiça Eleitoral. — Dr. José Maria MacDowell da Costa.

Distrito Federal

Processo n. 134 — Classe 7ª

Pedido de registro feito pela Concentração Nacional Trabalhista.

Relator: Exmo. Sr. professor João Cabral.

PARECER N. 1.91

1ª. Diz a petição a fls. 37:

"A Concentração Nacional Trabalhista, por seu presidente infra assignado, tendo tido o seu pedido de registro indeferido por esse Egregio Tribunal sob fundamento de que o item II do manifesto-programma feria o art. 2º da Constituição da Republica, immediatamente se reuniu e providenciou para sanar a irregularidade que motivou a negação do seu registro.

Em reunião realizada em 30 de agosto proximo passado, conforme certidão da acta, annexa, resolveu-se supprimir do item II, do manifesto-programma supra citado, a palavra "DIRECTAMENTE", ficando dessa fórma, o seu programma em perfeita concordancia com o Constituição Federal.

Em face do exposto, vem a Supplicante, mui respeitosa-mente requerer a V. Ex. a juntada deste ao processo n. 134, da 7ª Classe, afim de que o mesmo seja julgado por essa Egregia Corte de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1937. — Olympio Credi-Dio, presidente.

Reconheço a firma Olympio Credi-Dio.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1937...

Em test. de verdade

Ejalma da Fonseca Hermes,

2ª. E o documento que a acompanha:

"Aos trinta (30) dias do mez de agosto do mil novecentos e trinta e sete (1937), em sua sede social á Avenida Rio Branco, numero nove (9), segundo (2º) andar sala numero duzentos e setenta e seis (276), presentes os abaixo assignados, foram, as vinte (20) horas, abertos os trabalhos pelo presidente Olympio Credi-Dio, que convida o Sr. João Pereira Gomes Filho para secretariar a sessão, com a palavra, o Sr. presidente comunica que na sexta-feira a tarde esteve no Supremo Tribunal de Justiça Eleitoral e teve conhecimento que o pedido de registro da Concentração Nacional Trabalhista entraria em julgamento hoje, sexta-feira, digo (é do original) Segunda-feira. Por esse motivo resolveu, convocar a presente reunião afim de que fossem, tomadas medidas quanto a instalação dos diversos directorios estaduais. Entretanto o Egregio Tribunal Eleitoral, adoptando o voto do Exmo. Senhor ministro Candido de Oliveira Filho, resolveu indeferir o pedido de registro em virtude do item II do manifesto-programma, na parte que dizia: A Concentração Nacional Trabalhista velará para que o poder emane directamente do povo, ser contrario á Constituição. Sobre o assumpto pede a palavra o Sr. Samuel Bambino que disse ter lido hoje o boletim Eleitoral e que lera que a Concentração, entraria em julgamento, razão porque resolveu ir ao Tribunal.

Que assistiu todo julgamento e viu a boa vontade do Tribunal na apreciação do feito; que realmente a palavra directamente fere a Constituição de modo que era de opinião que se cancellasse tal palavra, no item II, do manifesto-programma; quanto no resto do manifesto, poderia ser mantido.

Com a retirada da palavra "directamente" fica o item II do manifesto programma acima referido em perfeito accordo com o artigo segundo (2º) da Constituição Federal. Posta em votação pelo presidente a proposta do Sr. Samuel Bambino, é a mesma approvada por unanimidade. Em seguida usa da palavra o Sr. Mucio Soares que depois de tecer considerações sobre o pedido de registro da Concentração, propõe que plenário conceda ao presidente plenos e irrevogaveis poderes, para tratar do registro da Concentração Nacional Trabalhista junto ao Superior Tribunal Eleitoral, e modificar, ou

supprimir qualquer parte do manifesto programma que seja considerada contraria a Constituição pelo referido Tribunal. Sobre o assumpto, pede a palavra a senhora Nícia Moura Leão, que diz ser o principal objectivo da Concentração, o seu registro no Tribunal, e sendo esta agremiação contraria a toda e qualquer extremismo, somente por um descuido poderia ser a palavra "directamente" collocada no item II, que mereceu desaprovção do Tribunal Eleitoral. Entretanto era de opinião que fossem concedidos plenos poderes ao presidente, conforme propoz o orador antecedente, para que promovesse o registro no Superior Tribunal Eleitoral. Posta em votação proposta é a mesma approvada por unanimidade. Agradeço a presidente á confiança que acabava de lhe (essa ultima palavra estava emendado) ser conferida, mas declara que dispender todos os esforços para o registro da Concentração. Porém, quem presenciou o julgamento viu que os Srs. ministros indeferiram somente por causa da palavra "directamente", collocada no item segundo (2º) do manifesto-programma. Com a supressão desta palavra, fica o referido item, de pleno accordo com o artigo, segundo da Constituição Federal. Ainda por proposta do presidente foi approvado que se consignasse em acta um voto de gratidão ao illustre deputado Prado Kelly, pelos serviços prestados a esta agremiação. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o presidente declarou encerrados os trabalhos, as vinte e duas (22) horas. Para constar, Eu João Pereira Gomes Filho, segundo (2º) secretario, lavrei a presente acta, que depois de lida, achada conforme vae assignada pelos presentes. (Assignados) — Olympio Credi-Dio, Ennio Lepagy, Nícia Moura Leão, João Pereira Gomes Filho, Manoel Pereira Gomes, Mucio Soares, Samuel Bambino, Lauro Bittencourt Machado, — Reconheço Firma — Olympio Credi-Dio, Rio de Janeiro, primeiro (1º) de setembro de mil novecentos e trinta e sete (1937). Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. Antonio do Alvarenga Freire."

"Os dizeres supra transcriptos estavam lançados á folha tres (3) do livro de actas da Concentração Nacional Trabalhista, devidamente authenticado, tendo o termo de abertura, datado de vinte e nove (29) de maio de mil novecentos e trinta e sete (1937) e assignado por Paulo Baeta Neves, estando essa firma reconhecida pelo tabellião Belisario Fernandes da Silva Tavora, constando o referido livro de cinquenta (50) folhas devidamente numeradas e rubricadas por: Paulo Baeta Neves, vendo-se ainda na folha tres verso o carimbo do Cartorio Fonseca Hermes".

NADA mais se continha em o APONTADO do livro apresentado, do qual bem e fielmente, fiz extrahir pela escrevente C. a presente publica fórma, que conferi, subscreevo e assigno, visto achal-o em tudo conforme ao original, que juntamente com esta é entregue ao interessado. Rio de Janeiro, primeiro (1º) de setembro de mil novecentos e trinta e sete (1937)."

3º. O accordo deste Venerando Tribunal, com esta certidão e fls. 36, foi no sentido de:

"indeferir o requerimento do registro da "Concentração Nacional Trabalhista", como partido politico, processo n. 134, classe 7ª, Distrito Federal (relator Sr. João Cabral), contra o voto do Sr. professor relator que julgava satisfeitas as formalidades exigidas."

4º. Assim sendo não me parece possivel tomar em consideração, neste processo e como foi feito, o que se requer na petição em apreço, é que seria possivel se lvesse havido apenas conversão em diligencia.

5º. Sómente em novo pedido, porque nem sequer por meio de embargos de nullidade (que em these são cabiveis, tudo ser processo originario desta Instancia), se poderá apreciar a materia da petição que versa modificar integralmente o accordo referido.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1937. — Dr. José Maria MacDowell da Costa, procurador geral da Justiça Eleitoral.

Estado de São Paulo

Consulta n. 2.143 — Classe 3ª

Assumpo: Consulta do Partido Constitucionalista de São Paulo. Relator, Exmo. Sr. professor João Cabral.

PARECER N. 1.092

1 — Consulta o Partido Constitucionalista de São Paulo:

"1) OCodigo Eleitoral não permitia a mudança de domicílio, senão depois de um anno de inserção o eleitor, ou de anotada a mudança anterior; exige o interesse de tres mezes, da data da transferencia para a da eleição, afim de que o transferido possa votar; isenta os funcionarios publicos, quando removidos, das restricções anteriores. (art. 73 e paragrafos).

2) O domicilio eleitoral deve coincidir com o domicilio civil (art. 68).

3) O voto é obrigatorio para os funcionarios publicos (art. 4º).

4) Por venerando accordo, publicado no Boletim Eleitoral n. 98, de 29 de agosto de 1935 (pag. 2.013), respondendo á

consulta n. 1.169, classe 6ª, do Egregio Tribunal, estabelecendo a intelligencia a se dar á lei, resolveu que estão isentos das restrições do art. 73 os *funcionários públicos* quando *transferidos* ou nomeados para outro cargo.

Pergunta-se:

a) Aos *eleitores* (não funcionários) que transferem seu domicílio civil em virtude de nomeação (primeira nomeação) para cargo público, concede-se a isenção das restrições de que trata o art. 73?

b) Em caso de resposta negativa ao item anterior, os *eleitores* inscriptos há menos de um anno em uma Região eleitoral, naquella onde, no dia do encerramento das inscripções, exercem suas actividades, devem votar na *séde do seu domicílio anterior*, para se eximirem das restrições eleitoraes?

Com a finalidade exclusiva de esclarecer as leis eleitoraes, o Partido Constitucionalista de São Paulo faz a presente consulta, que requer, seja respondida pelo Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

2 — Se se trata de primeira nomeação, é evidente que o nomeado foi a *pedido*: o Governo não estava obrigado a nomeal-o. Nem o nomeado (salvo em materia eleitoral) obrigado a aceitar-a.

Portanto, não procede a razão invocada e determinada para o caso de *funcionário transferido*. O filo da providencia legal é cortar o *artificio* do Governo, impedindo a manifestação de *eleitorado* por meio das transferencias forçadas pelos Governos nas vespas de eleição, a fim de impedir que o *eleitorado* se manifestasse.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral da Justiça Eleitoral.

Estado da Bahia

Processo n. 122 — Classe 7ª

Testemunhante — Jorge Calmon Moniz de Bittencourt.

Testemunhado — Arthur Orlando de Berenguer.

Relator — Exmo. Sr. professor João Calera.

PARAGRAFO N. 1.000

1 — Jorge Calmon Moniz de Bittencourt não se conformou: "com o respeitavel Acórdão desse Egregio Tribunal, indeferindo a petição em que recorren da decisão desse mesmo Tribunal, que nomeou, por concurso de títulos, o Sr. Arthur Orlando Berenguer, para o cargo de auxiliar de sua Secretaria, creado pela lei n. 374, de 7 de janeiro do anno corrente."

Dahi esta carta testemunhavel, requerida em 24 de maio ultimo, *segunda-feira*. A denegação do recurso foi julgada por acórdão em 12 de abril anterior. Esse acórdão, porém, só foi publicado a 21 de maio.

Quer-me parecer que o prazo para carta testemunhavel flue da data da denegação do recurso e não da publicação dessa denegação.

Assim sendo, estaria fóra do prazo. Contudo, des que o recurso foi denegado por acórdão, somente depois da publicação deste se poderia contar o prazo: a fl. 7 está essa publicação (21 de maio) e tendo sido domingo dia 23, a interposição está no devido prazo. E que assim se a contagem temos a contra-prova no art. 156, letra b, do Regimento Interno deste Tribunal Superior, que manda seja a "certidão da data em que foi essa decisão publicada no órgão official", uma das peças obrigatorias do instrumento.

2 — Não sei como nem porque ao pedido desta carta se não se deu dentro das 48 horas, a sustentação do testemunhante.

Ao em vez disso, levou a Secretaria oito dias para extrahir uma certidão de duas paginas; em seguida gasta mais dois dias para publicar no "Boletim Eleitoral", e aguardar a transcorrença desse prazo de 48 horas. De modo que levou dez dias para ser instruido e arrastado o recurso... e só a 14 do mez seguinte foi sustentado o despacho pelo Tribunal a quo.

Em face, contudo, do artigo 131 do Regimento Interno que preceitua:

"Artigo 131 do Regimento Interno:

Art. 131. Não ficarão prejudicados os recursos quando, por falta, erro ou omissão dos funcionarios, dos Juizes do Tribunal Regional, não tiverem seguimento ou não forem apresentados ao Tribunal Superior dentro do prazo legal; devendo, porém, ser decretada a responsabilidade daquelles que derem causa á demora."

Não levanto a preliminar de intempestividade do recurso.

3. Quanto ao seu cabimento, já nos recursos ns. 77 e 78 desta mesma classe (recursos contra providimentos de cargos na Secretaria do Tribunal Regional no Estado de Minas Geraes) longamente o demonstrarei. Repetto-me, assim, áquelles pareceres, no Boletim Eleitoral n. 95 de 26 de agosto ultimo.

4. A esses argumentos, adduz o recorrente os seguintes:

"Abaixo procurará o recorrente demonstrar, com o devido respeito, que não assiste procedencia a taes argumentações. Porque, na verdade, dos actos administrativos dos Tribunales Regionaes cabe, pela lei eleitoral, recurso para o Tribunal Superior.

1. No seu art. n. 82, a Constituição Federal estabelece que a Justiça Eleitoral tem por órgãos:

O Tribunal Regional na Capital de cada Estado, na do Territorio do Acre e no Distrito Federal, e Juizes singulares nas sedes e com as attribuições que a lei designar, além das juntas especiaes admittidas no art. n. 83, § 3º.

Os Tribunales Regionaes, segundo o § 2º. do art. n. 82, somente decidirão em ultima instancia sobre eleições municipais, excepto nos casos dos §§ 1º. e 5º do mesmo artigo. Este ultimo parágrafo, 5º, permite de *todas* as suas decisões que impliquem em inobservancia da jurisprudencia do Tribunal Superior, recurso para este.

Porventura entre *todas* as decisões dos Tribunales Regionaes não se incluem aquellas que versarem as attribuições das letras a e c do artigo 67 da Carta Magna — de organizar suas Secretarias e de nomear, substituir e demittir os respectivos funcionarios etc.?

11. A lei n. 48, de 4 de maio de 1935, disciplinando os preceitos constitucionaes, subordinou evidentemente os Tribunales Regionaes ao Tribunal Superior. "A Justiça Eleitoral, com funções contenciosas e administrativas — reza o art. 7 do novo Código Eleitoral — tem por órgãos "aquelles enumerados na Constituição. Embora autônomos, taes órgãos se acham ligados por uma estreita dependencia, como transpira da lei, que no art. 27, letra a, preceitua ser de competencia dos Tribunales Regionaes, "cumprir, e fazer cumprir as decisões e determinações do Tribunal Superior". Isto é: dará cumprimento ás decisões, em materia contenciosa, e, em materia administrativa, ás determinações do collegio Superior. Estão, pois, os Tribunales Regionaes administrativamente submettidos ao Tribunal Superior, ao qual cabe, já que o investiram do poder de lhes ditar determinações, rever-lhes os actos do genero.

111. A Constituição permittiu aos Tribunales federaes — art. 67, letras a e c — elaborar seus regulamentos internos; demittir os funcionarios destas, observados os preceitos legais; e, também, propôr ao Poder Legislativo a criação ou supressão de empregos e a fixação dos vencimentos respectivos. Identicos poderes tiveram os Tribunales Regionaes Eleitoraes da lei n. 48 — art. 27, letras a e c. Entretanto, uma significativa modificação ali se encontra, patenteando a dependencia desses Tribunales, de referencia a serviços administrativos, ao Tribunal Superior. Realmente, compete-lhe propôr ao Poder Legislativo a criação ou supressão de empregos e a fixação dos respectivos vencimentos, mas *por intermedio do Tribunal Superior*.

IV. Nomeados, substituidos ou demittidos pelos Tribunales Regionaes, os funcionarios das respectivas secretarias não deixam, contudo, de ser funcionarios publicos. De outro modo, cada Tribunal Regional teria que elaborar um estatuto regulamentando sua situação; é bem claro. E a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que reajustou os quadros e os vencimentos do funcionalismo civil da União, incluiu-os no seu texto. São, portanto, funcionarios administrativos, que desfrutam dos direitos e garantias inherentes á profissão. Isso aliás, a propria Constituição reconheceu, ao dar aos tribunales a competencia de nomeal-os, substituil-os, ou demittuil-os pois mandou que observassem os *preceitos legais*. Ora; não sendo obedevidos taes preceitos pelos tribunales, deve, naturalmente assistir aos funcionarios prejudicados o remedio de proccurar anular o acto que os tenha atingido. Por esta razão pretendem o abaixo-assinado, ao vêr offendidos direitos seus, bater ás portas da Justiça Federal, propondo acção ou pedido mandado de segurança. Mas a Justiça Federal, logo constatou, é incompetente. Assim, o declarou a Corte Suprema, firmando jurisprudencia, ao apreciar um pedido de mandado de segurança contra o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. negado, já, pelo juiz Federal daquela Seccão, por funcionario da Secretaria do referido Tribunal, em sessão de 17 de abril de 1935 (Arquivo Judiciario, vol. XLII, n. 1).

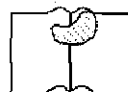
V. A mesma Corte Suprema, porém, assentou naquella julgamento que o Tribunal Superior tem competencia para conhecer dos actos administrativos, attinentes a funcionarios, dos Tribunales Regionaes. Todos os Srs. ministros que estenderam seus votos até á orientação da verdadeira competencia no caso, reconheceram-na no Tribunal Superior.

"Dahiás, do acto do Presidente do Tribunal ha recurso para o proprio Tribunal; não para diferente pretorio, e, muito menos, para o Juizo Seccional, que não é autoridade superior ao Tribunal Regional. São parallelos os dois pretorios não pôde um desfazer deliberações do outro. *Acima do Tribunal Regional*, que, aliás, não está em causa porque para elle não recorre o impetrante, está o *Tribunal Superior de Justiça Eleitoral*.

Logo, houve erro inicial com se dirigir o requerente ao Juiz Federal" — foram as palavras do Sr. Ministro Carvalho Mourão (relator).

O Sr. Ministro Costa Mouro esteve pelo mesmo:

"Dos actos do presidente do Tribunal Regional, aliás, caberia recurso para o proprio Tribunal. Das *deliberações* deste, o recurso é para o *Tribunal Superior*. Esse seria o caminho natural."



As considerações do voto do Sr. Juiz Federal Castro Nunes envolveram, mais amplamente, o assumpto de subordinação administrativa dos Tribunales Regionaes ao Tribunal Superior, de que acima nos occupamos:

"A Justiça Eleitoral é a competente para resolver o caso. Entendo que a expressão "repartições administrativas", empregada no art. 170, § 2º, equivale a serviços administrativos. São serviços administrativos — os da Secretaria, serviços auxiliares ou correlatos á função jurisdiccional exercida pelos Tribunales.

Discordando do eminente Sr. Ministro relator, porque entendendo que as disposições do citado artigo applicam-se a todos os funcionarios administrativos, e taes são tambem os que pertencem ás Secretarias dos Tribunales. Do contrario, seria preciso sustentar, por exemplo, que esses funcionarios, attingido 68 annos-de idade, não estariam sujeitos á compulsoria; que os invalidados, com direito á aposentadoria, não estariam comprehendidos nos §§ 4º e 7º do citado artigo; que a funcionaria gestante não gozaria do beneficio do n. 10; que o funcionario que se prevalecesse de sua autoridade em favor de partido não incorreria na sancção do n. 9, etc.

O Sr. Ministro Costa Manso — São clausulas geraes da Constituição.

O Sr. Juiz Federal Castro Nunes — Comprehensivas de todos os funcionarios.

O Sr. Ministro Carvalho Mourão — A Constituição trata dos funcionarios em geral e tambem dos administrativos.

O Sr. Juiz Federal Castro Nunes — Estou sustentando exactamente que os funcionarios das Secretarias dos Tribunales são administrativos. O acto do Tribunal que nomeia um funcionario não é jurisdiccional, mas administrativo e poderá ser attingido pelo mandado de segurança. Da mesma forma, do mesmo caracter administrativo é o facto praticado pela Camara ou Senado Federal. As funções sendo administrativas, os serviços tambem o são. Assim, acompanho o Sr. Ministro Costa Nunes, nesse ponto, entendendo que compete ao Tribunal, ao proprio Tribunal Eleitoral, resolver esses problemas, porque dizem com a economia interna dos seus proprios serviços. Ao Tribunal Superior é que caberá conhecer do mandado de segurança ou cassar o acto do Tribunal inferior ou do seu presidente, se fôr attentatorio da Constituição.

VI — Quando os Tribunales Regionaes nomeiam ou admittem funcionarios das suas Secretarias, sem observar os preceitos legais, contrariam a Constituição. Mas o procedimento do funcionario prejudicado por qualquer acto do Tribunal Regional não é o mandado de segurança, como pensa o illustre membro da Corte Suprema, o Sr. Juiz Federal Castro Nunes, e o Regimento Interno do Tribunal Superior que não o admittit — art. 91, letra b — "de acto de que caiba recurso administrativo..." Este, sim, já que a justiça commum delle não conhece, lhe compete. E não se referem, portanto, apenas á materia eleitoral o art. 83, § 5º, da Constituição Federal, e os arts. 13, letra n, 28, e 179, da lei n. 48, de 4 de maio de 1935. Tambem vão ter ao Tribunal Superior os recursos administrativos contra actos dos Tribunales Regionaes que firam direitos dos funcionarios das respectivas Secretarias — funcionarios publicos federaes que são."

5 — Apreciação do merito.

Assim o expõe e deduz o testemunhante:

"Nomeado, por esse Egregio Tribunal Regional, ha mais de dois annos, para o cargo de dactylographo de sua Secretaria, na vaga aberta pelo accesso da titular anterior do referido cargo, o supplicante foi surpreendido pelo acto do Exmo. Sr. Presidente desse Tribunal, mandando abrir concurso de titulos para provimento do lugar de auxiliar, creado pela lei n. 374, de 7 de janeiro do corrente anno — que ampliou, de accordo com a população eleitoral das Regiões, o quadro de funcionarios das Secretarias dos Tribunales Regionaes — pois se julgava, como ainda se julga, credor da promoção á auxiliar, dada a praxe até então adoptada por esse Egregio Tribunal, desde sua instalação, de referencia á inclusão dos dactylographos entre os funcionarios de carreira da respectiva Secretaria. Reclamou, por isso, contra o alludido acto para o Tribunal Regional; mas este lhe indeferiu a pretensão, de merecer o cargo de auxiliar creado pela lei n. 374, por considerar technica a função de dactylographos, que formam, segundo seu juízo, uma classe aparte da dos demais funcionarios da Secretaria. Emquanto aguardava a transcorrença de prazos para recorrer dessa decisão — o que depois realizou — o supplicante teve de se inscrever, embora sob protesto, naquella concurso.

Taes foram, em breve exposição, os antecedentes do concurso de titulos para o cargo de auxiliar da Secretaria desse Egregio Tribunal, julgado em sessão de 15 de março deste anno, de cujo resultado se recorre, pois fere de frente um direito liquido e certo.

Não visa o recorrente o aspecto formal do concurso em questão; não pretende que se o annulle. Entretanto, alguns commentarios a respeito do modo pelo qual elle se processou servirão para esclarecer as condições do surpreendente erro em que incidiu tão conspicuo Tribunal.

Dando razão, ainda ahí, ao autor da mencionada reclamação contra a abertura de concurso, na qual procurou fazer ver que esse Egregio Tribunal, como o de São Paulo (Regimento Interno, art. 74), sempre tivera como leigo e inicial o cargo de dactylographo — o edital que declarou aberto o referido concurso exigiu as mesmas provas da habilitação para ambos os lugares creados pela lei de 7 de janeiro, isto é, para dactylographo e auxiliar (doc. n. 1).

Não foi preciso, para concorrer a dactylographo, apresentar certificado de idoneidade technica, pelo que a maioria dos candidatos se alistou nos dois concursos, confundidos nã só. E, excluindo os concurrentes que não haviam juntado prova de certos requisitos essenciaes, o Tribunal a todos os outros julgou igualmente habilitados. Não houve classificação, vê-se tambem da acta da sessão, de que o documento numero 2, é certidão, ao contrario do que seria razoavel, nivelando, com isso, os que apoucados titulos exhibiram aos melhoes creditados, como era o infra-firmado, o que se poderá constatar claramente dos seus e dos documentos dos demais candidatos, archivados na Secretaria desse Tribunal. Nem houve relatorio, dos papeis de cada concorrente, organizado pelo presidente, de que fala o artigo 121, paragrapho 2º, do Regimento Interno, desse mesmo Tribunal. A acta da sessão, que foi secreta, silencia a respeito. Fez-se, talvez, um relatorio de nomes. Desse geito por exemplo, dentro em dois annos — prazo de validade do concurso — serão nomeados aquelles "igualmente habilitados" que o Tribunal preferir, independente de merecimento, especifico, truncando-se assim, de maneira flagrante, as verdadeiras finalidades do concurso de titulos.

E muito menos se fez publicação da lista de candidatos inscriptos, com a relação dos titulos e documentos apresentados, depois de terminado o prazo de inscrição, como é de praxe nos concursos do genero.

Apenas dois juizes effectivos tomaram parte na sessão secreta de 15 de março passado.

Tres se declararam impedidos — entre elles o Exmo. Sr. Desembargador Antonio de Araujo de Aragão Bulcão, presidente em exercicio — por terem parentes proximos no meio dos candidatos, funcionando seus substitutos legais.

O concorrente nomeado, emfim, foi o Sr. Arthur Orlando Berenguer, que o não devia ser, pelas razões seguintes:

A Constituição Federal — Artigo 67, letra "c" — autorizando aos tribunales a competencia de nomear, substituir e demittir os funcionarios das suas secretarias, cartorios e serviços auxiliares, ordenou, contudo, que fossem observados os preceitos legais". Tribunales Federaes, que são, os Tribunales Regionaes Eleitoraes têm, de facto, pleno poder para nomear, para substituir e para demittir os funcionarios das respectivas secretarias. Estes, porém, como funcionarios administrativos (Arquivo Judiciario, volume XLII, fasciculo 1º, pagina 5), acham-se em situação regulada por leis especiaes, e principios nellas implicitos: as orges o arbitrio dos tribunales não pode desprezar. Na que infringir-se aos preceitos legais, que antes dos estatutos dos Funcionarios Publicos Civis da União e juntamente com os normes do artigo 170 da Carta Magna, disciplinam a materia, já que a Constituição não lhes facultou legislar sobre funcionarios administrativos.

E' principio universal que em igualdade de condições de habilitação terão preferencia para nomeação os candidatos que já exerceram função publica. Isso mesmo está no artigo 42, paragrapho 2º, entre as Disposições Gerais, da lei numero 284, de 28 de outubro de 1936, que reconstitui quadros e vencimentos do funcionalismo federal e adoptou (artigo 1º), "o principio geral de formação de carreira".

E é — criterio desempatador — o que sempre tem orientado casos identicos ao vertente.

Tão logicos se mostra que em igualdade de condições de habilitação merecem ser acolhidos aquelles candidatos já funcionarios publicos, que a demonstração é, até, precisa. Mormente em se tratando dos que já exercem função na repartição onde se realizou o concurso. Aqui está o melhor attestado disso: muito recentemente o Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral escreveu, em autos de concurso para o cargo de auxiliar da secretaria daquelle Collendo Tribunal o seguinte despacho — "Entre os tres candidatos classificados em primeira lugar, deverá "naturalmente" ser preferido o que já é funcionario da casa, desde que nenhuma razão especial occorre para a preferencia em favor de qualquer dos dois outros" (doc. numero 3).

Tambem o Estatuto dos Funcionarios Publicos do Estado da Bahia (lei numero 154, de 31 de dezembro de 1936) — qualificado, em accordo, pelo Sr. Juiz Relator da alludida reclamação do signatario deste contra a abertura de concurso para provimento do cargo de auxiliar criado pela lei numero 374, de 7 de janeiro do corrente anno, da "moldado no que ha de mais moderno em direito administrativo" (Boletim Eleitoral, anexo ao Diario Official do Estado

Bahia, de 18 de abril de 1937) — estabeleceu que (artigo 2º): "em igualdade de condições terão preferência os seguintes candidatos: (letra "a"), os que já tenham prestado serviço público estadual".

Ora, sendo o supplicante, havia dois annos, funcionario da casa (documento n. 4), devia ser o nomeado, para o cargo de auxiliar criado pela lei numero 374, e não pessoa extranha á Secretaria desse Egregio Tribunal, como é o caso do Sr. Arthur Orlando Berenguer, pois tendo servido interinamente como auxiliar, por 14 dias, em 1935 (documento numero 5), fazia quasi dois annos — não se poderia allegar que já exerceria função publica. Valem-lhe esse facto, quando muito, si, collocado em igualdade de condições de habilitação com os demais concorrentes, nenhum delles fosse já funcionario, e da casa. De forma alguma contra o recorrente, que além de ter dois annos de serviço nesse Egregio Tribunal, durante tal tempo realizara muitos trabalhos de competência de auxiliar e até de official (documentos numeros 6 e 7).

Bem patente ficou a má vontade desse Egregio Tribunal Regional contra o supplicante — em consequencia, possivelmente, de suas justas attitúdes de protestos, na defesa de seus direitos — com a nomeação para uma vaga de auxiliar, havida pouco depois da realização daquelle concurso, do Sr. Octavio de Araujo de Aragão Buleão, o mesmo que fôra nomeado dactylographo em virtude do mesmo concurso, julgado em 15 de março do anno que corre. Elle, assim, em menos de mez (documento n. 8), mereceu ser auxiliar o que ao abaixo assignado mais uma vez então se negou, não obstante militarem em seu favor todas as circumstancias e probabilidades. Nenhuma razão especial occorreu, contudo, para motivar a recusa daquelle vaga ao supplicante, entre o julgamento do concurso, que o julgou habilitado, e a nova nomeação de auxiliar (doc. n. 9).

A nomeação do Sr. Arthur Orlando Berenguer para o cargo de auxiliar criado pela lei numero 374, prejudicou, além do sub-assignado, á senhorinha Helena de Carvalho Dória, também dactylographa havia dois annos e funcionaria inquestionavelmente digna de ser a preferida. Ella, porém, não recorreu á decisão do concurso a que foi concorrente (documento n. 10).

XXX — Não sendo, portanto, de ser mantida, como procurou demonstrar o recorrente, a decisão desse egregio Tribunal no concurso de títulos para provimento do cargo de auxiliar criado pela lei numero 374, de 7 de janeiro de 1937, nomeando o Sr. Arthur Orlando Berenguer, espera-se, que, presentes estas razões ao Collegio Tribunal Superior de Justiça Federal, haja de ser annullada aquella decisão e nomeando para o alludido cargo o infra-firmado, como é de direito".

6 — Instruem a carta os seguintes documentos:

a) Boletim Eleitoral do Estado, de 13 de fevereiro de 1937, contendo o edital para "o concurso de títulos para o preenchimento dos cargos de um auxiliar e de um dactylographo". Só exige os seguintes documentos:

- 1 — prova irrecusavel de idoneidade moral e intellectual;
- 2 — atestado de sanidade;
- 3 — prova de ser eleitor;
- 4 — prova de estar quites com o serviço militar (sendo homem o concorrente);
- 5 — prova de ter menos de 40 annos; (fls. 16)

b) acta da sessão secreta de 15 de março de 1937, da qual consta: (fls. 17)

"Em seguida, o Des. Antonio de Araujo de Aragão Buleão, passou a presidencia ao Juiz Federal, Dr. Mathias Olympio de Mello, seu substituto legal, por ter o Tribunal de occupar-se do concurso realizado para preenchimento dos logares de auxiliar e dactylographo da secretaria, creados pela lei numero 374, de 7 de janeiro de 1937.

Assumindo á presidencia o Juiz Dr. Mathias Olympio de Mello declarou que a sessão continuava secreta e convidou o Dr. Oscar Pinto de Souza Dantas para substituir o Dr. Paulo Teixeira e o Juiz, Dr. Salvo de Oliveira Martins, para substituir o juiz Dr. Santos Souza, impedidos por terem cada qual uma filha candidata, continuando o mesmo secretario, no impedimento do effectivo. Em seus respectivos logares — os Srs. Juizes, o Dr. Presidente usou da palavra, comunicando estarem sobre a mesa os documentos dos candidatos ao concurso para os logares de auxiliar e dactylographo; mas como lhe surgiram duvidas acerca da falta do titulo de eleitor nos papeis da candidata Eunice Souza e Silva que apenas juntara certidão de se achar qualificada e da validade da folha corrida apresentada pelo candidato Rosendo Nascimento, desejava que o Tribunal se pronunciasse

a respeito. Com a palavra, o Dr. Oscar Pinto de Souza Dantas opinou que, consoante a exposição do Sr. Presidente, fosse prejudicada a inscrição da candidata Eunice Souza Silva e quanto á folha corrida apresentada pelo segundo candidato fosse considerada valida, por isso que ainda prevaleciam seus effectos por ter ella menos de um anno de expedida. No mesmo sentido manifestaram-se os demais juizes, sendo o voto do desembargador Oscar Dantas approvado unanimemente. Voltando a fallar, o Sr. Presidente, começou a fazer a classificação dos candidatos; mas, pela ordem, o Desembargador Oscar Dantas propoz, que, uma vez que, o Tribunal resolvera considerar igualmente habilitados todos os candidatos, não havia necessidade de classificação dos mesmos, devendo-se passar ás nomeações. O Sr. Presidente, submetten ao Tribunal a proposta do Desembargador Oscar Pinto de Souza Dantas, que foi unanimemente approvada. O Sr. Presidente, declarou que, em face desse voto, se ia proceder á nomeação do auxiliar, tendo o Tribunal, por unanimidade, resolvido nomear o candidato Arthur Orlando Berenguer.

Passando o Tribunal a deliberar sobre a nomeação do dactylographo, resolveu, também por unanimidade, nomear o candidato Octavio de Araujo de Aragão Buleão. Findo o que, o Sr. Presidente communicou que se iam expedir os respectivos titulos de nomeação. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão e mandou que se lavrasse a presente acta que vai assignada por S. Ex., o por mim, digo e mais pelo Desembargador Antonio de Araujo de Aragão Buleão e por mim, secretario, depois de lida e achada conforme".

c) Boletim Eleitoral federal de 1 de abril ultimo, contendo a publicação do despacho do Sr. Ministro Presidente, deste Tribunal Superior sobre a preferencia a funcionario da casa, para a nomeação (fls. 19).

d) certidão da nomeação do testemnhante, em 25 de fevereiro de 1935, para dactylographo effectivo da Secretaria do Tribunal "a quo" (fls. 20);

e) Certidão de que o ora nomeado, Sr. Arthur Orlando Berenguer, exerceu, interinamente, o cargo de auxiliar da Secretaria daquelle Tribunal, no periodo de 12 a 26 de junho de 1935, isto é, durante 15 dias (fls. 21).

f) certidão dentre os titulos e documentos apresentados, no concurso, pelo testemnhante (fls. 22):

- 1 — atestado firmado pelo Director da Secretaria do Tribunal "a quo";
- 2 — atestado certificando:

"que o peticionario, além de serviços de dactylographia extraordinarios prestados á esta Secção, tem sido varias vezes designado, na falta de outro funcionario competente, para secretariar varias turmas apuradoras das eleições municipales cujas actas tem lavrado".

"O requerente, que tem tido exercicio nesta segunda secção, tem a ella prestado relevantes serviços, além daquelles que por força lhe cabem como dactylographo eximio e caprichoso desta secção. Assim é que, sempre quando preciso se torna, é elle designado pela chefia, desta secção, para passar certidões extrahidas de documentos, confeccionar relatorios das eleições procedidas na região, sendo ainda designado pelos presidentes das turmas apuradoras para secretariar sessões de apuração, levantamentos de mappas, etc. Sem contar, outros trabalhos de menos vulto, taes como sejam, expedição do material de inscrição e das eleições realizadas, classificação de processos e documentos attinentes a esta secção tem o requerente emprestado a todos os trabalhos que executou, o maior zelo e efficiencia;

g) Boletim Eleitoral do Estado, de 21 de abril ultimo, contendo o seguinte expediente (fls. 24): "Por acto de 12 do corrente, do Tribunal foram nomeados em consequencia da aposentadoria do Official da Secretaria do mesmo Tribunal, Pedro de Albuquerque Uchoa, para o cargo de Official o Auxiliar Edgard Valente, para o de Auxiliar, o dactylographo Octavio de Araujo de Aragão Buleão e para o logar de dactylographo, a Srta. Celeste Regis dos Santos Souza".

h) certidão de nada existir, na Secretaria, em desabono do testemnhante (fls. 25);

i) certidão de ser o testemnhante o unico que recorreu da decisão sobre o concurso (fls. 33).

7 — Defendendo-se o nomeado, Sr. Arthur Orlando Berenguer, levanta a preliminar da intempestividade do recurso, o que este parecer já apreciou em seus itens 1 e 2.

8 — Em seguida sustenta a outra preliminar de não caber recurso contra acto administrativo; já a rebati nos itens 3 e 4 deste mesmo parecer.

8 — No merito entende (e abi lhe assiste inteira razão) que se não pode prover o recurso para *cancellar-lhe a nomeação e nomear o testemunhante*, como esta requer. Tenho sustentado nos diversos pareceres sobre os casos semelhantes, que o *provimento do recurso deve ser unica e exclusivamente a annullação do concurso por falta de formalidades legais*. E é o que, ainda aqui, sustentarei.

9 — O testemunhado junta os documentos assim por elle mesmo enunciadados:

"Acompañam cinco documentos.

O primeiro — *certidão da Secretaria do Tribunal Regional — prova:*

a) que foi publicado o edital de concurso para o preenchimento dos cargos de "auxiliar" e de "dactylographo" daquelle Secretaria, começando a publicação no *Boletim Eleitoral* de 27 de janeiro de 1937;

b) que, contra essa publicação (por se julgarem com direito ao *acesso* ao cargo de "auxiliar") reclamaram os "dactylographos" da mesma Secretaria — Jorge Calmon Moniz de Bittencourt e Helena de Carvalho Dorea, o primeiro em 29 de janeiro e a segunda em 5 de fevereiro desse anno;

c) que essas reclamações (ambas indeferidas pelo Tribunal) tiveram os respectivos accórdãos publicados, em sessão, o primeiro 15 de fevereiro e o segundo em 22 do mesmo mez;

d) que o Sr. Jorge Calmon Moniz de Bittencourt, desejando recorrer dessa *decisão administrativa*, requereu ao Presidente que se tomasse por termo a interposição de seu recurso para o Tribunal Superior, em 24 de abril de 1937;

e) que, conformando-se com a referida decisão, inscreveram-se afinal, no alludido concurso, como candidatos ao cargo de "auxiliar", os dactylographos da Secretaria — Helena de Carvalho Dorea e Jorge Calmon Moniz de Bittencourt, este agora recorrente da decisão do Tribunal, que nomeou o recorrido para o alludido cargo;

f) que o concurso foi julgado, em sessão secreta, no dia 15 de março de 1937, sendo remeados, por *decisão unanime do Tribunal*, o recorrido e Octavio de Arango de Aragão Bulcão, respectivamente "auxiliar" e "dactylographo";

g) que o recorrido prestou o compromisso legal e tomou posse do cargo de "auxiliar" em 20 de março de 1937;

h) que os dactylographos da Secretaria do Tribunal Regional, Jorge Calmon Moniz de Bittencourt e Helena de Carvalho Dorea, foram nomeados para o cargo de dactylographo sem *concurso de títulos ou provas*.

O segundo documento prova: que o accórdão do Tribunal Regional, não admitindo o recurso interposto para o Tribunal Superior contra a nomeação do recorrido, está datado de 12 de abril de 1937 e foi publicado no *Boletim Eleitoral* de 21 de maio do mesmo anno (a carta testemunhavel, pois, requerida em 24 de maio, não poderia mais ser admitida, por estar fóra do prazo das 48 horas, que da data do accórdão recorrido, quer da data em que o mesmo foi publicado).

O terceiro documento prova: que o edital de concurso, redigido de accordo com todas as formalidades exigidas pelo Regulamento Interno do Tribunal Regional, começou a ser publicado, pelo prazo de 30 dias, no *Boletim Eleitoral* de 27 de janeiro, como está provado também pelo primeiro documento;

O quarto documento prova: que o Tribunal Regional, não se descuidando de nenhuma exigencia legal, fez publicar, no *Boletim Eleitoral* de 9 de março, um aviso, convidando os concorrentes inscriptos a comparecerem á Secretaria, dentro do prazo de 48 horas, afim de selarem convenientemente seus documentos; que entre os concorrentes, que deixaram de sellar os seus documentos, está o "dactylographo" Jorge Calmon Moniz de Bittencourt, inscripto como candidato ao cargo de "auxiliar";

O quinto documento prova: que, ainda respeitando um preceito legal, foi publicado, findo o prazo do concurso, o edital, para conhecimento dos interessados, tornando publico os nomes de todos os candidatos inscriptos, na ordem de sua inscrição. Entre esses candidatos está o nome do dactylographo da Secretaria — Jorge Calmon Moniz de Bittencourt, era recorrente, por não haver dentre os 18 inscriptos, lograda a preferência de seu nome, para a nomeação."

10 — O Tribunal a quo assim sustentou seu acto:

"Vistos, relatados e discutidos estes autos, e

Considerando que o recurso foi interposto de uma nomeação feita por este Tribunal, de um funcionario de sua Secretaria com fundamento nos arts. 28 e 179 do Código Eleitoral; mas

Considerando que, a fls. 6, o recorrente affirma que o acto, de que recorren, é de natureza administrativa, do qual cabe recurso para o Superior Tribunal; e assim,

Considerando que o recorrente abandonou aquelle recurso por outro, interposto de um acto administrativo dando por fundamento do mesmo recurso o preceito, que admitta recurso de — actos administrativos deste Tribunal; vide allegações de fls. 6 a 9).

Considerando que a substituição alludida occorreu quando, desde muito, havia expirado o prazo para a interposição do

recurso e, por isso, este Tribunal não pôde conhecer da mesma; e por outro lado,

Considerando que o acto recorrido não se pôde enquadrar nos arts. 28 e 179, acima citados, que sómente se referem a materia eleitoral; e finalmente

Considerando que da preliminar, levantada á fls. 25 e 66 — mente pôde conhecer o Tribunal *ad-quam*;

Por taes motivos, demais dos autos e disposições de direito, affinentes ao caso, accordam em manter a decisão que não admitiu o recurso, e ordenar que suba a presente carta testemunhavel, á qual se deve juntar certidão da petição de recurso, tudo de conformidade com a lei.

Bahia, 14 de junho de 1937. — (Assignatura illegível). — Pontuario de Oliveira."

11. Essa petição certificada a fls. 42, é do teor seguinte:

"Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Bahia. Diz Jorge Calmon Moniz de Bittencourt, dactylographo effectivo da Secretaria desse Tribunal Egregio, que se achando prejudicado pela decisão deste mesmo Tribunal, nomeando, por concurso de títulos a que também concorrerem o supplicante, o Sr. Arthur Orlando Barengruer para o cargo de Auxiliar da sua Secretaria creada pela lei n. 374, de 7 de janeiro do anno corrente, vem, munido da faculdade que lhe concede o art. 179, combinado com o artigo 28, da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, e na forma do artigo 182 dessa lei, recorrer da referida decisão para o Collegio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, sciificando a V. Ex. que se digno de mandar tomar por termo este recurso. Como, porém, para fundamentar o presente recurso, é essencial a acta da sessão secreta em que foi proferida aquella decisão, não tendo sido ainda, concluido, approvada, e, de mais, a V. Ex. se digno determinar que o prazo em que o requerente a-fazera esse recurso — comece a correr da publicação da mencionada acta, pois, tratando-se de sessão com tal caracter de secreta, nada de positivo poderá, por enquanto, argumentar sobre o relato official dos seus trabalhos. Termos em que aguarda deferimento. Bahia, 2 de abril de 1937. — Jorge Calmon Moniz de Bittencourt, sobre estampilhas federaes, uma de dois mil réis e outra de duzentos réis, sande e educagão. "Apresentado hoje". Ao Sr. Dr. Mathias Olympio, a quem compete tomar conhecimento sobre o requerido, na forma da lei. Bahia, em 3 de abril de 1937. — Antonio Bulcão."

Não vejo, assim como o ora testemunhante haja variado de recurso. Na Justiça Eleitoral (excepto no crime) só temos o faccio generico de — recurso — para todos os proce-sos ou casos em que se quer trazer a solução do mesmo á Instancia Superior.

"Art. 171 do Código Eleitoral.

Art. 171. Dos actos, soluções ou despachos dos Juizes singulares caberá recurso, dentro de cinco dias, para o Tribunal Regional.

Art. 178. Para o Tribunal Regional caberá, dentro de quarenta e oito horas, recurso dos actos, resoluções ou despachos de seu presidente.

Art. 179. Dos actos, resoluções ou despachos dos Tribunaes Regionaes, bem como dos das Juntas Especiales, caberá, dentro de dez dias, recurso para a instancia superior.

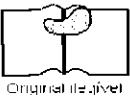
Art. 182. Serão interpostos, dentro de dez dias, quesequer recursos com prazo não especialmente fixado neste Código, contando-se esse prazo da data da publicação do acto, resolução ou despacho, no órgão official. Onde não houver inscriptura, o prazo será contado da sciencia dada aos interessados e certificada nos autos.

12. Conforme faço menção no item 8 deste parecer, a thesa da Procuradoria Geral é que o recurso só pôde ser provido para um effecto: annullar o concurso, por falta de obediencia aos preceitos legais (Constituição art. 67, c, *infine*). Jámais para, com elle, se nomear o recorrente.

Ora, a instrução da presente carta testemunhavel é falha nesse particular. Sem a documentação referente ao concurso, não é dado ajuizar de como se processou elle, se obedecendo ou não aos preceitos legais. O unico ponto, a esse respeito, elucidado nestes autos, é o salutar esculpulo dos Srs. Juizes impedidos do funcionar por terem parentes inscriptos conforme prova a certidão a fls. 17 vers. o facto esse que felizmente não occorreu em outros Tribunaes em situações identicas.

13. Pelo exposto, seu pela procedencia da carta testemunhavel affim de subir o recurso, acompanhado de todos os papéis referentes ao concurso, inclusive a documentação apresentada por todos os candidatos inscriptos.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1937. — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral.



Distrito Federal

Processo n. 196 — Classe 7ª — Representação dos Srs. José Thomaz Cunha Vasconcellos e Alberto Diniz. — Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Casagrande.

PARERE N. 1.094

1 — Pela inicial:

"Os deputados federais, José Thomaz e Cunha Vasconcellos e Alberto Diniz, ungem-se com a presente representação a esse Egrégio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, afim de impetrar seja declarado nullo e sem valor o artigo 5º das instruções de 3 de julho de 1937, para as eleições de 3 de janeiro de 1938, (Boletim Eleitoral n. 74, de 6 do mez findo), attentas, aata venia, a manifestada *inconstitucionalidade*, e a incontestavel *ilegalidade* desse dito artigo.

Este, o artigo 5º das citadas Instruções determina:

"No territorio do Acre, a eleição de deputado será feita por maioria de votos, em votação unânime, vista como, sendo apenas dois os lugares, *nao pôde ser applicado o Systema da representação proporcional*; cada partido ou alliança de partidos, poderá registrar dois nomes, mas cada eleitor votará num só nome e o menos votado, do partido que eleger um, será declarado supplente. (Artigo 23, paragrapho 1º, *in fine*, combinado com o artigo 181, da Constituição Federal)".

2 — Argumentam os nobres Deputados que os artigos 181 e 23 da Constituição, allí invocados, ordenam se obedeça ao systema da representação proporcional e que para os 2 Deputados elegiveis pelos Territorios, a Constituição não fez "excepção nenhuma afim do se elegerem pelo systema da representação majoritaria os candidatos do proprio partido".

3 — Acrescentam Suas Excellências que:

"Assim estabelecendo, terá a decisão desse Egrégio Tribunal lançado a discordia, a sizama, o choque, a desordem, enfim, no seio dos elementos de cada partido, pois a luta será entre os proprios candidatos, afim de se resolver afinal, pelo systema majoritario, qual dellos o deputado e qual o supplente. Desarticula-se a pugna eleitoral dos partidos entre si, que serve para demonstrar o grau de vitalidade politica do Territorio e, ao mesmo tempo, para investir o cidadão eleitor no caracter de dignidade e respeito que o exercicio do direito do voto lhe empresta, e desce-se a politica baixa das traições, dos conciliabulos inconfessaveis e das vergonhosas explorações eleitoraes. Será firmar, no Acre, o regime da indignidade civica. Sopra-se a indisciplina no seio dos elementos de cada partido politico e dá-se ao partido contrario, de mão beijada, contra o Código Eleitoral, contra a Constituição e contra os principios que nortearam as duas eleições anteriores, a da Constituinte e a de 14 de outubro de 1934, uma cadeira de deputado e uma outra de supplente".

4 — E perguntam:

"Porque essa interpretação original? Não é evidente que o artigo 5º das Instruções, determinando, quanto aos deputados do Acre, sejam elles eleitos pelo systema majoritario dentro do proprio partido, é manifestamente infringente dos textos constitucionaes?"

A razão dada, nessas mesmas Instruções, para não-se praticar, no Territorio do Acre, o *systema da representação proporcional*, é de toda em todo insubsistente e irrelevante".

5 — Com a devida venia dos illustres Representantes, à Procuradoria Geral não se afigura acertada a orientação dos dispositivos constitucionaes como pede a Representação.

6 — E' exacto que o artigo 23 da Constituição estabelece:

"Artigo 23. A Camara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos mediante systema proporcional e suffragio universal, igual e directo, e de representantes eleitos pelas organizações profissionais, na forma que a lei indicar".

Mas logo no paragrapho 1º determina ou restringe a dois o numero de Deputados elegiveis pelos Territorios.

E tal fixação está no proprio inciso que disciplina a *proporcionalidade* do numero de deputados a eleger.

Accresce que a mesma Constituição no seu artigo citado, criou o systema proporcional com o "suffragio universal igual e directo", justamente para garantir a representação das minorias, isto é a representação *proporcional* de que trata o artigo 181 da mesma Carta Magna.

7 — Não vejo, assim, motivo para se acolher a representação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1937. — Dr. José Maria Mac Namell da Costa. — Procurador Geral da Justiça Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ACTA

35ª SESSÃO, EM 1 DE SETEMBRO DE 1937

PRESIDENCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR VICENTE PIRAGIBE, PRESIDENTE

No primeiro dia do mez de setembro corrente, presentes os senhores desembargadores Vicente Piragibe, Souza Gomes, André de Faria Pereira, juiz federal doutor Castro Nunes, juiz de direito doutor José Duarte, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional, doutor Mario Neiva de Lima Rocha, abre-se a sessão á hora e no local de costume, servindo de secretario o doutor Octacilio Francisco Pessoa, director interino, que procedeu á leitura da acta da sessão anterior, cuja redacção foi approvada unanimemente.

O senhor desembargador Souza Gomes relata a representação numero quinhentos e sessenta e tres do chefe da Segunda Secção deste Tribunal, communicando a dupla inscrição de Leopoldo Augusto da Silveira, e vota de accordo com o parecer emitido pelo doutor procurador regional, que manda cancelar a inscrição mais recente e cassar o respectivo titulo. Igual voto foi proferido na representação numero quatrocentos e noventa e seis — dupla inscrição de Paulino de Azevedo Coutinho, cujo processo foi relatado pelo senhor desembargador André de Faria Pereira, e nos processos de dupla inscrição de Paulino Pereira Leite e Adelino do Nascimento, relatados pelo senhor doutor Castro Nunes.

O senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade relata o recurso eleitoral do Partido Autonomista, interposto do despacho do doutor juiz que indeferiu a qualificação de Henrique Doret Young Filho, visto o documento apresentado não supprir a certidão de idade. Posto em discussão, o senhor relator vota no sentido de se converter o julgamento em diligencia, afim de que a parte apresente a certidão de idade no seu inteiro teor, com a devida averbação, o que foi approvado. Relata ainda o recurso eleitoral sobre a rectificação do nome de Euzebio Tavares Bastos, que assim requer sua inscrição e se assigna E. Tavares Bastos. O senhor relator vota convertendo o julgamento em diligencia, afim do eleitor declarar qual dos nomes adopta, o que foi approvado contra o voto do doutor José Duarte, que dá provimento ao recurso para o eleitor ser inscripto com o nome que está reconhecido na petição.

O senhor doutor Castro Nunes relata o processo numero oito mil seitecentos e vinte e nove de Benedito Teixeira Brandão, cuja qualificação foi indeferida pelo juiz competente e vota conhecendo do recurso e dando provimento, por verificar que estava em vigor o decreto numero 24.129, de 16 de abril de 1934, que se contentava com a attestação nos termos constantes da petição inicial. Assim, o Tribunal resolve dar provimento ao recurso para se proceder á inscrição requerida. O senhor doutor Castro Nunes, relator, apresenta o mandado de segurança numero doze. O senhor presidente declarando-se impedido de tomar parte neste processo, o Tribunal resolve adiar o julgamento para a proxima sessão, afim de ser feita a convocação do senhor desembargador Armando de Alencar, substituto do senhor desembargador Souza Gomes.

O senhor desembargador André de Faria Pereira pede seja marcado o dia para discussão do regimento interno deste Tribunal, sendo designada a proxima sessão, dia oito do corrente.

Tendo em vista as informações da Secretaria, o Tribunal resolve mandar excluir da lista dos eleitores os seguintes cidadãos fallecidos: Custodio G. Martins de Almeida, Jacintho Machado de Bittencourt, Francisco Lage, Mario Machado de Souza Filho, Helio Sebastião Larrica, Manoel de Paiva, Antonio José Soares, Clovis Bidart, Ademar Francisco, Francisco de Assis Carvalho, Octacilio Guimarães, Divaido Pereira Lopes, Carlos Lopes, Antonio Feliciano Ferreira, cujos processos foram relatados pelo senhor desembargador Souza Gomes; Joaquim de Souza Victorino, Sebastião Anselmo de Lima, João José do Rego, Antonio Vaz de Carvalho Junior, Ponciano Ferreira do Carmo, Luciano Martins Palma, Sebastião Ferreira Daumas, Fausto Porto, João Hygino de Araujo, Theodoro de Azevedo, Alberto Meuren, Alfredo Rodrigues de Almeida, Alfredo Malaquias dos Santos, Alfredo Manoel Theodoro, cujos processos foram relatados pelo senhor desembargador André de Faria Pereira; Maria de Jesus Carvalho, Joaquina Sant'Anna, José Maria Metello Junior, Bernardino José Pereira, Paulo Adolpho de Mesquita, Antonio Ignacio Alves, Manoel José da Conceição Filho, Alarico Marinho Coelho de Barros, Julia Lessa de Barros Lannes Pereira Frony, Edgard Juvenio da Silva, Manoel Antonio de Carvalho, Altaor de Souza Queiroz, cujos processos foram relatados pelo senhor doutor Castro Nunes; Helvecio Mendes Limoeiro, Mario da Barros Carvalhara, Francisco José Affonso Guimarães Filho, Izabel Nunes da Costa e Silva, Francisca Lucas Corral, Manoel de Rezende, Antonio Ferreira de Almeida, Rodolpho Bahiana, Antonio da Silveira Machado, Daniel Carneira de Souza, Roque dos Santos, Alcides Ferreira Campello, Nilo José de Mello, cujos processos foram relatados pelo senhor doutor José Duarte e os de Francisco Privitera Solvano, Manoel Almeida Lamego, Adão Almada, Marceliano Ferreira Guimarães.

rães, Sylvio Conforti, Alamiro de Siqueira Costa, Manoel Alfredo da Costa Pereira, Euclides Magalhães, Henrique José de Barros, Lucas Pereira, Francisco Duarte Torres, Romulo Rodrigues, Amaro Bento Rodrigues, cujos processos foram relatados pelo senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade.

Foram ainda julgados e aprovados processos de transferência e de inscrição pelos relatores: senhor desembargador Souza Gomes: duzentos e vinte nove processos de transferência e duzentos e noventa e tres de inscrição; senhor desembargador André de Faria Pereira: quarenta e cinco processos de transferência e quatrocentos e trinta e uma de inscrição; senhor doutor Castro Nunes: trinta e seis processos de transferência e noventa e tres de inscrição; senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade: vinte e oito processos de transferência e trezentos e seis de inscrição; senhor doutor Duarte: trinta e seis processos de transferência e trezentos e cinquenta e tres de inscrição. Os nomes dos eleitores constam do Livro Auxiliar das Actas, numero quatro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás quatorze horas e eu, Octacílio Francisco Pessoa, director interino, fiz ler esta acta que assigno. — O. Pessoa. — Vigente Piragibe.

Relação de nomes dos eleitores, cujos processos foram julgados e aprovados na trigésima quinta sessão deste tribunal, realizada no dia primeiro de setembro de mil novecentos e trinta e sete.

Relator, Sr. desembargador Souza Gomes: *duzentos e vinte e nove* processos de transferência: João de Siqueira Lopes, José Ribamar Gomes, Noêmia dos Passos Chaves, Tertuliano Pereira da Gama, João Cassio Serra, Antonio Fogaça da Costa, Maria Salles, Joaquim Vicente, Nelson Martins, Ronbaud, Celso Affonso da Silveira, Antonio Lourenço da Costa, Clara Lameira Nunes, Persão Mayer Pereira Pinto, Oswaldo de Carvalho Cordeiro, José Pedro da Silva Andrade, Antonio Palmieri, Flodolirio Marquês, José Cyrillo Nunes, Adolpho do Nascimento Silva Junior, Eduardo Amorim Pereira, Raymundo Gregorio Salazar, José Toledo de Queiroz, Joaquim Corrêa, José Patriício de Arimathéa, Alcebiades Antonio dos Santos, Sebastião Ribeiro de Araújo, Eurico Antunes, Hugo Ferreira, Americo da Silva, Agenor Armando de Alvarenga, Francisco Thomaz Grepory, Oswaldo José da Cunha, Firmiana Borges Palmieri, João Gomes Leite, Eurico Quintanilha Filho, Sadoe Ubaldo Bandeira, Antonio Nunes de Souza, João Lourenço da Costa, Gustavo Lucio Nunes, Luiz França Cavalcante, Antonio Barros de Oliveira, Murillo Mendonça, Angelo Ferreira Tavares, Alvaro Moreira, Geraldo Pereira, Euripedes Amarante, Licio Serpa Caldas, Godofredo Campista, Celso Marinho, Rosalino Br es. João Baptista Cadoso, Manoel Antonio de Castro, Henrique Brêtas Carmo, David Ferreira de Azevedo, Durval Simião das Neves, Miguel Azana Hernandez, Moacyr Sampaio, Julio de Freitas Bandeira, Alfredo Teixeira, Marília Wandeck Gaya, Arilio Carlos da Costa, José Cordeiro Rapozo, Alberto Ferreira, Raphael Dantas Freire, Agenor do Amaral, Domingos de Barros Ramos, Antonio de Oliveira Brandão, Sebastião dos Santos Nogueira, Alberto Pereira da Silva, Braz Ferreira da Costa, Bernardino Ferreira Guedes, Alexandre Bigal, José Gomes, Ernesto Felix de Souza Faria, Joaquim de Souza, Durval de Oliveira Coutinho, Celia de Souza, Luiz Ferreira de Lemos, Genesio Corrêa do Nascimento, Alzira Ferreira Lemos, Ophelia Lemos, Manoel Rodrigues Fernandes, Fabio Monteiro, Claudio de Souza, Luiz Baptista Selgado, Djanira Pinheiro da Silva, Rubem Machado Brasil, Eugenio da Cruz Machado, Adib Dib, José Guimarães de Oliveira, Manoel Pedro da Costa, Pedro Suisse, Antonio Marques Rodrigues, Aurora Reis Marques, Oswaldo de Noronha, Americo Baptista de Almeida, Fernando Carlos Soares, Romualdo Corrêa, José Ricardo Pereira, Geraldo Rosa de Carvalho, Sebastião Affonso de Miranda, Theophilo de Araújo Costa, Manoel Gomes Carneiro, Reynaldo de Oliveira, Armando Gabriel da Silva, Archimedes dos Santos Mendonça, Fausto Vianna de Meirelles, Alvaro Antonio da Silva, Nestor Santos, João dos Santos Azevedo, João Baptista dos Santos, Nestor Magno de Carvalho, Carlos Reed, José da Silva Figueiredo, Miguel da Silva Barrozo, Antonio Camillo de Almeida, Bento Martins D'Avila, Jorge Gomes Leite, Americo Rodrigues Pereira, Manoel Gonçalves Pereira, José Ferreira da Rocha, Jeronymo Tupynambá de Oliveira, Manoel Lourenço da Costa, Francisco Spinelli, Salvador Bispo Corrêa, Claudionor Valle, Sylvio Ignacio da Fonseca, Oswaldo Saldanha, Walter Affonso Cruz, Alfredo Bento de Freitas, Dulcideo dos Santos, Jorge José Asmar, João José Ferreira, Manoel Baptista de Oliveira, Thomaz Gomes dos Santos, João Araújo Pedrosa, Suly Praxedes de Assis, Carlos Affonso Ribeiro, José Vicente Pinto, Ismar do Nascimento Silva, André Espinheira Lemos, Paulo Mozart dos Santos, Abelardo Bispo Moreira, Mario da Cunha Arantes, Thompson José Ramos, Romualdo Marianno de Souza, Waldemar Francisco Dutra, Aymê Guimarães Barroso, Josino Augusto de Almeida, Arlindo de Souza Gomes, Geraldo de Oliveira Lima, Joaquim Verissimo dos Santos, Judith Marcovechio, Armanda Ramos, José Silvano Bueno, Conrado Guimarães de Araújo, Albertino Fernandes Teixeira, Joaquim Moreira Rolla, Antonio Thomaz de Almeida, Manoel Baptista Regis, Luiz de Aguiar Pimenta, José Alves de Sant'Anna, Antonio da Fonseca Chaves, Antenor Rodrigues Vieira, Joaquim Nogueira Façanha, Francisco Fernandes Leitão Mello, digo, Francisco Fernandes Leitão Netto, Francisco Soares Maciel, Durval Duarte de Barros, Cyrillo Marques dos Santos, Affonso Domici, Juho Baptista Telles, Joaquim Monteiro Barbosa, Roberto Faria, Bento Borges, Manoel Teixeira, Benedicto Portes, Agêdo Henrique de Souza, José Orge Brandão, Alberto Luiz Spinelli, Arnaldo Dias Baptista, José Pereira da Silva, Vicente Taveira da Cunha, Honorato Pereira de Oliveira, Augusto Iglesias, Daré Baptista Branco, Alpidio Carneiro Ro-

drigues, José Ernesto do Nascimento, Manoel Gonçalves da Rocha, Diva Lopes, Francisco Antonio Casção, Carlos Dionysio, Cypidão, Durval de Mello, Napoleão Pereira da Silva, Marinho Magalhães, Maria Sant'Anna, José Ignacio de Siqueira, Antonio José da Silva, Luiz Valverde, Laurentino Abel de Aranjó, Maria Wandeck Gaya, Jurandyr Naval de Negreiros, Fernando da Silva, Manoel Fernandes Martins, José Messias do Carmo, Felismino dos Santos, José Ignacio Pereira de Mattos, Antonio Rodrigues da Rocha, Elvidio Peganha, João Machado Soares, José Soares Cardoso, Ricardo André dos Santos, Cinira de Carvalho, Crescencio de Oliveira Santos, Olympio Fernandes de Oliveira, Waldemiro Dias Baptista, Floravanti Magdalena, Antonio Felipe Monteiro, Manoel da Silva, Virgílio Tini, Arthur José Fernandes, Doralice Figueira Valongo, José Luiz Zgur, Sylvia de Miranda Capp, Carlos Bruno Schwartz, Alfredo de Araújo, Armando de Araújo, José Vieira de Freitas, João Luiz Lopes, Graçindo de Medeiros Valença, João Pinto da Silva Valle — *duzentos e noventa e tres* processos de inscrição: Antonio Ferreira Magalhães, Haydêo Carneiro de Oliveira, Antonio Sanches Brandão, Jacintho Marques, José Carlos Martins Burlamaqui, Nicolau José Mendes Guimarães Filho, Caetano Vieira de Araújo, Domingos Lopes, Rosa do Rego Barros, Theobaldino Pereira de Moura, Alexandre Gaspar de Abreu, Luiz José Gomes de Brito, Marinho dos Santos Andrade, Horacio Queiroz Gomes, Antonio Rodrigues Borges, José Nunes Corrêa, José dos Santos Martins, Leonor Rodrigues de Sá, Arnaldo Lopes de Andrade, Manoel Rodrigues de Mattos, Domingos Martin de Mello, Rolando Paulo Magalhães, Carlos Alberto de Queiroz, Juvenal Nunes Sampaio Sobrinho, Nelson Villas Boas, Angelo Gumez, Octacílio José da Silva, Amalia Luciana Duarte, Vicente Berone, Virgílio Figueiredo, Alfredo Antonio Gestal, Luiz Nicotau de Faria, Washington Benedicto Pinheiro, João Fernandes Ferreira Filho, Antonio Lourenço Cunha, Maria Celeste Gonçalves Moraes, Alfredo José Vieira, Durvalina de Carvalho Pavonetti, Odilio Domingos Esteves, Blamor Ferreira, Alcebiades Luiz Gonçalves, José Fernandes Filho, Griesimo Horacio da Silva, Leopoldo Germano da Silva, Maria Andrade Silva, Ulysses Borges, Enequina da Silva Cardoso, Duclio de Oliveira, Juracy de Oliveira, José de Freitas Cardoso, Waldemiro de Oliveira, Waldemiro Rodrigues de Azevedo, Daniel Baptista de Oliveira, Edith Vianna de Oliveira, Joaquim Moreira Junior, Geraldo Hypolito da Silva, Oswaldo Piracino Coupê, Cornelio José Euzenio, João de Medeiros Arruda, Antonio Coimbra, Osorio de Moura, Eduardo Lopes de Andrade, Mathilde Champion Pinto, Osmar Moncores, Ernesto Alves da Cruz, Issara Marques Bertholo, Pedro Celestino Ferreira, Manoel Soares Rangel, Nacib Reis, Joel Lage, Antonio Rodrigues Lima, Antonio Machado Ferreira, Guiomar da Silva e Souza, Manoel José dos Santos, Antonio Leoncio de Carvalho, Yolanda Ribeiro Carvalho, Irineu Silva, Zylair Telles de Souza, Dionêa Francisca da Silva, Wilson José da Silva, Benedicto Mendes, Maria de Lourdes Salino, Emilia Vieira Barbosa, Paulo Ferreira, Antonio Gonçalves Orneiro, José Francisco de Miranda, Palmyra Ferreira, Aristoteles Cardoso Vianna, Bento Villacil Gonçalves, George Muniz, Luiz Affonso Dantas Sampaio, Salvador Thobias, Benedicto Guimarães, Iracy Gomes, Alberico Mendes Pires, Jorge Martins de Araújo, Adhemar Rodrigues de Souza, Alvaro de Oliveira, José Faria Sylvestre, Manoel da Costa Pinna, Geraldo Rocha dos Santos, José Maria Hennemann, Rubem Vernieri, Martinho da Costa Filho, Luiza Sodré dos Santos, Euclides Alves Pinto, Emilio Annechine, Pedro Bonelly, José Jorge de Abreu, Josephina Alves Ribeiro, Eponina Costa da Cruz, Waldemar de Alcantara, Amaro Bento dos Santos, Sair de Paiva Saissé, João Messias dos Santos, Antonio Alves Pereira, João Pedro de Alcantara, Waldemar de Carvalho, Arthur Friedrich Seligmann, Christovão Leoncio Moutinho, Raul Pereira de Figueiredo, Eremita de Queiroz, Sabino Leopoldo de Sant'Anna, Gabriel Pereira, Eli Nogueira Pires, João Damasceno Gomes dos Reis, Salvato da Silva, Sylvio Gomes da Silva, Joaquim Coelho, Joaquim de Almeida Santos, Edgard dos Reis Andrade, Armando Marques, José de Oliveira Natal, Josina Fernandes Gomes, digo, Josina Fernandes Gomes, Manoel José de Oliveira, Alfredo Figueiredo Silva, Tupy Fernandes Martins, Juvenal de Camargo Masseran, Alvaro José da Motta, Carolina Kedei Bahring, José Pedro Alves, Hans John Franz Korner, Afonso Cunha, Walter da Silva Aragão, Alberto Dias da Silva, Edgard Baptista de Carvalho Alberto Guimarães, Inesia Dowsley, Gilberto Pereira Tavares, Antonio Barone, Mario Santos Camilher, Aloysio Fernandes Gomes, Luiz Azeredo Coutinho, Hermidio Costa, Catulino Rodrigues, Eurides Carneiro da Silva, Lafayette Gomes Ribeiro, José Teixeira de Freitas, Claudionor da Silva, Mozart Paschoal Gomes, Eganinobdas Silva Rego Dias, Sylvio Vieira de Souza, Maria Amelia Reis, Affonso Collini, Oswaldo Paredes, Jayme Azevedo, Joaquim Taveira Barbosa, Jader Dias Tostes, Jayme das Neves Carneiro d'Azevedo, Joaquim de Mello Cavalcanti, Alfredo Vieira da Costa, Yolanda Pozzato, Olivier de Paula Dias, Clito Portella, Joemio Vieira Dias, Arthur Gonçalves Moleto, Orlando Costa Magalhães, Clodonildo Indio da Madeira Franco, Carlos Alberto Depaoli Krall, Egidio Amorim Guimarães, Francisco Antonio de Freitas, Noêmia Fernandes Rodrigues, Helio Domingues da Costa, Julio Augusto, Orlando Laudioza, João Telles de Carvalho Junior, Alcino Cezarino, José da Costa Barros Filho, Jorge Silva, Adalgisa Monsores de Oliveira, Pedro Costa, Manoel Barboza Junior, José Ferreira da Costa, Abelardo de Mattos Cardoso, Emilio Ferreira da Silva, Romeu Carlos da Cunha, Mathias Fromemberger, Luiz Domingos Baleotti, Innocencio Fortado Lyra, José da Silva Monsores, Arnenio dos Santos, Paulo Vicente da Silva, Henock Dias, Jacintho de Britto, Leopoldo Julio dos Santos, João Thomaz de Jesus, Walter Pinto de Araújo, Orminda Alves da Silva,

oldory Jorge Teixeira Taborda, Augusto da Silva, Maria Vargas, Erynthio Silveira Baldez, Almansor dos Santos Franco, Alberto Lactina Teixeira Lopes Sobrinho, Layde Pereira de Andrade, Sebastião Ferreira Costa, Maria Henriqueta Teixeira Lopes, Geny Loyola Gonçalves da Silva, Oldina Pereira de Andrade, Djalma da Silva, Paulo de Castilho, Francisco Joaquim da Costa, Javert Righetti, Walter Lambert Brito, Eurydice Ada de Azevedo, Otília Guimarães, Henrique da Silva, Ayres Alves Braga, Pedro Souto, José dos Santos, Oscar Antonio dos Passos, Adolpho Pereira Barrozo, José Matias Marinho, Worigem Ribeiro Reverdoza, Urbano Bernardo da Silva, Decécio Machado Osmond, Gilberto Maia, Gellia Lobo da Costa, Winkler Brito, Manoel de Oliveira, Mario Nogueira da Silva, Henrique José Martins, Oswaldo Mendes, Jayme Tinoco de Almeida, Claudionor Ribeiro da Silva, Francisco Del Giudice, Elizio Gonçalves, José Geraldo da Cruz, Darcy dos Santos, Affonso Maria De Legoria Guimarães, Lauro Antonio Hildebrandt, Josepha Py Rico, Manoel Caetano Lato, Moracio Xavier Chaves, Manoel Gonçalves Corrêa, José Braz do Bonfim, Antonia Victoria de Carvalho, Gumercindo Ramos, Alôpes de Souza Gomes, Waldemar de Sousa Oliveira, Cid Rodrigues Campos, Luiz Antunes da Silva, Manoel Alvês dos Reis, Agualdo deendonça Campos, Marianno de Jesus Motta, Castor Vargas, Fumino Francisco de Siqueira, Carlos Augusto, Euripedes Cordeiro de Souza, Mario Guimarães Soares, Alberto José Machado, Christovara Calisto Fernandes, Encas de Macedo Campos, Alípio Alves da Costa, Arisides Aguiar, Newton Nogueira da Silva, Edison Camargos, Rodolpho Antonio Barroza, Sebastião Porto Adalberto David de Medeiros, José Alasco de Oliveira, Maria de Lourdes, Clovis Pio Machado, Mario Silveira Baldez, Alcides José de Barros, Renato Leal Alvares Pires, José Francisco de Oliveira, José Moreira, Domingos José de Oliveira, Moacyr Marececheio, Joaquim Mariano de Almeida Cruz, João Perolha, Gloria Walker de Medeiros, Alfredo Magalhães.

RELATOR: senhor desembargador André de Faria Pereira: *quarta e cinco* processos de transferência: Maria Mercedes da Paiva Bastachio, Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti, Maria Quintanilha Guimarães, Domingos José Cidade, Adolpho João Gonçalves, Augusto Louro Barcellos, Sylvio Ferreira Veiga, Carmen Ferreira Senra, Nair Mansur, Nathan Raphael Bortmann, José Vasconcellos, Peryllo Costa, Hilda de Almeida Mattos, Evelina Moura Brasil da Silva, Roberto de Guimarães Germano, José Rodrigues dos Santos, Candido Borges da Fonseca Netto, Apolinário Baptista Moraes, João Baptista Teves, Armando E. Faria Corrêa, Leão Barbosa, Maria da Gloria Moreira Rocha, Geraldo Alves Pereira, Ruy Maria da Rocha Werneck, Oswaldo Dias Fernandes, Paulo de Mello, Manoel Hollando Montenegro, Carlos de Castro, Amaro Vasconcellos de Souza, Plínio Gonçalves Cunha, Sergio José da Silva, Euclides da Mota Flores, Newton O'Reilly de Souza, Jason Carvalho Gomes, Luiz Hygino Paes Lima Vianna Sá, Aureliano Pereira da Silva, João Baptista da Silva, Lydia Marcelino de Barros, Adelina Braz Teixeira, Octacilio Nascimento Mibielli, Franklin de Aguiar Bastos, Lolita Pereira dos Santos, Maria Hica Guimarães Barroso, Ozorio Ferreira da Silva Filho, Custodio Jovino Bonifacio; *quatrocentos e trinta e um* processos de inscrição: Aristeu Guimarães, Hermínia Monteiro de Azevedo, Benigno Gomes, Francisco Balbino, Lino Lopes Villas-Bôas, Antonio Victor dos Santos, Olavo Henrique Olsen, Roberto Carlos, João Alves de Souza, Nelson de Freitas, Nicenor Gomes, Aluizio Braga de Magalhães, Alziria Coelho de Santiago, Joaquim Junqueira, Arthur Ferreira, Carmen da Silva Coutinho, George Robert Phillips, Kelly Pinto de Azevedo, Aracy Mendonça, Aluizio Ferreira Pinto, Antonio Garcia Martins, Giovanni Tescano de Brito, Tharcilla Bardosa Vieira Filho, Sylvio Mendonça Maciel, João Mendes dos Santos, Antonio Francisco Leandiro, Dauray Lora Carrazedo, Roman Rodrigues da Silva, Elza Level da Silva, Manoel de Loureiro, Hermonégildo dos Santos Junior, Afil Jabur, José Alves Vigganni, Fernando Joaquim da Silva, Costa Fernando, Synval Beltrão de Souza Diniz, Guilherme Sauer, João Baptista Regueira, Ilka Ribeiro de Souza, Manoel Valentim Domingues, Alípio Pereira Leite, Waldemar Ferreira, Hercília Lavinas Marzullo, Ruy Redó, Arthur Moreira Paes de Castro, Iracema Evangelista de Souza, Sebastião Gomes da Cunha, Joaquim dos Santos, Manoel Bezzebio da Silva, Acary Brandão, Manoel Rodrigues, Carlos Ribas Perdigão, Manoel Sylvestre Mello, Ary Gama, Diamantina Fernandes do Amaral, Orlando Trannio, Antonio Raymundo dos Santos, João Baptista de Albuquerque, Oristes Raymundo dos Santos, Ercolino Calado, Rubem Guedes Vital, Mercedes Ferreira de Almeida, Alberto Adelino Mendes, Cid Nunes de Barros, José de Oliveira Machado, Paulo Barbosa de Castro, Onofre do Amaral Savaget, Orlando Bittencourt, Pericles dos Santos, Jayme Duarte Ribeiro, Alayde Carneiro do Carqueira, Alfredo Carruthers Ribeiro da Costa, Maria Edith de Oliveira Mendonça, Yara de Almeida Macedo Soares, Sylvio da Cunha Motta, Odilon de Jesus Henriques, Mafalda Zani, Lourival Pires de Almeida, Joaquim Barros, Jacomã, Seofano, Alcebíades Meirelles, Adriano Joaquim Madruga, Ary Pedro de Arruda, Maria dos Impossíveis, Walker Italo Pessanha, Noemia Goulart Tibân, Albertina Antunes dos Santos, Alberto Roditi, João Portugal do Castro, Jovito Fernandes do Nascimento, Iracema Guimarães, Humberto Padula, Aracy Alves Sampaio, José do Patrocínio Villela, Dagoberto de Oliveira Coelho, Mario de Oliveira Peixoto, Augusto Alcantara do Figueiredo, Lucas Lima, Arthur Brandão, Maucha Vicentina Macelli, Gecero de Carvalho, Manoel Lopes Dias, Laurival dos Santos, Ismael Gimeno Navarro, Sylvia Nunes Pereira Romano, Mario Jorge da Rocha Malta, Alípio Schwab, Heitor Nogueira Brasil da Silva, Nila de Azevedo, Francisco Viviani, Armando Padula, Deolinda Chaves, Alberto Cruz Ramalho Ortigão, Henrique Gomes, Maria da Conceição Xavier

de Brito, Arthur José do Nascimento, Bernalrd Kaden, Alfredo Mesquita Bastos, Francisco Junval, Heli de Almeida Caldas, Pedro da Silva, Antonio Ribeiro do Couto Junior, Hilda Vianna, Rita Blanco Carrera, Rubens Jacob Moscovits, Umberto Paulo, Andrade de Souza e Silva, Bartholomeu de Jesus Araujo, Durvalina Cavalcante de Gouveia, Emilio Pereira Guimarães, Themistocles Queiroz, Pedro de Castro Monte, Manoel Ribeiro de Barros, Dirce Barbosa, José Rias Branco, Sebastião Mendes, Gentil Moreno da Silva, Floricema Maria Pereira, Filho, Cezar Bastos, Sebastião de Mattos Costa, Alberto de Magalhães Filho, Maria do Carmo Paeca O'Reilly de Souza, Didio Maciel, Emmons Guilherme de Arruda, Nelson Teixeira, João de Araujo Monteiro, Francisco Machado, Luiz Moreira de Andrade, Thorvald Dalsgaard, Adhemar de Souza, Armando Estella de Vasconcellos, Raphael Raymundo Lucio Renée, Ludgero Mateus Capoleiro, Arthur Benedetti, Germano Conrado de Malta, Divaldo de Mello, Heli Franco Figueiredo, Willey Medeiros de Vasconcellos, João de Souza Sant'Anna, José Coelho, José Gomes Nullo, Benedicto Raymundo Silva, Greso de Souza Ramos, Ary Prata Rabello, Maria Ignez Maes Borba, José Vieira, Vicente Colangelo, Damasio Carvalho de Almeida, Felipe Cardoso de Menezes, Alvaro Alcantara Barbosa, Maria Amália da Conceição, Miguel Marques de Moura, José Valderado de Leão, Antonio Infantino, Hercilio Bovi Rodrigues, Mreilia de Souza Azevedo, Joaquim Dantas Lima, Mario Sibanto, Oswa do Vasconcellos, Isidoro Alscarenhas Leite, João Ferreira dos Santos Junior, Julio Massiere da Costa Tibau, Martinha Barbosa de Anchieta, Mathcus Esteves de Moinhos, José Frederico Klein, Paulo Marcondes dos Reis, João Pedro Massiere Tibau, Eloy Magalhães Pinto, Ney Azevedo Araujo, Bento Ferreira de Paula, Regina Vittoria Letizia Erichelli, Antonio Edson Martins Barbosa, Orlando Manfredo da Silva, José Maria de Abreu, Joaquim Lopes, José Fernandes, Rubem Guerra Pereira, Serafim de Araujo, João da Silva Arruda Filho, Florinda Monteiro de Brito, Juventino Baptista Coelho, Mario de Araujo Maia, José Rodrigues Ferreira, Waldemar José Gonçalves, Avaro Homero Miranda, Clemente da Costa Oliveira, Manoel Silveira, Nadir Rabello de Moraes, Alytho Rabello de Moraes, José Antunes da Costa, Manoel Joaquim, Wilson Pereira da Silva, Judith Renato dos Santos, Yrven de Araujo Costa, Renato Mello de Almeida, Mercedes de Pinho Mayer, José de Souza Maurity, Waldyr Ramos, Vicente Francisco Livramento de Carvalho, Irineu da Silva, José Gomes de Mello, José Baptista dos Santos, Arlindo Vicente da Veiga, Sylvio Pinto Monteiro Sobrinho, Mario de Souza Godinho, João de Abreu, José Antonio de Menezes Junior, Severino Brazilio d'Araujo Góes, Miguel de Souza, Sebastião Candido, Antonio Amândio Pinheiro, Oswaldo Barreiros Corrêa, Alice Rückert, Maria Renée Dias, João Margal, João Ferreira da Silva, Pedro Lopes Primo, José Lopes Filho, Mario Carlos da Silva, Edgard Carneiro, Antonio Lopes, Sebastião Soares Martins, Pucina Mazollo Pereira, Louise Alice Berton, Creire Gonçalves Ferraz, Alcebíades Calisto, José Ribeiro da Silva, Manoel Pereira da Rocha, Francisco de Oliveira Mesquita, José Farias, Abel Rodrigues dos Santos, Gesio Gomes Duarte, Raphael Cory Gonçalves, Laurindo Pinto Machado, Arnaldo Pinto de Rezende, Virgilio Pernambuco da Luz, Melciades de Oliveira Braga, Nair Moreira Borges, Anibal da Silva Freitas, Isaura Martins de Almeida, Antonio Latiz de Souza, João dos Reis, Fioravante Stangatto, Maria Olina Nolasco, Braulio Candido Sacramento, Fernando Nunes de Oliveira, Durval Santos, Manoel Maria Moutinho, José Saturnino de Paula, Alos de Campos Peixoto, Isaura Gomes Ferreira, Octacilio Antonio de Souza, Wanderbilt Pereira de Novas Bastos, Aura de Castro Domingues, Octavio Passos Maia, Rubem Ferreira de Mello, Sylvio Risto Soares, Irineu Lindovico da Silva, Pompilio José Vieira, João Eugenio da Silva, Alcides Salvador, Cícero Gomes de Freitas, Pedro José de Carvalho, Angelina Lobo Campitelli, José Caetano D'Avila Filho, Moacyr de Gouveia Lins, Antonio Rizzo, João da Silva, Antenor Serra Nunes, Alexandre Bravo, Alvaro Maria da Silva Filho, Augusto Alves Barboza, Henrique Baptista Meirelles, Lourival Bessa Damasceno, Antonio José dos Santos, Antonio Borges, João Baptista Nepomuceno, Arno Provenzano, Jorge de Oliveira Lavy Cardoso, Waldemiro Augusto da Silva, Pedro Barcellos, Arnobio Guerra de Araujo, Eulina Ferreira, Oswaldo Baptista de Moura, Antenor Alves de Oliveira, Manoel Coelho, Agostinho Antonio Ferreira, Luiz Angelo Dante Caldara, Walter Freire Braga de Sequeira, Cid Alves de Jesus, Manoel Paes Camargo, Francisco Silva, Paulo Lobo, Ondina Antunes de Lima, Joaquim Gomes da Rocha, Carlos Leite de Oliveira, Antonio Pereira dos Santos, Jorge da Silva, Luiz Gonzaga França, Kittie Pinto, Ayre, Joaquim Prado, Jorge Asly, Anna Ignacia Pereira, Serbio Braga Ferreira, Demosthenes Augusto Tavares, Adelaide Costa, Wilson Jacintho de Souza, Francisco de Souza Leocario, José de Oliveira Lima Sobrinho, Noemia Gonçalves Pereira de Sá, Mario José de Mattos, Alvaro Augusto Maia José Meirelles, Alberto Ribeiro Pires, Tito Benigno do Nascimento Lima, João Alves de Oliveira, Carlos dos Santos Carvalho, Silveria da Silva Sant'Anna, Antonio Mariano da Silva, Francisco Estrella Quinhones, Sebastião Corrêa, Nadyr Boffeli, José de Oliveira, Ruth Carneiro Pacheco, Durindo de Araujo Cavalcante, Waldemar de Castro e Silva, Alflamiro Moreira, Jorge de Oliveira Soares, Maria Iria da Silva, Francisco Corso, Americo Gonçalves, Pedro Ribeiro da Silva, Benedicto Cardoso de Paiva, Manoel Ferreira Alves, Claudio Fernandes Monteiro, Laudelino Alves, José Bettin, Laie Alexandre, Sebastião da Silva, Hermínia Pinto Vasques, Mareai da Cruz, Ovidio Nunes de Oliveira, Orlando Ribeiro Vercelens, Clovis de Lima Netto, João Evangelista Sant'Anna, Claudionor José Ferreira Gedeão, Fir-

nino Fernandes da Silva, José Ribeiro de Souza, Olivio Jeronymo Tavares, Adjalba Coelho do Carvalho, José Brasil Narciso, Iclea da Silva Serenado, Sebastião Martins Braga, Sebastião Vieira, Perminio Rangel, Smith Gomes da Silva, Victorino da Silva Oliveira, Jayme Costa Azevedo, Levy da Silva Motta, Luiz Vicente, Antonio Ferreira Cabral, Elisabeth Abramant Pinkusfeld, Verediana Paulo da Rocha, Custodio Dias de Souza, Alzira Joaquina Gabriel, Jayme Gomes Rodrigues, Hendy Barbosa, Francelina Xavier Pereira, Waldemar Ferreira Barbosa, Magno da Silva Gonçalves, Hemeterio Claves, Alcides de Moura, Antonio Pereira de Sant'Anna, Armando Vieira de Carvalho, Jorge de Castro, Candido Cardoso, Olivia Rodrigues da Silva, Julião da Silva, Joaquim Candido Soares, João Garcia Marques, Aida Del Cima, João dos Santos, Joaquim Paes Camargo, Francisco Carvalho, Izabel Baptista, Diomendes Laurentino de Aguiar, Ramiro Dionysio dos Santos, Izabel Maria do Rosario, Waldundes Corrêa, Sebastião Barbosa Filho, Basilio Ferreira de Mello, Pedro Americo Machado Filho, Ernesto José Gonçalves, Zenon Rocha, Francisca Alves Fricks, Felix da Silva, Elisa Paimares, Antonio Martins de Almeida Cruz, Cíntia Mattos Ribeiro da Silva, Pedro Ribeiro da Silva, Pedro Armando Saldanha Delduque, Francisco Fernandes Grilo, Manoel Vicente, João Ribeiro Baptista, Octacilio Soares Vieira, Cleilde Candida dos Santos, Rosentina Anna Guedes.

Relator: senhor doutor Castro Nunes: trinta e seis processos de transferencia:

Roque Lopes de Mattos, Casemiro Leal Teixeira, Antonio Igydio Ciqueira, Ambrosina Alves, Salvador Rosa Lizarralde, Francisco Mariano de Sá Ribeiro, Felipe Joaquim Gonçalves, Francisco Luiz Gomes Neto, Leocadia de Brito, Heloisa Alice do Rego Souza, Manoel Rodrigues Diogo, Antonio Jorge da Silva, Claudionor José Mendes, Victor Vianna Meirelles, Americo Teixeira de Andrade, Mario Martins Ribeiro, Fernando de Freitas Cresta, Aristides Anacleto da Silva, Zilda Heller Franco, Severino Nunes Machado, Alvaro Vieira Machado, Manoel Joaquim Rodrigues, Raymundo Esteves de Paiva, Oswaldo Machado Ribeiro, Isaias Alves Carneira, Manoel José de Faria, Primo Joaquim d'Oliveira, Alfredo Sant'Anna Martins, Eugenio Albertino Mello, Jorge Soares, Joaquim Coutinho dos Santos, Raul Bartholo, José Joaquim dos Santos, Luis Coutinho, Paulo Miranda Rêxo, Reginaldo Francisco Pontes;

Noventa e tres processos de inscrição:

Fernando Mandarino, Manoel da Silveira, Neuza de Carvalho Pinto, Rosalva Ramos, Carlos Antonio Affonso, Elisabeth Coelho da Silva, Elza Paschoal Portella, Altamiro Rocha Valle, Oscar de Paula Loyola, Rosalina Loyola, Belmira Machado Brasil, Elpidio de Souza Breves, Altamir Corrêa Moreira, Oscar Caubit, Dulce Costa Ferreira, rectificado para Dulce Ferreira Molinaro, Geraldino Borges, Francisco Vitale Palazzo, Gumercindo Magalhães, Dagmar Bomtempo, rectificado para Dagmar Bomtempo Madeira, Adèle de Assis Mello Mattos, Vespertina Pieri, rectificado para Vespertina Pieri Madeira, Apparicio de Aguiar, Antonio Serapiao, Hermogenes Raphael Pinto, Roosevelt Barroso Seccadio, Jandyra Pereira Giorgio, Antonietta Eusebia dos Santos Lima, Argentina Philomena Castriolo, Reyman Cavalcante de Albuquerque, Ary Mourão de Freitas, Judith Alves Richard, Joaquim da Silva, Lucio Alves, Orlando Pereira de Andrade, Alberto da Silva Carelli, Orminda da Silva Teixeira Pinto, Alberto Ferreira de Lima, Alberto Gilirana, Ismar dos Santos, Mucio von Söhsten Camara, João Bellegarde Lins de Vasconcellos, Luiz Victor Cotrim, Carlos José Catharina, Renato Savaget, Ercydes Joaquim de Abreu, Luiz Figueira, José Monteiro, Edmundo Martins Pinheiro, Nestor Faria, Jurema Penna de Oliveira, Auto Cerf de Gusmão, Aristides Monteiro, Mario de Menezes Vasconcellos Drummond, Manoel Carvalho Soares, Maria de Lourdes Luiz, Pedro Luiz de Medeiros, Miguel Menezes Barbosa, Anchieta Magalhães, Alzira Rosa, Nair Georg, José de Carvalho Cruz, Kathleen Williams, Jacyra Cerqueira de Souza, Otto da Costa Baptista, Margaret Williams, Alexandre Pereira Vieira, Gilberto de Medeiros Mitchell, Sylvio Carvalho, Manoel Felix de Oliveira, Antonio Francisco da Silva, Honorina Maria de Almeida, Haroldo Ramos dos Santos, João Campos, Waldir de Andrade, Afranio de Oliveira, Joaquim Gonçalves de Moraes, Joaquim Borges Gonçalves, Lauro Ladeira de Lima, Altair Ferreira de Souza, Evangelista Pacheco, Maria das Dores Silva, Marina Corrêa de Souza, Alice Freire de Oliveira, José Braga Peixoto, Pedro Ferreira Lima, Pedro Holmeister Junior, Waldemar das Trinas, Francisco Ignacio de Souza, Alberto Müller, Paschoal Esteves, Herminia Pereira da Silva Bastos.

Relator: Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade: vinte e oito processos de transferencia: Alino Paula Pacheco, Aldrovando Carlos Pires, Pedro Salvo di Lauro, Jorge Ferreira, Dionysio Marcionillo de Souza, Ernesto de Barros Sobrinho, Affonso Leonardo de Menezes, Maria da Penha Azevedo Silva, Luiz do Franga Barros, Jorge de Oliveira Moraes, Durval Olympio Pinto de Azevedo, Archilant Luiz Ferreira, Domingos Bernardo Martins, Agenor Pereira de Abreu, Socrates Barbosa, João-Felipe Santiago da Motta, Irene da Silva Aquino, Diogo Clementa Campbell, Antonieta Cardoso Machado, Osmar Sebastião Bernardes Azevedo, Olympio Symphonio de Souza, Semedocêas Ramos Lucena, Genesio Alexandre de Salles, Hevelous Ghiraldelli, Claudio Gomes de Souza, Margal Dias, Waldemiro Augusto da Silva, Pedro Norberto, trezentos e seis processos de inscrição: Joaquim Alves, Newton Nazareth, Sebastião Farias, Edmir Pianhelina Lopes, João Nascimento Amaral, Zivaldo Alves Pereira, Armando Marques Fer-

nandes, Pedro Xavier, Clapco Corrêa Chagas, Waldemar Lopes, Antonio José Guimarães, Octavio da Silva Torres, Fernando Cicero da Franca Veloso, Sait Clair de Carvalho Lobo, Maria de Lourdes Linhares, Gumercindo Amarinho de Sant'Anna, Paulo Luiz de Oliveira, Nair da Rocha Coelho, Caelano Thomé, Feliciano Imbert, João da Silva Ramos, Danclar de Souza Amador, Edgard Theodulo de Pinho, Lucinda de Carvalho Lima, Manoel Francisco Gomes, João Covato de Moraes, Wilson de Leão, Luiz Nascimento, Augusto dos Santos Lima, Jose Nunes Amorim, José Cocchiarelli, Romeu de Almeida Moura, Costilio Carlos Sardi, Alberto Francisco Pereira, Nair Gonçalves da Rocha, Celso Aquino Gaspar, Carmen Teixeira de Barros, Maria Guimarães de Lima Silva, Francisco da Cunha Martins, Moacyr Lopes, Sergina de Almeida Andrade, Francisca Perolina de Araújo, Jose Teixeira de Carvalho, Delphin José de Moura, Altair Faria Vianna, Rosina Pinto, Henrique Gonçalves Braga, Alcides Reis, dos Santos, Heider Alouso, Angelo Asterio, Carlos Altamiro Pereira de Silva, Valério Fernandes da Silva, Pedro Borges Leitão, Odette Noya Amorim, João Moreira dos Santos, Zilah Gonçalves de Queiroz, José Santiago, Aurora dos Santos, Abilio Augusto Lopes, João Teixeira Sampaio, Bernardino de Souza Neves, José Teixeira, Octavio Pedro, Acyr Bastos, Joaquim Rangel, Paulo Fernandes Bragança, Christiano Alves, Jorge, Antonio Ferreira, Domingos Tupinambá Godinho, Maria Diva Ferreira de Barros, Glarice Alves Cypriano, Joaquim de Brito, Anazio Marques Lopes, Fernanda Cortez Barreto, Americo Vieira de Menezes, Hector dos Reis Maia, Nadir Moreira, Leonidia Angelica Martinelli, Diamantino Lopes Barreto, Mercedes Soares, Leopoldino Ribeiro da Silva, Aida Simas, Henrique Luciano de Paschoal, Benedicto Manoel Monteiro, José Rebello dos Santos, Walter Ferreira Braga, Eliza Clavano, Orlando do Rego Viveiros, Antonio Fernandes de Almeida, Aluizio de Faria, Antonio Lobo de Menezes, Antonio Maia, Floriano José de Andrade, Waldyr de Souza, Orlando Garcia Souto, Florinda Couto, Elza Ferreira Gonçalves, Seraphim Antonio Ricardo, Homero de Almeida, Manoel Joaquim, Henrique de Barros Liberal, Flavio Baptista Rodrigues, Severino Ferreira dos Santos, Pedro Francisco de Luz, Artindo Rocha, Ary Martins, Mario Guimarães Bonavita, Emiliano Peres, Egratyni Ferreira de Moura, Georges Ligneul, Ernani Menezes Gouvêa, Fernando Estrella Bastos, Arthur Mayrink de Azevedo, Alfredo Pereira da Silva, Onofre Corrêa e Castro, Cicero Franklin de Lima, Carlos Alberto Teixeira Soares, Dante Alvares de Souza, Mario Rodrigues Pinheiro, Joanna Meier, Firmiano Antonio da Silva, Rita de Almeida Mateus, Raphael Lamastra, Washington Lopes da Silva, Francisco Machado Leonardo Filho, João da Silva, Aloysio de Athayde, Augusto Machado, Aldemar Ribeiro Guimarães, Gregorio Averbug, Antonio Peres Junior, Jasmelino de Souza Duarte, José de Souza Martins, Sebastião Alves Barbosa, Cecília Rosa da Silva, Marina Ribeiro Martins, Carlos Loureiro, João de Souza Aguiar Filho, Guaracy Corrêa de Sá, Marina Savini Grillo, Maria de Lourdes Toledo Vouga, Maria Candida Pinheiro Chagas, Alzira Pereira, Antonio da Silva, Elysio Pereira dos Santos, Arnaldo Pereira Campos, Maria Lopes Martins, Januario Ferreira da Silva, Raymundo Braga da Silva, Candido Ferreira de Souza, Aida Fernandes Carneiro, José de Souza e Silva, Adalcina Pimentel Mattos, Francisco Soares de Souza, Ondina Gilaberte Fialho, Osmarina Gilaberte Fialho, Olivia da Soledade, Arnoud Bento de Paiva, Alfredo Corrêa Pereira, Helio Kieling, Mario do Brito Bastos, Carlos Ramos Coutinho, Benedicto Falcão Alves, Ruth Colás, Maria da Penha Paiva, Alcides Daim, Octavia de Oliveira Pinto, Felipe Marques dos Santos, Luiz de Oliveira Rodrigues, Hugo Augusto dos Santos, Carlos José da Motta Junior, Eurico Peral, Idithy de Brito, Manoel Gonçalves dos Santos, Manoel Monteiro da Silva, Paulo da Silva Santos, Odette Paulo de Aguiar, Horacio Augusto da Matta, José Magalhães Costa, Antonino da Silva Gomes, José de Carvalho, João Barbosa de Souza Filho, Alberto Lobo, Helio Ferreira da Silva, Anna Alba Bello Amorim, Carmen Pereira da Silva, Emilia Martins Borba, Gilberto Silva, José Teixeira, Iracema Lacerda de Fonseca, Cecilia Lisboa Küsters, Jovino Modesto, Maria Benedicta Francisco, Paulino Torquato da Silva, Henrique Lopes de Carvalho, Joaquim Ferreira da Costa Junior, Helio Duque Estrada, Elsa Barros, Sebastião de Oliveira Costa, Lilia Sá Pinto Coutinho, Francisco Paulo de Oliveira, Bento Cid Iglesias, Severino Ribeiro de Souza, Mario Valim, Waldemar de Gomensoro Drolha da Costa, Netty Campos Pedrosa, Kulina Soares Porto de Miranda, Victalino Silva, David Correia Figueira, Alvaro da Rosa Garcia, Elisa de Sampaio Barros, Ulisses Pereira de Moraes, Euclides Meirelles, Orlando Costa, Maria Moraes Rego, Dirce Ribeiro do Valle Dolianiti, Edson Vianna Bomfim, Francisco Palmieri, Otto Mendes Osborne, Antonio Gualberto Corrêa, Nair de Almeida, Edmar de Abreu Macedo, Elce Godinho Amaral, Anna Augusta Pereira Nunes, Maria Regina Pinto de Almeida, Amarillo Rodrigues de Carvalho, José Manoel da Costa Torre, Ruth Carneiro, Esteven Alves Corrêa Neto, Manoel Guimarães Cordeiro, Emygdio Pereira de Mello, Antonina Santos, Lucia de Almeida, Joaquim Fernandes Maia, Luiz Cardoso do Nascimento, José Dutra da Silva, Paulo Nohreza Wandalsen, José Brum Filho, João da Silva Duarte, Manoel Machado Gomes Filho, Henrique Schury Arnholdt, Márcia da Gloria Ribeiro, Maria Esther Lago da Costa Santos, Balbina Goldgewicht, Merytis Teixeira, Rubens Cardoso Mattos, José Povoa Netto, Nadyr Dias, Lau Castilho Ferreira, Maria da Gloria Dias, Raul Coutinho Gomes, Antonio Augusto de Vasconcellos, Alencar Campos Benjamin, Oswaldo da Sá Pereira, Zulmira de Souza Ramos, Cyro Godinho do Amaral, Wilson da Silva Ribeiro, Raul Fogaga Bernardes, Paulo Nicanor Fernandes Madeira, Manoel Saraiva Martins, Carolina Bousquet Fraga, Eulina Vianna de Carvalho, Sylvio de Almeida, Orlando Ferreira da Costa

Francisco Thomaz, Anna Leite Ferreira, Jandyrá Passos Xavier, Delphina Machado Forno, Mario Pereira de Souza, Carlos Rossi Figueiredo, Henrique Maciel de Barros, Pedro Mendes de Oliveira, Antonio Carvalho Torres, José Rodrigues dos Santos, Moacyr Augusto Lopes, Semiramis Dantas de Oliveira, Antonio Felício, José Chaves de Maciel, Arndt Vieira Galvão, Beatriz Seraphina de Castro Torres, João Pontes de Souza, José de Barros Costa, Reynaldo Francisco Wachá, Alcino Kitzler, Antenor Pires de Carvalho, Nelson Sayão Delduque, Antonio Paes, Abigail Ribeiro da Costa, Altair Vieira de Castro, Carlos de Almeida, Raymundo de Moraes Falcão, José Rabello de Santa Anna, Isaura de Jesus Lopes, Nereio da Silva Moreira, Lindonor Ferreira Machado, Olavo Stallone, Stelio Rodrigues de Brito, Maria Lydia Paredão de Saupálio Vianna, Julio Galvão da Silva, Isaura Esteves dos Santos, Euclides Ribeiro da Silva, Alberto de Paiva Campos, Celso José Pacheco, Hyppolito Garcia Pandello Carrido, Albino Ferreira Pedraes, Adelina Gonçalves da Silva Neves, Leonor Frangelli Alves de Oliveira e Jolyette de Oliveira Pinto.

Relator, senhor doutor José Duarte, *trinta e seis* processos de transferências: Bizio Ferreira Coelho, Sebastião Caldas do Lago, Henrique Chaves de Souza Costa, Raymundo Pereira de Oliveira, Nestor Fernandes da Silva, Luiz Pinto Duarte, José Carvalho de Freitas, João Anastácio de Oliveira, José de Aguiar, Carlos Trytz, Helena de Mattos Menezes, Godofredo Costa Menezes, Mario Frainer, João Pereira da Silva, Lygia Menezes, João de Oliveira, Paulo José Peres, Gentil Silveira Soares, Guilhermina Ribeiro Walle de Araújo Lima, Amarílio Highberto de Almeida, Manuel Faustino, Benedicto Marques de Carvalho, Eumécio Domingues da Silveira, Arlindo José da Silva, Raymundo Carvalho Fernandes de Oliveira, Jayme Gomes Arantes, Eourenço Gersen, Adalgisa Baraúna da Motta, Antonio Bernardo Vaz, Daniel de Sá, Hudson Braga Costa, José Eliechowich, Antonio Emygdio, José Soares, Alzira de Oliveira Cardoso, Sebastiana Elba Gama; *Trentos e cincoenta e tres* processos de inscrição: Zilda Neves Vieira, José Elias Filho, Mario Fernandes de Lemos, Benedicto Teixeira da Cunha, Evaristo Garcia de Mattos, Dulcinea Mendes Camargo, Arnold de Sá Freire, Josephino de Oliveira, Victor Canijo, Antonio Xavier, Octacilio Moura Tapioca de Oliveira, Diniz Custodio de Souza, Quintino de Paiva, Serné Ibrahim, Alvaro de Cerqueira Lima, Flavio Faria Leite, Brásilina Magalhães, Jair Machado da Costa, Melania Dias Ribeiro, Thereza Steinberg de Moura, Félix Bezerra, Robbès Albuquerque, Isaías de Souza, Benedicto Antonio Junior, Jui Luiz de Azevedo, Anselmo Nascimento de Oliveira, Benjamin de Jesus Abreu, José Ferreira da Silva, Appolinario de Almeida, Mercedes Corrêa de Almeida, Alcina Netto Bernardo, Joaquina Cecília de Mattos, Cecília dos Santos, Eurico Duró, Hermelino de Souza Cardoso, Sebastião Manhães, Joaquim Moreira Ruasine, Hortencia Vieira da Cunha, Waldemar Gomes de Barros, Carlos Baptista da Cunha, Francisco Jorge de Oliveira, Heleisa Béranger Raposo, Alvaro Ferreira da Rocha, Alair Lara, Ebeas Fernandes da Silva Machado, Floriano Gonçalves Cortez, Fernando Galdino da Silva, Amphiphilho Borges de Vargas, Wilhar Greiner Lucas, Ascendino Souza Sarmiento, Antonio Fernandes David Lima, Arlindo Antonio da Silva, Manuel da Silva Macedo, Pirajá Vianna, Isolina de Albuquerque Guedes, Manuel Pereira de Novas, Orestes Pereira de Novas, Cilo Nunes, Humberto Santoro, Dario de Mello Lima, Ruth Pimentel, Alfredo de Almeida Vidal, Thereza Mangia Raymundo, Sebastião Gonçalves Arruda, Anna Ferreira Capalupo, Leonardo de Oliveira, Diocleciano Fortunato dos Santos, Tertuliano dos Santos, Pedro Isaura da Silva, José Ananias de Araújo, Renato Moreira, Affonso de Castro Rodrigues, Placidia de Freitas e Silva, Maria José de Paiva Almeida, José Joaquim de Amorim, Carmen Pereira Lemos, Jesse Vieira da Rocha, Maria Emilia Pereira Lemos, Juracy Lopes Guedes, Sebastião Antonio de Souza, Maria da Gloria Accioly Ribeiro, Jacy Rodrigues, Jogo Francisco das Neves, José Brásilino da Silva, José Dick Paulo, Pedro de Mattos, Custodio Nunes Netto, Theodilo Nabuco Ferraz, Antonio Germano, Francisco Simões dos Reis, Edith Parada, Jorge de Almeida Soares, Romano de Andrade, Gilberto Franco Pires, Nôe de Jesus Abreu, José Julio de Oliveira, Benjamin Bastos, José Cordovil da Silva, Jureina Machado Torres, Herminia Costa da Silva Porto, Jacquis José Fernandes, José da Silva Braga, Oswaldo Genêra, Elvira Moretti, João Corrêa Netto, Geraldino Eribanio de Souza e Silva, Victor Vicente, Armando Enina, Milton da Silva, Alberto Silva, Demétrio Pereira da Silva, Manuel Joaquim de Castro, Frederico Affalo, Belmiro Pinto Canesio, Nelson Moreira de Aquino, José Antonio de Oliveira, Mariana de Oliveira, David da Silva Rocha, Henrique Ruiz, Carlinda dos Santos, Mario da Rocha, Antonio José Nunes, Alberto Ferreira de Araújo, Maria Ferreira Fernandes, João Camillo Martins, Gilberto Pimentel, Jorge José dos Santos, Agostinho Ferreira Fraga, Nathalia Duarte Silva Belém, Nair Barbosa da Veiga, Serafim da Fonseca e Silva, Honorio Gomes de Aguiar, Oswaldina de Almeida Ribeiro, Elío Cardoso Duarte, Antonio Pimenta da Cunha, Joaquim Pinto Carneiro, Maurilio Pereira dos Santos, Euclides da Silva, Zelia Brasil, Daniel Barbosa dos Santos, Ignácio José da Silva, Rosalina Nascimento Ferro, Agnello Avellar, Elza Carneiro, Francisco Marques Abranço, Armando Bispo dos Santos, Dorcelina Duarte Martins, Maria Theodora Vieira, Luiz Pacheco da Silva, Orlando Ribeiro Martins, Salvo Prossgrau, João Bueno de Almeida, Sebastião Vicente Lopes, Maria Soares Pinheiro, Vicente de Paula, Mario David Andréazza, Mario Alexandre da Silva, Alcides Esteves, Eurydice Macedo Costa, Antonio da Silva, Dagmar Pimentel, Arletto Pimentel, Jovelina An-

drade de Souza, Jovino Pereira da Silva, Sergio Custodio Silva, Floriano Pitanga, Oscar Soares, Benjamin Lima do Paula, Altamira da Costa Feljó, Erasto Clovis dos Santos, Ercília da Silva Furtado, Maria Lina Corrêa, Carlos Fernandes, Nancy Franco Monsores, Waldimiro Benedicto da Costa, Abilio de Oliveira Gomes, Mallo Vianna, Iracema Botelho dos Santos, Manoel Corrêa, Eduardo Fonseca, Norival Rodrigues Farias, José Pereira de Almeida, Nair Coelho dos Anjos, Floriano Rizzo, Eunice Assis Nubes, Francisco de Oliveira Pacheco, Gilson Pereira da Cunha, Sizenando Santiago, Seraphim Pereira da Silva Neto, Rubens Garcia, Jordão Dias da Cruz, Antonio de Castro, Victor Manarelli, Guernemio de Medeiros Valle, Sergio Cezar de Albuquerque, Manoel Dias dos Santos, Walter Gomes Flores, Pedro da Silva Cunha, Luiz Napoleão Dantas Coelho, Benedicto Rebello da Silva, José Teixeira de Carvalho, Joaquim Bento da Silva, Clarice de Almeida Miguel, Celina de Oliveira Santos, Maria José Ribeiro, Aurelio de Souza Azevedo, Diogo Rangel, Rogerio Dantas, Daniel Rodrigues Barbosa, Alice Mattos Menezes, Yolanda Gomes da Silva, Abrahão Zisman, José Pinheiro Jobim, Max Leiter, Francisco de Paula Elias, Hermogenes Laurindo, Flavio Cunha de Faria, Honorio de Arêa Leão Parentes, Raul Pucciarelli, Waldemiro da Silva, Paulo Soares de Carvalho Couto, Maria Maylasky Pereira da Cunha, Ferrer, Arnaldo Antonio Lopes, Odete de Amorim Carrão, Dinorah Tito Saisse, José Bruno da Cunha Valle, Manoel Gomes Martins, José Antonio Matheus, José de Oliveira, Cecilia Cerqueira da Silva, Maria Augusta Carrilho, José Pereira da Silva, Maria Celeste Frambach, Bartholomeu Antunes Rabello, Waldemiro Gonçalves Marques, Adolpho Edgard Duarte, Judith Amores Menezes, Alexandre Pessoa da Conceição, Zaira Pereira Nunes Clark, Mario Monteiro dos Santos, José da Costa Martins, Fernando Albano, Pazileu da Paixão Dantas, Odilio da Rosa, Epidio Jacintho da Motta, Francisco Pereira da Silva, Manoel da Paixão, Oscar Ferreira Antunes, João Rosa, Nelson Bastos, Balthazar Lopes de Souza, Cosme de Oliveira, Odmar de Mattos Moreira, Milton Teixeira Abrantes, Noemia Moreira Lauriere, Ranulpho Alves dos Santos, Manoel Rodrigues, Claudionor da Rocha Mello, Carlos Gusmão Corrêa de Brito, Murio dos Santos, Pedro da Silva Coelho, Astrogildo Rocha, José dos Santos Rodrigues, Manoel Pinheiro de Oliveira, Waldemar Jacomo da Silva, José Ignacio Guedes, Manoel Feliciano Marques, Manoel Virtuoso dos Santos, José Araújo Motta Junior, Djalma Floriano Machado, Manoel Fernandes, João Mario Nunes, Angelo Manoel dos Santos, Antonio Luiz de Oliveira, Albercio Dantas, José de Carvalho Chaves, Jorge Guimarães Ferrer, Domingos Grego, Lourival Carneiro de Campos Mello, Hiley Ribeiro Sarmiento, Carlos Pifano, Duval Francisco dos Santos, Alvaro Gomes de Castro, Orlando Firmino de Oliveira, Marc Klitover, João Lopes de Farias, Geraldo da Silva, Benno Struck, Gilberto Surreaux Strunck, João Paulino da Silva, Caetano Perdigão, Joaquim Ferreira dos Santos, Nestor Francisco Monsores, Jorge Gonça ves Teixeira, Francisco Pereira Calixto, João Thomaz da Silva, José da Silva Bastos Filho, Moacyr Ribeiro da Silva, Roberto Pret Haugmar, Oswaldo Dias Barcellos, Irene das Chagas Rangel, Alberto Ribeiro de Souza, Oscar José de Azevedo, Luciano Gonçalves Bastos, Leolino Cerqueira Braga, Pedro Argemiro Doin, Domingos Machado, Orvílio Gomes de Souza, Joaquim Augusto dos Santos, Maria Alice Castello Branco Távares, João Barbosa Rijo, Claudionor Miguel Gosselern, José Loufeir de Oliveira, Pedro de Oliveira, Francisco Luiz de Castro Netto, Arnaldo Rodrigues Bandeira, Norival Leite da Silva, Waldemar Gonçalves, Gorkinã Spartacite Pessoa, Maria Luiza de Mattos, Nair Rodrigues Nogueira, Silvino dos Santos, Maria Augusta Ramso, Abel Pinto da Silva, Maria José de Vasconcelos, Christiano Luiz da Silva, Daniel Alves Barbosa, Hermogenes da Silva Trindade, Hilda Maria de Souza Mendes, Antonio de Oliveira e Souza, Rozeniro Francisco Xavier Ondina Xixó de Souza, Pedro Alcantara Callado, José Setti, Climerio Pereira de Carvalho, Arnaldo Teixeira Meirelles, Amelia Gomes, José Ricardo Gomes, José Antonio de Souza Fortes, Sebastião Cabuto Francisco, Ulysses Moledo de Souza, João Vicente de Lima, José Alfredo de Souza Carvalho, Mario Augusto Teixeira, José da Silveira Drummond, Oswaldo Daniel da Silva, Odisseia Nunes dos Santos, Alfredo Faya, Arnaldo de Souza Queiroz, Hilarlo Gonçalves Viyas, João Zavarés, Luiz Augusto Abrunhosa Filho, Onofre Joaquim Vieira, Eui, Octacilio Francisco Pessoa, director interino, subscrevo e assigno. — O. Pessoa. — Vicente Pivagibe.

EDITAES E AVISOS

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.002, referentes ao eleitor Carlos Ferreira, filho de Manoel Ferreira e de Albertina Candida Macedo, natural do Distrito Federal, inscrição requerida, pela 2ª zona, sob n. 1.941, título eleitoral n. 1.589, domicílio eleitoral de Espirito Santo, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela pretoria,

informou que o eleitor Carlos Ferreira, falleceu em novembro de 1936:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director, interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.003, referentes ao eleitor Antonio Bernardo da Costa Bastos, filho de Constantino Adolpho Pires da Costa Bastos e de Rosa Moreira da Costa Bastos, natural do Districto Federal, inscripção "ex-officio" pela 4ª zona, sob n. 518, titulo eleitoral n. 432, domicilio eleitoral de Espirito Santo, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancellamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral); considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela pretoria, informou que o eleitor Antonio Bernardo da Costa Bastos falleceu em janeiro de 1937:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Jayme Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director, interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.004, referentes ao eleitor Joaquim Mendes da Silva, filho de Marcellino Mendes da Silva e de Joanna Maria da Conceição, natural de Minas Geraes, inscripção "ex-officio", pela 4ª zona, sob n. 7.004, titulo eleitoral n. 5.952, domicilio eleitoral de Sant'Anna, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancellamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral); considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela pretoria, informou que o eleitor Joaquim Mendes da Silva falleceu em fevereiro de 1937:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director, interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.005, referentes ao eleitor Lourival Gomes de Mello, filho de Christiano Gomes de Mello e de Adelaide Gomes de Mello, natural de Minas Geraes, inscripção requerida, pela 3ª zona, sob n. 4.886, titulo eleitoral n. 4.505, domicilio eleitoral de Candelaria é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancellamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral); considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela pretoria, informou que o eleitor Lourival Gomes de Mello falleceu em dezembro de 1936.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Castro Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director, interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.006, referentes ao eleitor Luiz Guilherme de Araujo, filho de João Lopes de Araujo e de Adolphina Vieira de Araujo, natural do Districto Federal, inscripção "ex-officio" pela 4ª Zona, sob n. 1.535, titulo eleitoral numero 1.247, domicilio eleitoral de Sant'Anna, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancellamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral);

considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela pretoria, informou que o eleitor Luiz Guilherme de Araujo falleceu em Março de 1937:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.007, referentes ao eleitor Arlindo Vieira de Souza, filho de Honorato Vieira de Souza e de Iracema Camillo Mulas, natural do Estado do Rio, inscripção requerida pela 6ª Zona, sob n. 2.793, titulo eleitoral n. 2.800, domicilio eleitoral de Copacabana, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancellamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela pretoria, informou que o eleitor Arlindo Vieira de Souza falleceu em.... de 1937.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.008, referentes ao eleitor Alvaro Cesar da Cunha Lima, filho de Evaristo Castro Lima e de Emilia Adelaide Cunha Lima, natural da Bahia, inscripção "ex-officio", pela 3ª Zona, sob n. 4.263, titulo eleitoral n. 7.650, domicilio eleitoral de Copacabana, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancellamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela pretoria, informou que o eleitor Alvaro Cesar da Cunha Lima falleceu em dezembro de 1936.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Jayme Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.009, referentes ao eleitor Joaquim Xavier de Barros, filho de Custodio Xavier de Barros e de Amelia A. dos Santos Barros, natural do Estado do Rio, inscripção "ex-officio" pela 1ª Zona, sob n. 2.846, titulo eleitoral numero 2.311, domicilio eleitoral de Candelaria, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancellamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela pretoria, informou que o eleitor Joaquim Xavier de Barros falleceu em novembro de 1936.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.010, referentes ao eleitor Manoel Rodrigues da Silva, filho de Izidoro Rodrigues da Silva e de Geraldina Maria da Silva, natural do Districto Federal, inscripção requerida pela Oitava Zona, sob n. 6.571, titulo eleitoral n. 6.252, domicilio eleitoral de Andaraí, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancellamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral);

toral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Manoel Rodrigues da Silva, faleceu em outubro de 1936:

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Castro Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, diretor interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.011, referentes ao eleitor Norival Telles do Amaral, filho de Honório Telles do Amaral e de Sebastiana Eufrasia da Conceição, natural do Distrito Federal, inscrição requerida pela Decima Segunda Zona, sob o n. 1.010, título eleitoral n. 915, domicílio eleitoral de Pichade, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Norival Telles do Amaral faleceu em fevereiro de 1937:

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, diretor interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.012, referentes ao eleitor Ricardo Jacob Inke, filho de Jacob Inke e de Charlotte Heller Inke, natural da Russia, naturalizado, inscrição requerida pela Nona Zona, sob n. 3.079, título eleitoral n. 3.023, domicílio eleitoral de Tijnca, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Ricardo Jacob Inke faleceu em novembro de 1936:

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, diretor interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.013, referentes ao eleitor Americo João Branco, filho de João Manoel Branco e de Ursula Mendes Branco, natural do Distrito Federal, inscrição "ex-officio", pela Quarta Zona, sob n. 7.165, título eleitoral n. 5.834, domicílio eleitoral de Cambôa, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Americo João Branco faleceu em março de 1937:

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Jayme Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, diretor interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.014, referentes ao eleitor Decio Amadi, filho de João Amadi e de Thereza Dall Negro, natural de São Paulo, inscrição requerida pela 6ª zona, sob n. 4.602, título eleitoral n. 4.605, domicílio eleitoral de Copacabana, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral);

Considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela pretoria, informou que o eleitor Decio Amadi faleceu em dezembro de 1936:

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, diretor interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.015, referentes ao eleitor João Roberto da Silva, filho de Roberto Sampaio da Silva e de Maria Francisca da Conceição, natural de Alagoas, inscrição "ex-officio" pela 2ª zona, sob n. 725, título eleitoral n. 1.251, domicílio eleitoral de São José, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral);

Considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela pretoria, informou que o eleitor João Roberto da Silva faleceu em abril de 1937:

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Castro Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, diretor interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.016, referentes ao eleitor Antonio Neves de Souza, filho de Antonio Neves de Souza e de Marcelina Pereira Neves, natural do Distrito Federal, inscrição requerida pela 13ª zona, sob n. 6.287, título eleitoral n. 6.275, domicílio eleitoral de Jacarepague, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral);

Considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela pretoria, informou que o eleitor Antonio Neves de Souza faleceu em novembro de 1936:

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, diretor interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.017, referentes ao eleitor Sylvio Gabriel, filho de José Gabriel dos Santos e de Albina Maria da Conceição, natural do Estado do Rio, inscrição "ex-officio" pela 1ª zona, sob n. 26, título eleitoral n. 152, domicílio eleitoral de São José, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral);

Considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela pretoria, informou que o eleitor Sylvio Gabriel faleceu em fevereiro de 1937:

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, diretor interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.018, referentes ao eleitor Argentino Pinto de Lima, filho de Adolpho Pinto de Lima e de Bebiiana da Conceição Lima, natural do Distrito Federal, inscrição requerida pela 6ª Zona, sob n. 9.023, título eleitoral n. 8.397, domicílio eleitoral de Meyer, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Argentino Pinto de Lima faleceu em março de 1937.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Jayme Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.619 referentes á eleitora Eulalia de Vilhena Alcantara Araujo, filha de Ezequiel Manoel de Araujo, e de Maria José Alcantara Vilhena de Araujo, natural de Minas Geraes, inscripção "ex-officio" pela 8ª Zona, sob n. 25, título eleitoral n. 205, domicilio eleitoral de Rio Comprido, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a secretaria, deante da lista enviada pela Pretoria, informou que a eleitora Eulalia de Vilhena Alcantara Araujo falleceu em fevereiro de 1936.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal decretar a exclusão da mesma eleitora, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.020, referentes ao eleitor José de Arca Leão, filho de Benedicto de Arca Leão e de Claudemira de Arca Leão, natural do Piahy, inscripção requerida pela 11ª Zona, sob n. 732, título eleitoral n. 732, domicilio eleitoral de Meyer, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a secretaria, deante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor José de Arca Leão falleceu em dezembro de 1936.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Castro Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.021, referentes ao eleitor Miguel de Souza Teixeira, filho de Antonio Alves Teixeira e de Andreza de Souza Teixeira, natural do Distrito Federal inscripção "ex-officio" pela 5ª Zona, sob n. 3.424, título eleitoral n. 2.950, domicilio eleitoral de S. Christovão é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a secretaria, deante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Miguel de Souza Teixeira falleceu em dezembro de 1936.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.022, referentes ao eleitor Adhemar Costa Pereira, filho de Sergio Pereira Batista e de Joaquina da Costa, natural do Estado do Rio, inscripção "ex-officio", pela 2ª zona, sob n. 3.541, título eleitoral n. 3.232, domicilio eleitoral de Engenho Novo, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, deante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Adhemar Costa Pereira, falleceu em novembro de 1936.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.023, referentes ao eleitor João Moreira de Souza, filho de Antonio Maria de Souza, e de Rosaria Agostinha de Souza, natural do Distrito Federal, inscripção requerida pela 4ª zona, sob n. 8.255, título eleitoral n. 8.113, domicilio eleitoral de Espirito Santo, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, deante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor João Moreira de Souza, falleceu em dezembro de 1936.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Jayme Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.024, referentes ao eleitor Vicente de Paulo Formiga, filho de Severino Formiga e de Eliza Baranheira Formiga, natural do Distrito Federal, inscripção "ex-officio", pela 9ª zona sob n. 1.397, título eleitoral n. 1.365, domicilio eleitoral de Realengo, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, deante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Vicente de Paulo Formiga, falleceu em dezembro de 1936.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.025, referentes ao eleitor Oscar Alves Pereira, filho de Benovindo Alves Pereira, e de Josephina da Silva Pereira, natural do Distrito Federal, inscripção "ex-officio", pela 6ª zona, sob n. 2.239, título eleitoral n. 2.153, domicilio eleitoral de Meyer, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, deante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Oscar Alves Pereira, falleceu em novembro de 1936.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Castro Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.026, referentes ao eleitor Norival André Netto, filho de Antonio André Netto e de Edwiges Rilas Netto, natural do Distrito Federal, inscripção "ex-officio", pela 3ª Zona, sob n. 1.363, título eleitoral n. 1.288, domicilio eleitoral do Sacramento é de teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, deante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Norival André Netto falleceu em janeiro de 1937.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.027, referentes ao eleitor Antonio Barbosa de Andrade, filho de João Pires Barbosa e de Luzia Joaquina Pereira, natural do Distrito Federal, inscripção

ex-officio, pela 6ª Zona, sob n. 4.450, título eleitoral n. 4.628, do domicílio eleitoral do Meyer, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Antonio Barbosa de Andrade falleceu em dezembro de 1936.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.028, referentes ao eleitor Osmar Soares da Cunha, filho de Antonio Soares da Cunha e de Almerinda Brasil Soares da Cunha, natural da Bahia, inscrição *ex-officio*, pela 8ª Zona, sob n. 2.584, título eleitoral n. 2.493, domicílio eleitoral do Andarahy, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Osmar Soares da Cunha falleceu em outubro de 1936.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Jayme Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.029, referentes ao eleitor Pelagio José Cardoso, filho de Maximiano José Cardoso e de Barbosa de Jesus Cardoso, natural do Districto Federal, inscrição *ex-officio* pela 1ª Zona, sob n. 17.444, título eleitoral n. 18.917, domicílio eleitoral de S. José, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Pelagio José Cardoso falleceu em outubro de 1936.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados que o accordam proferido nos autos de exclusão n. 1.030 referentes ao eleitor Nelson Cunha, filho de Caio Gomes da Cunha e de Adelina Waddington da Cunha, natural do Districto Federal, inscrição requerida pela 8ª Zona, sob n. 4.780, título eleitoral n. 10.550 domicílio eleitoral de Andarahy é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Nelson Cunha falleceu em fevereiro de 1936.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Castro Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimentos dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.030 referentes ao eleitor Antonio dos Reis Junior, filho de Antonio dos Reis e de Antonia Meyer Reis, natural do Districto Federal, inscrição requerida pela 8ª Zona, sob n. 4.275, título eleitoral n. 4.148, domicílio eleitoral de Andarahy é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela

Pretoria, informou que o eleitor Antonio dos Reis Junior falleceu em fevereiro de 1937.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.031, referentes ao eleitor Geraldo Matola de Miranda, filho de Antonio Matola de Miranda, e de Amelia Dias de Miranda, natural de Minas Geraes, inscrição requerida pela 12ª Zona, sob n. 4.848, título eleitoral numero 4.798, domicílio eleitoral de Piedade é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Geraldo Matola de Miranda falleceu em outubro de 1936.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.033, referentes ao eleitor Elpidio Soares, filho de Guilherme Marques de Souza Soares e de Emilia Porciuncula Soares, natural do Rio Grande do Sul, inscrição "ex-officio" pela 6ª Zona, sob n. 2.155, título eleitoral numero 1.910, domicílio eleitoral de Gavea é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Elpidio Soares falleceu em abril de 1937.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Jayme Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.034, referentes ao eleitor Francisco Van Erven, filho de Jacob Van Erven e de Francisca S. Van Erven, natural do Estado do Rio, inscrição requerida pela 3ª Zona, sob n. 2.374, título eleitoral n. 1.899, domicílio eleitoral de Copacabana, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Francisco Van Erven falleceu em maio de 1937.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.035, referentes ao eleitor Celestino da Costa e Souza, filho de Leocadio da Costa e Souza e de Thomazia Vasconcellos Souza, natural do Districto Federal, inscrição "ex-officio" pela 4ª Zona, sob n. 4.384, título eleitoral n. 3.766, domicílio eleitoral de Sant'Anna, é do teor seguinte:

Vistos etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Celestino da Costa e Souza falleceu em dezembro de 1936.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.036, referentes ao eleitor Honorio dos Santos Pimentel Filho, filho do Honorio Pimentel, natural do Districto Federal, inscripção "ex-officio" pela 6ª Zona, sob n. 5.596, titulo eleitoral n. 3.968, domicilio eleitoral de Mayer, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Honorio dos Santos Pimentel Filho, falleceu em fevereiro de 1937.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.037, referentes ao eleitor Aurelio de La Torre Faria, filho de Luiz La Torre Faria e de Almedina Peixoto Faria, natural da Bahia, inscripção requerida pela 3ª Zona, sob n. 6.195, titulo eleitoral n. 6.842, domicilio eleitoral de Lagoa, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Aurelio de La Torre Faria, falleceu em abril de 1937.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.038, referente ao eleitor Oswaldo de Freitas Assumpção, filho de Pedro Nobrega de Assumpção e de Maria Freitas Assumpção, natural do Districto Federal, inscripção "ex-officio" pela 3ª zona, sob n. 4.833, titulo eleitoral numero 6.255, domicilio eleitoral de Copacabana, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Oswaldo de Freitas Assumpção, falleceu em abril de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.039, referentes ao Aniceto Alves de Oliveira, filho de Manoel Antonio Maximiano e de Francisca de Sá, natural de Minas Geraes, inscripção "ex-officio" pela 6ª zona, sob n. 7.707, titulo eleitoral n. 7.892, domicilio eleitoral de Engenho Novo, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Aniceto Alves de Oliveira, falleceu em março de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.040, referentes ao eleitor Manoel Telles Dutra, filho de Francisco Telles da Fousca e de Maria Paulina Dutra, natural do Districto Federal, inscripção requerida pela 9ª zona, sob n. 2.596, titulo eleitoral n. 4.377, domicilio eleitoral de Guaratiba, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Manoel Telles Dutra, falleceu em abril de 1936.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.041, referentes ao eleitor José Cavalcanti Vieira, filho de João Leocadio Vieira e de Ursula Cavalcanti Vieira, natural de Alagoas, inscripção "ex-officio" pela 3ª zona, sob n. 1.146, titulo eleitoral n. 2.753, domicilio eleitoral de Copacabana, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor José Cavalcanti Vieira, falleceu em abril de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.042 referentes ao eleitor Agenor Joaquim de Carvalho, filho de Alfredo Joaquim de Carvalho e de Maria Magdalena da Silva, natural do Estado do Rio, inscripção requerida pela 4ª Zona, sob n. 4.625, titulo eleitoral numero 3.598, domicilio eleitoral de Sant'Anna, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Agenor Joaquim de Carvalho falleceu em novembro de 1936.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.043 referentes ao eleitor Salaberio Alberto Fialho, filho de Henrique Fialho e de Delphina Fialho, natural do Districto Federal, inscripção "ex-officio" pela 3ª Zona, sob n. 4.036, titulo eleitoral n. 4.178, domicilio eleitoral de Copacabana, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Salaberio Alberto Fialho falleceu em setembro de 1936.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Jayme Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.044 referentes ao eleitor Sylvio Camoá de Oliveira, filho de Marellia Belchior de Oliveira,

vira e de Maria Germana Calmon de Pin e Oliveira, natural do Districto Federal, inscripção requerida pela 3ª Zona, sob n. 2.362, título eleitoral n. 1.991, domicílio eleitoral de Lagoa, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral):

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Sylvio Calmon de Oliveira falleceu em maio de 1937:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Castro Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.015 referentes ao eleitor Paulo Alves de Carvalho, filho de João Simplicio Alves de Carvalho e de Maria Brásilia da Rocha Carvalho, natural do Rio Grande do Sul, inscripção requerida pela 3ª Zona, sob n. 5.598, título eleitoral n. 5.370, domicílio eleitoral de Copacabana, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral):

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Paulo Alves de Carvalho falleceu em dezembro de 1936:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.016 referentes ao eleitor Camillo Victorino da Silva, filho de Seraphim Victorino da Silva e de Zeferina Maurícia de Assumpção e Silva, natural do Districto Federal, inscripção *ex-officio* pela 3ª Zona, sob n. 285, título eleitoral n. 229, domicílio eleitoral de Lagoa, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral):

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Camillo Victorino da Silva falleceu em abril de 1937:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Joyne Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.047 referentes ao eleitor Antonio Maria Ribeiro, filho de José Maria Ribeiro e de Maria de Carmo Ribeiro, natural de Portugal (naturalizado), inscripção *ex-officio* pela 6ª Zona, sob n. 9.941, título eleitoral n. 8.299, domicílio eleitoral de Engenho Novo, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral):

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Antonio Maria Ribeiro falleceu em março de 1937:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.048 referentes ao eleitor Augusto Antonio de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira e

de Ignacia Maria da Conceição, natural de Minas Geraes, inscripção *ex-officio* pela 7ª Zona, sob n. 3.753, título eleitoral n. 3.866, domicílio eleitoral de Piedade, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral):

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Augusto Antonio de Oliveira falleceu em abril de 1937:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.049 referentes ao eleitor Manoel Antonio dos Santos, filho de Gregoria Borges de Moraes e de Sylvia Antonia da Silva, natural do Districto Federal, inscripção requerida pela 9ª Zona, sob n. 5.093, título eleitoral numero 5.492, domicílio eleitoral de Campo Grande, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral):

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Manoel Antonio dos Santos falleceu em outubro de 1936:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Joyne Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.050 referentes ao eleitor Sebastião Evangelista, filho de Antonio Alves Evangelista e de Rosalina Evangelista, natural do Districto Federal, inscripção requerida pela 13ª zona, sob n. 3.849, título eleitoral n. 3.822, domicílio eleitoral de Madureira é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Sebastião Evangelista, falleceu em março de 1937:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.051, referentes ao eleitor Maria de Lourdes Pedreira do Couto Ferraz, filha de Antonio Roiz Belfort e de Amanda Roiz Belfort, natural do Estado do Rio, inscripção requerida pela 3ª zona, sob n. 2.931, título eleitoral n. 3.774, domicílio eleitoral da Lagoa, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

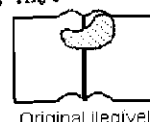
Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Maria de Lourdes Pedreira do Couto Ferraz, falleceu em novembro de 1936:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.052, referentes ao eleitor Manoel Pereira de Mendonça, filho de Jacintho Pereira de Mendonça e de Lauen de Mendonça, natural do Estado do Rio, ins-



cripção *ex-officio*, pela 4ª zona sob n. 4.604, título eleitoral n. 3.373, domicílio eleitoral de Sant'Anna, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Manoel Pereira de Mendonça, faleceu em abril de 1937:

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Castro Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.053, referentes ao eleitor Hugo José Teixeira, filho de Francisco José Teixeira Junior e de Maria de La Soledad del Castillo, natural do Distrito Federal, inscrição *ex-officio* pela 4ª zona eleitoral, do Rio Comprido, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Hugo José Teixeira, faleceu em abril de 1937:

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.054, referentes ao eleitor Victor Alves da Matta, filho de Fredesvindo Olimaco da Matta e de Jacinthá de Oliveira da Matta, natural do Distrito Federal, inscrição *ex-officio* pela 9ª Zona, sob n. 1.913, título eleitoral numero 1.861, domicílio eleitoral de Campo Grande é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Victor Alves da Matta, faleceu em abril de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.055, referentes ao eleitor Paulo Gervais Cavalcanti Vieira, filho de José Cavalcanti Vieira e de Olga de Gervais Vieira, natural do Distrito Federal, inscrição *ex-officio*, pela 3ª Zona, sob n. 7.173, título eleitoral numero 5.994, domicílio eleitoral de Copacabana, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Paulo de Gervais Cavalcanti Vieira, faleceu em abril de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Jayme Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.056, referentes ao eleitor João Jacintho de Paula Mendonça, filho de Francisco de Paula Jacintho de Mendonça e de Maria Antonia da Cunha da Men-

donça, natural do Estado de Rio Grande do Sul, inscrição *ex-officio* pela 3ª Zona, sob n. 1.361, título eleitoral n. 1.361, domicílio eleitoral de Gávea, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor João Jacintho de Paula Mendonça, faleceu em abril de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.057, referentes ao eleitor Antonio Ferreira Gomes, filho de Jorge Gomes e de Anna Ferreira, natural do Distrito Federal, inscrição *ex-officio* pela 4ª Zona, sob n. 4.520, título eleitoral n. 4.350, domicílio eleitoral de Espirito Santo, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Antonio Ferreira Gomes, faleceu em março de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Castro Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.058, referentes ao eleitor José Thomaz Fernandes, filho de Thomaz José Fernandes e de Vicentina Fernandes, natural do Estado da Bahia, inscrição *ex-officio* pela 4ª Zona, sob n. 6.257, título eleitoral n. 5.219, domicílio eleitoral de Gambôa, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor José Thomaz Fernandes faleceu em novembro de 1936:

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se, por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.059, referentes ao eleitor Firmino Maciel, filho de Francisco Pereira Maciel e de Belmira da Silva Pinto Maciel, natural do Distrito Federal, inscrição *ex-officio* pela 9ª Zona, sob n. 2.712, título eleitoral n. 2.610, domicílio eleitoral de Campo Grande, é do teor seguinte:

Vistos, etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Firmino Maciel faleceu em março de 1937:

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se, por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Jayme Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.060, referentes ao eleitor José Julio de Carvalho e Silva, filho de José Julio de Carvalho e Silva e de Rita Francisca de Carvalho e Silva, natural do Dis-

Distrito Federal, inscrição *ex-officio* pela 6ª Zona, sob n. 2.811, título eleitoral n. 3.011, domicílio eleitoral de Meyer, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor José Julio de Carvalho e Silva faleceu em março de 1937;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se, por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Costa Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados que o accórdão proferido nos autos de exclusão n. 1.031, referentes ao eleitor Mario de Souza Sampaio Vianna, filho de José Florindo de Sampaio Vianna e de Beatriz de Souza Sampaio Vianna, natural do Distrito Federal, inscrição *ex-officio* pela 1ª Zona, sob n. 3.526, título eleitoral n. 2.958, domicílio eleitoral de Sacramento, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Mario de Souza Sampaio Vianna faleceu em abril de 1937;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se, por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accórdão proferido nos autos de exclusão n. 1.062 referentes ao eleitor Archimedes José Mello, filho de Mario José Mello e de Amelia Siqueira Pinto de Mello, natural do Rio Grande do Sul, inscrição requerida pela Oitava Zona, sob n. 7.265, título eleitoral n. 6.980, domicílio eleitoral de Rio Comprido é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Archimedes José Mello faleceu em março de 1937;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Jayme Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados que o accórdão proferido nos autos de exclusão n. 1.063 referentes ao eleitor Remo Severo, filho de Manoel Furquim Severo de Almeida e de Maria de Oliveira Severo, natural do Distrito Federal, inscrição requerida pela Segunda Zona, sob n. 4.284, título eleitoral número 4.115, domicílio eleitoral de Santa Antonio, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Remo Severo faleceu em março de 1937;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accórdão proferido nos autos de exclusão n. 1.064, referentes ao eleitor Clovis Vieira de Paula, filho de Benedicto Vieira de Paula e de Benedicta Ribeiro de Godoy, natural de São Paulo, inscrição requerida pela Setima Zona, sob n. 10.558, título eleitoral n. 10.458, domicílio eleitoral do Espírito Santo, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral);

considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Clovis Vieira de Paula faleceu em abril de 1937;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Castro Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accórdão proferido nos autos de exclusão n. 1.065, referentes ao eleitor Carlos Rodrigues de Almeida, filho de Bernardino Rodrigues Francisco e de Maria Amelia Rodrigues de Almeida, natural do Distrito Federal, inscrição requerida pela Segunda Zona, sob número 10.390, título eleitoral n. 3.390, domicílio eleitoral da Gloria, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Carlos Rodrigues de Almeida faleceu em novembro de 1936;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accórdão proferido nos autos de exclusão n. 1.066, referentes ao eleitor João Malaquias Martins, filho de Agostinho Thomaz Martins e de Narcisa Augusta Rodrigues Martins, natural do Distrito Federal, inscrição requerida pela 5ª zona, sob n. 2.790, título eleitoral n. 2.850, domicílio eleitoral de Santa Thereza, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral); considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor João Malaquias Martins faleceu em março de 1937;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accórdão proferido nos autos de exclusão n. 1.067, referentes ao eleitor Hermogenio Mendonça, filho de João dos Santos Mendonça e de Antonio Maria Mendonça, natural do Distrito Federal, inscrição requerido pela 1ª zona, sob n. 24.339, título eleitoral n. 23.232, domicílio eleitoral de Santa Rita, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral); considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Hermogenio Mendonça faleceu em março de 1937;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por cópia deste ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Jayme Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accórdão proferido nos autos de exclusão n. 1.068, referentes a eleitora Yolanda Vianna de Barros, filha de Mario Duque Estrada de Barros e de Luiza Vianna de Barros, natural do Distrito Federal, inscrição requerida pela 5ª zona, sob n. 2.796, título eleitoral número 2.856, domicílio eleitoral da Gloria, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o falecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código

Eleitoral); considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que a eleitora Yolanda Vianna de Barros faleceu em março de 1937.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal decretar a exclusão da mesma eleitora, comunicando-se por copia deste ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.069, referentes ao eleitor José Anacleto dos Santos, filho de Casemiro Anacleto dos Santos e de Thereza Maria da Conceição, natural do Estado do Rio, inscrição requerida pela 7ª zona, sob n. 5.518, título eleitoral numero 5.409, domicilio eleitoral do Espirito Santo, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor José Anacleto dos Santos faleceu em abril de 1937.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por copia deste ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Castro Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.070, referentes ao eleitor Accacio Rodrigues Lopes, filho de José Rodrigues Lopes e de Maria Brasilina de Souza Lopes, natural do Estado do Rio, inscrição "ex-officio" pela 1ª zona, sob n. 6.368, título eleitoral n. 8.675, domicilio eleitoral de Sacramento, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela pretoria, informou que o eleitor Accacio Rodrigues Lopes, faleceu em abril de 1937:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor; comunicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.071, referentes ao eleitor Honorio Rangel de Moraes, filho de José de Moraes e Silva, e de Luiza Rangel de Moraes e Silva, natural do Districto Federal, inscrição "ex-officio", pela 4ª zona, sob n. 1.407, título eleitoral n. 1.054, domicilio eleitoral de Rio Comprido, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela pretoria, informou que o eleitor Honorio Rangel de Moraes, faleceu em março de 1937:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão referido nos autos de exclusão n. 1.072, referentes ao eleitor Rodolpho Siqueira, filho de Domiciano Teixeira de Siqueira e de Honorina Augusta de Siqueira, natural de Minas Geraes, inscrição "ex-officio" pela 4ª Zona, sob n. 1.162, título eleitoral n. 1.218, domicilio eleitoral de Sant'Anna, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela pretoria,

informou que o eleitor Rodolpho Siqueira falleceu em abril de 1937: Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Jayme Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.073, referentes ao eleitor Antonio Lisboa Gomes, filho de José da Costa e de Delphina Gomes, natural de Minas Geraes, inscrição "ex-officio" pela 1ª zona, sob n. 1.578, título eleitoral n. 2.664, domicilio eleitoral de Sant'Anna, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela pretoria, informou que o eleitor Antonio Lisboa Gomes faleceu em abril de 1937:

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.074, referentes ao eleitor João Azevedo Marques, filho de Gabriel Azevedo Marques e de Maria do Carmo Soares, natural do Districto Federal, inscrição "ex-officio" pela 2ª zona, sob n. 4.359, título eleitoral n. 4.177, domicilio eleitoral de Gloria, é do teor seguinte:

Vistos etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor João Azevedo Marques, faleceu em abril de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, Presidente. — *Castro Nunes*, Relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.075, referentes ao eleitor Zacharias de Oliveira Ribeiro, filho de José Albino de Oliveira e de Joanna Ribeiro de Oliveira, natural de Sergipe, inscrição "ex-officio" pela 3ª zona, sob n. 1.757, título eleitoral n. 1.665, domicilio eleitoral de Santa Rita, é do teor seguinte:

Vistos etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Zacharias de Oliveira Ribeiro, faleceu em abril de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, Presidente. — *José Duarte*, Relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos de exclusão n. 1.076, referentes ao eleitor Lourival Pelegrino dos Santos, filho de Pelegrino dos Santos e de Thereza dos Santos, natural do Estado do Rio, inscrição "ex-officio" pela 7ª zona, sob n. 944, título eleitoral n. 901, domicilio eleitoral de Espirito Santo, é do teor seguinte:

Vistos etc.

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Lourival Pelegrino dos Santos, faleceu em março de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por copia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, Presidente. — *André Pereira*, Relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.077, referentes ao eleitor Antonio Alves Benjamin, filho de João Pereira Benjamin e de Joana Alves Benjamin, natural do Piauí, inscrição *ex-officio* pela 6ª zona, sob n. 899, título eleitoral n. 3.507, domicílio eleitoral do Meyer, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Antonio Alves Benjamin, falleceu em abril de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por copia desta, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, Presidente. — *Jorge Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.078, referentes ao eleitor Alvaro Azevedo Lisboa, filho de Francisco de Azevedo Lisboa, e de Rosina de Souza Lisboa, natural do Distrito Federal, inscrição *ex-officio* pela 1ª Zona, sob n. 7.318, título eleitoral n. 18.601, domicílio eleitoral da Candelaria, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Alvaro Azevedo Lisboa falleceu em abril de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por copia desta, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.079, referentes ao eleitor Edna de Alencar de Mello Fernandes, filha de Manoel Joaquim Fernandes e de Elzavina Rosa de Mello Fernandes, natural do Maranhão, inscrição requerida pela 1ª Zona, sob n. 7.738, título eleitoral n. 4.925, domicílio eleitoral de São José, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Eduardo Alfredo de Mello Fernandes falleceu em novembro de 1936.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por copia desta, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Costa Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.080, referentes ao eleitor Antonio Martins dos Santos, filho de José Martins dos Santos e de Bracilina Martins dos Santos, natural da Bahia, inscrição *ex-officio* pela 13ª Zona, sob n. 2.522, título eleitoral n. 2.379, domicílio eleitoral do Meyer, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Antonio Martins dos Santos falleceu em abril de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por copia desta, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.081, referentes ao eleitor Alfredo Frederico Noronha, filho de Frederico Alfredo de No-

ronha e de Euclýdia Nunes de Noronha, natural de S. Catharina, inscrição *ex-officio* pela 3ª Zona, sob n. 770, título eleitoral n. 745, domicílio eleitoral de Sacramento, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Alfredo Frederico Noronha falleceu em abril de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se por copia desta, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.082, referentes ao eleitor Frederico Guilherme Gouvêa, filho de Guilherme Gouvêa e de Maria Isabel Gouvêa, natural do Rio Grande do Norte, inscrição *ex-officio* pela 1ª Zona, sob n. 4.419, título eleitoral n. 4.823, domicílio eleitoral da Candelaria, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Frederico Guilherme Gouvêa falleceu em maio de 1936;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se, por copia desta, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Jorge Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director int.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.083, referentes ao eleitor Avelino Antunes Caldeira, filho de João Antunes Caldeira e de Agastinha Maria de Jesus, natural do Estado do Rio, inscrição *ex-officio* pela 1ª Zona, sob n. 4.919, título eleitoral n. 4.883, domicílio eleitoral de S. José, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Avelino Antunes Caldeira, falleceu em abril de 1937;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, comunicando-se, por copia desta, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director int.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.084, referentes a eleitora Eulina de Carvalho Castanhola, filha de Antonio José de Carvalho e de Maria Adelaide de Carvalho, natural do Distrito Federal, inscrição requerida pela 6ª zona sob n. 453, título eleitoral n. 450, domicílio eleitoral da Piedade, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º do Código Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que a eleitora Eulina de Carvalho Castanhola falleceu em março de 1937;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão da mesma eleitora, comunicando-se, por copia desta, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Costa Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director int.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.085, referentes ao

eleitor Marcos Palmeira, filho de Victor Palmeira e de Elvira Palmeira, natural da Bahia, inscrição "ex-officio" pela 7ª zona, sob numero 453, titulo eleitoral n. 847, domicilio eleitoral da Piedade, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral);

Considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela pretoria, informou que o eleitor Marcos Palmeira falleceu em abril de 1937;

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director int.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordam proferido nos autos de exclusão n. 1.086, referente ao eleitor Jacyr de Castro Mascarenhas, filho de José Eustachio de Castro Mascarenhas e de Maria Auréa de Castro, Mascarenhas, natural do Distrito Federal, inscrição "ex-officio", pela 8ª zona, sob n. 3.669, titulo eleitoral n. 2.898, domicilio eleitoral de Jacarépaguá, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Jacyr de Castro Mascarenhas falleceu em outubro de 1936.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *André Pereira*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordam proferido nos autos de exclusão n. 1.087, referentes ao eleitor Pedro Ferreira de Vasconcellos, filho de Miguel Freitas Barreto Vasconcellos e de Adelia Ferreira de Vasconcellos, natural do Distrito Federal, inscrição "ex-officio", pela 11ª zona, sob numero 2.547, titulo eleitoral n. 2.547, domicilio eleitoral de Meyer, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Pedro Ferreira de Vasconcellos, falleceu em abril de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Jayme Pinheiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordam proferido nos autos de exclusão n. 1.088, referentes ao eleitor Francisco Marques da Silva Ferreira, filho de Antonio Marques Ferreira, e de Bonifacia Manuela de Araujo, natural do Distrito Federal, inscrição requerida, pela 8ª zona, sob n. 4.619, titulo eleitoral n. 4.965, domicilio eleitoral de Madureira, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Francisco Marques da Silva Ferreira falleceu em março de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordam proferido nos autos de exclusão n. 1.089, referentes ao eleitor Raphael Alves Netto, filho de Victorino Alves Netto e de Ma-

ria Augusta Louzada Netto, natural do Distrito Federal, inscrição requerida, pela 11ª zona, sob n. 597, titulo eleitoral n. 191, domicilio eleitoral de Meyer, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral); considerando que a Secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Raphael Alves Netto, falleceu em março de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Castro Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordam proferido nos autos de exclusão n. 1.090, referente ao eleitor Eduardo Silva Braga, filho de José da Silva Braga e de Rosalina Maria Braga, natural do Distrito Federal, inscrição requerida pela 7ª Zona, sob n. 9.897, titulo eleitoral n. 9.795, domicilio de Sant'Anna, é do teor seguinte:

Visto, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral);

Considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Eduardo Silva Braga falleceu em abril de 1937;

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, Presidente. — *José Duarte*, Relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, Director, interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordam proferido nos autos de exclusão n. 1.091, referentes ao eleitor Manoel Eugenio da Silveira Jordão e de Augusta da Silveira Jordão, natural do Estado do Rio, inscrição, "ex-officio", pela 2ª Zona, sob n. 4.046, titulo n. 4.457, domicilio eleitoral de Santa Cruz, é do teor seguinte:

Visto, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral);

Considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Manoel Eugenio da Silveira Jordão falleceu em abril de 1937;

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, Presidente. — *José Duarte*, Relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, Director, interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordam proferido nos autos de exclusão n. 1.092, referentes ao eleitor Mario Martins Gonçalves, filho de Antonio Martins Gonçalves e de Isabel da Conceição Martins, natural do Distrito Federal, inscrição, "ex-officio", pela 2ª Zona, sob n. 489, titulo eleitoral n. 8.649, domicilio eleitoral de S. Christovão, é do teor seguinte:

Visto, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscrição é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º, do Código Eleitoral);

Considerando que a secretaria, diante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Mario Martins Gonçalves falleceu em abril de 1937;

Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, Presidente. — *José Duarte*, Relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Pessoa*, Director, interino.

O director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.093, referentes ao eleitor Mario de Souza Amaral, filho de Antonio de Souza Amaral Vianna e de Francisca de Souza Amaral, natural do Districto Federal, inscripção requerida pela 11ª Zona, sob n. 7.509, titulo eleitoral n. 7.509, domicilio eleitoral de Meyer, é do teor seguinte:

Visto, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral);

Considerando que a secretaria, deante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Mario Luiz de Souza Amaral, falleceu em março de 1937;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando-se por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, Presidente. — *José Duarte*, Relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 8 de setembro de 1937. — *O. Passos*, Director, interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.094 referentes ao eleitor Ernani Soares de Carvalho, filho de Gaspar Teixeira de Carvalho e de Alice Soares de Carvalho, natural do Districto Federal, inscripção requerida pela 1ª zona, sob n. 19.924, titulo eleitoral numero 19.180, domicilio eleitoral de Sacramento, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral); considerando que a Secretaria, deante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Ernani Soares de Carvalho, falleceu em março de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Souza Gomes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.095 referentes ao eleitor Mario Pontes de Miranda, filho de Raymundo Pontes de Miranda e de Maria Pontes de Miranda, natural do Estado de Alagoas, inscripção *ex-officio*, pela 2ª zona, sob n. 2.359, titulo eleitoral numero 2.442, domicilio eleitoral de Gloria, é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral); considerando que a Secretaria, deante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Mario Pontes de Miranda falleceu em abril de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *Castro Nunes*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal. — *O. Pessoa*, director interino.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordo proferido nos autos de exclusão n. 1.096 referentes ao eleitor Luiz Carvalho, filho de Domingos Antonio Carvalho e de Angelica Maria de Carvalho, natural do Estado do Ceará, inscripção requerida, pela 8ª zona, sob n. 7.680, titulo eleitoral n. 7.157, domicilio eleitoral de Andarahy é do teor seguinte:

Vistos, etc.:

Considerando que uma das causas de cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor (art. 76, inciso 4º doCodigo Eleitoral); considerando que a Secretaria, deante da lista enviada pela Pretoria, informou que o eleitor Luiz Carvalho falleceu em abril de 1937.

Accordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, decretar a exclusão do mesmo eleitor, communicando por cópia deste, ao Tribunal Superior.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1937. — *Vicente Piragibe*, presidente. — *José Duarte*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal. — *O. Pessoa*, director interino.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

Primeira Circumscripção

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

Districitos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 6 DE SETEMBRO DE 1937

- 12.145. Caetano Pereira da Silva.
- 12.146. Carlos Gomes Saraiva.
- 12.147. Carlos Alberto Buenting.
- 12.148. Celia Fonseca Buentung.
- 12.149. Decio Rocha da Silva Pontes.
- 12.150. Domingos Maccariello.
- 12.151. Elza Nogueira da Fonseca.
- 12.152. Elza Cavadinha.
- 12.153. Franklin Bittencourt de Almeida.
- 12.154. Francisco Martins de Freitas.
- 12.155. Ilia Amorim Bastos.
- 12.156. João Pedro Coelho.
- 12.157. João Vazim de Castro Filho.
- 12.158. Jorge Marques.
- 12.159. José Colares Baptista.
- 12.160. Loelio de Souza.
- 12.161. Manoel Dias Rodrigues.
- 12.162. Manoel Felix.
- 12.163. Maria Anna Eliza Balthazar da Silveira.
- 12.164. Maria Augusta Bastos.
- 12.165. Gisplatina Gonçalves de Lima.
- 12.166. Deziderio Gaspar.
- 12.167. Francisco Passos Filho.
- 12.168. Esmeralda Braga.
- 12.169. José Monteiro de Barros.
- 12.170. Jordão Paulo Fernandes.
- 12.171. Luiz Henrique da Silva.
- 12.172. Luiz Santos.
- 12.173. Pericles Ramos Campista.
- 12.174. Silvino José de Carvalho.
- 12.175. Dulce de Freitas.
- 12.176. Izaltina Muniz dos Santos.
- 12.177. Maria Rita Salema.
- 12.178. Antonietta Bittencourt Quadros.
- 12.179. Francisco de Assis Braga.
- 12.180. Orlando Martins.
- 12.181. Mario Baptista dos Santos.
- 12.182. Annibal Amazonas Rebello.
- 12.183. Alaôr de Almeida Soares.
- 12.184. Alberto Wallace Murray.
- 12.185. Armando Fernandes Miguez.
- 12.186. Luiz Faustino da Silva.
- 12.187. Benedicto Soares Ferreira.
- 12.188. Benjamin de Brito.
- 12.189. Cléa da Silva Oliveira.
- 12.190. Agnello da Rocha.
- 12.191. Enequina Chagas e Silva.
- 12.192. Honorato Barcellos.
- 12.193. Altamiro Chagas Amorim.
- 12.194. Jayme Soares Pinto.
- 12.195. Manoel Rodrigues Medeiros.
- 12.196. Manoel de Mattos.
- 12.197. Luiz Ignacio de Souza.
- 12.198. Zulmira Guimarães da Costa.
- 12.199. Imperialina Rangel Pedrosa.
- 12.200. João Felipe de Azevedo.
- 12.201. Sebastião Paes de Oliveira.
- 12.202. José Augusto Ribeiro.
- 12.203. Joaquim Ramos da Costa.
- 12.204. Julio Dantas de Almeida.
- 12.205. Sebastião Martins dos Santos.
- 12.206. Iiberto de Oliveira.
- 12.207. Aristides Francisco Pimentel.
- 12.208. Robert Vance.
- 12.209. Rogerio Freire dos Santos.
- 12.210. Julio Ignacio Lameira.
- 12.211. Maria Borman Holender.
- 12.212. Mario Santenelli.
- 12.213. Mario de Moraes.
- 12.214. Mario José Barcellos.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 8 DE SETEMBRO DE 1937

- 12.215. Zulema Martins Pilar.
- 12.216. José Moreira da Silva Santos.
- 12.217. Francisco Brandão da Silva.
- 12.218. America Menezes Rocha.
- 12.219. João Guimarães Lobão.
- 12.220. Inamá Pereira Lima.
- 12.221. Agenor Borges do Couto.

12.222. Alvaro Pinto dos Santos.
 12.223. Antonio Ricca.
 12.224. Antonio dos Santos Almeida.
 12.225. Candido Gomes da Silva.
 12.226. Clelia Olga Musello.
 12.227. Firmiano Moreira Pinho.
 12.228. Erminio Palumbo.
 12.229. Hilda Seabra Carvalho.
 12.230. Jayme Dias Macieira.
 12.231. Josué da Costa Pimenta.
 12.232. Louriva Lopes da Rocha.
 12.233. Lygia da Rocha Mascarenhas.
 12.234. Maria de Jesus Velloso.
 12.235. Nonival Pinto de Oliveira.
 12.236. Romildo Pinto de Oliveira.
 12.237. Bento Moreira da Cunha.
 12.238. Aurora Sapienza.
 12.239. Honorato Jovelino Coutinho.
 12.240. Josué Ignacio dos Santos.
 12.241. Itacy Vieira Baiteto.
 12.242. Severino Bandeira Cavalcante Lins.
 12.243. Othon Maria dos Santos.
 12.244. Beatriz de Oliveira.
 12.245. Carlos Ferreira.
 12.246. Harthman Araujo Torres.
 12.247. Onézio de Lima.
 12.248. Iracema Aguiar de Almeida.
 12.249. Victorino José dos Santos.
 12.250. Alvaro Gezi de Carvalho.
 12.251. Francisco Pinto.
 12.252. Boaventura Pedro de Azevedo.
 12.253. Arlindo da Rocha.
 12.254. José Gregorio.
 12.255. Geraldo Ferreira de Araujo.
 12.256. Durval Souza.
 12.257. Clotilde Barroso de Mello.
 12.258. Cleodulpho Vianna Guerra.
 12.259. Casemiro Tatadyr.
 12.260. Carlos Tavares Cancell.
 12.261. Emigdio de Souza.
 12.262. Geraldo Gonçalves Mendes.
 12.263. Geraldino Umberto Lorenzato.
 12.264. João Carneiro de Albuquerque.
 12.265. José Derval Pereira Nogueira.
 12.266. Luiz Bellato.
 12.267. Moacyr Campos.
 12.268. Octavio Delgado Mattos.
 12.269. Pedro Zanoni.
 12.270. Ilydio Martins Pinto.
 12.271. José Gonçalves Cledes.
 12.272. Walter Lemos Raupp.
 12.273. Nilo da Costa Gouvêa.
 12.274. Hilton Dias da Costa.

INDEFERIDOS

11.700. Benedicto José de Oliveira.
 11.955. Rita Cassia Pires Barroso
 12.099. José Ramos da Silva.

Segunda Circunscrição

QUINTA ZONA ELEITORAL

Districtos municipaes de Gloria e Santa Thereza

Juiz — Dr. Eduardo de Sousa Santos

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 9 DE SETEMBRO DE 1937

10.496. Giovanni Frasseti.
 10.511. Alfredo Fernandes Marques.

PROCESSOS DE INSCRIÇÃO

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

Districto municipal de Candelaria

Juiz — Dr. Nelson Hungria Hoffbauer

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 doCodigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juiz da 1ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

EDGARD RIBEIRO FREIRE (6.506), filho de Abelardo Ribeiro Freire e de Arminda Ferreira, nascido a 27 de fevereiro de 1919, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no

districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda n. 122, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 95, numero 5.838).

EXALTINA ALEIXO DE CARVALHO (6.507), filha de José Dias Pinto Aleixo e de Exaltina Maria de Lima Paiva Aleixo, nascida a 24 de agosto de 1885, no Districto Federal, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 33. (Qualificação requerida, B. E. 70, n. 7.857).

WILSON SALGADO SILVA (6.508), filho de Aurelio Alves da Silva e de Dulce de Azevedo Salgado, nascido a 25 de abril de 1919, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 48. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 5.813).

JOAO MARINHO SOARES (6.509), filho de João Soares e de Maria Emilia Soares, nascido a 1 de setembro de 1901, em João Pessoa no Estado da Parahyba, motorista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 36, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 5.455).

PEDRO SIQUEIRA DE ANGRADE (6.510), filho de Osorio Bonifacio de Andrade e de Maria Altiva Siqueira, nascido a 19 de outubro de 1916, em Barra do Pirahy no Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 111. (Qualificação requerida, B. E. 83, n. 5.415).

EDUARDO DE SA' (6.511), filho de Paulina Gomes Baptista, nascido a 26 de dezembro de 1901, em São João da Barra no Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Bento n. 28. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 5.889).

NELY GOMES DE SA' (6.512), filha de Joaquim de Souza Gomes e de Carlota de Souza Gomes, nascida a 14 de julho de 1913, em Campos no Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Bento n. 28. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 5.900).

ANNIBAL DE AGUIAR PHILOT (6.513), filho de Theophilo José Philot e de Anna de Aguiar Philot, nascido a 27 de julho de 1898, em São Francisco de Paula no Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Alfandega n. 50, sobrado. (Qualificação requerida, transferencia).

NAIR ADRIANA DA CONCEIÇÃO (6.514), filha de Maria Isolina nascida a 2 de março de 1917, em Faria Lemos no Estado de Minas Geraes, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires numero 51. (Qualificação requerida, B. E. 89, n. 5.755).

MARIA TARDELLI HARDUIM (6.515), filha de Ferdinando Tardelli e de Giannetta Tardelli, nascida a 24 de outubro de 1910, em Barra de São João, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua 1º de Março n. 74. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 5.898).

MANOEL DE FREITAS (6.516), filho de Magdalena de Freitas, nascido a 4 de janeiro de 1913, em Bananal no Estado de São Paulo, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 14, sobrado. (Transferencia).

ABIGAIL ANDRADE (6.517), filha de Sizing Andrade e de Sophia dos Anjos Andrade, nascido a 16 de dezembro de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 40. (Qualificação requerida, B. E. 76, n. 4.882).

IZABEL MARTINS DE MOHAES (6.518), filha de Benedicto Martins de Moraes e de Maria Martins de Moraes, nascida a 19 de novembro de 1912, em Therezina no Estado do Piahy, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 33, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 5.548).

JOAO PEREIRA DE MIRANDA (6.519), filho de Antonio Pereira de Miranda e de Amelia Augusta de Miranda, nascido a 2 de junho de 1895 em Boa Vista (Estado do Pará), maritimo, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 23. (Qualificação requerida, B. E. 90, numero 5.766).

ADOLPHO PINTO DE ARAUJO CORRÊA FILHO (6.520), filho de Adolpho Pinto de Araujo Corrêa e de Alzira Cortez de Araujo Corrêa, nascido a 22 de junho de 1915 em Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul), estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 43. (Qualificação requerida, B. E. 76, n. 4.511).

JOSÉ FREIRE DE MEDEIROS (6.521), filho de José Freire de Almeida e de Maria Amelia de Medeiros, nascido a 21 de agosto de 1903 em Pacatuba (Estado do Ceará), funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Ouvidor n. 55, 2º andar. (Transferencia da Estado.)

MARIO GOMES (6.522), filho de Manoel Francisco Gomes e de Maria Fogaça Gomes, nascido a 5 de janeiro de 1937 no Districto Fe-

- doral, funcionário publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua da Candelaria n. 8. (Transferência.)
- AGOSTINHO CAMELO DE SOUZA** (6.523), filho de Antonio Vieira da Nova e de Rosa Maria da Conceição, nascido a 1 de junho de 1911 em Nova Russas (Estado do Ceará), operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua São Pedro n. 40, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 5.831.)
- JOSÉ CAMELO VIEIRA** (6.524), filho de Antonio Vieira da Nova e de Maria da Conceição, nascido a 19 de março de 1919 em Nova Russas (Estado do Ceará), operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua São Pedro n. 40, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 5.833.)
- JOAQUIM JOSÉ MARQUES** (6.525), filho de Augusto José e de Elvira Marques Corrêa, nascido a 20 de julho de 1919 no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua do Rosario n. 17. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 5.803.)
- ASCENDINO PASCHOAL FERNANDES** (6.526), filho de Paschoal Salles Fernandes e de Maria Eva, nascido a 5 de janeiro de 1892 em Valença (Estado do Rio de Janeiro), portuario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua da Quitanda n. 182, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 5.490.)
- TERTULIANO DE SOUZA MARTINS** (6.527), filho de Waldemiro de Souza Martins e de Maria Januária do Patrocínio, nascido a 12 de fevereiro de 1909 em Belém (Estado do Pará), operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua São Pedro n. 48. (Qualificação requerida, B. E. 90, n. 5.760.)
- HENRIQUE WAKINEN** (6.528), filho de David Wakinen e de Isabel Wakinen, nascido a 15 de agosto de 1901 no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua General Camara n. 25, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 5.547.)
- EUNICE CAMPBELL PAES-LEITE** (6.529), filha de Roberto de Mello Campbell e de Antonina da Costa Campbell, nascida a 29 de julho de 1917 no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a Avenida R. Branco n. 95, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 5.531.)
- ERNESTO MARTINS BORBA** (6.530), filho de Jeronymo Martins Borba e de Maria Eugênia Maxima, nascido a 23 de julho de 1892 no Distrito Federal, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua Primeiro de Março n. 7. (Qualificação requerida, B. E. 83, n. 5.400.)
- CESAR VAZQUEZ FRANK** (6.531), filho de Belmiro Vazquez Perez e de Thereza Frank, nascido a 12 de março de 1912 no Distrito Federal, mecânico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua São Bento n. 15. (Qualificação requerida, B. E. 89, n. 5.673.)
- FLAVIO LOBATO DOS SANTOS** (6.532), filho do Manoel Marques dos Santos e da Quitéria Lobato dos Santos, nascido a 31 de maio de 1906 em Igarapé-Mirim (Estado do Pará), marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua do Rosario n. 22. (Qualificação requerida, B. E. 79, n. 5.187.)
- CLAUDIONOR MENDES** (6.533), filho de Manoel Joaquim Mendes e de Maria Ferreira Costa, nascido a 5 de novembro de 1900 no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua São Pedro n. 32. (Qualificação requerida, B. E. 76, n. 4.917.)
- ATHAYDE JOAQUIM DA COSTA** (6.534), filho de José Joaquim da Costa e de Guilhermina de Souza Costa, nascido a 22 de agosto de 1913 no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua do Rosario n. 59, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 5.827.)
- FLAVIO KOPKE GALVÃO** (6.535), filho de José Duarte Galvão e de Sophia Constancia Kopke, nascido a 25 de agosto de 1905 no Distrito Federal, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua São Bento n. 15, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 89, n. 5.642.)
- CARLOS ENNES DA SILVA** (6.536), filho de Pedro Ennes da Silva e de Francisca Maria da Silva, nascido a 27 de outubro de 1900 em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, mecânico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua da Alfandega n. 47, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 89, n. 5.635.)
- JOÃO JOSÉ VIEIRA** (6.537), filho de Manoel José Vieira e de Carolina Rosa Vieira, nascido a 1 de março de 1899, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua Buenos Aires n. 23. (Transferência.)
- ALVARO DE SOUZA FREIRE** (6.538), filho de Joaquim de Souza Freire e de Idalina de Magalhães Freire, nascido a 28 de janeiro de 1904, no Distrito Federal, técnico de radio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua Buenos Aires n. 59, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 5.823.)
- HELIO LEAL MONTENEGRO** (6.539), filho de Fernando Montenegro e de Amelia Leal Montenegro, nascido a 29 de outubro de 1914, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua do Mercado n. 37. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 5.625.)
- AURELINO SILVINO MAIA** (6.540), filho de Eleuterio Caetano Faria, nascido a 21 de abril de 1896, em Santa Clara, Estado do Maranhão, marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua do Rosario n. 14. (Qualificação requerida, B. E. 86, n. 5.416.)
- MANOEL ARANDA DE CASTRO** (6.541), filho de João Aranda de Castro e de Georgina Aranda de Castro, nascido a 24 de novembro de 1912, em Penedo, Estado de Alagoas, funcionário municipal, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua São Bento n. 22. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 5.806.)
- MARIETTA PEREIRA DE ARAUJO** (6.542), filha de José Joaquim Pereira e de Bernardina Ferreira, nascida a 27 de maio de 1898, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua General Camara n. 35, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 89, n. 5.724.)
- MAURO FERREIRA DE CASTRO** (6.543), filho de Manoel Ferreira de Castro e de Marcelina Ferreira de Castro, nascido a 1 de junho de 1909, em Villa Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua D. Geraldo n. 42. (Qualificação requerida, B. E. 75, n. 977.)
- RODOLPHO BUENTE** (6.544), filho de Manoel Buente e de Josephina Sacchi, nascido a 3 de novembro de 1907, em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residência a rua General Camara n. 16. (Transferência.)
- JOÃO GAYOSO** (6.545), filho de Ignacio José Maria e de Leopoldina Maria de Souza, nascido a 22 de dezembro de 1910, em Rio Secco, Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria, residência rua da Candelaria n. 28, 3º andar. (Qualificação requerida, B. E. 90, n. 5.779.)
- ADA AVIER DE BARROS** (6.546), filha de Joaquim Xavier de Barros, filha de Joaquim Xavier de Barros e de Adalgisa Xavier de Barros, nascida a 7 de setembro de 1918, no Distrito Federal, estudante, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria, residência rua Buenos Aires n. 59, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 5.830.)
- ALVARO NUNES SUMARES** (6.547), filho de Manoel Nunes Sumares e de Antonio Roca Nunes, nascido a 5 de setembro de 1910, em S. Manoel, Estado do S. Paulo, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria, residência rua General Camara n. 31, sobrado. (Transferência.)
- MARIETTA DE OLIVEIRA** (6.548), filha de Arthur de Oliveira e de Antonia Botelho Ramos, nascida a 5 de setembro de 1907, em Distrito Federal, operária, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria, residência rua dos Mercadores n. 18. (Qualificação requerida, B. E. 93, n. 5.949.)
- ORLANDINO PINGUELLI DA COSTA** (6.549), filho de Humberto Pinguelli e de Maria Cotignola, nascido a 11 de junho de 1907, em S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria, residência rua S. Pedro n. 17. (Qualificação requerida, B. E. 98, n. 5.960.)
- ACCACIO GONÇALVES DA CRUZ** (6.550), filho de Cypriano Gonçalves da Cruz e de Marliana Maria da Conceição, nascido a 6 de outubro de 1877, em Sumidouro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria, residência rua da Alfandega n. 31. (Qualificação requerida, B. E. 93, n. 5.939.)
- JOÃO ANASTASIO DOS SANTOS** (6.551), filho de Vicência Maria da Conceição, nascido a 7 de setembro de 1901, em Banana, da Ilha-Quary, Estado do Rio de Janeiro, cavalheiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria, residência rua da Alfandega n. 78. (Qualificação requerida, B. E. 89, n. 5.745.)
- HERMES JOSE DE NEGRI** (6.552), filho de Angelo Miguel Negri e de Esther Dal Negro de Negri, nascido a 15 de abril de 1903, no Distrito Federal, industrial, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria, residência Avenida Rio Branco n. 93. (Qualificação requerida, B. E. 20, n. 4.813.)
- OSWALDO COUTINHO** (6.553), filho de João Azevedo Coutinho e de Julieta de Souza Coutinho, nascido a 5 de outubro de 1908, no Distrito Federal, cavallario, solteiro com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria, residência rua Buenos Aires n. 81. (Qualificação requerida, B. E. 89, n. 5.757.)
- HUGO BARBOZA DE ALMEIDA E CASTRO** (6.554), filho de Vicente Alves de Almeida Castro e de Anna Barboza de Almeida e Castro, nascido a 17 de setembro de 1913, em Fortaleza, Estado do Ceará, aspirante de Marinha, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelaria, residência rua S. Pedro n. 61, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 98, n. 5.713.)

REGINA PARANHOS CORREIA DA SILVA (6.555), filha de Arthur Paranhos e de Anna de Magalhães Paranhos, nascida a 30 de dezembro de 1935, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária, residência rua Theophilo Ottoni n. 61. (Qualificação requerida, B. E. 98, n. 5.963.)

JOVELINA LEAL FERNANDES (6.556), filha de Eduardo Cardoso Leal e de Alice Saraiva Leal, nascida a 23 de setembro de 1917, no Distrito Federal, operaria, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária, residência rua da Quitanda n. 91. (Qualificação requerida, B. E. 98, n. 5.955.)

PEDRO RIBEIRO NEVES (6.557), filho de Antonio Ribeiro e de Geraldina Maria da Conceição, nascido a 1 de agosto de 1887, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, barbeiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária, residência rua da Alfandega n. 22, sobrado. (Qualificação requerida e transferência.)

EDITH SARMENTO ANTAS (6.558), filha de Fortunato Moraes Sarmento e de Herminia de Rezende Sarmento, nascida a 5 de abril de 1912, em S. João del-Rey, Estado do Minas Geraes, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária, residência rua da Alfandega n. 33. (Qualificação requerida, B. E. 98, n. 5.946.)

JOÃO BAPTISTA MACHADO (6.559), filho de Manoel José Fernandes e de Emilia Machado de Souza, nascido a 7 de julho de 1906, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária e residente á rua da Quitanda n. 92. (Qualificação requerida, B. E. 98, n. 5.951.)

EDUARDO DE SOUZA (6.560), filho de Manoel Joaquim de Souza e de Jesuina Vianna de Souza, nascido a 15 de agosto de 1914, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária e residente á rua São Pedro n. 39. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 5.839.)

MARIO BORGES DELGADO (6.561), filho de Antonio Borges Delgado e de Emilia Teixeira Borges, nascido a 26 de novembro de 1880, em Macuco, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária e residente á rua São Pedro n. 41. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 5.807.)

AMYNTHAS LOPES DA SILVA (6.562), filho de Adolpho da Silva e de Henriqueta Lopes da Silva, nascido a 31 de dezembro de 1894, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária e residente á rua do Mercado n. 32. (Qualificação requerida n. B. E. 89, numero 5.629.)

ARMANDO PINTO (6.563), filho de Antonio Pinto e de Felisberta de Jesus, nascido a 23 de setembro de 1913, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária e residente á rua São Pedro n. 76. (Qualificação requerida B. E. n. 4.795.)

ARMANDO FERREIRA (6.564), filho de João José Alves Ferreira e de Alice Amalia de Azevedo, nascido a 15 de maio de 1910, em Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária e residente á rua General Camara n. 37. (Qualificação requerida B. E. 95, n. 5.828.)

EGHOS DE BARROS PALISSY (6.565), filho de Codro Palissy e de Eugenia de Barros Palissy, nascido a 13 de março de 1918, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária e residente á rua da Alfandega n. 58, sobrado. (Qualificação requerida B. E. 95, numero 5.837.)

DANILO RODRIGUES DE CARVALHO (6.566), filho de Manoel Roiz de Carvalho e de Olga Santiago de Carvalho, nascido a 29 de maio de 1913, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária e residente á rua São Pedro n. 65, sobrado. (Qualificação requerida B. E. 95, n. 5.833.)

MARIA LAURA GREGO PINTO (6.567), filho de José Elias Grego e de Laura Jorge, nascido a 12 de abril de 1891, em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, doméstica, viúva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária e residente á rua Theophilo Ottoni n. 24, 2ª andar. (Qualificação requerida B. E. 95, n. 5.808.)

JOÃO RODRIGUES DE LIMA (6.568), filho de Manoel Rodrigues de Lima e de Anna Maria Rodrigues de Lima, nascido a 3 de maio de 1886, em Caruarú, Estado de Pernambuco, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária e residente á rua do Rosario n. 22. (Qualificação requerida B. E. 79, n. 5.188.)

SERGIO CLEMENTINO BEZERRA (6.569), filho de Fausto Clementino Bezerra e de Ignez da Luz Bezerra, nascido a 9 de setembro de 1901, em Olinda, Estado de Pernambuco, marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária e residente á rua do Rosario n. 22. (Qualificação requerida B. E. 90, n. 5.769.)

MARTINHO DE ALMEIDA POCINHAS SOBRINHO, filho de Antonio Almeida Pocinhos e de Guilhermina de Almeida Leiroz, nascido a 28 de maio de 1915, no Distrito Federal, commercio, solteiro,

com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária e residente á rua General Camara n. 48. (Qualificação requerida B. E. 95, n. 5.862.)

JOÃO JOSE DA SILVA (6.571), filho de Henrique José da Silva e de Margarida Alves Ramalho, nascido a 25 de maio de 1911, no Distrito Federal, funcionario federal, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária e residente á rua General Camara n. 40, sobrado. (Qualificação requerida B. E. n. 5.920.)

Distrito Federal, aos 11 de setembro de 1937. — O escrivão, *Juvenal de Araujo*.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

Distritos municipais de Santa Rita, Sacramento e São Domingos

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regulamento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juiz da Terceira Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

ADELINO GOMES JUNIOR (12.591), filho de José Gomes Junior e de Virginda Guedes Junior, nascido a 6 de janeiro de 1909, no Distrito Federal, solteiro, mecanico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residente á rua Lido numero 78. (Qualificação requerida n. 10.651, 3ª Zona.)

JOSE OLIVEIRA MENDONÇA (12.592), filho de Antonio Rodrigues de Mendonça e de Rosalina Maria de Oliveira, nascido a 15 de agosto de 1904, na Parahyba do Norte (Serra da Raiz), solteiro, commerciarior, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residente á rua do Costa numero 9. (Qualificação requerida n. 11.798, 3ª Zona.)

DACILINA QUERINO DOS SANTOS (12.593), filha de Pedro Querino dos Santos e de Margarida Maria da Conceição, nascida a 15 de junho de 1909, no Estado de Sergipe (Pedreira), solteira, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente á rua S. Pedro n. 135, sobrado. (Transferencia do Estado de Sergipe, título n. 878.)

JOSE CONDE (12.594), filho de José Francisco Conde e de Maria Cecilia de Andrade Conde, nascido a 26 de agosto de 1908, no Estado do Rio (Niteroi), casado, engenheiro electricista, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente á rua Uruguayana n. 180. (Qualificação requerida n. 11.688, 3ª Zona.)

ANTONIETA BOTO CORREIA (12.595), filha de Tertuliano Boto e de Juventina Boto, nascida a 27 de junho de 1904, no Estado de Sergipe (Maróim), casada, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente á rua G. Camara n. 275, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.169, 3ª Zona.)

ELPENOR DE SOUZA (12.596), filho de José Bernardino de Souza Sobrinho e de Sara Dias de Souza, nascido a 16 de abril de 1919, no Distrito Federal, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residente á rua Bico de Aires n. 234, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.764, 3ª Zona.)

MIGUEL BARON (12.597), filho de Mathias Baron e de Rosa Maria Spinelli, nascido a 10 de julho de 1892, no Distrito Federal, solteiro, pintor, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residente á rua Rejente Feijó n. 98, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.449, 3ª Zona.)

ARNALDO VILLAR (12.598), filho de Cesar Julio Villar e de Aida Caruzo, nascido a 15 de julho de 1908, no Distrito Federal, solteiro, pintor, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residente á rua Rejente Feijó n. 98, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.463, 3ª Zona.)

BASILEU BARALHOB LOURENÇO (12.599), filho de José Baralhob e de Maria Lourenço, nascido a 23 de julho de 1918, no Estado de São Paulo (Santos), solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residente á rua General Camara n. 235. (Qualificação requerida n. 11.174, 3ª Zona.)

JOSE BARRETO (12.600), filho de Belmiro Gomes Barreto e de Florishella Maria Barreto, nascido a 24 de agosto de 1909, no Estado do Rio (Boa Vista), solteiro, commerciarior, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua S. Cabral n. 32. (Qualificação requerida n. 11.801, 3ª Zona.)

JAYME DE MELLO (12.601), filho de Adriano de Mello e de Maria da Conceição, nascido a 3 de novembro de 1907, no Estado do Rio de Janeiro (Maricá), casado, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residente á rua do Costa n. 9. (Transferencia do Estado do Rio, título n. 2.262.)

JOÃO NOGUEIRA (12.602), filho de Guilherme Henrique Nogueira e de Eulalia Maria Quiteria, nascido a 6 de maio de 1904, no Estado do Rio (Campos), casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residente á rua B. Aires n. 198, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.033, 3ª Zona.)

- TALDOMIRO DE OLIVEIRA NEVES** (12.603), filho de Acendino Macedo Neves e de Sylvia de Oliveira Lins. Neves, nascido a 12 de Janeiro de 1907, no Estado da Bahia (Esplanada), solteiro, commerciarior, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residente á rua S. Pedro n. 322. (Qualificação requerida n. 10.309, 3ª Zona.)
- ARYSTON BAHIA LUGO** (12.604), filho de Maria Sergia Bahia, nascido a 23 de fevereiro de 1916, no Estado de Pernambuco, Recife, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residente á rua B. de S. Felix n. 32. (Qualificação requerida n. 9.635, 3ª zona.)
- ABELARDO BECK** (12.605), filho de Arthur Beck e de Perpetua Beck, nascido a 20 de fevereiro de 1913, no Estado de Santa Catharina, Florianopolis, solteiro, mecanico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua do Acre n. 40. (Transferencia do Estado de Santa Catharina, titulo 3.469.)
- FLORIANO CABRAL D'ASILVEIRA OLIVEIRA** (12.606), filho de João Cabral de Oliveira e de Eugenia da Silveira Oliveira, nascido a 3 de novembro de 1913, no Estado do Rio de Janeiro, Niteroi, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua Camerino n. 22, sob. (Qualificação requerida n. 11.359, 3ª zona.)
- ALCIDES MARI MAULINO** (12.607), filho de Francisco Maria Maulino e de Parasina Maria Maulino, nascido a 4 de setembro de 1914, no Estado do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residente á rua M. Floriano n. 227-A. (Transferencia do Estado do Rio, titulo 4.201.)
- ODILON ABILIO DA SILVA** (12.608), filho de Abilio Silva e de Virginia da Conceição, nascido a 12 de março de 1893, no Estado de Alagoas, Maceió, casado, commerciante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua M. Floriano n. 227, A, 3º. (Transferencia do E. de Alagoas, tit. 2.012.)
- JOSE VALENIM** (12.609), filho de Leandro Valentim e de Legeria Rosa de Jesus, nascido a 11 de março de 1919, no Estado do Rio de Janeiro, Nova Friburgo, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á rua Conceição n. 54, sob. (Qualificação requerida n. 10.173, 3ª zona.)
- JOAQUIM VIEIRA** (12.610), filho de José Augusto Vieira e de Maria Aronca Vieira, nascido a 1 de setembro de 1912, no Estado do Rio de Janeiro, Rio Bonito, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á rua Ledo n. 73, sob. (Qualificação requerida, n. 10.116, 3ª zona.)
- MIGUEL PLUBINS FILHO** (12.611), filho de Miguel Plubins Quadado e de Arninda Alzira Pinto, nascido a 20 de junho de 1913, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua G. Camara n. 235, Sob. (Qualificação requerida, n. 11.643, 3ª zona.)
- LUIZ MARQUES** (12.612), filho de Joaquim Marques e de Custodia da Conceição das Presas, nascido a 20 de novembro de 1918, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua G. Camara n. 294, sob. (Qualificação requerida, n. 11.264, 3ª zona.)
- LUCY GOUVEA GESNALDI** (12.613), filha de José Valentim de Gouvêa Sobrinho e de Guilherme Gadinho de Gouvêa, nascido a 15 de janeiro de 1895, no Estado do Rio de Janeiro, Santo Antonio de Pádua, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua L. Martins n. 92. (Transferencia do E. do Rio de Janeiro, tit. n. 5501.)
- LUIZ PINTO LOUREIRO** (12.614), filho de Joaquim Pinto Loureiro e de Luiza da Conceição, nascido a 14 de fevereiro de 1919, no Districto Federal, solteiro motorista, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua G. Camara n. 76. (Qualificação requerida, n. 3.035, 3ª zona.)
- JOSE DOS SANTOS MOREIRA** (12.615), filho de Gustavo Braga dos Santos Moreira e de Heloysa dos Santos Moreira, nascido a 12 de maio de 1909, no Districto Federal, casado, mercante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residência á rua do Nuncio n. 37, sob. (Qualificação requerida, numero 11.742, 3ª zona.)
- WALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS** (12.616), filho de Victorino Ferreira dos Santos e de Zeferina Ferreira dos Santos, nascido a 26 de dezembro de 1914, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua Jogo da Bola n. 38. (Qualificação requerida n. 10.758, 3ª zona.)
- EDMUNDO DO PRADO GUTERRES** (12.617), filho de Oliverio Antonio Gutierrez e de Irajá do Prado Gutierrez, nascido a 6 de abril de 1895, no Estado do R. G. do Sul, Alegrete, casado, sargento reformado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua G. Camara n. 238, sobrado. (Transferencia do E. do R. G. do Sul, titulo 1.385.)
- MARIANO RIBEIRO MARTINS** (12.618), filho de José Ribeiro Pereira e de Maria Martins Gonda, nascido a 17 de junho de 1898, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal do Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 198, sobrado. (Qualificação requerida, numero 11.026, Terceira Zona.)
- LUERECIO PEDRO** (12.619), filho de Camilla da Conceição, nascido a 2 de outubro de 1889, no Estado do Rio (Valença), solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal do Sacramento e residência á rua da Constituição n. 150, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.025, Terceira Zona.)
- STELLA MESQUITA CARDELLI** (12.620), filha de Elpidio Meniz de Mesquita e de Antonia Andrade de Mesquita, nascida a 28 de fevereiro de 1919, no Districto Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 118. (Qualificação requerida, n. 10.090, Terceira Zona.)
- FORTUNATO DA SILVA PARANHOS** (12.621), filho de Ezequiel da Silva Paranhos e de Maria da Conceição Paranhos, nascido a 11 de junho de 1903, no Estado da Bahia (Santa Anna), solteiro, pintor, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua do Costa n. 35. (Transferencia do Estado da Bahia, inscripção n. 15.053.)
- JOAQUIM ANTONIO DA MOUTA** (12.622), filho de Antonio José da Mouta e de Clementina Rosa da Mouta, nascido a 19 de dezembro de 1907, no Estado da Bahia (Jacobina), casado, commerciante, com domicilio eleitoral no districto municipal do Sacramento e residência á rua Conceição n. 49, sobrado. (Transferencia do Estado da Bahia.)
- MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA** (12.623), filho de Manoel de Oliveira e de Maria Luza, nascido a 29 de setembro de 1889, em Portugal (naturalizado), casado, commerciarior, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua Camerino n. 90. (Qualificação requerida, n. 11.619, Terceira Zona.)
- SILVIO BRAZ DE SOUZA** (12.624), filho de José Braz de Souza e de Maria Ignez de Souza, nascido a 22 de junho de 1919, no Estado de Pernambuco (Afoogados), solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua Camerino n. 90. (Qualificação requerida, numero 11.617, Terceira Zona.)
- JUSTINO CHAGAS** (12.625), filho de José Chagas e de Maria Oliveira Chagas, nascido a 5 de fevereiro de 1894, no Estado de Santa Catharina (Florianopolis), casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal do Sacramento e residência á rua Ledo n. 31, sobrado. (Qualificação requerida, numero 11.592, Terceira Zona.)
- MARIO DA SILVA CRUZ** (12.626), filho de Pedro da Silva Cruz e de Maria Silva Cruz, nascido a 7 de setembro de 1902, no Estado do Rio de Janeiro (Japuíba), casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua da Conceição n. 68, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.163, Terceira Zona.)
- GENOVEVA OSORIA LEITE FERREIRA** (12.627), filha de João Ribeiro Leite e de Plausquella Osoria dos Santos Leite, nascida a 7 de janeiro de 1887, no Districto Federal, viuva, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 318, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.645, Terceira Zona.)
- FRANCISCO MOREIRA DA SILVA** (12.628), filho de Pedro Moreira da Silva e de Maria Nicolai, nascido a 2 de setembro de 1888, no Estado do Rio de Janeiro (Petropolis), solteiro musico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residência á rua Miguel Couto n. 126, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.725, Terceira Zona.)
- OCTAVIO PERRI** (12.629), filho de Braz Perri e de Francisca Vagone, nascido a 28 de dezembro de 1913, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal do Sacramento e residência á rua Luiz de Camões n. 101, 2º. (Qualificação requerida, n. 10.112, Terceira Zona.)
- LEA MUSIELLO** (12.630), filha de Luiz Musiello e de Thereza Paschoalucci, nascida a 11 de junho de 1915, no Estado de São Paulo (Guaratinguetá), solteira, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal do Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 176, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.662, Terceira Zona.)
- PETRONILHA MAGDALENA BERG DA SILVA** (12.631), filha de Bernardo Guilherme Berg e de Anna Magdalena Berg, nascida a 23 de junho de 1901, no Estado do Rio de Janeiro (Niteroi), casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 224. (Qualificação requerida, n. 11.810, Terceira Zona.)
- JOAO CARNEIRO SALGADO** (12.632), filho de João Antonio Salgado e de Catharina Carneiro Salgado, nascido a 18 de março de 1914, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 266. (Qualificação requerida n. 11.612, 3ª zona.)
- LAURA FERREIRA GUIMARÃES** (12.633), filha de José Ferreira Guimarães e de Alz. Rosa Guimarães, nascida a 21 de outubro de 1910, no Districto Federal, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro n. 256. (Qualificação requerida n. 11.705, 3ª Zona.)
- MANOEL CARLOS DA SILVA** (12.634), filho de Antonio Carlos da Silva e de Maria José da Fonseca e Silva, nascido a 3 de dezembro de 1898, em Portugal (naturalizado), casado, proprietario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 224. (Qualificação requerida n. 11.806, 3ª zona.)

JOÃO MARIA GONÇALVES (12.635), filho de Maria Luiza, nascido a 13 de maio de 1907, no Distrito Federal, casado, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Barão de São Felix n. 18. (Qualificação requerida n. 11.566. 3ª zona.)

CUSTÓDIO BRANCO DE ALENCAR (12.636), filho de João Branco de Alencar e de Dulcelina Franco de Alencar, nascido a 5 de abril de 1902, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua S. Cabral n. 182. (Qualificação requerida n. 8.518. 3ª zona.)

AUGUSTO DA COSTA PENNA (12.657), filho de Manoel da Costa Penna e de Adelina da Costa Penna, nascido a 29 de julho de 1892, no Estado da Bahia (São Felix), casado, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Costa n. 12, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.449. 3ª zona.)

ALCIDES QUINTANILHA (12.638), filho de José Quintanilha e de Maria da Conceição, nascido a 10 de março de 1905, no Estado do Rio (Murepé), casado, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Acre n. 16. (Qualificação requerida n. 7.331. 3ª zona.)

JOSÉ MARIA DA SILVA (12.639), filho de Marcello da Silva e de Alzira da Silva, nascido a 24 de outubro de 1914, no Estado do Rio (São Gonçalo), solteiro, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Camerino n. 42. (Qualificação requerida n. 11.799. 3ª zona.)

JOSÉ GOMES (12.640), filho de Antonio Gomes da Silva e de Aristolina Barbosa de Souza, nascido a 18 de setembro de 1905, no Estado do Rio (Santa Clara), solteiro, lavrador, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Marechal Floriano n. 227 A, 3. (Transferência do E. do Espírito Santo. Tit. 1.771.)

ARNALDO DE AMORIM ROCHA (12.644), filho de Arthur José da Rocha e de Rosina de Amorim Rocha, nascido a 29 de maio de 1904, no Estado do Rio de Janeiro (Parahyba do Sul), casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua Senhor dos Passos n. 262, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.663. 3ª zona.)

ARMANDO PEREIRA COELHO (12.642), filho de Armando Eurico Coelho e de Maria da Gloria Coelho, nascido a 26 de junho de 1918, no Distrito Federal, solteiro, comerciante com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro n. 252, sobrado. (Qualificação requerida numero 11.771. 3ª zona.)

ODETTE VIEIRA CORREIA (12.643), filha de Antonio Joaquim Correia de Araujo e de Maria Vieira Correia, nascida a 24 de janeiro de 1894, no Estado de Minas (Palma), solteira, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 310. (Qualificação requerida numero 11.031. 3ª zona.)

ANTONIO REIS MENEZES (12.644), filho de Julio Reis e de Isabel Ribeiro da Costa Reis, nascido a 15 de junho de 1905, no Distrito Federal, casada, domestica, com domicílio no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 118. (Qualificação requerida n. 11.541. 3ª zona.)

ECILIO JOSÉ DOS SANTOS (12.645), filho de Raymundo José dos Santos e de Candida Maria dos Santos, nascido a 4 de maio de 1904, no Estado da Bahia (Popecé), solteiro, marceneiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua Luiz de Camões n. 101, sobrado. (Transferência do Estado da Bahia. Tit. s/n.)

PEDRO DE ANDRADE AMADO (12.646), filho de Odilia Amado, nascido a 8 de maio de 1910, em S. Salvador, Estado da Bahia, casado, telegraphista, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á avenida Passos n. 25, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.502. 3ª zona.)

JUCAS RODRIGUES DOS SANTOS (12.647), filho de Marcolino Rodrigues dos Santos e de Anna Gamburra dos Santos, nascido a 9 de abril de 1897, em Maceió, Estado de Alagoas, solteiro, 1º sargento, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua do Costa n. 66. (Qualificação requerida n. 11.372. 3ª zona.)

MARIA JOSÉ COSTA GUIMARÃES (12.648), filha de Antonio Augusto Guimarães e de Maria Sophia Costa Guimarães, nascida a 21 de abril de 1908, no Distrito Federal, solteira, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 130, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.524. 3ª zona.)

DANNA CARELLI DE FARIA (12.649), filha de Vicente Carelli e de Sophia Carelli, nascida a 28 de maio de 1904, em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro, casada, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 148, sobrado. (Transferência do Estado do Rio de Janeiro, título n. 1.638.)

ARLOS AUGUSTO VINHAES (12.650), filho de Carlos Vinhaes e de Dagmar Lindgren Vinhaes, nascido a 16 de abril de 1917, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro n. 85. (Qualificação requerida n. 11.680. 3ª zona.)

ARCOLINO DE ARAUJO GUARITA (12.651), filho de Trajano de Araujo Guarita e de Maria de Araujo Guarita, nascido a 2 de

maio de 1880, em Timbauba, Estado de Pernambuco, casado, lavrador, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 223. (Qualificação requerida n. 9.238. 3ª zona.)

GALDINO BEZERRA DE ALBUQUERQUE (12.652), filho de Manoel Galdino de Albuquerque e de Maria Gouveia de Albuquerque, nascido a 8 de dezembro de 1910, em Soledade, Estado da Parahyba solteiro, professor, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Annibal Falcão n. 5. (Transferência do Estado do Rio de Janeiro, título n. 2.856.)

JOSÉ BEZERRA DE ALBUQUERQUE (12.653), filho de Manoel Galdino de Albuquerque e de Maria Gouveia de Albuquerque, nascido a 18 de julho de 1912, em Soledade, Estado da Parahyba solteiro, agricultor, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Marechal Floriano n. 104. (Transferência do Estado da Parahyba, título n. 5.695.)

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS (12.654), filho de Manoel Norberto da Conceição e de Marianna Alves da Conceição, nascido a 14 de outubro de 1896, em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência á rua Ledo n. 76. (Transferência do Estado do Rio de Janeiro, título n. 2.551.)

FRANCISCO VELLASCO LOPES (12.655), filho de Luiz Vellasco Lopes e de Maria da Conceição Vellasco Lopes, nascido a 21 de abril de 1895, em S. Salvador, Estado da Bahia, casado, funcionário do Sanatório Naval, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Ledo n. 78. (Transferência do Estado do Rio de Janeiro, título n. 15.)

RAYMUNDO ADRIANO NOBRE (12.656), filho de Sebastião Cassiano Nobre e de Idalina Maria de Jesus, nascido a 5 de março de 1904, em Ponte Nova, Estado de Minas Geraes, casado, operário com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua S. Pedro n. 233. (Qualificação requerida n. 6.919. 3ª zona.)

MAURICIO UBIRAJARA DE SOUZA (12.657), filho de Julio do Nascimento de Souza e de Maria do Carmo de Souza, nascido a 5 de novembro de 1917, no Distrito Federal, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á avenida Passos n. 120. (Qualificação requerida numero 11.749. 3ª zona.)

VICTAL JOSÉ PEREIRA (12.658), filho de Augusto José Pereira e de Luiza Pereira de Oliveira, nascido a 10 de abril de 1901, em Belmonte, Estado da Bahia, casada, funcionário publico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 106, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.647. 3ª zona.)

SEBASTIAO CHRYSOSTOMO (12.659), filho de João Chrysostomo de Vasconcellos e de Amelia do Nascimento, nascido a 9 de dezembro de 1918, em Tiradentes, Estado de Minas Geraes, solteiro prothetico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Sete de Setembro n. 217, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.745. 3ª zona.)

JOSÉ FELIX DA ROCHA (12.660), filho de José Candido da Rocha e de Ernestina Soares da Rocha, nascido a 14 de janeiro de 1904, Distrito Federal solteiro, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Luiz de Camões, 76. (Qualificação requerida, n. 11.738 — 3ª Zona.)

ALTAIR DA SILVA PROENÇA (12.661), filho de Ignacio da Silva Proença e de Orosina da Costa Proença, nascido a 4 de março de 1918, no Distrito Federal, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Sete de Setembro, 214, sobrado. (Qualificação requerida, numero 11.735 — 3ª Zona.)

ACYLINO JOSÉ DOS SANTOS (12.662), filho de Marcellino José dos Santos e de Alvina Maria dos Santos, nascido a 21 de fevereiro de 1894, no Estado da Bahia, solteiro, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Matto Grosso, 18. (Transferência do Estado do Espírito Santo, título 3.140.)

EDUARDO WILSON (12.663), filho de José Simplicio e de Maria Simplicio, nascido a 12 de novembro de 1918, no Distrito Federal, solteiro, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Conceição, 28. (Qualificação requerida, n. 11.824 — 3ª Zona.)

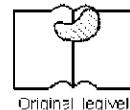
JOSÉ DINIZ (12.664), filho de José Augusto Cabral e de Carlota Diniz Cabral, nascido a 23 de fevereiro de 1918, no Distrito Federal, solteiro, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Ledo, 66, sobrado. (Qualificação requerida, n. 11.632 — 3ª Zona.)

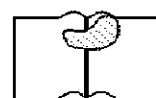
ALVARO DE ARAUJO RIBEIRO (12.665), filho de José Joaquim Araujo Ribeiro e de Emilia Candida Ribeiro, nascido a 31 de março de 1887, no Estado do Rio de Janeiro — Iguaçu, solteiro, funcionário municipal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Ouvidor, 118, sobrado. (Transferência do Estado do Rio, título 5.825.)

MANOEL DE CARVALHO JUNIOR (12.666), filho de Manoel Antonio Ferreira de Carvalho e de Maria Adelaide Ribeiro de Carvalho, nascido a 7 de janeiro de 1894, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua dos Andradas, 99. (Qualificação requerida, n. 11.709 — 3ª Zona.)

- JUVENAL RAYMUNDO DE OLIVEIRA** (12.667), filho de Antonio Raymundo de Oliveira e de Francisca Paulina de Oliveira, nascido a 15 de abril de 1908, no Estado do Rio Grande do Norte — Natal, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre, 63, 1º andar. (Qualificação requerida, n. 11.800 — 3ª Zona.)
- ROBERTO ROMARIZ** (12.668), filho de Antonio Amarante Romariz e de Elpidia Paidano Romariz, nascido a 28 de março de 1913, no Estado do Amazonas — São Gabriel, casado, industrial, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa, 12. (Qualificação requerida, n. 11.805 — 3ª Zona.)
- ERVAL BERLIN** (12.669), filho de Americo de Aragão Berlin e de Gloria Rabello Berlin, nascido a 17 de fevereiro de 1918, no Estado do Rio de Janeiro — Therezopolis, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residencia á rua da Conceição, 14. (Qualificação requerida, 10.820 — 3ª Zona.)
- JUDGERO ANTONIO DUARTE** (12.670), filho de Carlos Antonio Fernandes e de Urselina Maria Duarte, nascido a 26 de março de 1903 no Estado de Minas Geraes — Porto Novo do Cunha, casado operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino, 60 (Qualificação requerida numero 12.670 — 3ª Zona.)
- AURELIO GUARISCO** (12.671), filho de Mauro Guarisco e de Thereza Guarisco, nascido a 2 de novembro de 1903, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residencia á rua Lelo, 78. (Qualificação requerida n. 11.727 — 3ª Zona.)
- MARIA CARMEM SALLES GONÇALVES** (12.672), filho de Augusto Salles e de Zilda Guadalupe Salles, nascido a 13 de abril de 1916, no Estado de Minas — Lavras, casado, domestica, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residencia á rua Senhor dos Passos, 283, sobrado. (Qualificação requerida, numero 11.741 — 3ª Zona.)
- ANTONIO ALVES GONÇALVES** (12.673), filho de José Gonçalves Junior e de Cluadionora Alves Gonçalves, nascido a 16 de setembro de 1907, no Estado de Minas Geraes — Caxambu, casado, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires, 100 (Transferencia do Estado de Minas, titulo 903.)
- JOAO ANTONIO DA SILVA** (12.674), filho de incognito e de Geraldina Antonia da Silva, nascido a 30 de junho de 1872, Distrito Federal, casado, commerciante, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 28. (Qualificação requerida n. 11.469, 3ª zona.)
- MARIO AZEVEDO** (12.675), filho de incognito e de Laura Azevedo, nascido a 31 de outubro de 1896, Distrito Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 340, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.403, 3ª zona.)
- ANTONIO BOMFIM BORGES** (12.676), filho de Francisco Borges Vieira e de Octacilia Borges do Bomfim, nascido a 13 de janeiro de 1910, Estado de Sergipe, Marim, solteiro, pintor, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 159. (Qualificação requerida n. 9.377, 3ª zona.)
- CLEMENTINA ERHARDT** (12.677), filha de Antonio Borges do Couto e de Seraphina Rosa do Couto, nascida a 25 de novembro de 1892, Estado do Rio de Janeiro, viuva, domestica, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 287, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.816, 3ª zona.)
- ADAO DE FIGUEIREDO** (12.678), filho de Manoel de Figueiredo e de Maria dos Prazeres, nascido a 5 de março de 1912, Portugal (naturalizado), solteiro, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residencia á rua Senhor dos Passos n. 161. (Qualificação requerida numero 11.829, 3ª zona.)
- ANTONIO NASCIMENTO ARAGÃO** (12.679), filho de Salustiano Aragão e de Francisca de Moura, nascido a 25 de dezembro de 1900, Estado da Bahia — Affonso Penna, solteiro, marítimo, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua L. Martins n. 14. (Qualificação requerida numero 11.567, 3ª zona.)
- EDGAR MARTINS DE OLIVEIRA** (12.680), filho de Benedicto Martins de Oliveira e de Anna Martins de Oliveira, nascido a 5 de dezembro de 1908, Estado de Pernambuco — Recife, solteiro, commerciante, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 182, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.263, 3ª zona.)
- ARLINDO BERNARDO CARDOSO** (12.681), filho de José Bernardo Cardoso e de Amelia Martins, nascido a 9 de outubro de 1914, Distrito Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 68. (Qualificação requerida n. 11.430, 3ª zona.)
- WALDEMIRO SCHMIT LEITE** (12.682), filho de Julio Esberard Leite e de Eugénia Schmit Leite, nascido a 29 de agosto de 1901, Distrito Federal, casado, industrial, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 287, sobrado. (Qualificação requerido n. 11.664, 3ª zona.)
- ORSINA THOMAZ LEITE** (12.683), filha de Orsino Thomaz Vieira e de Thereza Capute Vieira, nascida a 15 de março de 1912, Distrito Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 287, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.588, 3ª zona.)
- AMANCIO BARBOSA PEREIRA** (12.684), filho de Aristides Barbosa Pereira e de Mercedes Boamorte Pereira, nascido a 21 de agosto de 1918, Estado do Espírito Santo — Victoria, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residencia á rua 7 de Setembro n. 217. (Qualificação requerida n. 11.728, 3ª zona.)
Processo n. 23.994/134 — termo n. 11.642.
- ANTONIO NEVES** (12.685), filho de Antonio Esteves e de Augusta Mercedes Esteves, nascido a 7 de setembro de 1913, Distrito Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residencia á rua Senhor dos Passos n. 177. (Qualificação requerida n. 11.729, 3ª zona.)
- HELENA NOGUEIRA PUPO KAYSER** (12.686), filha de Armando Kayser e de Eugénia Nogueira Pupo Kayser, nascida a 6 de novembro de 1914, Estado de São Paulo — Capital, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua de São Pedro n. 85. (Qualificação requerida n. 9.527, 3ª zona.)
- ANTONIO FERREIRA** (12.687), filho de Joaquim Ferreira Filho e de Michaela Gomes da Costa Nunes, nascido a 13 de junho de 1894, Estado do Rio, Parahyba do Sul, casado, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua de São Pedro n. 85. (Qualificação requerida n. 11.677, 3ª zona.)
- ANTONIO LUIZ CORREA FILHO** (12.688), filho de Antonio Luiz Correa e de Marfiza Correa, nascido a 25 de março de 1911, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 257. (Qualificação requerida n. 3.958, 3ª zona.)
- MOYSÉS BENARROZ** (12.689), filho de José Moysés Benarroz, e de Julia Benarroz, nascido a 4 de junho de 1902, no Estado do Pará — Cametá, solteiro, commerciante, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, e residencia á rua General Camara n. 212. (Qualificação requerida n. 11.486, 3ª zona.)
- DOMINGOS MARTINY PEREIRA** (12.690), filho de Domingos José Pereira e de Lourdes Martiny, nascido a 16 de abril de 1916, no Distrito Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento, e residencia á rua Senhor dos Passos n. 102. (Qualificação requerida n. 11.589, 3ª zona.)
- ALVARO ARCHANJO** (12.691), filho de José Archanjo e de Thomazia de Jesus, nascido a 4 de novembro de 1904, no Distrito Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, e residencia á rua General Camara n. 224. (Qualificação requerida n. 11.482, 3ª zona.)
- JOAO BOUZAN FONTAN** (12.692), filho de Manoel Bouzan Fernandes e de Carmen Fontan Domingues, nascido a 10 de julho de 1910, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita, e residencia á rua S. Pompeu n. 36. (Qualificação requerida n. 10.302, 3ª zona.)
- LUIS ANCEAES AGUIAR** (12.693), filho de Hygino Augusto Anceães e de Lourdes Antunes Anceães, nascido a 17 de junho de 1915, no Distrito Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento, e residencia á rua Buenos Aires n. 171. (Qualificação requerida n. 11.740, 3ª zona.)
- JOSÉ DIAS RAMIRES** (12.694), filho de André Dias Arêas e de Carmen Ramires, nascido a 28 de fevereiro de 1915, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento, e residencia á rua Constituição n. 33, sobrado. (Qualificação requerida n. 3.680, 3ª zona.)
- ADAO JULIO RAMOS VIEIRA** (12.695), filho de Alfredo Ramos Vieira e de Ermina Pontes Vieira, nascido a 21 de julho de 1906, no Distrito Federal, casado, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 487, sobrado. (Qualificação requerida n. 11.823, 3ª zona.)
- AMALIA DA CONCEIÇÃO** (12.696), filha de José Santiago e de Maria Alexandrina Santiago, nascida a 7 de dezembro de 1911, no Estado da Bahia — São Paulo, solteira, commerciante, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 5. (Qualificação requerida n. 11.791, 3ª zona.)
- CYRO BITTENCOURT MASCARENHAS** (12.697), filho de Antonio Francisco Vieira Mascarenhas e de Emilia Bittencourt Mascarenhas, nascido a 28 de agosto de 1891, no Estado da Bahia — Conceição da Feira, casado, 2º sargento, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre numero 83. (Qualificação requerida n. 11.793, 3ª zona.)

Distrito Federal, aos 11 de setembro de 1937. Pelo escrivão,
Maurício Teixeira de Mello.





EXPEDICÃO DE TÍTULOS

Primeira Circumscricção

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, da Primeira Circumscricção do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram expedidos títulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

- 6.361. Lelio Pereira Brasil (6.374), filho de Christian Brasil e de Mathilde Goulart Brasil, nascido a 27 de outubro de 1907, em Niterói, Estado de Minas Geraes, commerciar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 92, sobrado. (Qualificação requerida (transferencia)).
- 6.362. José Bairoso (6.375), filho de Flora Maria da Conceição, nascido a 23 de outubro de 1910, no Distrito Federal, motorista, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 23, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. n. 87, n. 5.571.)
- 6.363. Waldemar da Silva Pring (6.376), filho de Antonio Marques da Silva Pring e de Palmira da Silva Pring, nascido a 21 de abril de 1912, no Distrito Federal, commerciar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 44, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. n. 70, n. 4.392.)
- 6.364. Antonio Augusto Teixeira Montinho (6.377), filho de Antonio Teixeira Montinho e de Luiza Pinto Veiga, nascido a 21 de agosto de 1896, no Distrito Federal, commerciar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 45, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. n. 84, n. 5.212.)
- 6.365. Oswaldo Silva (6.378), filho de Adelina Francisca da Silva, nascido a 22 de março de 1917, no Distrito Federal, commerciar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua 1.ª de Março n. 101. (Qualificação requerida, B. E. n. 87, numero 5.482.)
- 6.366. Antonio da Silva Job Junior (6.379), filho de Antonio da Silva Job e de Adelina da Silva Job, nascido a 8 de janeiro de 1914, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, commerciar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á avenida Rio Branco n. 107, sobrado. (Qualificação requerida, Transferencia.)
- 6.367. Tulio Ramos Ribeiro (6.380), filho de Alfredo Augusto Ribeiro Junior e de Belisa Ramos Ribeiro, nascido a 23 de outubro de 1912, no Distrito Federal, radiotelegraphista, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda numero 192, sobrado. (Qualificação requerida, Transferencia do Estado.)
- 6.368. Ondina Alves do Nascimento (6.381), filha de José Baptista Alves e de Carolina Leopoldina Alves, nascida a 6 de abril de 1913, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua Visconde de Inhaúma n. 64, sobrado. (Qualificação requerida, Transferencia de Estado.)
- 6.369. Sinval Cortes (6.382), filho de Telmo Cortes e de Almerinda Teixeira Cortes, nascido a 14 de novembro de 1917, em Além Paralyba, Estado de Minas Geraes, commerciar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua São Bento n. 9, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. n. 79, n. 5.169.)
- 6.370. João Felizola Filho (6.383), filho de João Felizola Zucarrino e de Raymunda da Trindade Jorge, nascido a 22 de junho de 1889, em Aracaju, Estado de Sergipe, commerciar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua da Ouvidor n. 12, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. n. 87, numero 5.562.)
- 6.371. Ivan de Oliveira Costa (6.384), filho de Luiz Felipe da Costa e de Ondina de Oliveira Costa, nascido a 6 de outubro de 1917, no Distrito Federal, funcionario da Caixa Economica, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 60. (Qualificação requerida, B. E. n. 79, n. 5.071.)
- 6.372. Nelson Alcides da Cunha (6.385), filho de José Polydoro da Cunha e de Olga Osch da Cunha, nascido a 15 de janeiro de 1913, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, commerciar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua Theophilo Otttoni n. 25, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. n. 70, numero 4.673.)
- 6.373. Octavio de Oliveira Carvalho (6.386), filho de João de Oliveira Carvalho e de Laura Pedroza, nascido a 4 de outubro de 1918 no Distrito Federal, commerciar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda n. 198. (Qualificação requerida, B. E. n. 89, n. 5.697.)
- 6.374. Americo Fonseca Guimarães (6.387), filho de José da Fonseca Guimarães e de Margarida Fernandes Guimarães, nascido a 20 de agosto de 1913, no Distrito Federal, commerciar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 58. (Qualificação requerida, B. E. n. 89, numero 5.731.)
- 6.375. Enila Cordeiro (6.388), filha de Claudenor Salles, nascida a 22 de novembro de 1917, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, operaria, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação requerida, B. E. n. 87, n. 5.739.)
- 6.376. Maria Candida Martins Borba (6.389), filha de Ernesto Martins Borba e de Enailia Nunes Borba, nascida a 28 de dezembro de 1916, no Distrito Federal, commerciar, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua 1.ª de Março n. 13. (Qualificação requerida, B. E. n. 83, n. 5.413.)
- 6.377. Sebastião Pinto Junior (6.390), filho de Sebastião Pinto Loutra e de Maria Minervina da Conceição, nascido a 12 de outubro de 1911, em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua São Bento n. 23. (Transferencia.)
- 6.378. Herclano da Rocha Vianna (6.391), filho de Laura Rosalina Lisboa, nascido a 9 de fevereiro de 1886, no Distrito Federal, motorista, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosário n. 112. (Qualificação requerida, B. E. n. 48, numero 4.455.)
- 6.379. Benjamim Gomes de Carvalho (6.392), filho de Manoel Gomes de Carvalho e de Amanda Stramb de Carvalho, nascido a 8 de abril de 1905, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, commerciar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua da Alameda n. 32, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. n. 70, n. 4.748.)
- 6.380. João Machado Ribeiro (6.393), filho de João Pedro Ribeiro e de Joaquina Appolinaria Machado, nascido a 7 de novembro de 1917, em São João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, sapateiro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 31, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. n. 87, n. 5.573.)
- 6.381. Francisco Loures (6.394), filho de Maria Thomazia da Silva, nascido a 26 de outubro de 1916, em Rio Novo, Estado de Minas Geraes, commerciar, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 51, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. n. 87, n. 5.534.)
- 6.382. Sylvia de Laet Rizzo (6.395), filha de Carlos Maximino Pimenta Laet e de Corina Nunes da Silva, nascida a 7 de maio de 1914, no Distrito Federal, professora, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 41. (Qualificação requerida, B. E. n. 84, n. 5.310.)
- 6.383. Francisco Alves dos Santos (6.396), filho de Francisco Alves dos Santos e de Carolina Maria da Conceição, nascido a 28 de maio de 1887, no Distrito Federal, motorista, viúva, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 34. (Qualificação requerida, B. E. n. 87, n. 5.454.)
- 6.384. Roberto Cezar de Almeida (6.397), filho de Naim Oswald de Almeida e de Elzaira Cezar de Almeida, nascido a 7 de junho de 1919, em Santa Theresaz, Estado do Rio de Janeiro, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 59, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. n. 79, n. 5.459.)
- 6.385. Ismaelita Paes Klein (6.398), filha de Alfredo Ferreira Paes e de Deolinda da Silva Paes, nascida a 10 de junho de 1901, em Baracena, Estado de Minas Geraes, professora, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 6, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. n. 79, n. 5.077.)
- 6.386. Tarcisio da Silva Coelho (6.399), filho de Domingos da Silva Coelho e de Rachel Monteiro, Coelho, nascido a 5 de julho de 1905, em Igreja Nova, Estado de Alagoas, commerciar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 15, sobrado. (Transferencia.)
- 6.387. Luiz Mattoso (6.400), filho de Joaquim Mattoso e de Florisbella Pedrosa, nascido a 29 de setembro de 1904, em São Paulo, Estado de São Paulo, commerciar, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á avenida Rio Branco n. 19, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. n. 87, n. 5.574.)
- 6.388. Maria Martins Ferreira (6.401), filha de Manoel Joaquim Pereira e de Elvira Martins Pereira, nascida a 8 de julho de 1913, no Distrito Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda n. 79, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. n. 87, n. 5.595.)

- 6.389. Luiza Martins Ferreira (6.402), filha de Manoel Joaquim Ferreira e de Elza Martins Ferreira, nascida a 3 de dezembro de 1916, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residência á rua da Quitanda n. 79, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 5.581.)
- 6.390. Graçinda Gomes Martins (6.403), filha de Antonio Gomes dos Santos e de Graçinda Ferreira Gomes, nascida a 10 de junho de 1917, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residência á rua São Bento n. 26, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 89, n. 5.643.)
- 6.391. Antonio Ferreira Damasceno (6.404), filho de Francisco Ferreira Damasceno e de Aguida Ferreira Damasceno, nascido a 20 de junho de 1901, em Belem, Estado do Pará, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residência á rua São Bento n. 30, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 81, n. 5.237.)
- 6.392. Abilio Augusto Alves (6.405), filho de Antonio Augusto Alves e de Maria Augusta Alves, nascido a 7 de abril de 1917, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residência á rua da Alfandega n. 36. (Qualificação requerida, B. E. 139, n. 3.427.)
- 6.393. Mario da Silva Ribeiro (6.406), filho de Manoel Comba Ribeiro e de Augusta da Silva Ribeiro, nascido a 17 de outubro de 1906, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residência á rua Visconde de Inhaúma n. 37. (Qualificação requerida, B. E. 79, n. 4.663.)
- 6.394. Rubens Serva Cavalcante Santos (6.407), filho de José Cavalcante Santos e de Isaura Serva Cavalcante Santos, nascido a 19 de janeiro de 1914, em Maceió, Estado de Alagoas, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no município eleitoral no distrito municipal da Candelaria. (Qualificação requerida, B. E. 90, n. 5.783.)
- 6.395. Paulo Antonio da Camara Corrêa (6.408), filho de Raymundo Coriolano Corrêa e de Olga da Camara Corrêa, nascido a 7 de fevereiro de 1905, no Distrito Federal, engenheiro civil, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residência á rua General Camara numero 19, 10º andar. (Qualificação requerida, B. E. 89, n. 5.701.)
- 6.396. Sebastião Laurito Priolli (6.409), filho de Salvador Priolli e de Anna Laurita Priolli, nascido a 27 de novembro de 1914, em São Paulo, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residência á rua da Alfandega n. 46. (Qualificação requerida, B. E. 89, n. 5.701.)
- 6.397. João Baptista Costa (6.410), filho de Antonio Baptista de Oliveira Costa e de Maria da Conceição Durão Costa, nascido a 17 de janeiro de 1901, em Jarabeiro, Estado de São Paulo, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residência á rua Conselheiro Saraiva n. 18. (Qualificação requerida, B. E. 89, numero 5.703.)
- 6.398. João Baptista Teixeira Carvalho (6.411), filho de José Teixeira Carvalho e de Anna Julia, nascido a 24 de junho de 1915, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residência á rua São Pedro n. 21, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 5.553.)
- 6.399. Antonio da Silva Machado (6.412), filho de Valentim da Silva Machado e de Maria de Souza Machado, nascido a 3 de janeiro de 1899, no Distrito Federal, contador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residência á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 2º andar. (Qualificação requerida, B. E. 87, n. 5.451.)
- 6.400. Ary João de Sá Benevides (6.413), filho de Leopoldo Alves Benevides e de Idalina de Sá Benevides, nascido a 5 de agosto de 1916, em Rio Secco, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residência á rua Visconde de Inhaúma numero 62, 1º andar. (Qualificação requerida, B. E. 81, n. 5.295.)
- 6.401. Manoel Barbosa Ferreira (6.414), filho de Pedro Semeão dos Santos Ferreira e de Anna Ferraz Dalto Barbosa Ferreira, nascido a 11 de novembro de 1915, em Recife, Estado de Pernambuco, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residência á rua da Alfandega n. 59, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 79, n. 5.128.)
- 6.402. Mario Moraes Teixeira (6.415), filho de José Teixeira Junior e de Judith Moraes Teixeira, nascido a 23 de outubro de 1913, em Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, professor, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residência á rua do Ouvidor n. 8, sobrado. (Transferencia.)
- 6.403. Carlos Fernandes (6.416), filho de José Joaquim Fernandes e de Maria Thereza Oliveira Fernandes, nascido a 15 de junho de 1911, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residência á rua São Pedro n. 22, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 89, n. 3.636.)
- 6.404. José da Silva Mello Filho (6.417), filho de José da Silva Mello de Laura da Silva, nascido a 15 de junho de 1917, no Distrito Federal, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente á rua da Candelaria n. 39, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 13, n. 3.826.)
- 6.405. Wenceslau Gastal (6.418), filho de Gabriel Gastal e de Honorina Gomes Gastal, nascido a 10 de abril de 1884, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, agrimensor, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente á rua da Candelaria n. 92, sobrado. (Transferencia.)
- 6.406. Tarciso Cardoso Naves (6.419), filho de Joaquim Cardoso Naves e de Zeferina Cardoso Naves, nascido a 26 de agosto de 1913, em Itahy, Estado de Minas Geraes, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito Municipal da Candelaria e residente á rua Buenos Aires n. 43, sobrado. (Transferencia.)
- 6.407. Mozart Catta Preta Paixão (6.420), filho de Bento Alves Paixão e de Julia Catta Preta Paixão, nascido a 16 de janeiro de 1900, em Diamantina, Estado de Minas Geraes, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente á rua da Alfandega n. 42, sobrado. (Transferencia.)
- 6.408. Florentina Ferreira Marques (6.421), filha de Joaquim Marques Souto e de Carolina Ferreira Marques, nascida a 7 de setembro de 1918, no Distrito Federal, estudante, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente á rua do Ouvidor n. 38, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 70, n. 4.935.)
- 6.409. Carolina Alves de Souza (6.422), filha de José Avelino de Souza e de Ignez Nunes Osorio, nascida a 16 de janeiro de 1911, em Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, costureira, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente á rua do Ouvidor n. 5, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 5.854.)
- 6.410. Mercedes King Blume (6.423), filha de Severino King e de Maria Alexandrina King, nascida a 8 de maio de 1901, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente á rua da Quitanda n. 86, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 90, n. 5.768.)
- 6.411. Francisco Pring Barbosa (6.424), filho de Antonio da Silva Barbosa e de Zebina Marques Barbosa, nascido a 29 de agosto de 1910, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente á rua da Alfandega n. 27. (Qualificação requerida, B. E. 81, n. 5.207.)
- 6.412. José Benedicto Teixeira (6.425), filho de Franklin José Teixeira e de Sergia Pereira de Sant'Anna, nascido a 13 de maio de 1904, em Batalha, Estado do Piahy, militar, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente á rua Buenos Aires n. 61, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 79, n. 5.098.)
- 6.413. Antonio Souza Cardoso Filho (6.426), filho de Antonio de Souza Cardoso e de Idalina Ferreira Alves, nascido a 28 de julho de 1873, em São Jeronymo, Estado do Rio Grande do Sul, commissario da Marinha, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente á rua do Rosario n. 22. (Qualificação requerida, B. E. 81, n. 5.297.)
- 6.414. Jayme Torres de Faria Rocha (6.427), filho de Leopoldo Guarani de Faria Rocha e de Alcina Torres de Faria Rocha, nascido a 10 de dezembro de 1907, em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente á rua Visconde de Inhaúma n. 62, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 79, n. 5.195.)
- 6.415. Agobar Henrique de Faria (6.428), filho de Ayda Agobar, nascido a 27 de julho de 1912, em S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente á rua São Pedro n. 31, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 70, n. 4.874.)
- 6.416. Henrique Knop (6.429), filho de José Knop e de Rivka Knop, nascido a 5 de março de 1885, na Polonia, commercio, viuvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente á rua do Ouvidor n. 93, loja. (Transferencia.)
- 6.417. Noy Erichson Pereira (6.430), filho de Ernesto José Pereira e de Luiza Ericson Pereira, nascido a 12 de maio de 1916, em Palmeira, Estado do Paraná, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente á rua Theophilo Ottoni n. 16. (Qualificação requerida, B. E. 17, n. 5.600.)
- 6.418. Waldemar Araujo (6.431), filho de Pedro Nunes Cavalcanti e de Albertina Araujo Cavalcanti, nascido a 15 de dezembro de 1899, no Distrito Federal, funcionario publico,



solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente à rua da Candelaria n. 24. (Transferência.)

- 6.419. Sebastião Sotero Coutinho (6.432), filho de Jeronymo Sotero Coutinho e de Arlinda Rocha Coutinho, nascido a 13 de dezembro de 1885, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, motorista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente à rua da Alfândega n. 32, sobrado. (Qualificação requerida.)
- 6.420. Manoel Pereira Borges (6.433), filho de Thomaz Borges de Menezes e de Marcelina Maria da Conceição, nascido a 10 de junho de 1872, em Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente à rua da Alfândega n. 30, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 31, n. 5.219.)
- 6.421. Paulo Baptista da Silva (6.434), filho de Paulo Baptista da Silva e de Eugénia Toledo Franco Silva, nascido a 1 de novembro de 1890, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente à rua do Rosario n. 18, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 79, n. 5.191.)
- 6.422. Aida Mafalda Pizzot (6.426), filha de Affonso Pizzotti e de Eliza Decembrino, nascida a 10 de outubro de 1913, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente à rua São Pedro n. 48, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 20, n. 4.001.)
- 6.423. Ivo Victorino Barreto (6.436), filho de Pedro Victorino Barreto e de Ursulina Barreto, nascido a 8 de maio de 1899, em Manáos, Estado do Amazonas, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente à rua do Rosario n. 34. (Qualificação requerida, B. E. 81, n. 4.956.)
- 6.424. Joaquim Claudio de Oliveira (6.437), filho de Graciano Manoel de Oliveira e de Josepha Maria da Conceição, nascido a 7 de julho de 1902, em Nossa Senhora do O, Estado de Pernambuco, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente à rua da Candelaria n. 40, 1º andar. (Qualificação requerida, B. E. 95, n. 5.817.)
- 6.425. Satyro Pibernat de Carvalho (6.435), filho de Sebastião Pibernat de Carvalho e de Francisca Pibernat de Carvalho, nascido a 14 de dezembro de 1892, em Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente à rua S. Pedro n. 27, sobrado. (Transferência.)
- 6.426. Ludovico Bueno Mattoso (6.349), filho de Ludovico Telles Mattos e de Maria Figueiredo Bueno Mattoso, nascido a 12 de junho de 1904, no Distrito Federal, despachante municipal, com domicílio eleitoral no distrito municipal da Candelaria e residente à rua da Candelaria n. 38, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 79, n. 5.107.)

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

Faço publico que por este Cartório e Juizo da Segunda Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de 4ª via dos seguintes cidadãos:

- 2.031. Elias Antonio Ferreira Souto Filho (inscrição n. 2.534), filho de Elias Antonio Ferreira Souto e de Thereza Rebouças Souto, nascido a 25 de janeiro de 1877, em Assu, Estado do Rio Grande do Norte, empregado publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 22, n. 5.273.)
- 8.234. Jayme Costa de Almeida (inscrição n. 4.517), filho de José Rufino de Almeida e de Maria Lydia de Almeida, nascido a 10 de abril de 1890, no Estado da Bahia, funcionário Federal, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 23, número 10.648.)
- 11.982. Sant'Clair Silva (17.270), filho de Sebastião José da Silva e de Maria Antonia, nascida a 3 de agosto de 1910, no Estado de Minas Geraes, ensacador de café, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 64, n. 25.464.)
- 3.331. Claudio de Mendonça (inscrição n. 3.331), filho de Claudio de Mendonça e de Americo Furtado de Mendonça, nascido a 23 de junho de 1913, no Estado de Minas Geraes, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 148, n. 1.965.)
- 3.971. Augusto José de Abreu (inscrição n. 5.295), filho de Manoel José de Abreu e de Fructuosa de Abreu, nascido a 7 de novembro de 1874, no Distrito Federal, empregado publico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 6, n. 14.842.)
- 1.548. Cornelio de Paula (inscrição n. 1.592), filho de Cornelio de Paula e de Brasília de Paula, nascido a 7 de outubro de 1908, no Estado de S. Paulo, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida, n. 432.)

- 4.142. José Fernandes Torres (inscrição n. 5.632), filho de Octavio Fernandes Torres e de Honorina de Lamare Ferreira Torres, nascido a 20 de agosto de 1895, no Distrito Federal, medico, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 16, n. 4.378.)
- 8.609. Henrique Honaiser, filho de João Honaiser e de Laura Honaiser, nascido a 1 de maio de 1907, no Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 33, n. 19.889.)
668. Milton dos Santos Macedo (inscrição n. 684), filho de João de Moraes Macedo e de Albina Isabel dos Santos Macedo, nascido a 6 de abril de 1904, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 79, número 116.)

Distrito Federal. — Pelo escrivão, E. Moraes.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 3ª Zona, da 1ª Circunscrição do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados que, por despacho, foram mandados expedir pelo MM. Juiz os títulos eleitores dos seguintes cidadãos:

- 11.317. Reinhold Echarad Adolf Turak (11.376), filho de Alberto Hermann e Karl e de Anastacia Bobrowsky Turak, nascido a 10 de abril de 1917, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Acre n. 20. (Qualificação requerida n. 10.028, 3ª zona.)
- 11.318. Mario Gabry (11.463), filho de Ezide Rodrigues e de Rosalina Gabry, nascido a 2 de março de 1904, em Santo Antonio, Estado do Rio Grande do Sul, casado, mecânico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua da Alfândega n. 113. (Transferência do Estado de Minas Geraes, título n. 2.458.)
- 11.319. Aníbal Gonçalves Guerra (11.405), filho de Domingos Gonçalves Barroso e de Alexandrina Francisca Branca, nascido a 9 de agosto de 1917, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua São Pedro n. 142. (Qualificação requerida, n. 9.522, 3ª zona.)
- 11.320. João Rodrigues (11.466), filho de Benedicto José Rodrigues e de Albertina Maria da Conceição, nascido a 19 de maio de 1904, em São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua São Pedro n. 142. (Qualificação requerida, n. 8.645, 3ª zona.)
- 11.324. Abimael Corrêa de Araujo, (11.467), filho de Francisco Corrêa de Araujo e de Maria Corrêa de Araujo, nascido a 5 de junho de 1909, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua General Camara número 166. (Transferência do Estado do Rio de Janeiro, título n. 12.098.)
- 11.322. Domingos Gonzalez Fernandez (11.468), filho de Francisco Gonzalez e de Dominga Fernandez, nascido a 1 de abril de 1899, na Hespanha (naturalizado), casado, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua da Conceição n. 54, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.400, 3ª zona.)
- 11.323. Thomé José dos Santos (11.469), filho de Hygino José dos Santos e de Gervina Maria dos Santos, nascido a 24 de dezembro de 1908, em Maragogé, Estado de Alagoas, casado, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Senhor dos Passos n. 52, 1º andar. (Qualificação requerida n. 6.449, 3ª zona.)
- 11.324. Liberalina Ribeiro (11.470), filha de Joaquim Antonio Ribeiro e de Arminda Maria Joaquina, nascida a 22 de junho de 1906, no Distrito Federal, solteira, atriz, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Acre n. 19. (Qualificação requerida, número 8.919, 3ª zona.)
- 11.325. Antonio de Oliveira Monteiro (11.474), filho de Francisco de Oliveira Monteiro e de Julia Almeida de Jesus Monteiro, nascido a 9 de maio de 1902, no Distrito Federal, viúvo, funcionário publico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Regente Feijó n. 110, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.280, 3ª zona.)
- 11.326. Cecilia Carvalho Ferreira (11.472), filha de Francisco Pinto de Carvalho e de Brigida Duarte de Carvalho, nascida a 25 de setembro de 1898, no Distrito Federal, casada, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua São Pedro n. 248. (Qualificação requerida, n. 10.434, 3ª zona.)
- 11.327. Francisco Inglez de Souza (11.473), filho de Henrique Inglez de Souza e de Alzira Lemos Inglez de Souza, nascido a 30 de dezembro de 1908, no Distrito Federal, solteiro, en-



- genheiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à avenida Passos n. 33, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.320, 3ª zona.)
- 11.328. Cecílio Ferreira Guarita (11.474), filho de Cesar Augusto Saigado Guarita e de Edwirge Ferreira Guarita, nascido a 27 de março de 1917, em Jaboticabel, Estado de São Paulo, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Buenos Aires n. 161, sobrado. (Transferência do Estado de São Paulo, título n. 5.313.)
- 11.329. Otlo Joaquim Xavier da Silveira Vilmar (11.475), filho de Francisco Vilmar e de Rita Xavier da Silveira Vilmar, nascido a 3 de abril de 1913, no Distrito Federal, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua dos Andradas n. 58, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.376, 3ª zona.)
- 11.330. João Luiz Vieira (11.476), filho de Marcos Luiz da Conceição e de Maria Lucia da Conceição, nascido a 29 de outubro de 1898, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, casado, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua do Nuncio n. 71. (Qualificação requerida, n. 10.155, 3ª zona.)
- 11.331. Nicolau Serra (11.477), filho de Paschoal Serra e de Maria Sophia Pepe, nascido a 22 de maio de 1902, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Conceição n. 28, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.766, 3ª Zona.)
- 11.332. Henri Charles Trieschmann (11.478), filho de Henry Victor Trieschmann e de Jeanne Trieschmann, nascido a 12 de fevereiro de 1909, no Distrito Federal, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Uruguaniana n. 77. (Qualificação requerida n. 8.563, 3ª Zona.)
- 11.333. Domingos Miraglia (11.479), filho de Matheus Miraglia e de Maria José de André Miraglia, nascido a 25 de setembro de 1903, no Estado do Rio, Niteroi, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à avenida Passos número 888, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.442, 2ª Zona.)
- 11.334. Raul Mattos Silva (11.480), filho de Francisco Mattos Silva e de Elvira Mattos Silva, nascido a 1 de abril de 1910, no Estado do Rio (Niteroi), casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Senhor dos Passos n. 227. (Transferência do Estado de Santa Catharina, título n. 1.873.)
- 11.335. Waldemiro Senna (11.481), filho de Paulo Senna e de Maria Mercadante, nascido a 31 de maio de 1912, no Distrito Federal, casado, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Barão de São Felix n. 26. (Qualificação requerida n. 10.478, 3ª Zona.)
- 11.336. Eva Christina dos Santos (11.482), filha de Frederico Christino dos Santos e de Affonsina Luiza de Medeiros, nascida a 20 de julho de 1915, no Estado do Rio Grande do Sul (Taquara), solteira, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Marechal Floriano n. 64, 3ª Zona.)
- 11.337. Cesar Augusto (11.483), filho de José Manoel e de Antonio do Rosario, nascido a 5 de maio de 1916, no Distrito Federal, solteiro, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua do Acre n. 64. (Qualificação requerida n. 10.258, 3ª Zona.)
- 11.338. Decio Dantas (11.484), filho de Virgílio Santos e de Emilia Dantas, nascido a 4 de fevereiro de 1907, no Estado de Alagoas (São Braz), solteiro, funcionário público, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à avenida Marechal Floriano n. 221-A, 3ª. (Transferência do Estado de Sergipe, título n. 1.253.)
- 11.339. José de Assis (11.485), filho de João de Assis e de Celestina de Assis, nascido a 10 de julho de 1913, no Estado de Minas (Leopoldina), solteiro, lavrador, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à avenida Marechal Floriano n. 227-A, 2ª. (Transferência do Estado do Rio, título n. 7.613.)
- 11.340. Dioncio Ribeiro Gomes (11.486), filho de Agostinho Ribeiro da Motta e de Adelina Gomes de Azeredo, nascido a 6 de janeiro de 1895, no Estado do Rio (Santo Antonio), solteiro, motorista, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Camerino n. 28. (Qualificação requerida n. 10.469, 3ª Zona.)
- 11.341. João Pereira da Silva (11.487), filho de Antonio Evangelista Pereira da Silva e de Balbina Maria da Conceição, nascido a 2 de agosto de 1904, no Estado da Parahyba do Norte (Iha do Bispo), casado, sargento da Armada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua Conceição n. 112. (Qualificação requerida n. 10.223, 3ª Zona.)
- 11.342. Flavio Teixeira (11.489), filho de Alvaro Teixeira e de Cecilia Teixeira, nascido a 19 de maio de 1919, no Distrito Federal, solteiro, funcionário da Caixa Economica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Buenos Aires n. 339. (Qualificação requerida n. 10.293, 3ª Zona.)
- 11.343. Paulo Nobre Vianna (1.490), filho de Avelino Rodrigues Vianna e de Rita Nobre Vianna, nascido a 24 de setembro de 1913, no Estado do Rio Grande do Norte (Natal), solteiro, funcionário público, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, e residência à rua Conceição n. 74. (Qualificação requerida n. 8.418, 3ª Zona.)
- 11.344. Amaro Floriano da Silva (11.491), filho de Manoel Luiz Bisgado da Silva e de Antonia Maria do Nascimento, nascido a 1 de dezembro de 1918, no Estado do Rio (Campos), solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua Theophilo Ottoni n. 102. (Qualificação requerida n. 10.192, 3ª Zona.)
- 11.345. Manoel Bento (11.492), filho de Manoel Bento e de Angelina Rosa, nascido a 13 de abril de 1916, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Buenos Aires n. 131, sobrado. (Qualificação requerida número 10.504, 3ª Zona.)
- 11.346. Odilia de Oliveira (11.493), filha de Leopoldina de Oliveira, nascida a 1 de dezembro de 1910, solteira, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua Conceição n. 96. (Qualificação requerida n. 9.722, 3ª Zona.)
- 11.347. Celestina Alexandrino de Oliveira (11.494), filha de Celestino Alexandrino de Oliveira e de Ignez Christina de Jesus, nascida a 20 de fevereiro de 1906, no Estado de Minas Geraes (Rio Novo), solteira, parteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Conceição n. 30, sobrado. (Qualificação requerida número 10.405, 3ª Zona.)
- 11.348. Eros Lopes Raphael (11.495), filho de João Lopes Raphael e de Aurca Silveira Raphael, nascido a 2 de março de 1919, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Senhor dos Passos n. 132, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.285, 3ª zona.)
- 11.349. Yolanda Viadana (11.497), filha de José Gavazzi e de Julia Gavazzi, nascida a 7 de julho de 1907, no Estado de São Paulo — São Paulo, casada, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua dos Ourives n. 109. (Qualificação requerida, número 10.316, 3ª zona.)
- 11.350. Elza Carneiro de Souza Saraiva (11.498), filha de Alberto de Souza Correia Saraiva e de Gracinda de Andrade Saraiva, nascida a 11 de fevereiro de 1917, no Distrito Federal, solteira, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua da Alandega n. 143. (Qualificação requerida, n. 10.085, 3ª zona.)
- 11.351. Oscar Justiniano de Sant'Anna (11.500), filho de David Justiniano de Sant'Anna e de Carolina Justiniano de Sant'Anna nascido a 22 de outubro de 1897, no Distrito Federal, casado, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento.
- 11.352. Florival de Menezes Reis (11.501), filho de José Cupertino Reis e de Maria Mirandolina Reis, nascido a 5 de julho de 1915, em Macaé, Estado de Alagoas, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Buenos Aires n. 233, sobrado. (Qualificação requerida, n. 7.166, 3ª zona.)
- 11.353. Luiz Borges de Lima (11.502), filho de Antonio Cordeiro de Lima e de Leopoldina Borges de Lima, nascido a 11 de fevereiro de 1905, no Distrito Federal, casado, motorista, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua General Camara n. 118. (Qualificação requerida, n. 10.544, 3ª zona.)
- 11.354. Edgard do Nascimento (11.503), filho de Antonio Juvencio do Nascimento e de Maria José do Nascimento, nascido a 2 de novembro de 1917, no Distrito Federal, solteiro, comerciante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Sacadura Cabral n. 59. (Qualificação requerida, n. 10.460, 3ª zona.)
- 11.355. Preciosa Pereira Carneiro (10.504), filha de Lucindo Pereira e de Emilia Rosa Pereira, nascida a 2 de fevereiro de 1914, no Distrito Federal, casada, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Senhor dos Passos n. 133, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.383, 3ª zona.)
- 11.356. Nair Vieira (11.505), filha de Rosa Vieira, nascida a 22 de julho de 1913, no Distrito Federal, solteira, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua do Rosario n. 141, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.396, 3ª zona.)
- 11.357. João Benedicto Braga (11.506), filho de Benedicto José Luiz e de Maria Benedicta da Conceição, nascido a 24 de junho de 1896, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro,

- casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua São Pedro n. 285. (Qualificação requerida, n. 8.413, 3ª zona.)
- 11.358. Alvaro Moraes da Silva Ferreira (11.507), filho de Argêo da Silva e de Amelia Moraes da Silva Ferreira, nascido a 15 de março de 1898, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Regente Feijó n. 112, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.393, 3ª zona.)
- 11.359. Claudionor Augusto de Campos (11.508), filho de Americo Eugenio de Campos e de Josepha Barroso de Campos, nascido a 7 de março de 1893, no Districto Federal, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Marechal Floriano Peixoto n. 196. (Qualificação "ex-officio", B. E. 18, n. 1.427.)
- 11.360. Paulo Martins de Magalhães (11.509), filho de Arnaldo Lopes de Magalhães e de Noemia Martins de Magalhães, nascido a 18 de abril de 1918, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua São Pedro n. 270. (Qualificação requerida, n. 10.066, 3ª zona.)
- 11.361. Paulino Lopes (11.510), filho de Paulino Lopes e de Catharina Maria Figueira, nascido a 30 de janeiro de 1912, em Ypiranga, Estado do Rio de Janeiro, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Jogo da Bola n. 74. (Qualificação requerida, n. 10.027, 3ª zona.)
- 11.362. Vetalino Lourenço dos Santos (11.511), filho de Manoel Izidoro e de Emilia Lourenço dos Santos, nascido a 9 de maio de 1912, em Aracaju, Estado de Sergipe, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Senhor dos Passos n. 182, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.388, 3ª zona.)
- 11.363. José de Freitas (11.512), filho de Pedro José de Freitas e de Isaura de Souza Freitas, nascido a 7 de setembro de 1907, em Nazareth, Estado da Bahia, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 221, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.284, 3ª zona.)
- 11.364. Aureliano Pinto Faria (11.513), filho de José Pinto de Faria e de Virginia Soares de Faria, nascido a 20 de maio de 1917, no Districto Federal, solteiro, commerciarior, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua São Pedro n. 248. (Qualificação requerida, n. 10.375, 3ª zona.)
- 11.365. Pedro Magalhães (11.514), filho de Carlos Alberto Magalhães e de Candida Augusta Magalhães, nascido a 6 de julho de 1911, em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Regente Feijó n. 112, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.271, 3ª zona.)
- 11.366. Augusto dos Santos (11.515), filho de Belmiro Luiz dos Santos e de Laurinda Maria Joaquina, nascido a 1 de novembro de 1889, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Regente Feijó n. 112, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.756, 3ª zona.)
- 11.367. Flavio Augusto Falcão (11.516), filho de Alfredo Augusto Falcão e de Lucinda Couto Falcão, nascido a 19 de setembro de 1907, no Districto Federal, casado, commerciarior, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 63. (Qualificação requerida, n. 10.464, 3ª zona.)
- 11.368. Romeu Benedicto Barroso (11.517), filho de José Barroso e de Benedicta Ribeiro, nascido a 5 de abril de 1874, em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, casado, commerciarior, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 63. (Qualificação requerida, n. 10.477, 3ª zona.)
- 11.369. Antonio Gonçalves (10.892), filho de Manoel Gonçalves e de Rosa Rodrigues, nascido a 10 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, solteiro, commerciarior, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Barão de São Felix n. 67. (Qualificação requerida, n. 9.450, 3ª zona.)
- 11.370. João Antonio Queiroz (11.518), filho de Bernardo Antonio de Queiroz e de Margarida Leonor dos Reis, nascido a 24 de junho de 1900, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua São Bento n. 38. (Qualificação requerida, n. 9.592, 3ª zona.)
- 11.371. Ricardo Peon Salgado (11.519), filho de Adolpho Peon da Cunha e de Rosa Salgado Esteves, nascido a 1 de novembro de 1912, no Districto Federal, casado, commerciarior, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 5. (Qualificação requerida, n. 10.475, 3ª zona.)
- 11.372. José Pereira da Silva (11.520), filho de Carlinda Maria Luizza, nascido a 15 de maio de 1918, no Districto Federal, solteiro, commerciarior, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa n. 9. (Qualificação requerida, n. 10.475, 3ª zona.)
- 11.373. José Antonio Ferreira (11.521), filho de Manoel Ferreira e de Maria Francisca Ferreira, nascido a 1 de outubro de 1895, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua São Pedro n. 85. (Qualificação requerida, n. 10.542, 3ª zona.)
- 11.374. Augustão Antonio Gomes Campião (11.522), filho de Augustão Antonio Gomes Campião e de Maria Celestina de Melio, nascido a 27 de março de 1887, no Estado do Rio de Janeiro, em Itaipava, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 147, sobrado. (Qualificação requerida, n. 6.640, 3ª zona.)
- 11.375. Orlando Bastos Godinho (11.523), filho de Francisco Godinho e de Stella Bastos Godinho, nascido a 3 de junho de 1909, no Estado do Pará (Belém), solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Theophilo Ottoni n. 113, 4º andar. (Transferencia do Estado do Pará, titulo numero 10.328.)
- 11.376. Carlos Cerbem de Magalhães (11.524), filho de Antonio Cerbem de Magalhães e de Maria Nobila Natuza, nascido a 19 de janeiro de 1892, no Estado do Rio de Janeiro, em Barra do Piraty, casado, commerciant, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Uruguayana n. 125. (Qualificação requerida, numero 10.577, 3ª zona.)
- 11.377. Fernando Augusto de Giorgio (11.525), filho de José Augusto de Giorgio e de Albina Pires de Giorgio, nascido a 30 de maio de 1919, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Saccadura Cabral n. 13. (Qualificação requerida, n. 10.259, 3ª zona.)
- 11.378. José Moraes (11.526), filho de Jonas Moraes e de Francisca Azevedo Moraes, nascido a 21 de fevereiro de 1917, no Estado do Espirito Santo, em Lauro Muller, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 164. (Transferencia do Estado do Espirito Santo, titulo n. 13.119.)
- 11.379. Carlos Francisco Duarte (11.527), filho de Chrispim Francisco Duarte e de Isabel Barbosa Duarte, nascido a 10 de abril de 1903, no Districto Federal, casado, commerciarior, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 8. (Qualificação requerida, n. 10.457, 3ª zona.)
- 11.380. Nair Serra Leite de Castro (11.528), filha de José de Almeida Serra e de Carolina Braga Almeida Serra, nascida a 31 de outubro de 1897, no Districto Federal, viuva, enfermeira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua dos Ourives n. 32, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.914, 2ª zona.)
- 11.381. Dalva da Silva Carneiro (11.529), filha de Joaquim Gonçalves Carneiro Bastos e de Maria Luiza da Silva Bastos, nascido a 7 de setembro de 1912, no Districto Federal, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Conceição n. 109, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.048, 3ª zona.)
- 11.382. Alice da Silva Ferreira (11.530), filha de Luiz da Silva Ferreira e de Palmyra Martins Pereira, nascida a 13 de junho de 1915, no Districto Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 219, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.404, 3ª zona.)
- 11.383. João Francisco de Oliveira (11.531), filho de Francisco José de Oliveira e de Gertrudes Maria de Oliveira, nascido a 17 de maio de 1893, no Estado de Sergipe, Aracaju, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Saccadura Cabral n. 35. (Qualificação requerida n. 10.466, 3ª zona.)
- 11.384. Sylvana Bosisio Lopes (11.532), filha de Paulo Dias Lopes e de Emilia Bosisio Lopes, nascida a 19 de fevereiro de 1917, no Districto Federal, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residencia á rua da Conceição n. 109, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.945, 3ª zona.)
- 11.385. Armando Britto (11.533), filho de Abilio Britto e de Alice Villas Boas Britto, nascido a 6 de outubro de 1913, no Districto Federal, casado, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residencia á rua dos Andradas n. 85, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.063, 3ª zona.)
- 11.386. Waldemar Ferreira (11.534), filho de João Francisco Ferreira e de Herminia Seda, nascido a 12 de fevereiro de 1912, no Districto Federal, casado, commercio, com domici-

- cílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência à rua Buenos Aires n. 210, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.406, 3ª zona.)
- 11.387. Francisco Elias Santa Marinha (11.535), filho de Francisco Santa Marinha e de Armandina Elias Santa Marinha, nascido a 30 de março de 1918, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua da Uruguayana n. 208. (Qualificação requerida n. 10.244, 3ª zona.)
- 11.388. Lourival Santos (11.537), filho de Antonio Victorino dos Santos e de Rita de Souza Santos, nascido a 3 de agosto de 1910, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Saccadura Cabral n. 19. (Qualificação requerida n. 10.468, 3ª zona.)
- 11.389. Iedolino Domingos da Costa (11.538), filho de Marcolino Domingos da Costa e de Elpidia Severina da Costa, nascido a 7 de março de 1918, no Estado de Minas, Bello Horizonte, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua da Alfandega n. 328, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.568, terceira zona.)
- 11.390. Antonio Carlos Duarte (11.539), filho de Carlos de Souza Duarte e de Maria Angelina Girão Duarte, nascido a 11 de setembro de 1915, no Distrito Federal, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência à avenida Passos n. 24, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.403, 3ª zona.)
- 11.391. João Roque Ferreira (11.540), filho de José Roque Ferreira e de Francisca Rosas do Nascimento, nascido a 16 de junho de 1909, no Estado da Ceará, Mucuripe, solteiro, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Camerino n. 19. (Qualificação requerida n. 10.215, 3ª zona.)
- 11.392. Felix Cruz da Silva (11.541), filho de incognito e de Maria Rosa da Conceição, nascido a 8 de abril de 1892, no Estado do Rio, Itaboraí, viúvo, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Sacramento e residência à rua Lido n. 63, sobrado. (Qualificação requerida n. 7.548, 3ª zona.)
- 11.393. Nivaldo Mattos (11.543), filho de Lindolpho Augusto de Oliveira e de Francisca Marinho de Mattos, nascido a 3 de fevereiro de 1880, no Estado do Rio, Rezende, casado, guarda livros, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua da Alfandega n. 104. (Qualificação requerida n. 1.444, 1ª zona.)
- 11.394. Antonio Salvador (11.544), filho de Paschoal Salvador e de Antonia Galhardo, nascido a 13 de julho de 1905, no Distrito Federal, solteiro, commerciarior, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Camerino n. 93. (Qualificação requerida n. 10.452, 3ª zona.)
- 11.395. Albertina Baptista Mattos (11.545), filha de Alberto Baptista da Sá e de Antonia Jordano Baptista da Sá, nascida a 4 de fevereiro de 1909, no Distrito Federal, casada, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua dos Ourives n. 87, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.685, 3ª zona.)
- 11.396. Laura Camargo Braga (11.546), filha de Nabor Camargo Andrade e de Hermelinda Nogueira de Camargo, nascida a 6 de maio de 1900, no Estado de S. Paulo, Santo Amaro, casada, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua de São Bento n. 85. (Qualificação requerida n. 10.540, 3ª zona.)
- 11.397. Mario de Almeida (11.547), filho de José de Almeida e de Jeannia Gabriela dos Santos Pederneiros, nascido a 13 de março de 1919, no Distrito Federal, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Jogo da Bola n. 34. (Qualificação requerida n. 10.017, 3ª zona.)
- 11.398. Maria Ruth Gomes (11.548), filha de Antonio Paulo Gomes e de Mercedes Felicidade Gomes, nascida a 7 de julho de 1915, no Distrito Federal, solteira, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Marechal Floriano n. 85, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.471, 3ª zona.)
- 11.399. José Jabur (11.549), filho de Hana Antum Jabur e de Genízia José, nascido a 13 de fevereiro de 1913, no Distrito Federal, casado, commerciarior, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua General Camara n. 143, sobrado. (Qualificação requerida numero 10.187, 3ª zona.)
- 11.400. José de Almeida Sobrinho (11.550), filho de Francisco de Almeida e de Agostinha Alda dos Santos Pederneiros, nascido a 6 de junho de 1918, no Distrito Federal, solteiro, electricista, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Jogo da Bola n. 34. (Qualificação requerida n. 10.601, 3ª zona.)
- 11.401. Leobardo Rodrigues da Costa (11.551), filho de Antonio Pereira da Costa e de Maria Rodrigues da Costa, nascido a 12 de novembro de 1910, no Estado do Amazonas —
- Manáos, solteiro, commerciarior, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita, residente à rua Felipe Nery n. 9. (Qualificação requerida n. 10.012 — 3ª zona.)
- 11.402. Francisco Villardo (11.552), filho de Baptista Villardo e de Conceição Sete, nascido a 26 de dezembro de 1910, no Distrito Federal, solteiro, artista, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento, residente à travessa Bella Artes n. 19, sobrado. (Qualificação requerida numero 9.813 — 3ª zona.)
- 11.403. Vivaldo Cerqueira (11.553), filho de Astrolab Alves Cerqueira e de Sebastiana dos Santos, nascido a 15 de setembro de 1916, no Estado de Minas Geraes — São Miguel, solteiro, commerciarior, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita, residente à rua Marechal Floriano n. 193, sobrado. (Transferencia do Estado de Minas, titulo n. 1.039.)
- 11.404. Nicolino Maceri (11.554), filho de Angelo Maceri e de Maria Thereza Maceri, nascido a 30 de setembro de 1909, no Estado da Bahia — Morro do Chapéo, solteiro, commerciarior, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento, residente à rua Gonçalves Dias n. 33, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.911 — 3ª zona.)
- 11.405. Natalio Carrilho de Carvalho (11.555), filho de Antonio Manoel de Carvalho Junior e de Maria Carrilho de Carvalho, nascido a 25 de setembro de 1914, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, residente à rua General Camara n. 203, sobrado. (Qualificação requerida numero 10.380 — 3ª zona.)
- 11.406. Umbelina Frago o (11.550) filha de Antonio Maria Frago o e de Anna Ambrosina Jordão Frago o, nascida a 31 de agosto de 1900, no Estado do Rio — Santo Antonio, dactylographa, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, residente à rua Andradas n. 129, sobrado. (Qualificação requerida n. 5.835 — 3ª zona.)
- 11.407. Maria Guimarães (11.557), filha de Bernardino Cataldi e de Amelia Conceição, nascida a 5 de julho de 1891, no Distrito Federal, casada, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, residente à rua São Pedro n. 250, sobrado. (Qualificação eleitoral requerida n. 10.195 — 3ª zona.)
- 11.408. João Lorena (11.558), filho do Manoel Lorena de Souza e de Certrudes Vieira, nascido a 16 de julho de 1893, no Estado de Minas — Itajubá, casado, mercante, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita, residente à rua Camerino n. 15. (Qualificação requerida n. 10.465 — 3ª zona.)
- 11.409. Vergilio José Baptista (11.559), filho de Antonio José Baptista e de Urrutina de Oliveira Freres, nascido a 3 de janeiro de 1887, em Ilaporanga, Estado de Sergipe, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua São Pedro numero 85, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.545, 3ª zona.)
- 11.410. Genuino Corrêa Lima (11.560), filho de Eneas Corrêa Lima e de Secundina da Silva Lima, nascido a 3 de maio de 1912, em Serra Branca, Estado da Parahyba do Norte, solteiro, chauffeur, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à Avenida Rastos n. 81. (Transferencia do Estado de Pernambuco, titulo n. 2.392.)
- 11.411. Luiz de Mello Ramos (11.561), filho de José Bento Martins da Carvalho Ramos e de Brigada de Mello, nascido a 31 de maio de 1917, no Distrito Federal, solteiro, commerciarior, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua dos Andradas n. 68. (Qualificação requerida n. 10.595, 3ª zona.)
- 11.412. João Macieira da Rocha (11.562), filho de Antonio Macieira da Rocha e de Elisa da Almeida, nascido a 15 de julho de 1898, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à travessa Oliveira n. 10. (Qualificação requerida n. 10.004, 3ª zona.)
- 11.413. Manoel Pinto Vasconcellos (11.563), filho de Santiago Pinto Vasconcellos e de Augusta Pinto de Vasconcellos, nascido a 22 de dezembro de 1902, em Bom Conselho, Estado de Pernambuco, casado, artista, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua Uruguayana n. 191, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.277, 3ª zona.)
- 11.414. Candido Pedro dos Santos (11.564), filho de Candido Pedro dos Santos e de Maria José Nunes dos Santos, nascido a 21 de julho de 1911, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Buenos Aires n. 131, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.567, 3ª zona.)
- 11.415. Fernando Gonçalves (11.565), filho de Manoel Gonçalves e de Albertina da Conceição, nascido a 16 de fevereiro de 1918, no Distrito Federal, solteiro, commerciarior, com

- domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua General Camara n. 119. (Qualificação requerida, n. 10.592, 3ª zona.)
- 11.416. Alvaro Abreu Trevas (11.566), filho de Arnobio Hemeterio Trevas e de Margarida de Abreu Trevas, nascido a 8 de janeiro de 1919, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua General Camara n. 216, sobrado. (Qualificação requerida, n. 9.227, 3ª zona.)
- 11.417. Gloria Brites Leite (11.567), filha de Felix Brites e de Delphina de Jesus, nascida a 26 de junho de 1911, no Distrito Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua da Conceição n. 96. (Qualificação requerida, n. 4.880, 3ª zona.)
- 11.424. Della Ignez Lacoste (11.574), filha de Rodolpho Paladini e de Rosa de Siqueira Franco Paladini, nascida a 23 de abril de 1911, em Itabira, Estado de S. Paulo, casada, domestica, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Gonçalves Dias n. 30, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.381, 3ª zona.)
- 11.425. Emilo Lacoste (11.575), filho de Firmino Lacoste e de Luiz Lacoste Euchenne, nascido a 6 de dezembro de 1894, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Gonçalves Dias n. 39, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.278, 3ª zona.)
- 11.426. Francisco Soares (11.576), filho de Antonio Soares e de Anna do Carmo Soares, nascido a 1 de janeiro de 1880, em Portugal, (nacionalizado), casado, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua S. Pedro n. 85. (Qualificação requerida numero 10.648, 3ª zona.)
- 11.427. Theotônio José dos Santos (11.577), filho de Militão José dos Santos e de Perciliana Malvina Pereira, nascido a 18 de fevereiro de 1874, em S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, casado, pedreiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Marcehal Floriano n. 227-A. (Transferencia do Estado de Minas Geraes, titulo n. 3.020.)
- 11.428. Jorge Gonçalves (11.578), filho de João Baptista Gonçalves e de Olga Alves Gonçalves, nascido a 29 de dezembro de 1918, no Distrito Federal, solteiro, funcionario da Light, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua Uruguayana n. 162, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.276, 3ª zona.)
- 11.429. Edgard de Queiroz (11.579), filho de José de Queiroz e de Isaura de Queiroz, nascido a 14 de maio de 1918, no Distrito Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Regente Feijó n. 112, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.318, 3ª zona.)
- 11.430. Arlette Araujo (11.580), filha de pae incognito e de Maria de Araujo, nascida a 11 de outubro de 1907, no Distrito Federal, solteira, funcionaria da Cantareira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Buenos Aires n. 223, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.761, 3ª zona.)
- 11.431. Luiz Gonzaga de Miranda (11.581), filho de Armando Miranda e de Honorina Miranda, nascido a 10 de fevereiro de 1916, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, solteiro, contador, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua da Alfandega n. 189. (Transferencia do Estado de Minas Geraes, titulo n. 9.254.)
- 11.432. Mario Cardoso de Freitas (11.582), filho de Antonio Severo de Freitas e de Adelia Cardoso Lima, nascido a 29 de novembro de 1918, em Belém, Estado do Pará, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua Regente Feijó n. 127, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.557, 3ª zona.)
- 11.433. Newton Ferreira de Miranda (11.583), filho de Alvaro Ferreira de Miranda e de Suzana Maria da Conceição, nascido a 14 de fevereiro de 1911, no Distrito Federal, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua da Alfandega n. 122. (Qualificação requerida n. 10.336, 3ª zona.)
- 11.434. Satyro Nascimento Chagas (11.584), filho de Satyro Ferreira Filho e de Etelvina das Chagas Freitas, nascido a 24 de dezembro de 1903, em Iguassu, Estado do Rio de Janeiro, casado, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua S. Pedro numero 250. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro, titulo n. 2.623.)
- 11.418. Edward Soares de Oliveira (11.568), filho de Dionysio Soares de Oliveira e de Gabriella Augusta Pestana de Oliveira, nascido a 8 de dezembro de 1896, em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, casado, commerciaro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência à rua dos Andradas n. 68. (Qualificação requerida n. 10.594, 3ª zona.)
- 11.419. Antonio de Almada Rocha (11.569), filho de pae incognito e de Florencia de Almeida Chagas, nascido a 10 de abril de 1906, Estado do Maranhão, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua do Acre n. 28. (Qualificação requerida n. 10.453, 3ª zona.)
- 11.420. Raul Barbosa Gonçalves Penna (11.570), filho de Francisco Vicente Gonçalves Penna e de Francisca Luiza Barbosa Penna, nascido a 7 de junho de 1880, em Santa do Pirahy, no Estado de Minas Geraes, casado, medico, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Regente Feijó n. 110, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.513, 3ª zona.)
- 11.421. Octavio de Almeida Coutinho (11.571), filho de Joaquim Alfredo de Almeida Coutinho e de Camilla de Souza, nascido a 1 de abril de 1904, no Distrito Federal, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Buenos Aires n. 196, sobrado. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro, titulo sem numero.)
- 11.422. Sidney Anselmo de Souza (11.572), filho de Lourenço Anselmo de Souza e de Sebastiana Maria de Jesus, nascido a 28 de dezembro de 1916, em S. João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Lido n. 70, sobrado. (Qualificação requerida numero 10.562, 3ª zona.)
- 11.423. Eudaldo Borba de Aragão (11.573), filho de Cypriano Pinto de Aragão e de Julia Borba de Aragão, nascido a 11 de maio de 1903, em Itaparica, Estado da Bahia, casado, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência à rua Senhor dos Passos n. 65, sobrado. (Qualificação requerida n. 10.532, 3ª zona.)
- 11.435. Francisco dos Santos Henriques (11.585), filho de José dos Santos Henriques e de Maria da Purificação, nascido a 22 de março de 1919, no Distrito Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Camerino n. 16. (Qualificação requerida, n. 10.463, 3ª zona.)
- 11.436. Ernesto dos Santos Henriques (11.586), filho de José dos Santos e de Maria da Purificação, nascido a 10 de outubro de 1916 no Distrito Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Camerino n. 16. (Qualificação requerida, n. 10.460, 3ª zona.)
- 11.437. Manoel Rodrigues Lamelas (11.587), filho de Joaquim Rodrigues Lamelas e de Francisca de Freitas, nascido a 6 de junho de 1880 em Portugal (naturalizado), casado, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Jose da Bola n. 12. (Qualificação requerida, n. 9.667, 3ª zona.)
- 11.438. Mario de Souza (11.588), filho de Graciano Manoel de Souza e de Rachel Leocadia Diogo de Souza, nascido a 2 de fevereiro de 1907 no Distrito Federal, solteiro, mecanico, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua do Acre n. 44. (Qualificação requerida, n. 10.019, 3ª zona.)
- 11.439. Antonio Marquis Capistrani (11.589), filho de Luiz Vieira Marques e de Herminia Martquis Capistrani, nascido a 5 de agosto de 1910 no Estado de Minas Geraes (Ponte Nova), solteiro, mecanico, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à travessa Oliveira n. 16. (Transferencia do Estado de Minas, n. 5.670.)
- 11.440. José João dos Reis Filho (11.590), filho de José João dos Reis e de Anna Maria da Conceição, nascido a 3 de outubro de 1914 em Campos (Estado do Rio de Janeiro), solteiro, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência à rua Camerino n. 39. (Qualificação requerida, n. 10.003, 3ª zona.)
- 11.441. Gilda Ribeiro Gitahy de Alencastro (11.591), filha de Raul Gitahy de Alencastro e de Carminda Ribeiro Gitahy de Alencastro, nascida a 1 de setembro de 1916 no Distrito Federal, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua Theophili Ottoni n. 8, 11º andar. (Qualificação requerida, n. 9.417, 3ª zona.)
- 11.442. Aymoré Jucá (11.592), filho de Coriolano Jucá Filho e de Maria Ferreira Jucá, nascido a 9 de agosto de 1911, em Belém (Estado do Pará), casado, commerciaro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua da Alfandega n. 302, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.501, 3ª zona.)
- 11.443. Nazib Joussef Khair (11.593), filho de José Khair e de Maria Khair, nascido a 20 de janeiro de 1889 na Syria (naturalizado), casado, commerciaro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência à rua da Alfandega n. 84. (Qualificação requerida, n. 10.605, 3ª zona.)
- 11.444. Khal José Khair (11.594), filho de José Khair e de Maria Khair, nascido a 3 de julho de 1885 na Syria (naturalizado), casado, commerciaro, com domicilio eleitoral no

- distrito municipal de São Domingos e residência á rua da Alfandega n. 84. (Qualificação requerida, n. 10.603, 3ª zona.)
- 11.445. Durval Gomes Velloso (11.595), filho de Carlos Calvet Velloso e de Dorvalina Gomes Velloso, nascido a 1 de julho de 1908 no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua dos Andradas n. 71 (Qualificação requerida, n. 7.426, 3ª zona.)
- 11.446. Hermínia dos Santos Oliveira (11.596), filha de Antonio Gomes dos Santos e de Leopoldina Gomes dos Santos, nascida a 1 de agosto de 1915 no Distrito Federal, casada, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua da Alfandega n. 221. (Qualificação requerida, n. 10.492, 3ª zona.)
- 11.447. José da Paiva Linhares (11.597), filho de Antonio Filgueiras Linhares e de Eulinda de Paiva Linhares, nascido a 17 de outubro de 1904 no Distrito Federal, casado, graphico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 304, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.448, 3ª zona.)
- 11.448. Farage Netto (11.211), filho de Mohamedy Farage e de Inacidina Leal, nascido a 19 de agosto de 1918 no Estado do Espirito Santo (Conceição de Muquy), solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua São Pedro n. 155, sobrado. (Qualificação requerida, n. 10.10.230, 3ª zona.)
- 11.449. Amelia Almeida Ribeiro (11.410), filha de Antonio Alves Coelho e de Maria de Almeida Alves, nascida a 11 de julho de 1914, no Distrito Federal, casada, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 148. (Qualificação requerida, n. 10.437, 3ª zona.)
- 11.450. José Moraes (11.598), filho de Lourenço Moraes e de Rita Moraes, nascido a 10 de abril de 1906 no Distrito Federal, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 429. (Qualificação requerida, n. 10.604, 3ª zona.)
- 11.451. Luiz Sérgio da Rocha (11.599), filho de Antonio Sergio da Rocha e de Jaquetina Maria do Carmo, nascido a 25 de agosto de 1914 no Distrito Federal, solteiro, commerciarior, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Annibal Falcão n. 42. (Qualificação requerida, n. 10.470, 3ª zona.)
- 11.452. Alaimiro Figueira (11.600), filho de Alceu Castello Branco Figueira, nascido a 14 de novembro de 1906, em Rio Preto, Estado de Minas Geraes, casado, commerciarior, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita, e residência á rua Acre n. 24. (Qualificação requerida numero 10.455, 3ª Zona.)
- 11.453. Manoel Pereira de Castro Coelho (11.601), filho de Alfredo Menezes de Castro Coelho e de Maria Pereira Coelho, nascido a 21 de setembro de 1914, em Bragança, Estado do Pará, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Leopoldo Erbes n. 16, sobrado. (Transferencia titulo 2.394.)
- 11.454. Antonio Correia (11.602), filho de João Correia e de Amelia das Dores, nascido a 14 de maio de 1912, em Portugal (naturalização), casado, funcionario municipal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos, e residência á rua São Pedro n. 142. (Qualificação requerida n. 10.644, 3ª Zona.)
- 11.455. José Barbosa (11.603), filho de Picardo Albino Barbosa e de Severina Dias Barbosa, nascido a 24 de dezembro de 1905, em Sapucaia, Estado do Rio, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua General Camara n. 105. (Qualificação requerida, n. 10.603, 3ª zona.)
- 11.456. Dermival Augusto de Almeida (11.604), filho de Theodoro Augusto de Almeida e de Zulmira da Silva Almeida, nascido a 8 de outubro de 1914, no Distrito Federal, casado, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua do Nuncio n. 22, 1º. (Qualificação requerida, n. 10.358, 3ª Zona.)
- 11.457. Francisco Diomedes Lattari (11.605), filho de Radames Lattari e de Mariella Candreva, nascido a 6 de novembro de 1913, no Distrito Federal, solteiro, gravador, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua da Constituição n. 34, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.296, 3ª Zona.)
- 11.458. Pedro Luis Martins (11.606), filho de Firmino Lopes Martins e de Maria Ines de Aguiar, nascido a 2 de outubro de 1910, em Olinda, Estado de Pernambuco, solteiro, commerciarior, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Sacadura Cabral n. 59. (Qualificação requerida, numero 10.474, 3ª Zona.)
- 11.459. Renato Pinto de Moraes (11.607), filho de Antonio Pinto de Moraes e de Adelaide Pinto de Moraes, nascido a 5 de maio de 1919, no Distrito Federal, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Camerino n. 58. (Qualificação requerida numero 10.041, 3ª Zona.)
- 11.460. Leonidia Soares Guimarães (11.608), filha de José da Costa Soares e de Anna da Silva Costa, nascida a 20 de março de 1916, em Mathias Barbosa, Estado de Minas, casada, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Marechal Floriano n. 227-A, 3º. (Transferencia do Estado de Minas titulo n. 12.509.)
- 11.461. Affonso Antonio dos Santos (11.609), filho de Dionisio Antonio dos Santos e de Hortência Izidora dos Santos, nascido a 2 de agosto de 1906, em São Salvador, Estado da Bahia, casado, alfaiate, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á rua Marechal Floriano numero 180, sobrado. (Transferencia do Estado da Bahia, titulo n. 4.443.)
- 11.462. Ercilia Pereira Canto (11.610), filha de José Pereira Canto e de Alzira Pereira Saraiva, nascida a 23 de julho de 1915, no Distrito Federal, solteira, domestica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Buenos Aires n. 206, sobrado. (Qualificação requerida, numero 10.384, 3ª zona.)
- 11.463. Dorival Dias (11.611), filho de Alípio José Dias e de Lidia Maria de Jesus, nascido a 16 de março de 1908, em S. Francisco de Onga, Estado de Minas Geraes, solteiro, commerciarior, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residência á avenida M. Floriano n. 227-A. (Transferencia do Estado de Minas, titulo n. 8.437.)
- 11.464. Cicero Paes de Andrade (11.612), filho de Leonardo Gomes de Andrade e de Rita Igual, nascido a 28 de janeiro de 1904, em S. Christovão, Estado de Sergipe, solteiro, carvoeiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência á rua da Alfandega n. 352, sobrado. (Transferencia do Estado de Sergipe (titulo n. 763.)
- 11.465. Pedro Soares (11.613), filho de Sebastião Soares e de Maria Jovita Soares, nascido a 23 de outubro de 1917, em Cambuicy no Estado do Rio de Janeiro, solteiro, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento, e residência á rua Ledo n. 46, sobrado. (Qualificação requerida n. 9.176, 3ª Zona.)
- 11.466. João Victorino Gomes (11.614), filho de José Victorino Gomes e de Rosa Maria da Conceição, nascido a 20 de outubro de 1886, em Guarabira, Estado da Parahyba do Norte, solteiro, electricista, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residência á rua S. Pedro n. 313. (Qualificação requerida, numero 10.490, 3ª Zona.)
- 11.467. Jorge Matheus (11.615), filho de Jorge Matheus Luiz e de Maria Izabel do Patrocínio, nascido a 20 de julho de 1899, em C. do Rio Verde, Estado de Minas Geraes, solteiro, operario, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residência á rua Ledo n. 68, sobrado. (Qualificação requerida, numero 10.507 3ª zona.)
- 11.468. Jayme Mac-Dowell de Oliveira (11.616), filho de Alvaro Mac-Dowell de Oliveira e de Ernestina de Almada de Castro Oliveira, nascido a 4 de novembro de 1912, em S. Salvador, Bahia, solteiro, funcionario municipal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos e residência á rua da Conceição n. 90. (Qualificação requerida, n. 8.899, 3ª zona.)

Distrito Federal, aos 11 de setembro de 1937. — Pelo escrivão, Mauricio Teixeira de Mello.

Terceira Circumscrição

DECIMA QUARTA ZONA ELEITORAL

De ordem do M. M. Dr. Juiz da 14ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, faço publico para conhecimento dos interessados, que foram expedidos os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 8.821. Sebastião Pereira de Castro (Insc. n. 8.815), filho de Domingos Pereira de Castro e de Eugénia Pereira, nascido a 26 de julho de 1916, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz e residência á avenida Isabel n. 143. (Qualificação requerida.)
- 8.822. Celino Moraes (Insc. n. 8.816), filho de Manoel Ferreira Moraes e de Amelia Corrêa Torres, nascido a 21 de outubro de 1918, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência á rua Francisco de Souza n. 26. (Qualificação requerida.)
- 8.823. Benedito Campos (Insc. n. 8.817), filho de José João Novó e de Francisca Maria da Conceição, nascido a 8 de abril de 1905, no Distrito Federal, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência á rua Limadores n. 48. (Qualificação requerida.)

- 8.821. Daniel José Gomes (Insc. n. 8.818), filho de Felipe José Gomes e de Benedita Maria da Conceição, nascido a 6 de julho de 1912, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz e residência a rua Nestor n. 117. (Qualificação requerida.)
- 8.825. Nilo Leite dos Santos (Insc. n. 8.819), filho de Manoel Leite dos Santos e de Brásilina Juca dos Santos, nascido a 19 de abril de 1919, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, operário municipal, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência a estrada Real de Santa Cruz n. 1.677. (Qualificação requerida.)
- 8.826. Alvaro Pereira da Silva (Insc. n. 8.820), filho de Antonio Pereira da Silva e de Eugénia Maria da Silva, nascido a 15 de dezembro de 1905, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz e residência a rua Felipe Cardoso n. 147. (Qualificação requerida.)
- 8.827. Cláudio Carneiro Barbosa (Insc. n. 8.824), filho de Martinho Manoel Carneiro e de Rosalina Barbosa, nascido a 31 de janeiro de 1911, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência a rua Agrícola n. 41. (Qualificação requerida.)
- 8.828. Adão Lopes (Insc. n. 8.822), filho de Antonio Ferreira Lopes e de Olga Baptista Brandão, nascido a 3 de maio de 1916, no Distrito Federal, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência a rua Passagem dos Coqueiros n. 674. (Qualificação requerida.)
- 8.829. Nilo Gomes Guariento (Insc. n. 8.823), filho de Luiz Guariento e de Alice Gomes Guariento, nascido a 16 de outubro de 1917, no Distrito Federal, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residência a estrada da Barra sem numero. (Qualificação requerida.)
- 8.830. Anibal Pereira Barbosa (Insc. n. 8.821), filho de Christiano Gervasio Pereira e de Guilhermina Barbosa, nascido a 24 de agosto de 1912, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residência no largo da Ilha sem numero. (Qualificação requerida.)
- 8.831. Antonio Procopio dos Santos Filho (Insc. n. 8.825), filho de Antonio Procopio dos Santos e de Iria Soares dos Santos, nascido a 4 de fevereiro de 1917, no Distrito Federal, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residência a Pedra de Guaratiba sem numero. (Qualificação requerida.)
- 8.832. Mario de Souza Barros (Insc. n. 8.826), filho de Ernesto de Souza Barros e de Francisca Rosa da Conceição, nascido a 25 de outubro de 1909, no Distrito Federal, doméstico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência a rua Coronel Agostinho n. 59. (Qualificação requerida.)
- 8.833. Almerindo Nascimento (Insc. n. 8.827), filho de Maria Deolinda do Nascimento, nascido a 3 de setembro de 1918, no Distrito Federal, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência a avenida Cesário de Mello sem numero. (Qualificação requerida.)
- 8.834. Agenor Pereira Lenos (Insc. n. 8.828), filho de Maria Pereira, nascido a 23 de outubro de 1893, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência a estrada do Tatu sem numero. (Qualificação requerida.)
- 8.835. Justiniano Antunes da Silva (Insc. n. 8.829), filho de Belmiro Antunes da Silva e de Genesina Maria do Rosario, nascido a 19 de setembro de 1897, no Distrito Federal, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência a estrada do Mendanha sem numero. (Qualificação requerida.)
- 8.836. Gabriel José Vinho (Insc. n. 8.830), filho de José Vinho e de Maria Bugallo, nascido a 10 de março de 1908, em Capivary, Estado de S. Paulo, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba. (Qualificação requerida.)
- 8.837. Albertina da Conceição Cosat (Insc. n. 8.831), filha de Bernardino Augusto e de Rosa Barbosa da Conceição, nascida a 11 de maio de 1912, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência a rua Sul-America n. 5. (Qualificação requerida.)
- 8.838. Adalgisa Pereira de Ornela (Insc. n. 8.832), filha de Ave-lino Pinto de Oliveira e de Ludovina Figueira de Ornela, nascida a 28 de janeiro de 1904, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residência a estrada da Ilha sem numero. (Qualificação requerida.)
- 8.839. Pedro Francisco da Silva (Insc. n. 8.833), filho de José Pedro da Silva e de Elisabeta Rita da Silva, nascido a 19 de maio de 1887, em Itagurussá, Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residência a rua Monteiro sem numero. (Qualificação requerida.)
- 8.840. Joaquim Antonio da Silva (Insc. n. 8.834), filho de Galdino Antonio da Silva e de Amélia Pereira do Nascimento, nascido a 8 de setembro de 1895, no Distrito Federal, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência a estrada Rio-São Paulo n. 861. (Qualificação requerida.)
- 8.841. Joaquim de Oliveira Santos (Insc. n. 8.835), filho de Sebastiana Maria Machado, nascido a 18 de agosto de 1908, no Distrito Federal, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência a rua Coronel Agostinho n. 84. (Qualificação requerida.)
- 8.842. Leopoldo Paulo Isidoro (Insc. n. 8.836), filho de Leopoldo de Paulo Isidoro e de Carmen de Paulo Isidoro, nascido a 9 de setembro de 1913, em Netheroy, Estado do Rio de Janeiro, agricultor, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz e residência a rua Felipe Cardoso n. 121. (Qualificação requerida.)
- 8.843. Osvaldo Ribeiro de Campos (Insc. n. 8.837), filho de Pedro Ribeiro de Campos e de Maria Ribeiro de Azevedo Campos, nascido a 12 de julho de 1918, no Distrito Federal, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência a estrada de Cachamorra n. 851. (Qualificação requerida.)
- 8.844. Odina Maria Ribeiro de Campos (Insc. n. 8.838), filha de Pedro Ribeiro de Campos e de Maria Ribeiro de Azevedo Campos, nascida a 12 de janeiro de 1916, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência a estrada de Cachamorra n. 851. (Qualificação requerida.)
- 8.845. João Alves Vieira (Insc. n. 8.839), filho de Joaquim José Alves Macedo e de Isabel Alves Vieira, nascido a 24 de junho de 1894, em Bosônia, Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência a rua Barão de Capangema n. 340. (Qualificação requerida.)
- 8.846. Francisco Guedes Filho (Insc. n. 8.840), filho de Francisco da Silva Guedes e de Conceição Maria do Rosario, nascido a 16 de setembro de 1911, em São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência a rua Teixeira Campos sem numero. (Transferência.)
- 8.847. João Quintino dos Anjos (Insc. n. 8.841), filho de João Quintino dos Anjos e de Benedita Maria da Conceição, nascido a 25 de janeiro de 1909, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residência a estrada da Pedra sem numero. (Qualificação requerida.)
- 8.848. José Piccinatto (Insc. n. 8.842), filho de Luiz Piccinatto e de Fortunata Piccinatto, nascido a 11 de abril de 1912, em Limeira, Estado de São Paulo, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência a rua Professor Castilho n. 97. (Transferência.)
- 8.849. Alvaro Guimarães (8.843), filho de Delminda da Silva Guimarães e de Ignez da Silva Guimarães, nascido a 1 de abril de 1900, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz e residência a rua General Olympio n. 250 P. (Transferência.)
- 8.850. Francisco Eduardo Fragal (8.849), filho de Caetano Fragal e de Maria Anália Esmoralda Fragal, nascido a 18 de março de 1905, no Distrito Federal, alfaiate, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência a rua Pedro Belisario n. 40. (Qualificação requerida.)
- 8.851. Sebastião Soares do Nascimento (8.845), filho de Antonio Leonardo Nascimento e de Eufrosina Luiza Nascimento, nascido a 21 de setembro de 1900, em São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência a Estrada do Mendanha s/n. (Qualificação ex-offício.)
- 8.852. João Borges de Araujo (8.846), filho de Carlos Borges de Araujo e de Anna Ribeiro da Silva Araujo, nascido a 16 de maio de 1888, em Itapicuru-Mirim, Estado do Maranhão, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência a rua Carnaúba n. 187. (Qualificação requerida.)
- 8.853. Lindolpho Francisco dos Santos (8.847), filho de Francisco José dos Santos e de Guilhermina Martins de Souza, nascido a 1 de agosto de 1914, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência a rua Manóas n. 228. (Qualificação requerida.)
- 8.854. Valantino José Soares (8.848), filho de Nominato José Soares e de Maria Thomé de Souza, nascido a 24 de fevereiro de 1896, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residência a rua Monteiro sem numero. (Qualificação requerida.)

- cílio eleitoral no districto municipal de Campo Grande e residencia á rua Capitão Felismino n. 6. (Qualificação requerida.)
- 8.853. João Xavier dos Santos (8.849), filho de João Xavier e de Maria Jacintho, nascido a 20 de agosto de 1880, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Campo Grande e residencia á rua Ferreira Borges n. 26. (Qualificação requerida.)
- 8.856. Lourenço Cimillo (8.850), filho de José Cimillo e de Maria Ponse, nascido a 22 de abril de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Guaratiba e residencia á Estrada da Pedra s/n. (Qualificação requerida.)
- 8.857. Etelina Eduardo de Almeida (8.851), filha de Anelino Eduardo de Almeida e de Candida de Almeida, nascida a 13 de setembro de 1916, em Niteroi, Estado do Rio, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua Fonseca n. 69. (Qualificação requerida.)
- 8.858. Eliza Bandeira da Costa (8.852), filha de José Torres Bandeira e de Amalia Torres Bandeira, nascida a 22 de janeiro de 1907, em Recife, Estado de Pernambuco, domestica casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua Lesirá n. 353. (Qualificação requerida.)
- 8.859. José dos Santos Morgado (8.853), filho de Reynaldo dos Santos Morgado e de Rosa dos Santos Morgado, nascido a 17 de junho de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á Estrada do Viegas n. 706, Senador Camará. (Qualificação requerida.)
- 8.860. Floriano Menreito Parada (8.854), filho de Benjamin Monteiro Parada e de Francisca Parada, nascido a 8 de abril de 1908, no Districto Federal, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua Rangel Pestana n. 28, Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.861. Bento Burlamaqui dos Santos (8.855), filho de Miguel Ribeiro dos Santos e de Marfiza Burlamaqui dos Santos, nascido a 12 de fevereiro de 1897, no Districto Federal, empregado no commercio, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua Ceres n. 118, Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.862. Maria Mercedes Pinto (8.856), filha de Orlando Rodrigues dos Santos e de Sofia Rodrigues dos Santos, nascido a 24 de setembro de 1915, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua dos Açudes n. 1, Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.863. Albertina Gonçalves (8.857), filha de Domingos Gonçalves e de Angelina Julia Gonçalves, nascida a 19 de dezembro de 1918, no Districto Federal, operaria, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua 12 de Fevereiro n. 171. (Qualificação requerida.)
- 8.864. Marinho Ferreira da Motta (8.858), filho de Pedro Ferreira da Motta e de Palmyra Ferreira da Cruz, nascido a 2 de dezembro de 1910, em Vassouras, Estado do Rio operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua das Artes n. 5. (Qualificação requerida.)
- 8.865. Maria Luiza da Silva Rodrigues (8.859), filha de Francisco Domingos da Silva Fortes e de Luiza Thezeza de Jesus, nascida a 30 de setembro de 1912, em Barbacena, Estado de Minas Geraes, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua D. Apis. (Qualificação requerida.)
- 8.866. Maria de Assis Callile (8.860), filha de Miguel Callile e de Maria Rosa de Assis, nascida a 24 de janeiro de 1903, em Vassouras, Estado do Rio, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua Barão do Capanema n. 286. (Qualificação requerida.)
- 8.867. Ernestina de Oliveira Lage (8.861), filha de Manoel Acylinho de Oliveira e de Maria das Dóres de Oliveira, nascida a 25 de julho de 1889, no Districto Federal, professora, publica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz e residencia á rua Felipe Cardoso n. 303. (Qualificação requerida.)
- 8.868. Manoel Matheus (8.862), filho de Benedicto Matheus da Silva e de Georgina Maria da Conceição, nascido a 5 de outubro de 1916 em Itaguahy, Estado do Rio, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz e residencia á rua Marechal Galdino n. 404. (Qualificação requerida.)
- 8.869. Francisco Romano de Lima (8.863), filho de Francisco Romano de Lima e de Basília Luiza Carreira, nascido a 8 de janeiro de 1892, em São João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á Villa Celita n. 42. (Qualificação requerida.)
- 8.870. Heracydes Luiz da Silva (8.864), filho de Joaquim Luiz da Silva e de Manoela Luiza da Silva, nascido a 11 de fevereiro de 1911, no Districto Federal, empregado municipal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz e residencia á Avenida Areia Branca n. 68. (Qualificação requerida.)
- 8.871. Luiz Almeida Reis (8.865) filho de Francisco José dos Reis e de Ambrosina Moraes de Almeida Reis, nascido a 23 de janeiro de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua Nova de São Bento n. 451. (Qualificação requerida.)
- 8.872. Sebastião Pereira da Silva (8.866), filho de Antonio Pereira da Silva e de Maria Eugénia da Silva, nascido a 3 de julho de 1918, no Districto Federal, motorista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz e residencia á rua Felipe Cardoso n. 267. (Qualificação requerida.)
- 8.873. Clodomiro dos Santos (8.867), filho de Cypriano dos Santos e de Jacintho Angelica, nascido a 19 de maio de 1918, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua Industrial n. 83. (Qualificação requerida.)
- 8.874. Elvira Micheloni de Castro (8.868), filha de Luiz Micheloni e de Marietta Micheloni Pelisson, nascida a 9 de março de 1910, no Estado de Minas Geraes, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á rua 12 de Fevereiro n. 116. (Qualificação requerida.)
- 8.875. Waldemar Francisco das Chagas (8.869), filho de Oidemar Francisco das Chagas e de Leonor Vieira das Chagas, nascido a 7 de outubro de 1916, no Districto Federal operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz e residencia á rua Nestor n. 198. (Qualificação requerida.)
- 8.876. Italo Costa (8.870), filho de Americo Costa e de Maria Dias da Costa, nascido a 20 de fevereiro de 1911 no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo e residencia á Avenida Conego Vasconcellos n. 132. (Qualificação requerida.)
- 8.877. João do Nascimento (8.871), filho de José Antonio do Nascimento e de Emilia Francisca da Silva, nascido a 3 de setembro de 1914, em Districto Federal, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo, e residencia á rua 12 de Fevereiro n. 999. (Qualificação requerida.)
- 8.878. José Benedicto, (8.872), filho de Tiburcio José Domingos e de Francelina Rosa, nascido a 12 de novembro de 1911, em Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz, e residencia á Francisco Belizario n. 152. (Qualificação requerida.)
- 8.879. Pedro Cardozo da Silva (8.873), filho de Constantino Cardoso da Silva e de Cecilia da Silva, nascido a 25 de dezembro de 1915, em Districto Federal, commercario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz, e residencia á rua da Florista n. 131. (Qualificação requerida.)
- 8.880. Alexandre Pinto da Rocha (8.874), filho de Antonio Pinto da Rocha e de Esminia Maria da Conceição, nascido a 8 de janeiro de 1897, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz, e residencia á estrada de Sepetiba sem numero. (Qualificação requerida.)
- 8.881. Nelson Coelho dos Santos (8.875), filho de Alberto Coelho dos Santos e de Rosa da Cruz Guerreiro, nascido a 17 de abril de 1919, em Praia Vermelha, Estado do Rio, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz, e residencia á rua D. João VI n. 1. (Qualificação requerida.)
- 8.882. Elpidio José de Souza (8.876), filho de Sebastião de Souza e de Maria Dolores, nascido a 18 de setembro de 1915, em Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz, e residencia á rua Torengaba n. 23. (Qualificação requerida.)
- 8.883. Felix Geraldo do Carmo (8.877), filho de Cornelio Penha e de Maria José do Carmo, nascido a 13 de janeiro de 1911, Estado de Minas Geraes, operario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Realengo, e residencia á rua da Fabrica n. 7. (Qualificação requerida.)
- 8.884. Edgard José Corrêa (8.878), filho de Cornelio José Corrêa e de Maria Rosa da Conceição, nascido a 30 de dezembro de 1904, em Districto Federal, pescador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz, e residencia á rua da Praia n. 18. (Qualificação requerida.)
- 8.885. Pedro Ferreira Lobo (8.879), filho de Avelino Ferreira Lobo e de Emilia de Castro do Amor-Divino Lobo, nascido a 28 de janeiro de 1912, em Districto Federal, motorista, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Cruz, e residencia á rua Pedro Leite n. 141. (Qualificação requerida.)

- 8.886. Pedro Dourado de Andrada (8.880), filho de José Dourado Pereira de Azevedo e de Felismina Pereira de Andrada, nascido a 19 de abril de 1904, em Aquanilha, Estado de Pernambuco, sub-tenente do Exército, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua Corrêa Ceará n. 10. (Qualificação requerida.)
- 8.887. Florencio de Almeida Costa (8.881), filho de Marcelino Joaquim da Costa e de Flávia Rosa de Almeida, nascido a 7 de novembro de 1914, em Distrito Federal, motorista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande, e residência à rua do Encanamento n. 100. (Qualificação requerida.)
- 8.888. Abigail de Castro Pinto (8.882), filha de Adipo de Paula Pinto e de Alastem Cardozo Pinto, nascida a 27 de abril de 1915, em Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba, e residência à estrada do Monteiro n. 1.013. (Qualificação requerida.)
- 8.889. Aurora de Paula Pinto (8.883), filha de Adipo de Paula Pinto e de Alastem Cardozo Pinto, nascida a 3 de fevereiro de 1918, em Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba, e residência à estrada do Monteiro n. 1.013. (Qualificação requerida.)
- 8.890. Domingos Fabricio Garcia (8.884), filho de Agapito Fabricio e de Francisca Roza, nascido a 15 de junho de 1914, em Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba, e residência à estrada do Monteiro sem numero. (Qualificação requerida.)
- 8.891. Dagmar de Oliveira Monteiro (8.885), filha de Luciano Francisco Telles e de Amelia de Oliveira Telles, nascida a 10 de janeiro de 1915, em Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba, e residência à rua Rio Bonito sem numero. (Qualificação requerida.)
- 8.892. Antonio de Oliveira (8.886), filho de Joanna Maria da Conceição, nascido a 28 de maio de 1907, em São João Marcos, Estado do Rio, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande, e residência à estrada das Palmeiras n. 547. (Transferencia.)
- 8.893. José Tavares da Silva (8.887), filho de Augusto Tavares da Silva e de Alzira Rosa da Silva, nascido a 7 de setembro de 1891, em Distrito Federal, empregado municipal, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande, e residência à estrada do Joary sem numero. (Qualificação requerida.)
- 8.894. Alfredo Cicero de Andrade Jambo (8.888), filho de Leoncio Gomes Ferreira Jambo e de Maria Julinda de Andrade Jambo, nascido a 28 de abril de 1875, em Maceió, Estado de Alagoas, funcionario publico da Estrada de Ferro Central do Brasil, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua do Retiro numero 28. (Transferencia.)
- 8.895. Sebastião de Medeiros Cyembrom (8.889), filho de Antonio Medeiros Cyembrom e de Roza de Oliveira, nascido a 20 de janeiro de 1914, em Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua Selestino Silva n. 126. (Qualificação requerida.)
- 8.896. Leas Marins de Amorim (8.890), filha de João Manoel Marins e de Maria Pia do Céo Marins, nascida a 3 de novembro de 1887, no Estado do Rio de Janeiro, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua Mirundú n. 32. (Qualificação requerida.)
- 8.897. José Sebastião Duarte (8.891), filho de João dos Santos e de Choraphina Marques Duarte, nascido a 13 de março de 1908, em Recife, Estado de Pernambuco, sargento da Armada, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua Dr. Lessa n. 107. (Qualificação requerida.)
- 8.898. Nair Corrêa da Rosa (8.892), filha de Antonio Corrêa da Silva e de Maria de Almeida da Silva, nascida a 21 de outubro de 1902, em Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua do Governo n. 499, em Realengo. (Qualificação requerida.)
- 8.899. Joaquim João de Carvalho (8.893), filho de Manoel Antonio Alves de Carvalho e de Maria Rosa Affonso Ribeiro, nascido a 20 de novembro de 1916, em Espírito Santo, Estado Espírito Santo, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz, e residência à estrada da Sepetiba n. 247, em Santa Cruz. (Qualificação requerida.)
- 8.900. Claudionor José Marques (8.894), filho de Juvencio José Marques e de Maria Izabel Ribeiro, nascido a 16 de agosto de 1916, em Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua da Fiação n. 24, em Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.901. Francisco Cardozo da Fonseca (8.895), filho de Eduardo Cardozo da Fonseca e de Bernardina de S. Rocha, nascido a 3 de fevereiro de 1895, em Recife, Estado de Pernambuco, sargento do Exército, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua Tamboril sem numero, em Senador Camará. (Qualificação requerida.)
- 8.902. Albertina de Oliveira (8.896), filha de Albertino de Oliveira e de Paulomina da Conceição, nascida a 11 de julho de 1913, em Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à avenida 1.º de Maio n. 42, em Marcehal Heranos. (Qualificação requerida.)
- 8.903. Georgina José Saineso (8.897), filha de Pedro José Maria e de Maria Alves Ribeiro, nascida a 3 de abril de 1904, em Distrito Federal, operária, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua Comercio n. 8, em Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.904. Annita Nunes da Oliveira (8.898), filha de Francisco Nunes de Oliveira e de Anna Borges, nascida a 15 de janeiro de 1918, em Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua Japuratiba n. 17, em Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.905. Hestor da Silva e Souza (8.899), filho de Alberto da Silva e Souza e de Olga Francisca de Souza, nascida a 28 de junho de 1917, em Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua Olinda n. 48, em Realengo. (Qualificação requerida.)
- 8.906. João Antonio da Rocha (8.900), filho de José Antonio da Rocha e de Maria Rosa dos Santos, nascido a 1 de fevereiro de 1915, em Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua da Restauração numero 42, em Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.907. Adelfino de Souza (8.901), filho de Sescadio de Souza Affonso e de Maria da Silva Barboza, nascido a 28 de maio de 1915, em Distrito Federal, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua Cuyabá n. 24, em Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.908. Glarindo Barboza dos Santos (8.902), filho de Manoel Barboza Junior e de Antonia Barboza de Oliveira, nascido a 4 de abril de 1912, em Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua Agricola n. 52, em Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.909. Oswaldo de Paula Rodrigues (8.903), filho de Theophilo de Paula Rodrigues e de Maria Souza de Paula, nascido a 16 de novembro de 1910, em Guarará, Estado de Minas Gerais, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à estrada do Viçgas n. 747, em Bangú. (Transferencia.)
- 8.910. Joaquim Ribeiro de Queiroz (8.904), filho de Domingos Ribeiro de Queiroz e de Emilia Pereira Martins, nascido a 25 de março de 1913, no Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à travessa Independencia n. 6. (Qualificação requerida.)
- 8.911. Armando Ribeiro (8.905), filho de Victor Hugo Ribeiro e de Ignacia da Rosa Fialho, nascido a 16 de agosto de 1916, em Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua Coronel Tamarinho n. 218, em Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.912. Jandyr Alves Ferreira da Cunha (8.906), filho de Lindolpho Ferreira da Cunha e de Edwyriges A. de Moura, nascido a 28 de julho de 1914, em Clagnarino, Estado de Minas Gerais, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua Limites d'Agua Branca n. 1.020, em Realengo. (Qualificação requerida.)
- 8.913. Alcina Rias Garcia (8.907), filha de Antonia Dias da Conceição, nascida a 25 de maio de 1906, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua Julio Cezar n. 18 A, em Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.914. Alcina da Silva Cortes (8.908), filha de Alcides Pereira e de Elvina Pereira, nascida a 11 de abril de 1914, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência à rua Estevão n. 113, em Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.915. João Pereira de Lima (8.909), filho de Florencina Maria da Conceição, nascido a 12 de abril de 1907, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande, e residência à estrada do Cachanora n. 892. (Qualificação requerida.)

- 8.916. Manoel Figueira de Ornellas (8.910), filho de Avelino Pinto de Oliveira e de Ludovina Figueira de Ornellas, nascido a 20 de julho de 1914, no Distrito Federal, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande, e residência á rua Santo Antonio sem numero. (Qualificação requerida.)
- 8.917. Bernardino Hygino de Figueiredo (8.911), filho de Pedro Hygino de Figueiredo e de Rita Gomes de Figueiredo, nascido a 20 de agosto de 1904, em Diamantina, Estado de Minas Geraes, militar, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo, e residência á rua Divisoria n. 167. (Qualificação requerida.)
- 8.918. Manoel Rodrigues (8.912), filho de Donato Joaquim Rodrigues e de Odette da Conceição Rodrigues, nascido a 26 de fevereiro de 1913, em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande, e residência á rua Marco 7 sem numero. (Qualificação requerida.)
- 8.919. Evaristo Pereira Netto (8.913), filho de José Pereira Cardoso e de Anna Porto, nascido a 20 de março de 1917, em Itaguahy, Estado do Rio, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência á Estrada da Posse s/n. (Qualificação requerida.)
- 8.920. Manoel Dias de Oliveira (8.914), filho de Miguel Dias de Oliveira e de Maria Luiza de Menezes, nascido a 25 de janeiro de 1882, no Distrito Federal, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência á Estrada de Santa Cruz s/n. (Qualificação requerida.)
- 8.921. Amelia Lucia Martins (8.915), filha de José Corrêa e de Rosa Lucia Corrêa, nascida a 6 de abril de 1892, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência á rua Ferreira Borge n. 30 casa 10. (Qualificação requerida.)
- 8.922. Manoel Martins (8.916), filho de Antonio de Azevedo Martins e de Maria do Carmo Martins, nascido a 28 de maio de 1885, em Belém Estado do Pará, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande e residência á rua Ferreira Borge n. 30 casa 10. (Qualificação requerida.)
- 8.923. Carmindo Pinheiro de Oliveira (8.917), filho de Belizaria Pinheiro de Faria e de Delminda Albina de Oliveira, nascido a 29 de maio de 1894, em Cataguazes, Estado de Minas, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residência á Estrada dos Magarços s/n.
- 8.924. João Vieira (8.918), filho de Joventina Helena de Oliveira, nascido a 30 de julho de 1914, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residência á Estrada do Morgado s/n. (Qualificação requerida.)
- 8.928. Isaias Francisca da Silva (8.919), filho de Leonidio Francisco Telles e de Alice Manoel da Silva, nascido a 31 de agosto de 1914, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Guaratiba e residência á Estrada do Morgado s/n. (Qualificação requerida.)
- 8.926. Ulysses Costa (8.920), filho de José Clotilde da Costa e de Joventina do Nascimento Costa, nascido a 1 de setembro de 1909, no Distrito Federal, empregado municipal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência á rua do Imperador n. 388 — Realengo. (Qualificação requerida.)
- 8.927. Josino Ferreira (8.921), filho de Luiza Ribeiro, nascido a 21 de março de 1919, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência á rua do Rio da Prata n. 19 — Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.928. José Azevedo (8.922), filho de Salomé Ribas de Azevedo e de Rosa Maria da Silva em Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, chauffeur, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência á rua do Engenho n. 2 — Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.929. Rosalina Elias Zoghbi (8.923), filha de Elias Miguel Zoghbi e de Amelia Dagmar Zoghbi, nascida a 29 de novembro de 1911, no Distrito Federal, domestica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência á Avenida Conego Vasconcellos n. 8 — Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.930. Ludovico Gomes da Silva Netto (8.924), filho de Augusto Cardoso de Albuquerque Silva e Beatriz de Araujo Silva, nascido a 14 de outubro de 1914, em Recife, Estado do Pernambuco, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência á Estrada do Retiro n. 119, — Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.931. José Nunes de Oliveira (8.925), filho de José Nunes e de Rosa Ignacia da Conceição, nascido a 25 de maio de 1891, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência á rua Ceres n. 126 — Bangú. (Qualificação requerida.)
- 8.932. Antonia Manoel (8.926), filha de Ignacio Manoel e de Eulalia Manoel, nascida a 27 de maio de 1917, no Distrito Federal, operaria, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida.)
- 8.933. Marcolino José de Brito Junior (8.927), filho de Marcolino José de Brito e de Arminda Maria da Conceição, nascido a 27 de fevereiro de 1889, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência á rua Ceres n. 107. (Qualificação requerida.)
- 8.924. Abdias Manoel de Lima (8.928), filho de Manoel Bernardino de Lima e de Maria Thereza da Conceição, nascido a 15 de dezembro de 1912, em Campina Grande, Estado da Parahyba do Norte, estuador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência á Travessa de Santa Izabel n. 5. (Qualificação requerida.)
- 8.935. Guilhermino Martins (8.929), filho de João Pedro Severo e de Benedicta Maria do Nascimento, nascido a 31 de março de 1893, no Distrito Federal, empregado municipal, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz e residência á Avenida Areia Branca n. 116, em Santa Cruz. (Qualificação requerida.)
- 8.936. Christóvão Cardoso Araujo (8.930), filho de Manoel Cardoso Araujo e de Olinda Dias da Silva, nascido a 30 de julho de 1901, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz e residência á Estrada da Cruz das Almas n. 36. (Qualificação requerida.)
- 8.937. Jorge Barboza de Oliveira (8.931), filho de Delio Barboza de Oliveira e de Mariana Ribeiro Barboza, nascido a 2 de julho de 1904, em São João do Muqui, Estado do Espírito Santo, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência á rua Ceres numero 45. (Qualificação requerida.)
- 8.938. Durvalino Faleiro (8.932), filho de Trajano Faleiro e de Maria Alves Gonçalves, nascido a 2 de junho de 1912, em Itacurusá, Estado do Rio de Janeiro, funcionario municipal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz e residência á Travessa Conciliação n. 500. (Qualificação requerida.)
- 8.939. Octavio Nunes Pereira (8.933), filho de Florenço Nunes Pereira e de Aurea Pereira Monteiro, nascido a 18 de junho de 1913, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz e residência á Avenida Izabel n. 20. (Qualificação requerida.)
- 8.940. Silvestre Alves (8.934), filho de Antonio Alves e de Delfina Maria do Rego, nascido a 27 de dezembro de 1898, no Estado do Rio de Janeiro, operario, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz e residência á rua Porangaba n. 28. (Qualificação requerida.)
- 8.941. Maria Florentina de Lemos (8.935), filha de Pedro Francisco Candido e de Florentina Maria de Lemos, nascida a 16 de abril de 1911, no Estado do Rio de Janeiro, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz e residência á rua Francisco Belizario n. 153. (Qualificação requerida.)
- 8.942. Benedicto de Carvalho (8.936), filho de Andremino Antonio de Carvalho e de Joaquina Garcia de Andrada, nascido a 12 de abril de 1909, em Jaenicanga, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Realengo e residência á rua Carnaúba n. 20. (Qualificação requerida.)